

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
NÚCLEO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO  
MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – PROFIAP**

**Denysclei Oliveira Bandeira**

**Análise dos Desafios e Oportunidades para a  
Implantação do Orçamento Sensível ao Gênero no Governo do Estado do Acre**

**PORTO VELHO  
2024**

**DENYSCLEY OLIVEIRA BANDEIRA**

**Análise dos Desafios e Oportunidades para a  
Implantação do Orçamento Sensível ao Gênero no Governo do Estado do Acre**

Trabalho de Conclusão Final (TCF) apresentado como um dos requisitos para obtenção do título de Mestre em Administração Pública, dentro do Mestrado Profissional em Administração Pública (PROFIAP) da Universidade Federal de Rondônia.

**Orientadora: Profa. Dra. Marlene Valério dos Santos Arenas**

**PORTO VELHO  
2024**

**FICHA CATALOGRÁFICA**  
**BIBLIOTECA PROF. ROBERTO DUARTE PIRES**

**INSERIR QUADRO FICHA CATALOGRÁFICA**

**DENYSCLEY OLIVEIRA BANDEIRA**

**Análise dos Desafios e Oportunidades para a  
Implantação do Orçamento Sensível ao Gênero no Governo do Estado do Acre**

Profa. Dra. Marlene Valério dos Santos Arenas  
Coordenadora

**Comissão Examinadora**

Profa. Dra. Marlene Valério dos Santos Arenas (Orientadora – PROFIAP/UNIR)

Profa. Dra. Rosália Maria Passos da Silva (Membro Interno – PROFIAP/UNIR)

Prof. Dr. Juocerlee Tavares Guadalupe Pereira (Membro Interno – PROFIAP/UNIR)

Prof. Dr. Paulo Henrique de Lima Siqueira (Membro interno da Rede – PROFIAP/UFSJ)

Prof. Dr. : Maurício Sardá de Faria (Membro Externo -PPGCS/UFRPE)

**PORTO VELHO  
2024**

À todas as mulheres e homens que, ao longo da história, lutaram e continuam a lutar por um mundo mais justo e igualitário.

Especialmente àquelas que enfrentam inúmeras barreiras e não se cansam de lutar pelos seus sonhos, àquelas que encontram forças nas adversidades e transformam a dor em coragem.

Que este trabalho seja um símbolo de resistência e esperança, e que inspire futuras gerações a persistirem na busca por justiça, respeito e dignidade.

À minha família, amigos e todos que me apoiaram neste percurso, o meu eterno agradecimento e admiração.

## **AGRADECIMENTOS**

A Deus, por ser o alicerce inabalável em minha vida e por me guiar em cada passo desta jornada.

Aos meus pais Raimundo Bandeira e Idalina Bandeira, cuja sabedoria e amor incondicional são a base da minha existência.

À minha esposa Rosiane Bandeira, minha companheira de vida. Agradeço por cada sorriso que trouxe conforto nos momentos difíceis, por cada palavra de incentivo que me motivou a seguir em frente e por ser uma presença constante e afetuosa que transforma meus dias. Sua força e apoio são fundamentais para todas as minhas conquistas. Sou abençoado e grato por compartilhar essa jornada ao seu lado.

Aos meus filhos Leonardo Bandeira e Vitória Bandeira, e a minha nora Edien Cristina, pelos sonhos compartilhados e por cada momento juntos, que nossos laços continuem a ser o alicerce e a inspiração do amor constante.

Aos meus irmãos Rocicleide Bandeira e Jucicley Bandeira, meus primeiros amigos e cúmplices de vida.

À minha orientadora, Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Marlene Arenas, obrigado por acreditar em meu potencial, por desafiar meus limites e por compartilhar comigo seu vasto conhecimento.

A todos os professores (doutores e mestres de excelência!), por compartilharem seus conhecimentos e por serem exemplos de dedicação.

Aos colegas do PROFIAP, especialmente à colega Bárbara, por sua amizade e apoio contínuos.

Às minhas colegas de trabalho, representadas pela Secretária Adjunta de Planejamento Kelly Lacerda, cujo comprometimento e profissionalismo são inspiradores.

A todos os colegas, representados pelo Secretário de Estado de Planejamento Ricardo Brandão, pelos valiosos esforços de cooperação e camaradagem demonstrados.

Aos colegas da Fundação Tide Setubal, Pedro Marin e Beatriz Saldanha, pela parceria e pelo apoio que tornaram esta jornada mais rica.

Cada um de vocês, com suas palavras, gestos e ações, deixou uma marca indelével neste percurso, e por isso, meu eterno agradecimento.

*“Haverá o dia que ser mulher não será sentir medo;  
Haverá o dia que nossos desejos não precisem ser segredo;  
Haverá o dia que feminina não será símbolo de fraqueza;  
Haverá o dia que competência seja vista como beleza;  
Haverá o dia que ser ouvida não será preciso aspereza;  
Haverá o dia que a dignidade será uma certeza;  
Haverá o dia que viver não cause tanto pavor;  
Haverá o dia que nossas filhas, irmãs, mães, tias, avós, enfim mulheres não precisem sentir  
dor;  
Haverá o dia que só o amor cause tanto tremor;  
É por tudo e por todas que luto com tanto ardor!”.*

*(Kelly Cristina Lacerda)*

*“Tudo vale a pena. Se a alma não é pequena”*

*(Fernando Pessoa)*

BANDEIRA, Denysclei O. **Análise dos Desafios e Oportunidades para a Implantação do Orçamento Sensível ao Gênero no Governo do Estado do Acre**. 2024. N° págs f. Dissertação (Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional) – Universidade Federal de Rondônia, Porto Velho, 2024.

## RESUMO

Os desafios e oportunidades para a implantação do orçamento sensível a gênero no Governo do Estado do Acre se torna relevante ao proporcionar a possibilidade de promover o desenvolvimento de políticas públicas eficientes e igualitárias. O conceito de orçamento sensível a gênero foi apresentado, destacando sua relevância para analisar e responder às disparidades de gênero no processo orçamentário. A inserção da sensibilidade de gênero no orçamento público tem o objetivo de melhorar a efetiva participação das mulheres na tomada de decisões, bem como ampliar a equidade e a inclusão social com maior igualdade de gênero. Dessa forma, abordar esse tema proporciona um melhor entendimento de quais desafios e oportunidades devem ser considerados para a implantação desse modelo orçamentário no Governo do Estado do Acre. O Estado ao apresentar um quadro de profundas desigualdades de gênero, como: desigualdade salarial, na distribuição de renda e na participação nas decisões políticas, cenário que expõe mulheres e meninas a taxas elevadas de pobreza, privação de oportunidades, violência e discriminação social. Assim, identificar as políticas públicas existentes no Estado do Acre que contribuem para a redução das desigualdades de gênero é fundamental para o desenvolvimento social, econômico e cultural, pois a desigualdade de gênero é um dos fatores mais limitantes para a consolidação do Estado democrático de direito. Nesse contexto, o presente trabalho tem como objetivo principal analisar como a implantação do orçamento sensível a gênero pode contribuir para a redução das desigualdades de gênero no âmbito do Estado do Acre. Por meio de uma revisão da produção científica disponível em acesso livre, foram exploradas as possibilidades e benefícios do orçamento sensível a gênero. Essa abordagem buscou identificar como uma análise orçamentária eficaz pode promover uma alocação equitativa dos recursos, fortalecer os direitos das mulheres, reduzir a pobreza feminina e promover uma participação mais significativa das mulheres na tomada de decisões políticas e econômicas de um Estado ou País. Para tanto, foram abordados e discutidos os desafios enfrentados na implementação do orçamento sensível a gênero, como a falta de dados desagregados por gênero e a resistência institucional, de forma a possibilitar a apresentação de sugestões que viabilize a superação desses desafios, incluindo o compromisso político, a capacitação técnica e a participação da sociedade civil. A análise das experiências de diferentes países na implementação do orçamento sensível a gênero, possibilitou a identificação projetos exitosos, lições aprendidas e boas práticas que podem ser aplicadas e aproveitadas em outras realidades. Por fim, o orçamento sensível a gênero pode ser uma possibilidade factível ao alcance da igualdade de gênero e a justiça social. Seus benefícios podem revelar uma alocação mais equitativa dos recursos, redução da pobreza feminina, fortalecimento dos direitos das mulheres e maior participação das mulheres na tomada de decisões políticas e econômicas.

**Palavra-chave:** Orçamento sensível ao gênero; políticas públicas; equidade; inclusão social

BANDEIRA, Denysclei O., **Analysis of the Challenges and Opportunities for the Implementation of the Gender-Responsive Budget in the Government of the State of Acre**. 2024. No. of pages f. Dissertation (Professional Master's Degree in Public Administration in the National Network) – Federal University of Rondônia, Porto Velho, 2024.

## **ABSTRACT** (revisar)

The challenges and opportunities for implementing gender-responsive budgeting in the State Government of Acre become relevant as they provide the possibility of promoting the development of efficient and egalitarian public policies. The concept of gender-responsive budgeting was presented, highlighting its relevance for analyzing and responding to gender disparities in the budgetary process. The inclusion of gender sensitivity in the public budget aims to improve the effective participation of women in decision-making, as well as to expand equity and social inclusion with greater gender equality. Thus, addressing this topic provides a better understanding of which challenges and opportunities should be considered for the implementation of this budgetary model in the State Government of Acre. The State presents a framework of profound gender inequalities, such as: inequality in wages, income distribution and participation in political decisions, a scenario that exposes women and girls to high rates of poverty, deprivation of opportunities, violence and social discrimination. Thus, identifying existing public policies in the State of Acre that contribute to reducing gender inequalities is essential for social, economic and cultural development, since gender inequality is one of the most limiting factors for the consolidation of the democratic rule of law. In this context, the main objective of this paper is to analyze how the implementation of gender-responsive budgeting can contribute to reducing gender inequalities in the State of Acre. Through a review of scientific production available in open access, the possibilities and benefits of gender-responsive budgeting were explored. This approach sought to identify how an effective budget analysis can promote an equitable allocation of resources, strengthen women's rights, reduce female poverty and promote a more significant participation of women in the political and economic decision-making of a State or Country. To this end, the challenges faced in the implementation of gender-responsive budgeting were addressed and discussed, such as the lack of gender-disaggregated data and institutional resistance, in order to enable the presentation of suggestions that make it possible to overcome these challenges, including political commitment, technical training and the participation of civil society. The analysis of the experiences of different countries in implementing gender-responsive budgeting made it possible to identify successful projects, lessons learned and good practices that can be applied and used in other contexts. Finally, gender-responsive budgeting can be a feasible possibility for achieving gender equality and social justice. Its benefits can include a more equitable allocation of resources, reduction of female poverty, strengthening of women's rights and greater participation of women in political and economic decision-making.

**Keywords:** Gender sensitive budget; public policies; equity; social inclusion

## Lista de Siglas

|          |                                                                                                                   |
|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ALEAC    | – Assembleia Legislativa do Estado do Acre                                                                        |
| COSG     | – Comitê de apuração do Orçamento Sensível ao Gênero                                                              |
| COVID-19 | – Corona vírus Disease 2019                                                                                       |
| FMI      | – Fundo Monetário Internacional                                                                                   |
| GGR      | – Global Gender Gap Report (Relatório Global de Desigualdade de Gênero)                                           |
| IBGE     | – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística                                                                 |
| LDO      | – Lei de Diretrizes Orçamentárias                                                                                 |
| LOA      | – Lei Orçamentária Anual                                                                                          |
| OCDE     | – Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico                                                       |
| ODS      | – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável                                                                        |
| ONU      | – Organização das Nações Unidas                                                                                   |
| OSG      | – Orçamento Sensível ao Gênero                                                                                    |
| PEFA     | – Public Expenditure and Financial Accountability (Despesas Públicas e Responsabilidade Financeira)               |
| PFM      | – Public Financial Management (Gestão Financeira Pública)                                                         |
| PL       | – Projeto de Lei                                                                                                  |
| PMAC     | – Polícia Militar do Estado do Acre                                                                               |
| PNUD     | – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento                                                               |
| PPA      | – Plano Plurianual                                                                                                |
| PTT      | – Produto Técnico ou Tecnológico                                                                                  |
| RASEAM   | – Relatório Anual Socioeconômico da Mulher                                                                        |
| SEFAZ    | – Secretaria de Estado da Fazenda                                                                                 |
| SEMULHER | – Secretaria de Estado da Mulher                                                                                  |
| SEPLAN   | – Secretaria de Estado de Planejamento                                                                            |
| SESACRE  | – Secretaria de Estado de Saúde                                                                                   |
| STEM     | – Science, Technology, Engineering and Mathematics (disciplinas de ciências, tecnologia, engenharia e matemática) |
| TCU      | – Tribunal de Contas da União                                                                                     |
| WEF      | – World Economic Forum (Fórum Econômico Mundial)                                                                  |

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

### Lista de Quadros

|                                                                                                                                                                            |    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Quadro 1 - Fontes da teoria da análise do orçamento público transformador .....                                                                                            | 19 |
| Quadro 2 - Leis orçamentárias .....                                                                                                                                        | 26 |
| Quadro 3 - Características do OSG .....                                                                                                                                    | 28 |
| Quadro 4 - As quatro dimensões do relatório global de desigualdade de gênero .....                                                                                         | 42 |
| Quadro 5 - Recomendações do relatório global de desigualdade de gênero .....                                                                                               | 44 |
| Quadro 6 - Metas ODS 5 .....                                                                                                                                               | 49 |
| Quadro 7 - Governo, sociedade, setor privado e suas responsabilidades .....                                                                                                | 50 |
| Quadro 8 - Relação do ODS 5 com os outros ODS .....                                                                                                                        | 51 |
| Quadro 9 - Variáveis utilizadas para o cálculo do ranking nacional e possíveis fontes no Brasil .....                                                                      | 63 |
| Quadro 10 - Critérios de filtragem e apuração .....                                                                                                                        | 68 |
| Quadro 11 - Quantidade de programações orçamentárias classificadas.....                                                                                                    | 83 |
| Quadro 12 - Categoria 1 dotações voltadas ao financiamento exclusivo de políticas para as mulheres.....                                                                    | 84 |
| Quadro 13 - Categoria 2 dotações genéricas (não-exclusivas) que incluem entregas estratégicas para as mulheres previstas no ppa ou outro instrumento de planejamento ..... | 86 |
| Quadro 14 - Categoria 3 dotações genéricas (não-exclusivas) que incluem entregas para as mulheres não classificadas como estratégicas .....                                | 87 |

### Lista de Figuras

|                                                                       |    |
|-----------------------------------------------------------------------|----|
| Figura 1 - Definição de orientação sexual .....                       | 24 |
| Figura 2 - Igualdade de gênero (ods 5).....                           | 29 |
| Figura 3 - Resumo dos indicadores sociais das mulheres no Brasil..... | 46 |
| Figura 4 - Foco dos 17 ods .....                                      | 49 |
| Figura 5 - Relação ods 5 com outros ODS .....                         | 52 |
| Figura 6 - Panorama da densidade demográfica.....                     | 69 |
| Figura 7 - Pirâmide etária do estado do acre .....                    | 70 |
| Figura 8 - Panorama proporção sexo, cor ou raça .....                 | 71 |
| Figura 9 - Taxa de analfabetismo no acre, 2019 a 2022.....            | 72 |
| Figura 10 - Expectativa de anos de estudo acre - 2016 a 2021 .....    | 73 |

### Lista de Gráficos

|                                                             |    |
|-------------------------------------------------------------|----|
| Gráfico 1 - Valores em reais por categoria de análise ..... | 89 |
| Gráfico 2 - Dotações específicas x dotações genéricas ..... | 90 |
| Gráfico 3 - Valores a serem investidos na categoria 1 ..... | 91 |
| Gráfico 4 - Valores a serem investidos na categoria 2 ..... | 92 |

|                                                                           |    |
|---------------------------------------------------------------------------|----|
| Gráfico 5 - Valores a serem investidos na categoria 3 .....               | 93 |
| Gráfico 6 - Gastos médios com remuneração por gênero .....                | 95 |
| Gráfico 7 - Quantidade de servidores por gênero e por área .....          | 95 |
| Gráfico 8 - Remuneração média dos servidores do estado.....               | 97 |
| Gráfico 9 - Licença maternidade x licença paternidade .....               | 98 |
| Gráfico 10 - Quantidade de servidores aposentados nos últimos 5 anos..... | 99 |

## **LISTA DE TABELAS**

|                                                                                                                           |    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Tabela 1 - Renda, pobreza e desigualdade por sexo, cor e situação de domicílios na UF - Acre<br>– 2000, 2010 E 2021 ..... | 72 |
| Tabela 2 - Longevidade e mortalidade, por sexo, cor e situação de domicílio na UF - Acre –<br>2000, 2010 E 2021 .....     | 74 |

## SUMÁRIO

|            |                                                                                                                                         |            |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>1</b>   | <b>INTRODUÇÃO</b>                                                                                                                       | <b>0</b>   |
| <b>1.1</b> | <b>Problema de pesquisa</b>                                                                                                             | <b>1</b>   |
| <b>1.2</b> | <b>Objetivo geral e específicos</b>                                                                                                     | <b>2</b>   |
| 1.2.1      | Objetivo geral                                                                                                                          | 3          |
| 1.2.2      | Objetivos específicos                                                                                                                   | 3          |
| <b>1.3</b> | <b>Justificativa e relevância da pesquisa</b>                                                                                           | <b>3</b>   |
| <b>1.4</b> | <b>Estrutura do trabalho</b>                                                                                                            | <b>5</b>   |
| <b>2</b>   | <b>REFERENCIAL TEÓRICO</b>                                                                                                              | <b>7</b>   |
| <b>2.1</b> | <b>Governança pública e o orçamento público transformador</b>                                                                           | <b>8</b>   |
| 2.1.1      | Governança pública e alinhamento com as demandas sociais                                                                                | 9          |
| 2.1.2      | Orçamento transformador                                                                                                                 | 13         |
| <b>2.2</b> | <b>Orçamento público sensível ao gênero</b>                                                                                             | <b>22</b>  |
| <b>2.3</b> | <b>Demandas sociais em transformação: questões de igualdade de Gênero</b>                                                               | <b>31</b>  |
| 2.3.1      | A mudança como prerrogativa da organização social e das demandas sociais                                                                | 32         |
| 2.3.2      | O apelo das questões de igualdade de gênero                                                                                             | 34         |
| <b>2.4</b> | <b>Políticas públicas e redução da desigualdade de gênero no Estado do Acre</b>                                                         | <b>36</b>  |
| <b>2.5</b> | <b>Pesquisas realizadas sobre desigualdade de gênero</b>                                                                                | <b>39</b>  |
| 2.5.1      | O Relatório Global de Desigualdade de Gênero do Fórum Econômico Mundial (Global Gender Gap Report - GGGR)                               | 42         |
| 2.5.2      | Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e a igualdade de gênero                                                               | 48         |
| 2.5.3      | O Programa Despesa Pública e Responsabilidade Financeira (Public Expenditure and Financial Accountability - PEFA)                       | 52         |
| 2.5.4      | Pesquisas sobre Políticas de Combate à Desigualdade de Gênero no Brasil e no Acre                                                       | 55         |
| <b>3</b>   | <b>METODOLOGIA</b>                                                                                                                      | <b>58</b>  |
| <b>3.1</b> | <b>O cenário do Estado do Acre no ano de 2024</b>                                                                                       | <b>69</b>  |
| <b>3.2</b> | <b>O objeto do estudo: Orçamento Sensível a Gênero (OSG)</b>                                                                            | <b>74</b>  |
| <b>4</b>   | <b>RESULTADOS E DISCUSSÕES</b>                                                                                                          | <b>76</b>  |
| <b>4.1</b> | <b>A implementação do orçamento sensível ao gênero no Estado do Acre</b>                                                                | <b>79</b>  |
| <b>4.2</b> | <b>As categorias de gastos do Manual do Orçamento Sensível ao Gênero (OSG)</b>                                                          | <b>81</b>  |
| <b>4.3</b> | <b>Despesa com pessoal</b>                                                                                                              | <b>94</b>  |
| <b>5</b>   | <b>PRODUTO TÉCNICO-TECNOLÓGICO</b>                                                                                                      | <b>101</b> |
| <b>5.1</b> | <b>Produto técnico tecnológico (PTT): Manual orientativo para implementação do Orçamento Sensível ao Gênero (OSG) no Estado do Acre</b> | <b>103</b> |

|                                                                                                                                                                                                  |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>6. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>                                                                                                                                                             | <b>106</b> |
| <b>REFERÊNCIAS .....</b>                                                                                                                                                                         | <b>109</b> |
| APÊNDICE A – LEI ESTADUAL Nº 4.168, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.....                                                                                                                               | 117        |
| APÊNDICE B – MATERIA JORNALÍSTICA: Estado institui Orçamento Sensível a Gênero para promover igualdade nos órgãos públicos do Acre, em 12/9/2023 .....                                           | 122        |
| APÊNDICE C – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 16 SEPLAN, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.....                                                                                                           | 125        |
| APÊNDICE D – MATERIA JORNALÍSTICA: Acre lança programa inédito que institui Orçamento Sensível a Gênero no Estado, em 20/11/2023.....                                                            | 128        |
| APÊNDICE E – DECRETO ESTADUAL Nº 11.394, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.....                                                                                                                           | 133        |
| APÊNDICE F – MATERIA JORNALÍSTICA: Governo do Acre realiza primeira reunião da Coordenação de Apuração do Orçamento Sensível ao Gênero - Notícias do Acre, em 11/1/2024 .....                    | 135        |
| APÊNDICE G – PORTARIA GABINETE DA VICE-GOVERNADORA Nº 06, DE 7 DE MARÇO DE 2024 .....                                                                                                            | 137        |
| APÊNDICE H – MATERIA JORNALÍSTICA: Seplan participa do Seminário Internacional de Orçamento Sensível a Gênero, em 18/3/2024.....                                                                 | 138        |
| APÊNDICE I – MATERIA JORNALÍSTICA: Secretaria da Mulher sedia 1º encontro do Comitê de Apuração do Orçamento Sensível ao Gênero, em 27/3/2024 .....                                              | 142        |
| APÊNDICE J – MATERIA JORNALÍSTICA: Estados avançam na adoção de orçamentos sensíveis a gênero e raça contra desigualdades, em 30/4/2024.....                                                     | 145        |
| APÊNDICE L – MATERIA JORNALÍSTICA: Apresentação do relatório do Orçamento Sensível ao Gênero é realizado na Secretaria da Mulher, em 28/6/2024 .....                                             | 150        |
| APÊNDICE M – MATERIA DIVULGAÇÃO TIDE SETUBAL: Governo do Acre lança Relatório de Orçamento Sensível ao Gênero, em 29/7/2024.....                                                                 | 153        |
| APÊNDICE N – CÂMARA DOS DEPUTADOS: Of. n. 363/24 SECM, Convite para o Encontro de Estados e Municípios sobre Implementação do Orçamento Sensível a Gênero (OSG), em 17/9/2024 .....              | 158        |
| APÊNDICE O – ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO: Seminário Internacional Orçamento Sensível A Gênero: integrando a perspectiva de igualdade nas finanças públicas, em 27/9/2024..... | 159        |
| APÊNDICE P – DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO: Governo do Acre disponibiliza primeiro relatório do Orçamento Sensível ao Gênero, em 2/10/2024.....                                                       | 161        |

## 1 INTRODUÇÃO

A igualdade de gênero é um princípio basilar para o desenvolvimento sustentável e para a promoção dos direitos humanos. No entanto, o gênero feminino ainda enfrenta diversas formas de discriminação e violência em diferentes esferas da vida, como no acesso à educação, à saúde, ao trabalho, à renda, à participação política e à segurança. Essas desigualdades se refletem também na forma como os recursos públicos são alocados e distribuídos, afetando as oportunidades e as necessidades das mulheres em relação aos homens.

O debate da igualdade de gênero tem ganhado notoriedade em âmbito global, destacando-se como uma meta a ser alcançada pela sociedade contemporânea. Observa-se cada vez mais que a igualdade entre homens e mulheres não se limita apenas a uma questão de justiça social, mas também sendo um fator importante para alcançar o desenvolvimento sustentável e o progresso de uma nação como um todo.

Nesse cenário, surge o conceito de orçamento sensível a gênero (OSG), que compreende a análise sistemática e a avaliação do impacto das decisões orçamentárias e dos gastos públicos sobre as mulheres e os homens, levando em consideração as suas diferentes necessidades, prioridades e realidades. Essa abordagem busca garantir que os recursos públicos contribuam para a promoção da igualdade de gênero e para o empoderamento das mulheres, bem como para a melhoria das condições de vida de toda a população (Xavier & Rodrigues, 2022), por meio das diversas políticas públicas.

As iniciativas do orçamento sensível ao gênero começaram a ser desenvolvidas no final dos anos 1980 e início dos anos de 1990, em resposta à necessidade de reconhecer e enfrentar as desigualdades de gênero nas políticas públicas e nos processos de tomada de decisão. Organizações feministas e movimentos de mulheres começaram a pressionar governos para que considerassem as questões de gênero no planejamento e na alocação de recursos públicos. Desde então, o orçamento sensível ao gênero tem sido adotado em diferentes graus por vários países e organizações internacionais em todo o mundo (Xavier & Rodrigues, 2022).

No âmbito global, a implementação do orçamento sensível ao gênero tem se mostrado eficaz na tarefa de remodelar estruturas sociais e econômicas que perpetuam e aprofundam discrepâncias sociais. Diversos países têm adotado essa abordagem como ferramenta estratégica para a redução das desigualdades, reconhecendo que a igualdade de gênero não pode ser alcançada apenas por meio de políticas setoriais isoladas, mas requer uma análise integrada e holística das políticas públicas.

## 1.1 Problema de pesquisa

O orçamento público é um instrumento de gestão que expressa as prioridades e as escolhas do governo na alocação dos recursos públicos para a oferta de bens e serviços à população. O orçamento público também é uma expressão das políticas públicas, que são as ações do Estado voltadas para atender às demandas e aos direitos da sociedade em diferentes áreas, como economia, saúde, educação, segurança, assistência social, entre outras. No entanto, o orçamento público não é um instrumento neutro ou imparcial, mas sim um produto histórico e político, que reflete as relações de poder e os conflitos distributivos na sociedade. O orçamento público é resultado de um processo de negociação entre os diversos atores sociais e políticos envolvidos na definição das receitas e das despesas públicas, que expressam seus interesses, valores e visões de mundo.

O orçamento sensível a gênero não pode ser concebido apenas como uma técnica orçamentária, mas também uma estratégia política que visa transformar as relações de poder entre mulheres e homens na sociedade. O OSG implica em questionar as prioridades e os critérios que orientam as decisões sobre o uso dos recursos públicos, bem como em ampliar a participação e o controle social das mulheres sobre essas decisões, gerando uma necessidade adicional de reconhecer e valorizar o trabalho não remunerado exercido principalmente pelo gênero feminino na esfera doméstica e comunitária, que sustenta uma parcela da economia e do bem-estar social (Xavier & Rodrigues, 2022).

Nesse contexto, diversos países ao redor do mundo têm buscado adotar o orçamento sensível ao gênero como um instrumento para promover a igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres. Organizações internacionais, como o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e o Banco Mundial, têm incentivado a incorporação dessa abordagem nos processos orçamentários nacionais, reconhecendo seu potencial transformador.

Ainda assim, países pioneiros na utilização do orçamento sensível ao gênero apresentam diferentes níveis de desenvolvimento econômico, social, educacional e cultural. Experiências notáveis como o da Austrália com um histórico de incorporação da perspectiva de gênero em seu orçamento, que, a partir da década dos anos de 1980 (Xavier & Rodrigues, 2022), adota uma abordagem estratégica para integrar a perspectiva de gênero em todas as etapas do ciclo orçamentário; países da subsaariana, que se destacam internacionalmente por adotar um sistema de orçamentação de gênero que analisa como o orçamento afeta homens e mulheres em diferentes setores e busca corrigir as disparidades identificadas; e o Canadá, por também

introduzir uma análise de gênero no processo orçamentário, igualmente na busca por identificar diferentes impactos ocasionados nas mulheres e nos homens decorrentes de políticas e alocação de recursos públicos.

No contexto brasileiro, apesar deste demonstrar avanços em várias áreas na promoção de igualdade de gênero, ainda persiste desafios a serem enfrentados. A incorporação do orçamento sensível ao gênero nas práticas orçamentárias governamentais pode impulsionar a promoção da igualdade de gênero e na autoafirmação das mulheres no meio social. Isso implica em considerar as necessidades específicas das mulheres em todas as etapas do processo orçamentário, desde a formulação até a implementação e monitoramento das políticas públicas (Xavier & Rodrigues, 2022).

O Estado do Acre apresenta desigualdades de gênero em seu contexto socioeconômico, especialmente nas disparidades salariais, na distribuição de renda e na participação política. Essas circunstâncias colocam mulheres e meninas em situação de maior vulnerabilidade, com níveis mais elevados de pobreza, falta de oportunidades, violência e discriminação social (Benigno et al., 2021). Assim, surge a seguinte indagação: Qual é a importância do orçamento sensível ao gênero para a promoção da igualdade de gênero no Governo do Estado do Acre?

## **1.2 Objetivo geral e específicos**

Diante da complexidade das desigualdades sociais e da necessidade de políticas públicas eficazes que as combatam de maneira integrada e sistêmica, observou-se a necessidade de investigar a aplicação do orçamento público como um potencial instrumento de transformação. O presente tema está alinhado com pesquisas globais e nacionais para a promoção da equidade, inclusive no contexto específico do Estado do Acre. Este trabalho, portanto, buscou explorar as múltiplas dimensões e as possíveis repercussões da implementação do Orçamento Sensível ao Gênero (OSG), analisando como essa abordagem pode ser operacionalizada e suas potenciais contribuições para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

O presente estudo tem como objetivo principal analisar como a implantação do OSG pode contribuir para a redução das desigualdades de gênero âmbito do Estado do Acre, especialmente no que tange às políticas públicas destinadas à promoção da igualdade de gênero. Diante das demandas por maior equidade e inclusão social, este trabalho buscou entender como o OSG pode ser incorporado ao planejamento e execução orçamentária do Estado, permitindo uma distribuição de recursos que responda de maneira efetiva às necessidades de diferentes grupos sociais.

### 1.2.1 Objetivo geral

Ante ao cenário exposto, este trabalho tem por objetivo principal analisar como a implantação do orçamento sensível a gênero pode contribuir para a redução das desigualdades de gênero no âmbito do Estado do Acre.

Examinando suas implicações teóricas e práticas sobre como essa abordagem pode ser operacionalizada e suas potenciais contribuições para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva, porém sem a pretensão de exaurir o tema.

### 1.2.2 Objetivos específicos

Na busca pelos resultados a pesquisa adotou como guia os seguintes objetivos específicos:

- a) Identificar políticas públicas existentes no Estado do Acre que contribuem para a redução das desigualdades de gênero;
- b) Analisar os principais desafios e oportunidades para a implementação de um orçamento sensível ao gênero no Estado do Acre;
- c) Estudar as oportunidades de financiamento para a implementação do orçamento sensível ao gênero no Estado do Acre;
- d) Sugerir soluções para superar os desafios e aproveitar as oportunidades para a implementação de um orçamento sensível ao gênero no Estado do Acre;
- e) Apresentar a implementação do OSG como uma solução prática e viável para superar os desafios identificados; e
- f) Produto Técnico-Tecnológico: Lei Estadual revisada e atualizada, Decreto instituindo o Comitê de apuração do OSG (COSG) e um guia orientativo com os indicadores para implementação do OSG no Estado do Acre, dispondo sobre os indicadores e métricas a serem utilizados na apuração do OSG. Visando o caminhar na direção de uma sociedade mais igualitária e inclusiva.

## 1.3 Justificativa e relevância da pesquisa

A análise dos desafios e oportunidades para a implantação do orçamento sensível ao gênero no Governo do Estado do Acre se justifica pela relevância do tema para o desenvolvimento de políticas públicas eficientes e igualitárias. A temática, ao apresentar em sua essência o objetivo de melhorar a efetiva participação das mulheres na tomada de decisões,

bem como ampliar a inclusão social com maior equidade de gênero, proporciona um melhor entendimento de quais desafios e oportunidades devem ser considerados para a implantação desse modelo orçamentário no âmbito estadual.

O perfil socioeconômico do Estado do Acre evidencia desigualdades persistentes de gênero em diversas áreas, especialmente nas disparidades salariais, na distribuição de renda e na participação política. Essas desigualdades colocam mulheres e meninas em uma situação de maior vulnerabilidade, refletindo-se em maiores índices de pobreza, restrições de acesso a oportunidades, altos índices de violência e discriminação social (Benigno et al., 2021). Conforme destaca a Lei Estadual nº 4.282, de 27 de dezembro de 2023, Plano Plurianual período 2024 a 2027, e o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), essas disparidades não apenas limitam o desenvolvimento individual de mulheres e meninas, mas também prejudicam o progresso socioeconômico sustentável de toda a sociedade acreana, evidenciando a necessidade de políticas públicas efetivas que promovam a equidade de gênero e impulsionem o desenvolvimento inclusivo (Brasil, 2022).

A pesquisa destaca a necessidade de uma governança pública eficiente e adaptativa para atender às demandas sociais em uma contínua e acelerada transformação. Para o Tribunal de Contas da União (TCU) um sistema de governança responsivo e inclusivo é necessário para implementar políticas de equidade que seja eficaz nos resultados. A capacidade do governo de planejar e executar políticas públicas que respondam às prioridades emergentes da sociedade se reflete na sustentabilidade e eficácia das iniciativas de um orçamento sensível ao gênero. Essas políticas devem ser avaliadas e ajustadas continuamente para acompanhar as mudanças no perfil sociodemográfico e nas expectativas da população (Brasil, 2014), promovendo assim a equidade de gênero e a justiça social.

O objeto desta pesquisa alinha-se diretamente aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 2030, estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU). Esses objetivos, com destaque aos ODS 5 (Igualdade de Gênero) e o ODS 10 (Redução das Desigualdades), por meio de metas previamente definidas buscam promover a equidade e a inclusão. Dessa forma, a implementação de um orçamento sensível ao gênero no Estado do Acre não só contribuirá para o alcance das metas globais, mas também poderá servir como um modelo a ser seguido por outros entes federados, ao demonstrar impacto positivo de políticas públicas orientadas pela agenda da ONU.

Desse modo, identificar as políticas públicas existentes no governo do Estado do Acre que contribuem para a redução das desigualdades de gênero é fundamental para o desenvolvimento social, econômico e cultural desse ente federado, pois a desigualdade de

gênero se destaca como um dos fatores mais limitante para a consolidação do Estado democrático de direito. Dessa forma, identificar as políticas em curso faz-se necessário para diagnosticar os principais desafios e oportunidades na implementação de um orçamento sensível a gênero que contribua para a promoção da igualdade e erradicação da pobreza feminina. Além disso, o estudo também permite aos governos e outras organizações envolvidas na promoção da igualdade de gênero a desenvolver estratégias que contribuam para a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável.

Por fim, a análise dos principais desafios e oportunidades para a implementação de um orçamento sensível ao gênero no Estado do Acre possibilita aos governos estaduais e municipais tomar decisões que promovam a igualdade de gênero e busquem erradicar a desigualdade social. Contudo, esse estudo também pode contribuir para a formulação de propostas concretas para a aplicação desse modelo no âmbito de entidades estatais, paraestatais e não governamentais. Assim, esta temática apresenta um caráter acadêmico, pois aprofunda o conhecimento sobre o tema e oferece subsídios para a formulação de políticas públicas mais assertivas ao desenvolvimento paritário da sociedade.

#### **1.4 Estrutura do trabalho**

Este trabalho está estruturado de forma a proporcionar uma análise detalhada e fundamentada sobre a implementação do Orçamento Sensível a Gênero no Estado do Acre, abordando desde a introdução, problema, os objetivos e justificativas até os resultados e considerações finais. A seguir, apresenta-se a organização do conteúdo:

No Capítulo I - A Introdução oferece uma contextualização do tema, delineando o problema de pesquisa e os objetivos gerais e específicos. O objetivo geral é analisar como a implementação do Orçamento Sensível a Gênero pode contribuir para a redução das desigualdades de gênero no Estado do Acre. Especificamente, busca-se identificar políticas públicas existentes, analisar desafios e oportunidades, estudar possíveis financiamentos e sugerir soluções práticas. A justificativa e relevância da pesquisa também são discutidas nesta seção, finalizando com uma visão geral da estrutura do trabalho.

No Capítulo II - Referencial Teórico, são apresentados os conceitos que embasam a análise, como governança pública, orçamento público transformador, e demandas sociais em transformação. A seção explora como a governança pública pode alinhar-se com as demandas sociais, focando no orçamento público sensível a gênero como uma ferramenta de transformação. Questões de igualdade de gênero e o cenário das políticas públicas no Estado

do Acre são discutidos, destacando desafios e oportunidades. Uma revisão de pesquisas anteriores sobre desigualdade de gênero e planejamento público também é incluída, fornecendo uma base empírica e teórica sólida para a análise.

No Capítulo III - A Metodologia detalha os procedimentos adotados para a realização da pesquisa. São descritas a natureza da pesquisa, seus objetivos, os procedimentos técnicos utilizados, a abordagem adotada e as técnicas de análise de dados.

No Capítulo IV - Os Resultados e Discussões apresentam os achados da pesquisa, relacionando-os com o referencial teórico. Nesta seção, cada objetivo específico é respondido com base nos dados coletados e analisados, proporcionando uma visão abrangente dos resultados obtidos e suas implicações.

No Capítulo V – Apresenta-se o que é o Produto Técnico-Tecnológico que faz parte da dissertação no Apêndice. O Produto Técnico-Tecnológico propõe a elaboração e apuração do Orçamento Sensível a Gênero no Estado do Acre, incluindo suporte legal, diretrizes, indicadores e métricas. Esta parte do trabalho propõe uma solução prática e aplicável, baseada nos resultados da pesquisa.

Finalmente, as Considerações Finais sintetizam os principais pontos abordados ao longo do trabalho, refletindo sobre os achados e sugerindo possíveis caminhos para futuras pesquisas e implementações.

Em suma, a estrutura do trabalho foi elaborada para garantir uma análise coerente e detalhada, abordando todas as dimensões relevantes do tema proposto.

**FAZER UMA FIGURA COM A ESTRUTURA DA DISSERTAÇÃO PARA DEIXAR MAIS ILUSTRATIVO**

## 2 REFERENCIAL TEÓRICO

O presente capítulo tem como objetivo apresentar o referencial teórico e normativo que embasa a análise das políticas públicas, do orçamento público transformador e das questões relacionadas à igualdade de gênero, com foco no Estado do Acre. A governança pública tem sido um campo de estudo cada vez mais relevante, especialmente à medida que as demandas sociais se tornam mais complexas e multifacetadas. Neste contexto, o orçamento público sensível a gênero emerge como uma ferramenta fundamental para transformar o processo orçamentário, respondendo às necessidades e desigualdades estruturais que afetam a população, em especial as mulheres e outros grupos marginalizados.

O debate sobre o papel da governança pública e seu alinhamento com as demandas sociais reflete o reconhecimento de que o Estado deve agir de forma proativa para garantir a inclusão e a equidade. Esta discussão ganha ainda mais relevância quando aplicada ao orçamento público, visto como um instrumento de redistribuição de recursos que pode promover a justiça social. Dentro deste contexto, o orçamento sensível a gênero é uma estratégia que visa integrar a perspectiva de gênero no planejamento e execução das políticas públicas, buscando, assim, corrigir desigualdades históricas e estruturais que persistem na sociedade.

Além disso, o conceito de orçamento público transformador explorou-se para evidenciar como pode ir além da alocação de recursos, promovendo transformações sociais mais amplas. O orçamento, portanto, não é apenas uma ferramenta técnica, mas um mecanismo político que, quando utilizado de maneira inclusiva e sensível às questões de gênero, pode gerar mudanças substanciais nas condições de vida das populações mais vulneráveis.

Em seguida, abordou-se a natureza dinâmica das demandas sociais, com ênfase nas questões de igualdade de gênero. As transformações sociais ao longo das últimas décadas têm evidenciado a urgência de lidar com as disparidades entre homens e mulheres nos âmbitos econômico, político e social. O processo de mudança social é intrínseco à organização da sociedade, e o apelo por equidade de gênero tem sido um dos vetores centrais de transformação nas agendas políticas globais e nacionais.

O capítulo também dedica uma análise específica às políticas públicas implementadas no Estado do Acre voltadas para a redução da desigualdade de gênero. A partir da análise do cenário, foram discutidos os principais desafios enfrentados pelo Estado na implementação de políticas efetivas para promover a igualdade de gênero. Embora o Acre tenha avançado em algumas áreas, ainda há um caminho a ser percorrido para garantir a plena equidade entre homens e mulheres. Nesse sentido, destacou-se também as oportunidades que surgem para

aprimorar as políticas públicas e garantir que respondam de forma adequada às demandas sociais.

Finalmente, apresenta-se uma revisão de pesquisas realizadas sobre desigualdade de gênero e planejamento público, destacando como as evidências empíricas e teóricas dialogam com a análise desenvolvida ao longo do capítulo. Esta abordagem permitiu uma compreensão mais profunda sobre a relação entre o planejamento público e a promoção da equidade de gênero, proporcionando *insights* para o desenvolvimento de estratégias mais eficazes e inclusivas.

## **2.1 Governança pública e o orçamento público transformador**

No contexto contemporâneo, a governança pública surge como um pilar necessário na construção de sociedades mais justas, inclusivas e sustentáveis. Esta seção do capítulo visa explorar o papel da governança pública no alinhamento com as demandas sociais, especialmente no que tange ao desenvolvimento e implementação de orçamentos públicos. A governança está ligada à capacidade de atender às necessidades variadas e complexas de uma população diversificada, garantindo que todas as vozes sejam ouvidas e consideradas nas decisões políticas e financeiras.

Deste modo, o orçamento público sensível ao gênero surge como um instrumento que representa mais do que uma abordagem de alocação de recursos, é uma ferramenta que busca transformar a realidade social ao promover a igualdade de gênero e empoderar todos os membros da sociedade, independentemente de seu gênero. Esta seção analisa como o orçamento público pode ser estruturado e implementado para abordar desigualdades de gênero, visando desconstruir barreiras sistêmicas e promover uma distribuição equitativa de recursos e oportunidades.

Além disso, o conceito teórico de orçamento transformador é explorado com ênfase além da sensibilidade a gênero, abrangendo uma visão holística que visa transformar estruturalmente a sociedade por meio de políticas fiscais e alocações orçamentárias. O orçamento público transformador é abordado como um meio de promover mudanças sociais, sendo capaz de reduzir desigualdades, fomentando a inclusão e apoiando o desenvolvimento sustentável.

No decorrer desta seção, são apresentados exemplos práticos e teorias acadêmicas que ilustram como a governança pública e o orçamento público podem se tornar ferramentas poderosas para a transformação social. A intenção é fornecer uma compreensão abrangente de

como esses conceitos são aplicados na prática e quais são os desafios e oportunidades associados à sua implementação.

#### 2.1.1 Governança pública e alinhamento com as demandas sociais

O referencial teórico sobre governança abrange uma variedade de conceitos e teorias que exploram a organização, regulação e administração de entidades tanto no setor privado quanto público. Este campo de estudo envolve a análise de como as instituições são geridas, a divisão de poderes, e o papel da transparência e responsabilidade na administração eficiente. Inclui teorias como a governança corporativa, que foca na gestão de empresas, e a governança pública, que se concentra na administração do setor público. Elementos que conectam a participação de todos os interessados (*stakeholders*), mecanismos de controle e auditoria, e a implementação de políticas para atender às necessidades da sociedade de forma ética e sustentável.

A governança na concepção de Matias-Pereira (2010) trata do alcance e distribuição de poder na sociedade, enquanto a governança corporativa diz respeito à forma como as corporações são administradas. Por sua vez, governança corporativa no setor público refere-se à administração dos bens e serviços públicos, por meio dos princípios de governança corporativa do setor privado, que em regra são aplicáveis no arcabouço geral do Estado.

Na visão do Tribunal de Contas da União (TCU), governança pública se define como um conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle implementados para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com o objetivo de conduzir políticas públicas e prestar serviços de interesse da sociedade. O TCU ao editar o "Referencial Básico de Governança" aplicável a órgãos e entidades da administração pública, apresenta uma visão estruturada sobre a governança aplicável ao setor público, destacando a importância de boas práticas para melhorar o desempenho das entidades públicas, enfatizando princípios como transparência, integridade e prestação de contas. Além disso, aborda a relação entre sociedade e Estado, entidades federativas, órgãos e entidades, e atividades intraorganizacionais, ressaltando a interdependência e a complementariedade entre estas perspectivas (Brasil, 2014).

Buscando uma compreensão mais ampla sobre o tema, o artigo "Governança pública: uma revisão conceitual" Teixeira e Correia (2014) agregam outra dimensão à discussão de governança pública. Focado no estudo da evolução teórica e conceitual do termo e sua aplicabilidade prática na administração pública, apresenta uma análise da literatura sobre governança pública, explora a evolução do conceito e como se relaciona com a eficiência,

transparência e responsabilidade na administração dos recursos econômicos e sociais para o desenvolvimento. O artigo enfatiza a diversidade nas abordagens conceituais, destaca a importância da boa governança para otimizar o desenvolvimento socioeconômico, político e cultural. Além disso, reconhece a relevância do referencial básico de governança do TCU como um indutor do conceito na administração pública brasileira.

Seguindo o compasso de delinear a multidisciplinariedade e alcance da governança, Dias e Cario (2014) abordam a governança pública como um movimento que integra várias disciplinas e tem por objetivo repensar o papel do Estado no século XXI, enfatizam a importância da cooperação entre Estado, sociedade civil e mercado, além de destacar a necessidade de um modelo de governança que promova o desenvolvimento socioeconômico e político. O artigo sugere uma matriz de elementos para analisar diferentes administrações públicas e como aderem ao movimento de governança. A ênfase é colocada na democratização dos processos e na construção pelo público, com o Estado atuando como coordenador de um projeto de desenvolvimento paraeconômico.

Corroborando com a multidisciplinariedade do tema a análise "Governança Social Território e Desenvolvimento" desenvolvida por Knopp (2011), que aborda a governança no contexto social do desenvolvimento territorial. Segundo o autor, a Governança social é uma prática que envolve a cooperação entre atores públicos, privados e cidadãos, buscando a efetividade em políticas, projetos ou ações públicas. Este conceito é enfatizado em relação à realidade e dinâmica dos territórios afetados, destacando a necessidade de novas formas de governança que levem em conta a territorialidade e a participação social para promover um desenvolvimento mais eficaz e democrático. O estudo busca demonstrar a transição do modelo tradicional de gestão pública para um modelo mais integrativo e participativo, apontando a prática da governança social como um meio para alcançar impactos positivos no desenvolvimento e fortalecimento da democracia local (Knopp, 2011).

O trabalho de Knopp (2011), proporciona uma perspectiva complementar à abordagem do TCU sobre governança pública, enfatizando a importância do envolvimento social e da adaptação às realidades locais. A comparação dessas abordagens demonstra a complexidade da governança no setor público, incorporando tanto elementos estratégicos e de controle como também a participação e cooperação entre diversos setores da sociedade.

No contexto de busca pela compreensão sobre as diferentes abordagens de governança pública. Ronconi (2011) apresenta a governança pública como um arranjo institucional para a democratização do Estado e a participação social na gestão pública. O artigo "Governança Pública: Um Desafio à Democracia" (Ronconi, 2011), reforça a importância da inclusão de

diversos atores sociais nos processos de decisão e formulação de políticas públicas. Enfoque que diverge da visão mais formal e estruturada do TCU, ao trazer para discussão a necessidade de um modelo de governança que promova a participação cidadã e a transparência, visando a efetiva democratização e a resolução de conflitos e disputas políticas.

Entre as mais variadas subáreas do termo em estudo, destaca-se a governança pública orçamentária direcionada exclusivamente a gestão e controle dos recursos financeiros do setor público, subárea que representa o elo entre a teoria da reserva do possível<sup>1</sup> e o dever do Estado quanto patrocinador dos direitos sociais, de acordo com Azevedo et al., (2013).

A teoria da reserva do possível é aplicada diante dos desafios na execução do orçamento público, considerando o dever do Estado de patrocinar prestações positivas, especialmente os direitos sociais. Assim, a efetivação do orçamento público decorre do cumprimento do planejamento adequado, o que impede que a reserva do possível seja utilizada pelo Poder Público como justificativa para limitar as responsabilidades do Estado (Azevedo et al., 2013).

Como afirma Couto e Rodrigues (2022), a governança pública orçamentária refere-se ao conjunto de práticas, processos e regras que orientam a elaboração, a execução e o monitoramento do orçamento público. Visa assegurar que os recursos financeiros sejam alocados e utilizados de forma eficiente, eficaz e alinhada com as prioridades e objetivos estratégicos definidos pelos governos, promovendo a transparência e a responsabilidade. Historicamente, a necessidade de uma gestão orçamentária eficaz tornou-se evidente com o crescimento da complexidade das funções do Estado e o aumento da demanda por transparência e responsabilidade na utilização dos recursos públicos.

Dessa forma, as diferentes abordagens sobre governança revelam uma variedade de perspectivas e ênfases: a) o "Referencial Básico de Governança" do TCU foca em mecanismos de liderança, estratégia e controle para melhorar o desempenho das entidades públicas, com ênfase em transparência, integridade e prestação de contas; b) a evolução do conceito de governança pública (Teixeira & Gomes, 2019), explora a aplicabilidade na administração pública para otimizar o desenvolvimento socioeconômico, político e cultural; c) a governança pública como um movimento interdisciplinar (Dias; Cario, 2014), enfatiza a cooperação entre Estado, sociedade civil e mercado para o desenvolvimento econômico, com enfoque na democratização dos processos; d) a governança social (Knopp, 2011), demonstra a necessidade

---

<sup>1</sup> Originária da Alemanha, esta teoria foi adaptada no Brasil com a conotação de que a responsabilidade do Estado perante a satisfação dos direitos fundamentais, especialmente os de cunho social, deve limitar-se apenas na proporção de seus recursos. Contudo, esse argumento apresenta riscos à concretização dos direitos sociais, os quais são considerados mais onerosos (Azevedo et al., 2013).

de cooperação entre atores públicos, privados e cidadãos em contextos territoriais específicos; e) a governança pública como um arranjo institucional para fortalecer a democracia e a participação social na gestão pública (Ronconi, 2011); e f) governança pública orçamentária direcionada a gestão e controle dos recursos financeiros do setor público (Couto & Rodrigues, 2023), visando que os recursos financeiros sejam geridos de maneira responsável e alinhado com as necessidades e expectativas da sociedade.

Em meio a tantos conceito e definições, observa-se um distanciamento entre abordagens mais estruturadas e formais de governança pública, como aquela proposta pelo TCU, e visões que enfatizam a participação social, a democracia e a cooperação entre diferentes setores da sociedade. Enquanto a abordagem TCU se coaduna com os apontamentos de Teixeira e Gomes (2019) destacando a importância de mecanismos de liderança, estratégia e controle, autores como Knopp (2011), Ronconi (2011) e Dias e Cario (2014) ressaltam a necessidade do envolvimento social, flexibilidade e adaptação às dinâmicas locais. Essa diversidade de perspectivas reflete o amplo espectro da governança pública, que abrange desde a eficiência administrativa até a inclusão social e o desenvolvimento democrático.

Diante dessa conjuntura de conceitos e análises, Buta e Teixeira (2020) depreende que a governança pública alinhada com demandas sociais é um movimento amplo e multidimensional que enfatiza a importância da colaboração entre o Estado, a sociedade civil, e demais *stakeholders* compromissados a atender às necessidades e desafios da coletividade de maneira eficaz e democrática. Essa forma de governança visa não apenas a entrega de serviços públicos de qualidade, mas também a promoção da transparência, *accountability*, participação social, e equidade, assegurando que as políticas públicas sejam formuladas e implementadas de maneira que reflitam os interesses e as demandas da população.

O alcance de uma governança pública efetivamente alinhada com as demandas sociais na concepção de Buta e Teixeira (2020) está condicionada a algumas premissas, como as destacadas na sequência: a) Promover a participação social, facilitar a inclusão de diferentes grupos da sociedade no processo de tomada de decisão, permitindo que as demandas e expectativas da população sejam ouvidas e consideradas na formulação e implementação de políticas públicas; b) Fortalecer a transparência e *accountability*, desenvolver mecanismos que assegurem a transparência nas ações do governo e promova a responsabilização dos agentes públicos, garantindo que os recursos sejam utilizados de maneira eficiente e que as políticas públicas sejam conduzidas em prol do bem comum; c) Assegurar a efetividade governamental, o governo deve ser capaz de formular e implementar políticas públicas de forma eficaz, respondendo às necessidades da sociedade de maneira ágil e competente, garantindo a

qualidade e a acessibilidade dos serviços públicos; d) Estabelecer condições para governança, o poder de decisão deve estar diluído na sociedade, possibilitando as condições da existência de uma sociedade civil forte e bem organizada, e que os cidadãos desfrutem de igualdade perante a lei e de direitos fundamentais que os protejam, estabelecendo um ambiente propício para a governança democrática; e) Coordenação entre stakeholders, a governança pública eficaz requer a cooperação entre atores governamentais e não governamentais, incluindo o setor privado e organizações da sociedade civil, para juntos desenvolverem e implementarem políticas públicas que atendam aos interesses coletivos; e f) Monitoramento e controle: desenvolver mecanismos que permitam o monitoramento contínuo e a avaliação das políticas públicas, bem como o controle social sobre a ação pública, para ajustar estratégias e assegurar que os objetivos de desenvolvimento sejam alcançados.

Por fim, uma governança pública alinhada com demandas sociais pressupõe a construção de um sistema de governança que seja inclusivo, responsivo, eficaz e transparente, com a participação ativa da sociedade no processo de governança, garantindo que as políticas públicas sejam desenvolvidas e implementadas de maneira a refletir e atender às necessidades e demandas da população.

Essas diferentes abordagens refletem a complexidade e a multifacetada natureza da governança, variando desde a ênfase em mecanismos de controle e estratégia até a inclusão de participação social e cooperação entre diversos atores da sociedade.

### 2.1.2 Orçamento transformador

A ideia de orçamento transformador se relaciona com as iniciativas de governança inclusiva e desenvolvimento sustentável. Envolve a alocação e gestão de recursos públicos de uma maneira que não apenas atenda às necessidades imediatas da sociedade, mas também promova a equidade, a justiça social e a sustentabilidade ambiental a longo prazo. Essa abordagem requer uma compreensão de como as políticas e as alocações orçamentárias impactam diversos segmentos da população, especialmente os mais vulneráveis.

Embora tenha havido dificuldades técnicas em acessar diretamente informações específicas relacionados ao tema orçamento transformador com base na literatura disponível sobre orçamento público, na análise dos conceitos de governança pública e no orçamento sensível ao gênero discutidos anteriormente, pode-se inferir alguns aspectos que cercam o tema orçamento público transformador.

Iniciando pelo termo orçamento público, em suas origens, Albuquerque et al. (2022) discorrem que era uma ferramenta básica de contabilidade, destinada a garantir que os governos não gastassem mais do que suas receitas. Com o tempo, evoluiu para uma ferramenta mais complexa e abrangente, refletindo as prioridades políticas e econômicas de uma nação. A evolução do orçamento público tem sido marcada por um crescente reconhecimento da necessidade de transparência, participação pública e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

Nesse contexto, na concepção de Albuquerque et al. (2022), o orçamento público é resultado de um processo de evolução histórica e suas origens remontam à antiguidade. No entanto, foi a partir do século XX que o orçamento público se tornou um componente fundamental da administração pública moderna. Com o surgimento do Estado de bem-estar social e a ampliação das responsabilidades dos governos, a necessidade de um planejamento mais estruturado e transparente das finanças públicas se tornou indispensável.

A literatura disponibiliza uma vasta quantidade de conceitos para o termo orçamento público, o que revela diversas compreensões referente ao papel desse instrumento na sociedade (Albuquerque et al., 2022). Dessa forma, o orçamento público pode ser entendido como um instrumento de gestão que expressa as prioridades e as escolhas do governo na alocação dos recursos públicos para a oferta de bens e serviços à população, ou também representar a expressão das políticas públicas, que são as ações do Estado voltadas para atender às demandas e aos direitos da sociedade em diferentes áreas, como saúde, educação, segurança, assistência social, entre outras (Corrêa Júnior & Oliveira Júnior, 2018).

Desse modo, o orçamento público é uma ferramenta de gestão financeira utilizada por órgãos e entidade governamentais, seja municipal, estadual ou federal, materializado por meio de um documento legislativo que estabelece a previsão das receitas e fixa as despesas a serem realizadas durante um determinado período. Esse processo envolve a definição das prioridades, alocação de recursos e controle das finanças públicas (Peres & Santos, 2020).

O surgimento do orçamento público é também relacionado à evolução das instituições democráticas, à ampliação da complexidade da economia e aos avanços do conhecimento, ligado à ideia de controle. Prova disso é que o orçamento se originou pela necessidade de regular a discricionariedade dos governantes na destinação dos recursos públicos e na garantia de maior participação dos representantes da sociedade referente a decisão de cobrança e aplicação dos tributos (Albuquerque et al., 2022).

As características do orçamento público podem variar de acordo com o sistema político e a legislação de cada país, mas há elementos comuns em sua concepção. O orçamento público

geralmente é dividido em duas partes: a receita e a despesa. A parte da receita compreende todas as fontes de recursos que o governo espera arrecadar, como impostos, taxas, contribuições e empréstimos. A parte da despesa engloba todos os gastos que são realizados nas diversas áreas de atuação do governo, como saúde, educação, segurança, infraestrutura, entre outros (Giacomoni, 2010).

Além disso, o orçamento público é caracterizado pela sua natureza legal e autorizativa. Isso significa que as despesas públicas só podem ser realizadas se estiverem previstas e autorizadas por lei, garantindo a transparência e o controle sobre o uso dos recursos públicos. O planejamento orçamentário possui um caráter plurianual, ou seja, sua elaboração envolve projeções para um período mais amplo, geralmente de médio prazo, permitindo um planejamento mais adequado das políticas públicas (Giacomoni, 2010).

As finalidades do orçamento público são diversas e abrangentes. Em primeiro lugar, o orçamento tem como objetivo principal alocar os recursos disponíveis de forma eficiente e equitativa, atendendo às demandas da sociedade de forma adequada. Permite que o governo estabeleça suas prioridades, definindo quanto deve ser investido em cada área e programa, considerando as necessidades da população (Albuquerque et al., 2022).

Outrossim, o orçamento público também desempenha um papel fundamental no controle e na transparência das finanças públicas. Na elaboração do orçamento, os governos precisam apresentar informações detalhadas sobre as receitas e despesas, permitindo que a sociedade acompanhe e fiscalize a forma como o dinheiro público está sendo utilizado. Essa prestação de contas contribui para o fortalecimento da democracia e para o combate à corrupção (Giacomoni, 2010).

Outras finalidades de destaque do orçamento público elencadas pelos autores Albuquerque, Medeiros e Feijó (2022), é a utilização dessa ferramenta pelos governos na busca de promover a estabilidade econômica e o desenvolvimento sustentável. Ao estabelecer metas e prioridades de investimento, o orçamento pode impulsionar o crescimento econômico, estimular setores estratégicos e fomentar a geração de empregos, podendo ainda, ser utilizado como instrumento de redistribuição de renda, por meio da destinação de recursos para programas sociais e combate à desigualdade.

Dessa maneira, o orçamento público se impõe como um instrumento necessário para o fortalecimento da governança pública e um norteador para tomada de decisões governamentais. Suas origens remontam à antiguidade, mas seu papel e suas características evoluíram ao longo do tempo, adaptando-se às necessidades da sociedade moderna ao ostentar em suas finalidades

a alocação eficiente de recursos, o controle das finanças públicas, a transparência, o desenvolvimento econômico e a promoção da igualdade social (Albuquerque et al., 2022).

A relação entre o orçamento público e as demandas sociais apresenta importância em um contexto de transformações sociais. À medida que a sociedade evolui, novas demandas emergem e desafios surgem, exigindo que o orçamento público acompanhe o processo evolutivo da sociedade em uma contínua atualização para uma abordagem mais adequada e eficaz (Couto & Cardoso Junior, 2018). Resultando em uma incessante busca de aproximação dos recursos disponíveis ao atendimento pleno das demandas sociais.

Entretanto, o orçamento público não deve ser analisado como um instrumento neutro ou imutável, mas sim um produto histórico e político, que reflete as relações de poder e os conflitos distributivos na sociedade (Peres & Santos, 2020). O orçamento público é resultado de um processo de negociação entre os diversos atores sociais e políticos envolvidos na definição das receitas e das despesas públicas, que expressam seus interesses, valores e visões de mundo (Corrêa Júnior & Oliveira Júnior, 2018). Assim, o orçamento público pode ser entendido como um campo de disputa entre diferentes projetos de sociedade.

Nesse sentido, para ser efetivo, o orçamento público deve ser sensível às demandas sociais em transformação, que são dinâmicas e diversificadas, e que exigem respostas adequadas e efetivas do Estado. As demandas sociais em transformação podem ser decorrentes de mudanças demográficas, econômicas, culturais, ambientais ou políticas, que afetam as condições de vida da população e geram novos problemas ou desafios para as políticas públicas. A título de exemplo, o envelhecimento da população brasileira implica em demandas específicas na área da saúde e da previdência social; a globalização e a crise econômica implicam em demandas por geração de emprego e renda; a diversidade cultural e étnico-racial implica em demandas por reconhecimento e valorização das diferenças; a degradação ambiental implica em demandas por sustentabilidade e preservação dos recursos naturais; a democratização política implica em demandas por participação e controle social (Peres & Santos, 2020).

Deste modo, o orçamento público desempenha um papel relevante no enfrentamento das desigualdades sociais. À medida que as demandas sociais se transformam, é necessário que o orçamento público promova políticas de redistribuição de renda e de acesso igualitário a serviços básicos. Isso pode ser feito por meio da destinação de recursos para programas sociais, como transferência de renda, bolsas de estudo, moradia popular, programas de inclusão produtiva, entre outros. O orçamento deve buscar reduzir as disparidades econômicas e sociais, garantindo o acesso equitativo a oportunidades e serviços essenciais (Santos, 2022).

Outra relação entre o orçamento público e as demandas sociais em transformação diz respeito à participação da sociedade no processo orçamentário. A sociedade civil tem um papel fundamental em identificar e expressar as demandas sociais, e o orçamento público deve fornecer canais para a participação popular. Por meio de audiências públicas, consultas, debates e mecanismos de transparência, a população pode contribuir para a definição das prioridades do orçamento, assegurando que as políticas públicas estejam alinhadas com as necessidades reais da sociedade (Xavier & Rodrigues, 2022).

Portanto, a relação entre o orçamento público e as demandas sociais em transformação é dinâmica e interdependente. O orçamento deve ser flexível o suficiente para se adaptar às mudanças sociais, garantindo que as políticas públicas atendam às necessidades emergentes da sociedade. Ao mesmo tempo, o orçamento público desempenha um papel fundamental na promoção da justiça social, no combate às desigualdades e na construção de uma sociedade mais inclusiva e sustentável.

Rotineiramente, a eficiência das políticas públicas orçamentárias é analisada e avaliada com base em metas e resultados quantitativos alcançados com o menor gasto possível, sem considerar o impacto que essas políticas têm sobre diferentes grupos e atores sociais, como homens e mulheres, brancos e negros.

Partindo dessa observação, Pereira et.al. (2010) destaca a necessidade de avançar na avaliação transversal das políticas públicas, questionando: resultados para quem? Gastos para quem? Evidências indicam que a não consideração das assimetrias de gênero compromete a eficiência das políticas sociais. Além disso, as análises transversais de gênero, ao identificarem as formas como os governos arrecadam e gastam seus recursos, constituem um instrumento concreto para garantir a governança, a governabilidade democrática e inclusiva.

Nesse ambiente, conceber um aporte teórico capaz de garantir sustentação para uma análise de um orçamento público governamental transformador, direcionado a revelar oportunidades com potencial de reduzir as desigualdades entre homens e mulheres é sugerido preliminarmente pelo enfoque da teoria da justiça de gênero. Essa teoria argumenta que as desigualdades de gênero são estruturais e sistemáticas, e que as políticas públicas devem buscar corrigir essas desigualdades por meio de ações afirmativas e redistribuição de recursos (Severi, 2016).

No cenário nacional, a justiça de gênero se apresenta conectada aos princípios e valores presentes na Constituição Brasileira de 1988. A Carta Magna estabelece os fundamentos da igualdade e da dignidade da pessoa humana como pilares do ordenamento jurídico brasileiro, e é nesse contexto que a igualdade de gênero se insere como um princípio fundamental.

A Constituição de 1988 firmou em vários de seus artigos o reconhecimento dos direitos das mulheres, iniciativa dos constituintes originários que proporcionou avanços na promoção da igualdade de gênero. Por exemplo, o Art. 3º fundamenta os objetivos da República Federativa do Brasil em constituir: a construção de uma sociedade livre, justa e solidária; a erradicação da pobreza e da marginalização e a redução das desigualdades sociais; e proíbe qualquer forma de discriminação, seja de gênero, raça, cor, orientação sexual, entre outras. Enquanto o Art. 5º estabelece a igualdade de direitos, garantindo a todos a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade (Brasil, 2020). Dispositivos constitucionais que reafirmam o compromisso do Estado brasileiro em garantir a igualdade de tratamento e oportunidades para todas as pessoas, independentemente de seu gênero.

Avançando na ideia de proteção e garantia de direitos fundamentais, a carta magna também prevê a proteção à família, reconhecendo sua diversidade e a necessidade de respeito às relações de afeto e solidariedade. Essa abordagem ampla contribui para a promoção da igualdade de gênero, ao reconhecer a importância de superar estereótipos e preconceitos relacionados aos papéis tradicionais de gênero e valorizar todas as formas de família.

Ao privilegiar os direitos sociais, a Constituição estabelece que é dever do Estado promover a igualdade material e reduzir as desigualdades sociais (Brasil, 2020). Isso implica em políticas públicas que levem em consideração as desigualdades de gênero e busquem corrigi-las por meio de ações afirmativas, programas de inclusão e distribuição equitativa de recursos.

Dessa maneira, a carta magna brasileira reconhece a igualdade de direitos, a diversidade familiar e a necessidade de superar as desigualdades sociais, objetivos fundamentais a serem perseguidos continuamente pela nação, e estabelece um conjunto de dispositivos principiológicos direcionados a promoção da justiça de gênero no país (Brasil, 2020).

No delinear dessa trajetória de busca pela promoção da justiça e da equidade, o orçamento público incorpora uma visão progressista e inclusiva da gestão dos recursos públicos, alinhando a alocação orçamentária com os objetivos de longo prazo de transformação social e desenvolvimento sustentável, assumindo o papel de garantidor indutor das mudanças sociais, que o caracteriza como orçamento público transformador. Apesar de não ter sido possível extrair citações diretas do referencial teórico analisado por questões técnicas, as observações sobre governança pública e as teorias relacionadas oferecem um quadro 1 conceitual que pode ser aplicado ao entendimento do orçamento público transformador.

**QUADRO 1 - FONTES DA TEORIA DA ANÁLISE DO ORÇAMENTO PÚBLICO TRANSFORMADOR**

| FONTE                               | RELAÇÃO COM O ORÇAMENTO TRANSFORMADOR                                                                                                                                                           |
|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Direito financeiro</b>           | - Analisa o papel do capital financeiro na produção e na reprodução das desigualdades sociais.                                                                                                  |
| <b>Democracia participativa</b>     | - Critica os limites da democracia representativa para garantir a participação cidadã nas decisões públicas e propõe modelos alternativos de democracia participativa, deliberativa ou radical. |
| <b>Economia feminista</b>           | - Questiona os pressupostos androcêntricos, ocidentais e neoliberais da economia convencional.                                                                                                  |
| <b>Educação popular</b>             | - Defende uma concepção emancipatória da educação como um processo dialógico, problematizador e transformador da realidade social                                                               |
| <b>Teoria do Subdesenvolvimento</b> | - Argumenta que as estruturas econômicas e sociais da América Latina foram moldadas de forma a perpetuar a dependência econômica e a desigualdade.                                              |

**Fonte:** Elaborado pelo auto com base em Pereira et al. (2010) e Furtado (1990).

Nesse sentido, a teoria da análise do orçamento público pelo enfoque transformador se reflete em diversas fontes teóricas, normativas e metodológicas do pensamento crítico, que têm contribuído para o desenvolvimento do campo dos estudos do orçamento público e para a construção de instrumentos participativos e democráticos de gestão pública. Entre essas fontes, é possível destacar: a) A teoria crítica do direito financeiro, que analisa o papel do capital financeiro na produção e na reprodução das desigualdades sociais, bem como as possibilidades do direito financeiro como instrumento de transformação social; b) A teoria crítica da democracia participativa, que critica os limites da democracia representativa para garantir a participação cidadã nas decisões públicas e propõe modelos alternativos de democracia participativa, deliberativa ou radical; c) A teoria crítica da economia feminista, que questiona os pressupostos androcêntricos, ocidentais e neoliberais da economia convencional e propõe uma abordagem alternativa que leve em conta as questões de gênero, de raça, de classe e de meio ambiente; d) A teoria crítica da educação popular, que defende uma concepção emancipatória da educação como um processo dialógico, problematizador e transformador da realidade social (Pereira et al., 2010); e) A teoria desenvolvimentista que relaciona-se com a utilização do orçamento público como instrumento para o desenvolvimento econômico e social (Diniz, 2009). Um orçamento público transformador seria aquele que aloca recursos de maneira estratégica para promover o desenvolvimento sustentável, reduzir desigualdades e apoiar a inovação e o crescimento econômico inclusivo.

Corroborar com essa análise as contribuições dos teóricos em destaque: a) embora mais conhecido por seu trabalho em educação e pedagogia crítica, as ideias de Paulo Freire (1993) sobre diálogo, participação e conscientização, têm influências na abordagem educacional e participativa do orçamento público. A educação e o orçamento participativo, sendo componentes do orçamento público transformador, reflete esses princípios ao envolver a comunidade na tomada de decisões sobre a alocação de recursos (Streck et al., 2017); b) Elinor Ostrom (2003), ganhador do Prêmio Nobel de Economia por seu trabalho sobre a gestão de bens comuns, demonstrou como as comunidades podem colaborar de maneira eficaz na gestão de recursos compartilhados (Mattos, 2022). Suas teorias sobre governança, cooperação e ação coletiva podem ser aplicadas ao orçamento público transformador, especialmente com referência à inclusão de diversos atores sociais no processo orçamentário; c) a economista e filósofa Amartya Sen (2018), direcionou seus estudos ao tema “desenvolvimento como liberdade e capacidades”, fornecendo uma base teórica para confecção de orçamentos que visam a redução da pobreza e a promoção da igualdade (Zambam & Kujawa, 2017). Seu enfoque na capacitação das pessoas como um meio para o desenvolvimento sustentável contribui para o conceito de orçamento público transformador; d) o economista Stiglitz (2000), explorou as falhas do mercado e a importância da intervenção governamental para promover a justiça social e econômica. Seus insights sobre a economia pública e a redistribuição de recursos por meio de políticas fiscais são relevantes para o desenvolvimento de orçamentos públicos que buscam transformar a sociedade (Stiglitz, 2000); e) Celina Souza, conhecida por seu trabalho em políticas públicas e governança no Brasil, incluindo estudos sobre o orçamento participativo (Souza, 2001). Suas análises sobre a descentralização e a democratização da gestão pública contribuem para a compreensão de como o orçamento público pode ser usado como uma ferramenta para o empoderamento cidadão e a transformação social; f) o economista brasileiro Celso Furtado (1990), foi um dos principais teóricos da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), na qual desenvolveu a teoria da dependência e do subdesenvolvimento, argumentando que as estruturas econômicas e sociais da América Latina foram moldadas de forma a perpetuar a dependência econômica e a desigualdade.

Estes teóricos, dentre muitos outros, fornecem uma base intelectual para o conceito de orçamento público transformador, cada um contribuindo com perspectiva singular sobre a concepção da participação cidadã, do desenvolvimento sustentável, da justiça social e da governança. As ideias destes e de outros pensadores influenciam diretamente a maneira como os orçamentos públicos são entendidos, concebidos e implementados com o objetivo de alcançar um impacto transformador na sociedade.

Diante da conjuntura teórica, principiológica e normativa exposta, o presente estudo ao fundar-se na Teoria do Orçamento Público Transformador para o cumprimento de seus objetivos de pesquisa, que buscou analisar os desafios e oportunidades para a implantação do orçamento sensível ao gênero no governo do Estado do Acre.

Portanto, a Teoria do Orçamento Público Transformador é uma abordagem que visa romper com a visão tradicional do orçamento público como um mero instrumento de alocação de recursos, e propõe uma perspectiva mais ampla e transformadora, buscando promover a equidade, a justiça social e a sustentabilidade por meio do orçamento público (Mattos, 2022).

Ao contrário do modelo convencional, no qual o orçamento público é elaborado com base em critérios meramente técnicos e financeiros, a Teoria do Orçamento Público Transformador considera a participação social, a transparência e a inclusão como elementos fundamentais (Souza, 2001). Essa teoria propõe incorporar as necessidades da sociedade civil, especialmente dos grupos mais vulneráveis e marginalizados, no processo de formulação, implementação e monitoramento do orçamento.

Essa abordagem identifica a relevância de políticas públicas que promovem a igualdade de gênero, a inclusão racial, a proteção dos direitos humanos, a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável (Pereira *et.al.* 2010). O orçamento público transformador pretende garantir que os recursos sejam direcionados de forma a enfrentar as desigualdades estruturais e promover a transformação social.

O orçamento transformador destaca a participação social e o controle cidadão como alicerce para garantir que o orçamento seja utilizado de forma eficiente, eficaz e efetivo, atendendo às demandas da sociedade e impulsionando a responsabilidade dos gestores públicos, ao ressaltar a necessidade da aplicação dos recursos públicos observando a transparência e prestação de contas de todas as ações realizadas (Souza, 2001).

A Teoria do Orçamento Público Transformador apoia-se nos princípios da justiça distributiva (Sen, 2018), da igualdade de oportunidades (Souza, 2001), da responsabilidade fiscal (Stiglitz, 2017) e da sustentabilidade, direcionada em superar desigualdades sociais, promover a inclusão e construir uma sociedade mais justa e equitativa (Zambam & Kujawa, 2017).

Embora Furtado (1990), também não tenha abordado explicitamente o orçamento público transformador nos termos em que é discutido, suas contribuições ao entendimento do desenvolvimento econômico do Brasil e demais países latinos, e da necessidade de intervenção estratégica do Estado para impulsionar o desenvolvimento, fornece uma base teórica que apoia

a ideia de que o orçamento público pode e deve ser usado como uma ferramenta para o desenvolvimento sustentável e a justiça social (Diniz, 2009).

As ideias de Furtado (1990), sobre o desenvolvimento econômico, justiça social e planejamento estratégico são relevantes para a concepção de um orçamento público transformador. O foco em superar o subdesenvolvimento e promover a equidade econômica alinha-se com os objetivos de um orçamento que busca não apenas gerenciar as finanças públicas, mas também transformar ativamente a sociedade para melhorar as condições de vida e reduzir as desigualdades.

A partir das observações que oferecem suporte teórico ao orçamento público transformador pode-se idealizar uma nova perspectiva para o planejamento do orçamento público, o orçamento sensível ao gênero, com foco na busca pela redução das desigualdades sociais entre homens e mulheres e políticas públicas que garantam emancipação do gênero feminino, a inclusão da universalidade social, da representação democrática, do diálogo autêntico e do aprendizado social sem distinção entre homens e mulheres.

Por fim, mas sem esgotar o tema, as fontes destacadas nesta seção são apenas uma demonstração das fontes que endossam a teoria da análise do orçamento público pelo enfoque transformador, existindo outras que também merecem serem estudadas e citadas. Portanto, a teoria da análise do orçamento público pelo enfoque transformador é uma abordagem dinâmica e plural, que está em constante diálogo com outras perspectivas teóricas e práticas sociais, não se evidenciando a pretensão de firma-se como uma verdade absoluta ou definitiva, mas sim de uma proposta reflexiva e transformadora, que busque contribuir para a construção de uma sociedade mais justa, igualitária e democrática para todos os seres humanos.

## **2.2 Orçamento público sensível ao gênero**

Antes de discorrer especificamente sobre o “Orçamento sensíveis ao gênero” e sua ligação com as demandas sociais, faz-se necessário compreender a definição gênero. A palavra "gênero" refere-se às características sociais, comportamentais e culturais que uma sociedade considera apropriadas para homens e mulheres. Este conceito, distinto do sexo biológico, enfatiza o papel das construções sociais na determinação das identidades masculinas e femininas. Historicamente, o termo começou a ser amplamente utilizado nos campos acadêmicos e de pesquisa a partir da segunda metade do século XX, marcando um desvio da compreensão estritamente biológica das diferenças entre homens e mulheres para uma

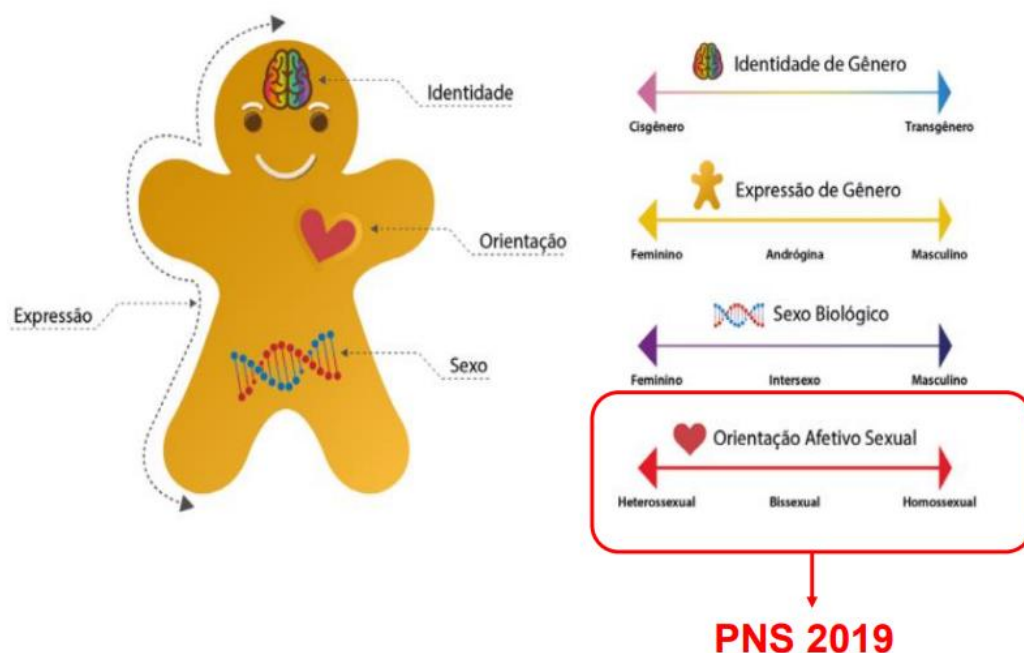
abordagem que reconhece o impacto das estruturas sociais e do poder nas relações de gênero (Jácome & Villela, 2012).

A evolução do conceito de gênero destaca-se como uma força crítica para deslocar a compreensão limitada imposta pelo binarismo biológico de "sexo", indicando uma visão mais abrangente e inclusiva das identidades e papéis sociais. Essa abordagem reconhece gênero como uma construção social dinâmica, que transcende as determinações biológicas estritas, refletindo as variações e complexidades das experiências e da cultura humana ao longo do tempo (Farah, 2004). Nessa perspectiva, gênero não é visto como um conjunto de características fixas ou papéis predeterminados atribuídos a indivíduos baseados em sua biologia, mas como uma diversidade de identidades que interagem com contextos sociais, econômicos e culturais em constante transformação (IBGE, 2022).

A noção de que a sociedade não se limita a dois gêneros, mas contempla uma variedade de identidades, é apoiada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ao desenvolver pesquisas direcionadas ao reconhecimento de diversos modos de vida para além do dualismo homem/mulher. Esta análise ampliada da classificação binária tradicional, aponta para uma compreensão mais inclusiva das identidades de gênero que reflete as realidades vividas por muitos indivíduos. Apesar da persistência de estruturas sociais que continuam a categorizar os indivíduos em dois grupos de gênero predominantes e a rejeitar as demais formas, o IBGE por meio da divulgação dos resultados de pesquisas afirma a necessidade reconhecer a diversidade e a fluidez das identidades de gênero como parte integrante de uma sociedade contemporânea que busca a redução das desigualdades.

A Pesquisa Nacional de Saúde (PNS), com recorte da orientação sexual autoidentificada da população adulta, desenvolvida pelo IBGE (2022), definiu para as diferentes formas de atração efetiva e sexual as seguintes conceituações: a) heterossexualidade, à atração sexual e/ou afetiva entre indivíduos de sexo oposto; b) bissexualidade, à atração sexual e/ou afetiva por mais de um gênero ou sexo binário, orientação que contrapõe às monossexualidades (heterossexualidade e homossexualidade); e c) homossexualidade, à atração sexual e/ou afetiva por outro indivíduo do mesmo sexo ou gênero. Resumido graficamente na figura 1 Definição de orientação sexual.

FIGURA 1 - DEFINIÇÃO DE ORIENTAÇÃO SEXUAL



**Fonte:** Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) e IBGE (2022)

A variação nas experiências individuais e coletivas de gênero é profundamente influenciada pelo contexto cultural, familiar e social em que os indivíduos estão inseridos. Jácome e Vilela (2012), destaca que as distinções de gênero não operam de maneira isolada, mas ligadas a uma rede de fatores sociais, incluindo etnia, religião, orientação sexual e classe social. Este conceito, conhecido como interseccionalidade, evidencia como as diversas formas de identidade e poder se entrelaçam, impactando de maneira diferenciada a vivência e percepção de gênero (Hirata, 2014). Ainda que a divisão binária entre homens e mulheres persista como uma estrutura social predominante, é imperativo reconhecer que essa simplificação muitas vezes oculta as complexidades e nuances das identidades de gênero, sobretudo quando cruzadas com outras categorias de diferenciação social.

Nessa perspectiva, a ideia de um ponto de vista específico à experiência e ao lugar que as mulheres ocupam é substituída pela ideia de um ponto de vista específico à experiência da conjunção das relações de poder de gênero, raça e classe, o que torna mais complexa a noção de conhecimento situado. Isso ocorre porque as posições de poder nas relações de classe e gênero, ou nas relações de raça e gênero, por exemplo, podem ser assimétricas. Portanto, um ponto para o aprofundamento é a análise do conceito de conhecimento situado ou de perspectiva parcial da epistemologia feminista a partir dos conceitos de interseccionalidade ou consubstancialidade (Hirata, 2014).

No decorrer dos séculos, observou-se uma evolução nas noções de gênero, refletida nas mudanças nas divisões de trabalho e nas estruturas familiares, impulsionadas pela transição dos meios de produção e pela evolução dos setores secundário e terciário (Souza, 2022). Evolução que pela importância para o desenvolvimento da sociedade global tornou-se objeto de estudo da economista americana Cláudia Goldin sendo agraciada em outubro de 2023, com o Prêmio Nobel de Economia, pelo trabalho *Career and Family: Women's Century-Long Journey toward Equity* (Carreira e família: a jornada centenária das mulheres em direção à equidade) (Mollicone, 2023). Essas transformações sinalizam para uma aceitação da diversidade de gênero pela sociedade, questionando as compreensões tradicionais e apontando para a necessidade de adaptar as estruturas sociais às realidades contemporâneas (Souza, 2022).

Neste contexto, a proposição para uma análise da orçamentação sensível ao gênero como um mecanismo estratégico para alocar as disparidades de gênero dentro de uma perspectiva orçamentária e financeira. A definição e compreensão dos conceitos envolvidos são fundamentais para identificar e implementar práticas orçamentárias que não apenas reconheçam, mas também busquem mitigar as desigualdades de gênero.

Deste modo, a compreensão do orçamento na esfera governamental e organizacional da administração pública, refere-se à previsão de receitas e à fixação das despesas para determinados períodos (Albuquerque et al., 2022). Sendo uma ferramenta de planejamento e controle financeiro que o governo utiliza para gerenciar suas receitas e despesas dentro de um determinado período, geralmente um ano fiscal. Indicando não apenas como os recursos são alocados, mas também refletindo as prioridades políticas e sociais das entidades públicas. Desse modo, o orçamento condensa questões técnicas e políticas, influenciando e sendo influenciado por decisões sobre quais programas e projetos são prioritários a serem financiados, refletindo as prioridades políticas e sociais de um governo ao alocar recursos para diferentes áreas, como saúde, educação, infraestrutura, entre outras (Xavier & Rodrigues, 2022).

O processo orçamentário brasileiro é estruturado em torno de três instrumentos, definido nos artigos 165 a 169 da Constituição Federal de 1988: o Plano Plurianual (PPA), as Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Orçamento Anual (LOA). Cada um desses instrumentos é instituído por lei específica, obedecendo o rito legislativo de elaboração. Inicia pelo Poder Executivo que propõe o texto e encaminha ao Poder Legislativo, que delibera indicando emendas modificativas e submete ao pleno para aprovação, em ato contínuo devolve a matéria ao Poder Executivo que avalia a conveniência de sanção ou veto do texto final aprovado. Garantindo assim a legalidade e vigência dos planos orçamentários (Brasil, 2022).

O quadro 2 Leis orçamentárias, ao apresentar a periodicidade e a finalidade de cada instrumento legal, também demonstra a relação existente entre as peças orçamentárias. O PPA ao ser elaborado para quatro exercícios, estabelece os objetivos, metas e prioridades do governo que é a base para elaboração da LDO, na LDO é definido as metas e prioridades da máquina pública para o exercício financeiro subsequente a sua aprovação, enquanto na LOA estima-se as receitas e fixa as despesas para execução das metas e prioridades estabelecidas na LDO.

**QUADRO 2 - LEIS ORÇAMENTÁRIAS**

| <b>LEI ORÇAMENTÁRIA</b>               | <b>FINALIDADE</b>                                                                                                                                                                                                                             |
|---------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Plano Plurianual (PPA)</b>         | Estabelece, para um período de quatro anos, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública, incluindo as despesas de capital e outras decorrentes, assim como os programas de duração continuada.                                  |
| <b>Diretrizes Orçamentárias (LDO)</b> | Define as metas e prioridades da administração pública para o ano subsequente, orienta a elaboração do Orçamento Anual, propõe alterações na legislação tributária, e estabelece a política de aplicação das agências financeiras de fomento. |
| <b>Orçamento Anual (LOA)</b>          | Estima as receitas e fixa as despesas para o exercício financeiro, detalhando a aplicação dos recursos em diversos setores e programas governamentais.                                                                                        |

**Fonte:** Elaborado pelo autor com base na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (2022).

O orçamento público é a expressão quantitativa da política econômica de um governo, refletindo suas escolhas em termos de alocação de recursos, impostos, dívida e despesas. Desempenha a função de determinar a direção econômica e social de um país, influenciando o desenvolvimento de infraestruturas, a provisão de serviços públicos, e a redistribuição de renda. A elaboração do orçamento público é um processo complexo que envolve a estimativa de receitas, a definição de prioridades de despesas, e a implementação e monitoramento de políticas fiscais (Albuquerque et al., 2022).

Portanto, o orçamento público é, na percepção de Xavier e Rodrigues (2022), uma expressão das políticas públicas, que são as ações do Estado voltadas para atender às demandas e aos direitos da sociedade em diversas áreas.

Analizados os termos: “gênero” e “orçamento público”. A noção de orçamento sensível ao gênero (OSG) surge da interseção entre os conceitos de gênero e orçamento. OSG é uma abordagem que busca incorporar uma perspectiva de gênero na elaboração, execução e avaliação de orçamentos, com o objetivo de promover a igualdade de gênero e empoderar as

mulheres. Essa abordagem reconhece que homens e mulheres têm necessidades, interesses e realidades diferentes e que as desigualdades de gênero devem ser consideradas ao tomar decisões sobre a alocação de recursos públicos (Xavier & Rodrigues, 2022).

A perspectiva da inclusão de gênero no orçamento público surge como uma resposta crítica à constatação de que políticas orçamentárias são neutras em termos de gênero, mas na realidade não (Jácome & Villela, 2012). Xavier e Rodrigues (2022) argumentam que os orçamentos tradicionais frequentemente falham em reconhecer as diferentes necessidades, contribuições e desafios enfrentados por homens e mulheres na sociedade. Esta omissão pode resultar na perpetuação ou até no agravamento das desigualdades de gênero existentes, ao invés de promover uma sociedade mais justa e igualitária.

Nesse sentido, o orçamento público sensível a gênero é uma metodologia que visa incorporar a perspectiva de gênero em todas as etapas do ciclo orçamentário, desde o planejamento até a execução e o monitoramento (Yannoulas, 2002). O conceito de gênero como demonstrado, refere-se à construção social das diferenças entre homens e mulheres, que são moldadas pela cultura, pela história e pelas relações de poder em cada sociedade. A perspectiva de gênero busca reconhecer e valorizar a diversidade e a igualdade entre mulheres e homens, bem como identificar e combater as desigualdades e as discriminações baseadas no gênero.

Segundo as análises de Diane (2005), corroborados por Jácome e Villela (2012), o orçamento público sensível ao gênero é definido em uma prática que visa identificar no orçamento público os gastos realizados com as ações associadas às necessidades específicas de homens e mulheres na sociedade, as desigualdades resultantes das mesmas e as tome em consideração no momento de sua formulação e implementação, alocando recursos para corrigi-las. A metodologia de elaboração do orçamento público sensível ao gênero pode variar de acordo com a ente governamental: município, estado ou país, mas geralmente envolve a identificação dos programas e ações governamentais que contribuem para a promoção da igualdade de gênero (Elson, 2005).

As características de um orçamento público sensível ao gênero, pode envolver diversas metodologias e ferramentas, dependendo do contexto e das necessidades específicas de cada localidade. Das várias metodologias e ferramentas encontradas no referencial analisado destaca-se no quadro 3 Características do OSG, as propriedades levadas consideração para implementação de uma orçamentação de gênero.

**QUADRO 3 - CARACTERÍSTICAS DO OSG**

| <b>CARACTERÍSTICA</b>                         | <b>METODOLOGIA</b>                                                                                                                                                                    |
|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Diagnóstico de gênero</b>                  | Identificar as desigualdades de gênero existentes e das necessidades específicas de homens e mulheres em diversas áreas, exemplo: saúde, educação, segurança, trabalho, entre outras. |
| <b>Planejamento e formulação do orçamento</b> | Incorporar a análise de gênero no planejamento orçamentário, assegurando que as alocações orçamentárias atendam às necessidades de todos os gêneros de forma equitativa.              |
| <b>Implementação e execução</b>               | Assegurar que os recursos sejam alocados respeitando o planejado, e executados de forma a mitigar as desigualdades de gênero identificadas.                                           |
| <b>Monitoramento e avaliação</b>              | Monitorar e avaliar os impactos das políticas e programas orçamentários, ajustando as estratégias quando necessário para garantir o atingimento das metas planejadas.                 |

| <b>CARACTERÍSTICA</b>                          | <b>BENEFÍCIOS ESPERADOS</b>                                                                                                                                           |
|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Promoção da igualdade de gênero</b>         | Contribuir para a redução das disparidades de gênero e promover a igualdade social.                                                                                   |
| <b>Melhoria na eficiência do gasto público</b> | Considerar as diferentes necessidades e contribuições de todos os membros da sociedade, faz do planejamento orçamentário uma ferramenta mais eficiente e eficaz.      |
| <b>Desenvolvimento Inclusivo</b>               | Garantir que as políticas e programas de desenvolvimento beneficiem todos os segmentos da sociedade, independentemente do gênero.                                     |
| <b>Monitoramento e avaliação</b>               | Monitorar e avaliar os impactos das políticas e programas orçamentários, ajustando as estratégias quando necessário para garantir o atingimento das metas planejadas. |

| <b>CARACTERÍSTICA</b>                          | <b>DIFICULDADES</b>                                                                                                            |
|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Coleta de dados desagregados por gênero</b> | Falta de dados desagregados por gênero, dificulta identificar e analisar indicadores.                                          |
| <b>Mudança cultural e institucional</b>        | Requer mudanças nas atitudes e práticas sociais, culturais e institucionais, que muitas vezes encontra resistência estrutural. |

Fonte: Elaborado pelo autor com base em Diane (2005) e Jácome e Villela (2012)

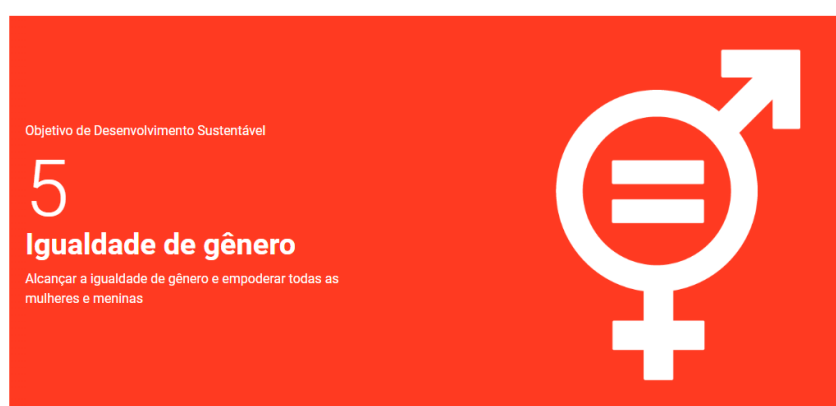
Estas características evidenciam que o OSG não apenas visa alocar recursos para programas específicos de empoderamento feminino ou igualdade de gênero, mas também busca

reestruturar as alocações orçamentárias mais amplas de modo a garantir que todas as políticas públicas considerem as necessidades e os impactos diferenciados por gênero. Isso implica uma revisão crítica de como os recursos são distribuídos, promovendo uma maior equidade e eficácia na realização dos objetivos de desenvolvimento sustentável e na promoção da igualdade de gênero.

O OSG surge no contexto dos movimentos feministas e de direitos das mulheres nas décadas de 1980 e 1990, que pressionavam por mudanças nas políticas e práticas governamentais para abordar as desigualdades de gênero de forma mais eficaz. Inicialmente, a abordagem foi desenvolvida por acadêmicas e ativistas que argumentavam que os orçamentos governamentais, embora aparentemente neutros, tinham impactos diferenciados sobre homens e mulheres, e que uma análise de gênero poderia revelar e corrigir essas disparidades (Jácome & Villela, 2012).

Com respaldo internacional, a metodologia é defendida pela ONU, Banco Mundial e por outras organizações internacionais como uma estratégia para o desenvolvimento sustentável e para o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente o ODS 5, que se refere à igualdade de gênero figura 2. No mundo, há bons exemplos de países que adotaram o orçamento público sensível a gênero em diferentes níveis de governo, como Austrália, África do Sul, Índia, México e Espanha (Xavier & Rodrigues, 2022).

**FIGURA 2 - IGUALDADE DE GÊNERO (ODS 5)**



**Fonte:** Organização das Nações Unidas (ONU) Brasil

No Brasil, uma das primeiras iniciativas de orçamento público sensível a gênero foi o projeto Orçamento Mulher: Controle Social e Equidade de Gênero, formulado pelo Centro Feminista de Estudos e Assessoria (CFEMEA) em parceria com organizações de mulheres

negras e feministas (Xavier & Rodrigues, 2022). O projeto visava examinar os Orçamentos Públicos a partir de uma perspectiva de gênero a fim de ajustá-los à promoção da igualdade entre mulheres e homens no país. O projeto conseguiu contribuir para a realização de importantes mudanças no processo orçamentário federal brasileiro, mas essas mudanças foram conjunturais.

No entanto, a implementação de um orçamento público sensível a gênero enfrenta vários desafios. Um dos desafios está relacionado à disponibilidade de dados desagregados por gênero, que são essenciais para uma análise adequada (Elson, 2005). Muitas vezes, os dados existentes são limitados ou não estão disponíveis de forma desagregada, dificultando a compreensão das desigualdades de gênero em diferentes áreas e a formulação de políticas adequadas.

Outro desafio está relacionado à capacidade dos formuladores de políticas e dos técnicos responsáveis pelo orçamento público de compreender e aplicar uma perspectiva de gênero. É necessário investir em capacitação e conscientização para garantir que as análises de gênero sejam feitas de maneira adequada e que as políticas resultantes sejam efetivas na promoção da igualdade de gênero.

No quesito desafio, o Brasil enfrenta dificuldades para implementar o orçamento público sensível a gênero. O contexto político brasileiro é marcado por um conservadorismo, que tem descontinuado e desqualificado os avanços alcançados no campo das políticas de promoção da igualdade. Além disso, o país vive uma grave crise econômica, social e moral, que tem afetado negativamente os recursos públicos disponíveis para as políticas públicas. Nessa circunstância, a mobilização social em defesa do orçamento público sensível a gênero como uma ferramenta para garantir os direitos das mulheres e para construir uma sociedade mais justa e democrática se torna indispensável (Xavier & Rodrigues, 2022).

Além do exposto, a falta de comprometimento político e de vontade para priorizar questões de gênero se apresenta como um desafio adicional na implementação de um OSG, sendo necessário um compromisso claro e contínuo por parte dos tomadores de decisão para garantir que as questões de gênero sejam consideradas e que recursos adequados sejam alocados para promover a igualdade de gênero.

Por fim, um orçamento público sensível ao gênero busca incorporar uma perspectiva de gênero em todas as etapas do ciclo orçamentário. Isso envolve a alocação de recursos para programas e políticas específicas e a análise de gênero em todas as políticas propostas (Farah, 2004). Embora haja desafios na implementação, é uma abordagem necessária ao enfrentamento das desigualdades e promoção à igualdade de oportunidades e direitos para todos.

A evolução da orçamentação sensível ao gênero reflete um crescente reconhecimento da necessidade de políticas públicas e práticas orçamentárias que promovam ativamente a igualdade de gênero. O OSG não é apenas uma ferramenta para alocar recursos de maneira mais equitativa; é um mecanismo para questionar e transformar as normas e estruturas que sustentam as desigualdades de gênero. À medida que a humanidade evolui, a continuidade da adoção e aprofundamento do OSG será decisivo para o alcance de uma sociedade verdadeiramente igualitária e inclusiva.

Essencialmente, esta seção visou explorar como a alocação do orçamento público pode e deve ser sensível às diferenças de gênero, garantindo que as políticas orçamentárias e financeiras reflitam e promovam os direitos humanos e a igualdade de gênero. A análise da orçamentação sensível ao gênero, portanto, transcende a simples distribuição de recursos, engajando-se na promoção de uma governança responsável que alinha as finanças públicas com os compromissos internacionais e nacionais relativos aos direitos humanos e à igualdade de gênero.

Portanto, a relação entre o orçamento público e as demandas sociais em transformação é dinâmica e interdependente. O orçamento deve ser flexível o suficiente para se adaptar às mudanças sociais, garantindo que as políticas públicas atendam às necessidades emergentes da sociedade. Ao mesmo tempo, o orçamento público desempenha um papel fundamental na promoção da justiça social, no combate às desigualdades e na construção de uma sociedade mais inclusiva e sustentável.

### **2.3 Demandas sociais em transformação: questões de igualdade de Gênero**

A evolução e emergência das demandas sociais indicam as transformações pelas quais a sociedade passa em diferentes épocas. Dentro deste espectro de mudanças, as questões de igualdade de gênero têm se destacado como um dos temas mais prementes e desafiadores do século XXI. Esta seção objetiva examinar como as transformações nas demandas sociais têm impulsionado a agenda de igualdade de gênero para o centro das discussões políticas, sociais e econômicas mundiais. Por meio de uma revisão de literatura, buscou-se a compreensão da dinâmica entre a organização social e as crescentes demandas por equidade de gênero, com ênfase nos impactos dessas demandas na reestruturação das normas sociais e institucionais.

A primeira subseção procura explorar a natureza da mudança como um elemento fundamental na evolução das estruturas sociais e das demandas que surgem decorrentes deste evoluir. Objetivando compreender como a mudança social, impulsionada por fatores

tecnológicos, econômicos e culturais, tem criado uma base para o questionamento e a revisão das relações de poder tradicionais, especialmente aquelas que perpetuam a desigualdades de gênero.

Em seguida, na segunda subseção, o foco da análise é direcionado especificamente às questões de igualdade de gênero, abordando como a conscientização e mobilização em torno desses temas têm propiciado debates e, em alguns casos, impulsionado à implementação de políticas públicas direcionadas a reduzir as disparidades entre gêneros. Destaca-se a influência de movimentos sociais, o papel das organizações internacionais e o impacto das políticas públicas na promoção da igualdade de gênero, bem como os desafios persistentes que ainda são enfrentados.

Esta seção objetiva não apenas delinear a conjuntura das questões de igualdade de gênero dentro do contexto das demandas sociais em transformação, mas também instigar uma reflexão crítica sobre as perspectivas de trilhar novos caminhos ou novas formas de caminhar, perseguindo uma compreensão mais assertiva das complexas interações entre mudança social e igualdade de gênero, destacando a importância de uma abordagem inclusiva e equitativa para a construção de sociedades mais justas.

### 2.3.1 A mudança como prerrogativa da organização social e das demandas sociais

A mudança social constitui um processo inerente ao desenvolvimento humano e à evolução das sociedades. Esse fenômeno reflete as transformações nas estruturas e nas práticas sociais, econômicas e políticas, sendo impulsionado por uma série de fatores, incluindo inovações tecnológicas, movimentos culturais, crises econômicas e alterações demográficas. A compreensão da mudança como uma prerrogativa da organização social e das demandas sociais, é fundamental para analisar como as sociedades se adaptam e se reorganizam em resposta aos desafios e oportunidades que surgem ao longo do tempo. A dinâmica da mudança social, impulsiona a evolução das demandas sociais e a reconfiguração das estruturas organizacionais.

A mudança social é impulsionada por diversos fatores, que podem ser classificados em internos e externos à sociedade. Entre os internos, destacam-se as inovações tecnológicas que alteram padrões de produção e consumo, e as mudanças demográficas que afetam a composição da população e suas necessidades. Fatores externos incluem as influências globais, como a globalização econômica e cultural, e fenômenos ambientais, que exigem adaptações das sociedades às novas realidades (Stiglitz, 2000).

A organização social, entendida como o conjunto de relações, normas e instituições que estruturam a sociedade, está em constante interação com o processo de mudança social. Como as sociedades enfrentam seus desafios e oportunidades, surgem demandas por reorganização das estruturas existentes. Essa reorganização pode exigir a reformulação de leis, a redefinição de normas culturais e a transformação das instituições sociais, políticas e econômicas (Abers et al., 2018).

Desse modo, as demandas sociais são influenciadas pelas contínuas mutações sociais. Temas emergentes, como a igualdade de gênero, os direitos das minorias e a sustentabilidade ambiental, ganham evidência em contextos de transformação social acelerada, refletindo um processo de conscientização coletiva e impulsionando novas prioridades, levando à mobilização de grupos sociais em busca de reconhecimento, direitos e soluções para problemas contemporâneos (Abers et al., 2018). Resultando em um complexo processo evolutivo influenciado por um ciclo contínuo de reflexão, diálogo e ação, por vezes culminando em uma revolução que força à reavaliação, servindo como guia a uma transformação das normas sociais vigentes.

Nesse processo de contínua evolução social, a influência da globalização e da tecnologia gera novas necessidades e demandas que determinam a reorganização sucessiva das estruturas sociais (Hirata, 2005). O fenômeno da globalização e o avanço tecnológico exercem influência na evolução das necessidades sociais. A globalização facilita a troca de ideias, promovendo uma consciência mais ampla de problemas locais que estão relacionados ou resultam de questões globais, fenômeno que favorece o surgimento de movimentos sociais locais linkados, ao mesmo tempo, com movimentos transnacionais (Hirata, 2005). Da mesma forma, a tecnologia, com destaque a invenção das plataformas de mídia social, apresenta-se como um instrumento eficaz para acelerar e dinamizar a mobilização de indivíduos em torno de causas comuns, permitindo que vozes marginalizadas sejam ouvidas, ampliando o escopo das demandas sociais, em um diminuto espaço temporal.

Especificamente no contexto da igualdade de gênero, nas últimas décadas observou-se várias transformações nas demandas sociais. Assuntos que antes eram reservados ao espaço privado, como a violência doméstica e a desigualdade de gênero no ambiente de trabalho, tornaram-se importantes pautas públicas e políticas. Movimentos sociais, como o [#MeToo](#)<sup>2</sup> e o

---

<sup>2</sup> Me Too Brasil, organização social sem fins lucrativos criado para apoiar vítimas de violência sexual a romperem o silêncio.

[#HeForShe](#)<sup>3</sup>, demonstram como a combinação de conscientização global e ativismo local pode gerar uma pressão para mudanças nas leis, nas políticas corporativas e nas atitudes sociais.

Na visão de Farah (2004, p. 50), tratava-se:

de implementar mudanças não apenas no regime político mas também no nível do Estado em ação, de forma a superar características críticas do padrão de intervenção estatal característico do período anterior, entre as quais se destacam: a) centralização decisória e financeira na esfera federal; b) fragmentação institucional; c) gestão das políticas sociais a partir de uma lógica financeira levando à segmentação do atendimento e à exclusão de amplos contingentes da população do acesso aos serviços públicos; d) atuação setorial; e) penetração da estrutura estatal por interesses privados; f) condução das políticas públicas segundo lógicas clientelistas; g) padrão verticalizado de tomada de decisões e de gestão e burocratização de procedimentos; h) exclusão da sociedade civil dos processos decisórios; i) opacidade e impermeabilidade das políticas e das agências estatais ao cidadão e ao usuário; h) ausência de controle social e de avaliação (Farah, 2004, p. 50).

Entretanto, essas transformações não ocorrem sem resistências. As mudanças nas demandas sociais frequentemente desafiam estruturas de poder estabelecidas, levando a conflitos e tensões. A luta pela igualdade de gênero, por exemplo, enfrenta oposições estruturais de organizações, instituições e ideologias que buscam manter o status quo. Além disso, a complexidade das identidades de gênero e a interseccionalidade com outras categorias oprimidas, como raça, classe e orientação sexual, revelam outros níveis de complexidade relacionados as demandas por igualdade, exigindo abordagens mais articuladas e inclusivas (Hirata, 2014).

Desse modo, a mudança social é uma força dinâmica que gera novas demandas sociais incitando a remodelagem das estruturas organizacionais, movimento que reflete a capacidade das sociedades de se adaptarem e se reinventarem diante de novos paradigmas, desafios e oportunidades. A compreensão dessa dinâmica é necessária para a análise sociológica, pois ajuda o entendimento de como as estruturas sociais evoluem e como as demandas por justiça, equidade e sustentabilidade se tornam centrais na agenda social (Sen, 2018). O reconhecimento da mudança como prerrogativa da organização social é, portanto, um quesito para a promoção de sociedades mais justas, resilientes e inclusivas, capazes de responder de forma eficaz às complexidades do mundo contemporâneo (Sen, 2018).

### 2.3.2 O apelo das questões de igualdade de gênero

O tema igualdade de gênero tem se estabelecido como um dos desafios e persistente das sociedades contemporâneas. Explorar as questões de igualdade de gênero envolve compreender

---

<sup>3</sup> HeForShe, movimento de solidariedade criado pela ONU em 2014, para envolver toda a sociedade, inclusive os homens e meninos, na promoção da igualdade gênero.

os desafios e disparidades enfrentados por indivíduos com base em seu gênero, em um contexto social, político e econômico (Mooney et al., 2016). Essas questões são fundamentais para reconhecer como as diferenças de gênero influenciam as oportunidades, os direitos e as responsabilidades de homens, mulheres e pessoas de gêneros não binários.

A disparidade de gênero manifesta-se em várias dimensões da vida social, incluindo, mas não limitado, a desigualdades econômicas, sub-representação em posições de liderança, violência de gênero e acesso limitado a recursos e direitos (Mooney et al., 2016). A luta pela igualdade de gênero visa abordar essas questões sistêmicas, promovendo a equidade em todos os aspectos da vida social e econômica.

A igualdade de gênero na educação e saúde é necessário ao empoderamento de mulheres e meninas. Embora tenha havido progresso na melhoria do acesso à educação para meninas globalmente, disparidades persistem, especialmente em regiões afetadas pela pobreza, conflitos e normas culturais restritivas. Na saúde, as mulheres enfrentam obstáculos únicos, incluindo acesso limitado a serviços de saúde reprodutiva e sexual, além de uma maior probabilidade de sofrerem violência de gênero, o que tem impactos profundos em sua saúde física e mental.

A violência de gênero é uma das violações dos direitos humanos e uma barreira à igualdade de gênero, abrange vários tipos de abusos, incluindo violência doméstica, assédio sexual, violência sexual em conflitos e práticas prejudiciais, como o casamento infantil e mutilação genital feminina. Enfrentar essa violência exige esforços coordenados para mudar normas sociais, fortalecer o arcabouço legal e garantir o acesso à justiça para as vítimas (Mooney et al., 2016).

Outra manifestação da desigualdade de gênero ocorre nos mais diversos ambientes de trabalho. Situações que abrangem disparidades salariais, sub-representação em posições de liderança, discriminação e assédio sexual. Mulheres frequentemente recebem salários menores que homens para realizar o mesmo trabalho e têm menos oportunidades de avançar em suas carreiras, um fenômeno conhecido como teto de vidro<sup>4</sup> (Mooney et al., 2016). Além disso, profissões dominadas por mulheres tendem a ser desvalorizadas e mal remuneradas em comparação com aquelas dominadas por homens.

A sub-representação de mulheres em posições de poder e tomada de decisão perpetua desigualdades e limita a perspectiva de gênero na formulação de políticas públicas. Aumentar a participação das mulheres na política não é apenas uma questão de justiça social, também

---

<sup>4</sup> Teto de vidro, barreira invisível que evita que mulheres e outras minorias atinjam posições no topo de uma empresa.

fortalece o processo democrático, ao possibilitar que experiências e necessidades de todos os gêneros sejam consideradas no debate referente a formulação de políticas públicas.

O aumento da conscientização global sobre as questões de igualdade de gênero tem propiciado uma mobilização mundial mais consistente. Movimentos como [#MeToo](#) e [#TimesUp](#)<sup>5</sup> destacam a prevalência da violência e do assédio sexual, provocando debates públicos e levando à implementação de políticas mais rigorosas contra agressores (Ribeiro & Magalhães, 2021). Além disso, a pressão exercida por organizações de defesa dos direitos das mulheres resulta em avanços legislativos em muitos países, visando proteger e promover os direitos das mulheres e meninas.

Apesar de várias iniciativas exitosas merecerem destaque, os desafios permanecem. A resistência cultural e institucional, juntamente com a falta de implementação efetiva de leis e políticas, continua a obstruir o progresso em direção à igualdade de gênero. A necessidade de ação contínua, que exija não apenas reformas políticas e legislativas, mas também mudanças nas atitudes sociais e culturais.

O apelo por questões de igualdade de gênero reflete uma demanda por justiça, dignidade e igualdade de oportunidades para todos, independentemente do gênero. O progresso global alcançado até o momento é apenas o início de uma jornada em direção à erradicação das disparidades de gênero. A continuidade desse progresso depende da colaboração local e global, do comprometimento político e da transformação cultural. À medida que o debate sobre o desenvolvimento sustentável avança, maior é a percepção da importância da igualdade de gênero nas agendas de políticas de públicas, como um pilar para a construção de sociedades mais inclusivas, resilientes e prósperas (ONU, 2022).

## **2.4 Políticas públicas e redução da desigualdade de gênero no Estado do Acre**

A presente seção tem como objetivo examinar as políticas públicas voltadas para a redução da desigualdade de gênero no Estado do Acre, com foco no contexto de 2024. A análise é conduzida a partir de uma revisão crítica do cenário socioeconômico e político do estado, destacando os avanços obtidos e os desafios persistentes na promoção da igualdade de gênero.

Ao longo das últimas décadas, o Acre tem experimentado transformações em sua estrutura social, impulsionadas por políticas federais e estaduais voltadas para a inclusão e o desenvolvimento sustentável. No entanto, a desigualdade de gênero permanece afetando a

---

<sup>5</sup> #TimesUp, movimento criado por atrizes de Hollywood para combater a agressão sexual, desigualdade sistêmica e a injustiça no local de trabalho na indústria cinematográfica estadunidense.

qualidade de vida e as oportunidades das mulheres acreanas, especialmente aquelas que vivem em regiões rurais e comunidades tradicionais.

A introdução de políticas específicas para a igualdade de gênero, como programas de apoio ao empreendedorismo feminino e o fortalecimento das redes de proteção contra a violência doméstica, reflete um compromisso crescente com a promoção da justiça social. Contudo, essas iniciativas ainda enfrentam barreiras, como a resistência cultural, a distribuição desigual de recursos e a falta de acesso a serviços essenciais em áreas remotas.

Por meio dessa análise, busca-se não apenas mapear o estado das políticas de igualdade de gênero no Acre, mas também fornecer subsídios para a formulação de estratégias mais eficazes e inclusivas, que contribuam para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa.

A implementação de um orçamento sensível ao gênero no Estado do Acre é uma estratégia para promover a igualdade de gênero e garantir que as políticas públicas atendam às necessidades específicas de mulheres e homens de maneira equitativa. No entanto, a concretização dessa abordagem enfrenta uma série de desafios, mas também apresenta oportunidades que podem ser exploradas para alcançar resultados mais justos e inclusivos.

Desafios como a cultura política e a resistência institucional são elementos que se apresentam como obstáculos à implementação de um orçamento sensível ao gênero. Muitas vezes, há uma falta de compreensão ou aceitação da importância de integrar a perspectiva de gênero na formulação de políticas públicas e na alocação de recursos (Abramo, 2004). No contexto acreano, no qual as tradições culturais e os papéis de gênero são fortemente enraizados, essa resistência pode ser ainda mais acentuada, dificultando a aceitação de mudanças que promovam a igualdade de gênero.

Capacitação e Conhecimento Técnico figuram como desafios constantes nas ações da administração pública, a concepção de um orçamento sensível ao gênero não é uma exceção. Segundo a cartilha publicada pela Fundação Tide Setubal (2021), A elaboração e execução de um orçamento sensível ao gênero exigem conhecimento técnico específico, que inclui a análise de dados desagregados por gênero, a compreensão das necessidades diferenciadas de mulheres e homens e a capacidade de monitorar e avaliar os impactos das políticas públicas. No Acre, há uma escassez de profissionais qualificados e de capacitação continuada nesse campo, o que limita a eficácia das iniciativas voltadas para a igualdade de gênero.

Infraestrutura e recursos limitados, também se apresentam como elementos desafiadores. O Acre ainda enfrenta limitações em termos de infraestrutura e recursos financeiros, o que impacta diretamente a capacidade de implementar políticas públicas

abrangentes e eficazes (Acre, 2023). A alocação de recursos para um orçamento sensível ao gênero pode ser vista como uma sobrecarga financeira, especialmente em um contexto em que as necessidades básicas, como saúde, educação e segurança, ainda não são plenamente atendidas. Além disso, a dispersão geográfica da população e a dificuldade de acesso a regiões remotas tornam a distribuição equitativa dos recursos ainda mais complexa (IBGE, 2022).

Entre outras inúmeras dificuldades que podem ser destacadas como entraves a implementação de um Orçamento Sensível ao Gênero. A falta de sistemas de monitoramento e avaliação das políticas públicas é outro desafio. Sem mecanismos eficazes para medir o impacto das iniciativas de orçamento sensível ao gênero, é difícil ajustar estratégias e garantir que os recursos estão sendo utilizados de maneira eficiente para promover a igualdade de gênero. Esse desafio é ampliado pela ausência de dados desagregados por gênero em muitas áreas, o que impede uma análise precisa das desigualdades e das necessidades específicas das mulheres no estado.

No entanto, é possível destacar algumas iniciativas governamentais que demonstram oportunidades para implementação do Orçamento Sensível ao Gênero de forma eficiente e eficaz no Estado.

Impulsionado por organizações internacionais, por meio dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), o governo do Acre tem demonstrado um compromisso crescente com a promoção da igualdade de gênero, o que abre espaço para a implementação de um orçamento sensível ao gênero. A presença de lideranças femininas em posições estratégicas pode impulsionar essa agenda, promovendo a inclusão da perspectiva de gênero no planejamento e na execução das políticas públicas. A edição da Agenda Acre 10 anos, alinhado com o Plano Estratégico de Governo e a Lei nº 4.282, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA do Estado do Acre para o quadriênio 2024-2027 (ACRE, 2023), expressando diretrizes que buscam reduzir as desigualdades, são algumas das manifestações governamentais propícias a implantação do OSG.

Outra oportunidade, é a formação de parcerias com organizações não governamentais, instituições acadêmicas e organismos internacionais que podem oferecer o suporte técnico necessário para a implementação do orçamento sensível ao gênero. Essas parcerias também podem facilitar o compartilhamento de boas práticas e o desenvolvimento de capacidades locais, fortalecendo a habilidade do estado de implementar políticas mais equitativas, como preceitua a cartilha da Fundação Tide Setubal (2021).

A crescente mobilização da sociedade civil em torno de questões de gênero representa uma oportunidade para pressionar por mudanças e garantir que a perspectiva de gênero seja

integrada nas políticas públicas (ACRE, 2023). Movimentos sociais, redes de mulheres e organizações de base comunitária podem desempenhar um papel na advocacia e na vigilância do orçamento público, assegurando que responda às necessidades de toda a população.

O uso de tecnologias da informação e comunicação pode ser uma ferramenta poderosa para superar alguns dos desafios associados à implementação de um orçamento sensível ao gênero. Plataformas digitais podem ser utilizadas para coletar dados desagregados por gênero, monitorar a execução orçamentária em tempo real e promover a transparência e a participação cidadã no processo orçamentário. Além disso, a inovação em metodologias de análise e gestão pública pode ajudar a adaptar as políticas às necessidades específicas do estado.

Neste cenário, embora existam desafios para a implementação de um orçamento sensível ao gênero no Estado do Acre, as oportunidades disponíveis oferecem caminhos viáveis para superar essas barreiras e promover a igualdade de gênero de maneira eficaz. A chave para o acontecimento reside na combinação de compromisso político, capacitação técnica, parcerias estratégicas e a utilização de tecnologias inovadoras. Ao explorar essas oportunidades, o Acre pode avançar na construção de um orçamento público que reflita as necessidades e aspirações de toda a sua população, contribuindo para um desenvolvimento mais justo e inclusivo.

## **2.5 Pesquisas realizadas sobre desigualdade de gênero**

O estudo da desigualdade de gênero tem evoluído nas últimas décadas, com atenção voltada para a implementação de políticas públicas que considerem as disparidades de gênero em diversos setores, incluindo a gestão financeira pública. Um dos principais avanços nesse campo é o desenvolvimento do Orçamento Sensível ao Gênero, que busca incorporar uma perspectiva de gênero em todas as fases do processo orçamentário, desde a formulação até a execução e avaliação de políticas públicas. A seguir, destaca-se um panorama das pesquisas sobre a desigualdade de gênero no contexto do OSG e seu impacto na gestão financeira pública.

As primeiras iniciativas de orçamento sensível ao gênero surgiram na Austrália, no início dos anos 1980, como uma resposta às demandas de movimentos feministas que buscavam maior equidade nas políticas públicas. A Austrália foi pioneira ao integrar a análise de gênero em seus processos orçamentários, promovendo uma maior transparência e accountability na gestão dos recursos públicos (Xavier & Rodrigues, 2022). Essas iniciativas serviram de modelo para outros países, que adotaram práticas semelhantes em seus sistemas de gestão financeira pública.

A expansão do OSG para países como a África do Sul e a Índia, a partir dos anos 2000, contribuiu para a consolidação de um movimento global voltado para a inclusão de gênero na formulação de políticas fiscais e orçamentárias. Autores como Budlender e Elson foram fundamentais ao documentar e analisar as primeiras experiências de OSG (Polzer et al., 2021), destacando sua importância para a redução das desigualdades de gênero em diferentes contextos.

A pesquisa sobre OSG revelou vários desafios ao longo de sua implementação. Estudos apontam que a maioria das iniciativas de orçamento sensível ao gênero foca na fase "ex ante" do processo orçamentário, ou seja, na formulação e planejamento das políticas públicas (Polzer et al., 2021). No entanto, há uma carência de análises focadas nos impactos concretos dessas políticas na fase "ex post", quando se avalia o resultado e o impacto real das políticas implementadas (Polzer et al., 2021). Além disso, a falta de consistência nos métodos de avaliação e a escassez de dados desagregados por gênero em muitos países representam obstáculos para uma implementação eficaz do OSG (Polzer et al., 2021).

Em países europeus, como Suécia e Noruega, a implementação do OSG tem sido relativamente bem-sucedida, com exemplos de políticas públicas que resultaram em melhorias nas condições socioeconômicas das mulheres. Por outro lado, em países emergentes, como a Índia e o Brasil, os estudos indicam que, apesar das iniciativas iniciais, ainda há muito a ser feito para integrar de forma sistemática o OSG em todas as esferas da administração pública (Xavier & Rodrigues, 2022).

No Brasil, o conceito de orçamento sensível ao gênero começou a ganhar relevância a partir dos anos 2000 (Xavier & Rodrigues, 2022), com a adoção de iniciativas em nível federal e estadual para integrar a perspectiva de gênero nas políticas orçamentárias. Estudos indicam que a implementação do OSG ainda está em fase inicial, com desafios a enfrentar, como a falta de capacitação de gestores públicos e a ausência de mecanismos de monitoramento adequados. Programas voltados para a inclusão de mulheres no mercado de trabalho e o combate à violência de gênero têm recebido atenção orçamentária, mas há uma necessidade de maior articulação entre as diferentes esferas do governo para garantir a efetividade dessas políticas (Polzer et al., 2021).

Os principais acontecimentos sobre o surgimento do OSG, extraído do estudo de Polzer et al. (2021), se resume em uma linha do tempo do surgimento ao desenvolvimento do OSG:

- a) **Início dos anos 1980:** Feministas na Austrália defendem a inclusão de uma perspectiva de gênero no processo orçamentário. O país implementa o primeiro

Programa de Orçamento Feminino em 1984, marcando o início da prática do OSG no mundo.

- b) **1995:** A Conferência de Beijing da ONU estabelece a igualdade de gênero como uma das prioridades globais, promovendo o OSG como uma ferramenta importante para alcançar esse objetivo.
- c) **Anos 2000:** Autores como Budlender e Elson publicam trabalhos fundamentais sobre OSG, como *Gender Budgets Make More Cents* (Orçamentos de gênero rendem mais centavos), que influencia a disseminação do conceito para países emergentes, como a África do Sul e a Índia.
- d) **2007:** A Comissão Europeia introduz diretrizes para a implementação do OSG em seus estados membros, incentivando a adoção de políticas fiscais sensíveis ao gênero em toda a União Europeia.
- e) **2016:** O Fundo Monetário Internacional (FMI) lança o Kit de Ferramentas de Orçamento de Gênero, um guia para ajudar os governos a integrarem a perspectiva de gênero nas finanças públicas. A Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) também passa a promover práticas de OSG em seus países membros.
- f) **2020:** A estrutura Public Expenditure and Financial Accountability (PEFA) é ampliada para incluir indicadores sensíveis ao gênero, reforçando a importância de um sistema de gestão financeira pública que leve em consideração as desigualdades de gênero.

Esses marcos indicam o reconhecimento do OSG como uma ferramenta apta a promover a igualdade de gênero nas políticas públicas e a gestão financeira. A desigualdade de gênero é uma questão multidimensional que afeta diversas esferas da sociedade, desde a economia até a política, passando pela saúde e educação. Estudos e relatórios globais são fundamentais para medir, entender e combater essas desigualdades, fornecendo dados e insights que orientam políticas públicas e iniciativas privadas. Nesta seção, apresenta-se uma análise das principais pesquisas e relatórios globais que abordam a desigualdade de gênero, com foco no Relatório Global de Desigualdade de Gênero do Fórum Econômico Mundial de 2024, nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), em específico o ODS 5, e no relatório Public Expenditure and Financial Accountability - PEFA (Despesa Pública e Responsabilidade Financeira).

Essas fontes não apenas destacam as áreas em que houve progresso, mas também revelam os desafios persistentes que impedem a plena realização da igualdade de gênero. Ao examinar os dados, esta seção busca oferecer uma visão das tendências globais e regionais,

evidenciando a necessidade de uma abordagem integrada e sustentada para reduzir as disparidades de gênero em todo o mundo.

2.5.1 O Relatório Global de Desigualdade de Gênero do Fórum Econômico Mundial (Global Gender Gap Report - GGGR)

O Relatório Global de Desigualdade de Gênero (Global Gender Gap Report - GGGR), publicado anualmente pelo Fórum Econômico Mundial, fornece uma análise das disparidades de gênero em escala global. O relatório de 2024 é relevante, pois reflete as mudanças e os desafios enfrentados no período pós-pandêmico, além de identificar áreas na qual a desigualdade de gênero permanece um obstáculo ao desenvolvimento sustentável.

O relatório analisa a desigualdade de gênero em quatro dimensões principais: Participação e Oportunidade Econômica, Realizações Educacionais, Saúde e Sobrevivência, e Empoderamento Político. Como demonstrado no quadro 4, cada uma dessas dimensões é medida por meio de uma série de indicadores específicos, que permitem uma comparação detalhada entre países e regiões.

QUADRO 4 - AS QUATRO DIMENSÕES DO RELATÓRIO GLOBAL DE DESIGUALDADE DE GÊNERO

| Dimensão                              | Descrição                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Participação e Oportunidade Econômica | Avalia a participação das mulheres no mercado de trabalho, igualdade salarial, presença em cargos de liderança e representatividade em setores econômicos tradicionais e emergentes.                                                      |
| Realizações Educacionais              | Analisa os níveis de acesso à educação básica, secundária e terciária, taxas de alfabetização e áreas de estudo dominadas por cada gênero, destacando as disparidades em campos como ciência, tecnologia, engenharia e matemática (STEM). |
| Saúde e Sobrevivência                 | Mede a expectativa de vida e a proporção de sexos ao nascimento, refletindo as condições gerais de saúde e diferenças na mortalidade entre gêneros.                                                                                       |
| Empoderamento Político                | Avalia a representatividade feminina em cargos políticos de alto nível e a participação em processos decisórios.                                                                                                                          |

Fonte: Fórum Econômico Mundial (2024)

O relatório de 2024 revela que, embora tenha havido avanços em diversas áreas, a paridade de gênero plena ainda é uma realidade distante. Algumas das principais descobertas incluem:

- **Participação Econômica:** Apesar de um leve aumento na participação das mulheres na força de trabalho, as disparidades salariais permanecem, especialmente em setores como

tecnologia e finanças. Mulheres continuam a ser sub-representadas em cargos de liderança, e o progresso nessa área foi descrito como "alarmantemente lento".

- **Realizações Educacionais:** observa-se uma melhoria no acesso das mulheres à educação básica e secundária. No entanto, ainda existem diferenças em áreas de estudo específicas, especialmente em STEM, na qual a representação feminina é menor. As taxas de alfabetização entre homens e mulheres estão mais equilibradas, mas o acesso ao ensino superior e a escolha de cursos ainda refletem uma certa segregação de gênero. Mulheres são menos propensas a se matricular em cursos de ciências exatas, tecnologia, engenharia e matemática, o que perpetua a desigualdade de gênero nessas áreas estratégicas e de alta demanda econômica.
- **Saúde e Sobrevivência:** nesta dimensão, as distinções de gênero são menos evidentes, mas ainda há questões relevantes, como a desigualdade no acesso a cuidados de saúde de qualidade e a persistência de práticas culturais que afetam negativamente a sobrevivência feminina em algumas regiões.
- **Empoderamento Político:** Embora tenha havido avanços em termos de representação feminina em alguns países, a desigualdade política continua em nível global. O número de mulheres em posições de liderança política aumentou, mas ainda está muito aquém da paridade em muitos países.

O relatório também fornece uma análise detalhada por região, destacando as diferenças entre países desenvolvidos e em desenvolvimento. Enquanto nações da Europa e da América do Norte tendem a apresentar os menores índices de desigualdade de gênero, regiões como o Oriente Médio e a África Subsaariana ainda apresentam os maiores índices de desigualdade.

- **Europa e América do Norte:** Avanços foram observados em termos de igualdade de gênero, especialmente em educação e saúde. No entanto, a participação política e econômica das mulheres avança de forma mais lenta para atingir a paridade de gênero.
- **América Latina e Caribe:** Apesar de melhorias em termos de acesso à educação, a região ainda luta com altas taxas de violência de gênero e desigualdade econômica.
- **Ásia e Pacífico:** Algumas das economias de crescimento mais rápido estão nesta região, mas a desigualdade de gênero permanece uma barreira, particularmente no mercado de trabalho e na educação em Ciência, Tecnologia, Engenharia e Matemática, disciplinas designadas na língua inglesa pela sigla STEM.

- **África Subsaariana e Oriente Médio:** Estas regiões apresentam os maiores desafios, com profundas desigualdades em quase todas as dimensões analisadas, refletindo tanto barreiras culturais quanto econômicas.

Com base no banco de dados de 2024, o Fórum Econômico Mundial propõe uma série de recomendações para governos, empresas e organizações da sociedade civil, as principais foram relacionadas no quadro 5.

**QUADRO 5 - RECOMENDAÇÕES DO RELATÓRIO GLOBAL DE DESIGUALDADE DE GÊNERO**

| Recomendação           | Descrição                                                                                                               |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Equidade Salarial      | Incentivar a transparência salarial e implementar políticas que eliminem disparidades salariais entre homens e mulheres |
| Liderança Feminina     | Criar programas de mentoria e cotas de gênero para cargos de alta liderança em setores públicos e privados              |
| Educação para Mulheres | Incentivar políticas que aumentem o acesso das mulheres a áreas STEM                                                    |
| Saúde Reprodutiva      | Garantir acesso universal a serviços de saúde reprodutiva e cuidados de qualidade                                       |

**Fonte:** Fórum Econômico Mundial (2024)

O Brasil, ocupa a posição 70º no ranking do Relatório Global de Desigualdade de Gênero de 2024, demonstrando um contraste de avanços e desafios em sua trajetória na busca pela igualdade de gênero. Entre os países ranqueados, o Brasil se encontra em uma posição intermediária no ranking global, refletindo os progressos alcançados em algumas áreas e as persistentes desigualdades em outras.

Em termos de participação e oportunidade econômica para as mulheres, o Brasil embora apresente uma crescente participação feminina no mercado de trabalho, ainda é destaque pela disparidade salarial entre homens e mulheres ocupando as mesmas funções. Essa diferença é especialmente evidente em setores de alta remuneração, como tecnologia e finanças, na qual as mulheres estão sub-representadas.

- **Disparidade Salarial:** No Brasil, as mulheres ganham em média cerca de 20% a menos que os homens para funções similares, o que coloca o país em uma posição desfavorável no ranking global em termos de equidade salarial.
- **Representatividade em Cargos de Liderança:** A presença de mulheres em posições de liderança e decisão nas empresas brasileiras também é limitada. Menos de 20% dos

cargos executivos são ocupados por mulheres, evidenciando uma barreira ao avanço da igualdade de gênero no ambiente corporativo.

Na dimensão educacional o Brasil tem apresentado avanços em termos de acesso à educação para meninas e mulheres, com taxas de matrícula em educação básica e superior que superam as dos meninos e homens em algumas regiões. Contudo, persistem desafios relacionados à escolha de áreas de estudo.

- **Educação Superior:** As mulheres brasileiras têm acesso praticamente igual ao ensino superior em comparação com os homens, mas são sub-representadas em áreas como ciência, tecnologia, engenharia e matemática (STEM), o que limita suas oportunidades em setores de alta demanda e remuneração.
- **Taxa de Alfabetização:** A taxa de alfabetização feminina é quase equivalente à masculina, um indicador positivo, mas a qualidade da educação recebida e a continuidade dos estudos em áreas mais técnicas ainda precisam de melhorias.

O Brasil se destaca positivamente, na dimensão de saúde e sobrevivência, com indicadores de expectativa de vida e saúde reprodutiva que são relativamente favoráveis. No entanto, a violência de gênero continua sendo um problema crítico que afeta diretamente a segurança e a qualidade de vida das mulheres.

- **Expectativa de Vida:** As mulheres no Brasil têm uma expectativa de vida superior à dos homens, refletindo melhorias nas condições de saúde e acesso a serviços médicos.
- **Violência de Gênero:** Apesar dos avanços na área da saúde, o Brasil enfrenta altas taxas de violência de gênero, com altas incidências de feminicídio e violência doméstica, fatores que prejudicam evolução para alcançar a igualdade de gênero no país.

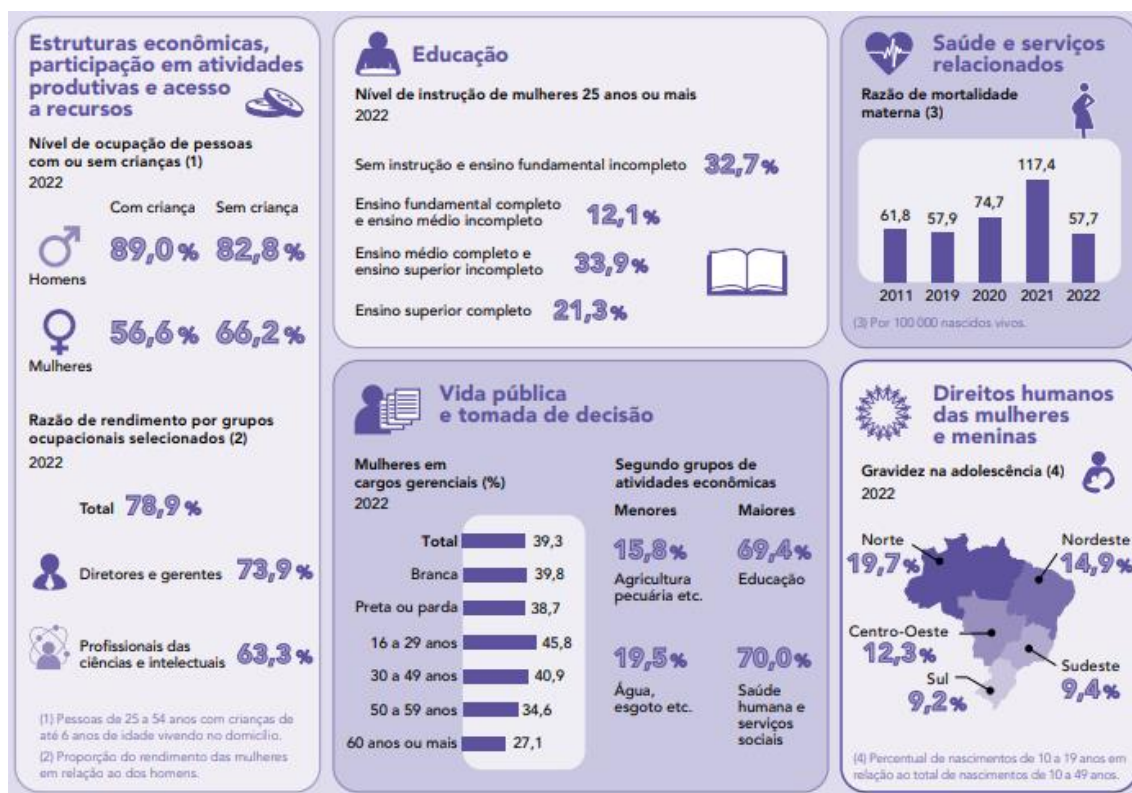
Ainda segundo o relatório Global de Desigualdade de Gênero de 2024, a dimensão empoderamento político é uma das áreas em que o Brasil apresenta maior defasagem. A representatividade feminina em cargos políticos de alto nível, como o Congresso Nacional e os governos estaduais, ainda é muito baixa.

- **Representação no Congresso:** As mulheres ocupam menos de 20% das cadeiras no Congresso Nacional, uma proporção inferior à média global. Isso reflete a persistência de barreiras culturais e institucionais que limitam a participação política feminina no Brasil.

- **Iniciativas para Aumentar a Representatividade:** Recentemente, têm sido implementadas políticas para aumentar a participação das mulheres na política, como a exigência de cotas de gênero para candidaturas partidárias, mas a eficácia dessas medidas ainda é limitada, e os resultados têm sido modestos.

Dessa forma, o relatório de 2024 destaca que, embora o Brasil tenha realizado progressos em algumas áreas, como a educação e a saúde, a desigualdade de gênero continua a ser uma questão estrutural no país. A persistente disparidade salarial, a sub-representação em cargos de liderança e a violência de gênero são problemas que exigem atenção e políticas públicas, como ilustrado na figura resumo elaborado pelo IBGE (2024), figura 3.

**FIGURA 3 - RESUMO DOS INDICADORES SOCIAIS DAS MULHERES NO BRASIL**



Fonte: IBGE, Estatística de Gênero (2024)

Segundo estudo baseado no Relatório Global de Desigualdade de Gênero (*Global Gender Gap Report - GGGR*) adaptado para ranquear o nível de desigualdade de gênero entre as unidades federativas do Brasil (Benigno et al., 2021). A análise das lacunas de gênero revelou que os estados com melhores desempenhos são aqueles que conseguem equilibrar as desigualdades em mais de uma das dimensões propostas, enquanto aqueles com maior

disparidade tendem a apresentar dificuldades na participação econômica e no empoderamento político.

De acordo com o artigo publicado por Benigno et al. (2021), os três estados brasileiros com as menores lacunas de gênero no Brasil, segundo o índice final, foram:

- **Amapá:** Líder no ranking geral, apresentou um bom desempenho na dimensão de participação econômica e empoderamento político, apesar de ter ficado em uma posição baixa na dimensão de saúde e sobrevivência.
- **Distrito Federal:** O Distrito Federal também obteve um bom desempenho em participação econômica e oportunidade, além de empoderamento político. O índice de escolaridade foi um dos mais altos, refletindo as boas condições de acesso à educação no estado.
- **Maranhão:** O Maranhão destacou-se no empoderamento político, o que o posicionou entre os melhores do ranking. Embora o estado tenha um desempenho mediano nas dimensões de saúde e educação, sua representatividade política feminina impulsionou seu índice geral.

Em contraste, os três estados com as maiores lacunas de gênero foram:

- **Mato Grosso:** Ficou em última posição no ranking geral, devido ao fraco desempenho em empoderamento político e na participação econômica das mulheres.
- **Minas Gerais:** O estado apresentou lacunas em participação econômica e empoderamento político, com uma representação feminina muito baixa em posições de poder e de liderança.
- **Paraná:** Embora o Paraná tenha uma boa performance em saúde e escolaridade, suas pontuações baixas em participação econômica e empoderamento político resultaram em uma das piores colocações no ranking geral.

O Acre apareceu em 6º lugar no ranking geral. Apesar de um desempenho médio em participação econômica, o estado apresentou bons resultados em escolaridade e empoderamento político, o que ajudou a posicioná-lo entre os estados com menores disparidades de gênero. As políticas locais voltadas para a equidade de gênero e a implementação de secretarias específicas para tratar da questão de gênero tiveram impacto positivo nos indicadores do estado (Benigno et al., 2021).

Nesse contexto, o Relatório Global de Desigualdade de Gênero de 2024 demonstra que o Brasil para transpor barreiras em direção à igualdade de gênero, é necessário à adoção das

medidas descritas no quadro 5 - Recomendações do Relatório Global de Desigualdade de Gênero.

Em síntese, o Relatório Global de Desigualdade de Gênero de 2024 indica que o Brasil está em um momento que demonstra possuir capacidade para avançar rumo à igualdade de gênero, mas isso necessita de um compromisso contínuo e uma estratégia abrangente para enfrentar as desigualdades ainda vigentes. Essa análise do Relatório Global de Desigualdade de Gênero de 2024 revela que, embora alguns progressos tenham sido feitos, o caminho para a igualdade de gênero ainda é longo e requer esforços contínuos e coordenados em nível global e local.

#### 2.5.2 Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e a igualdade de gênero

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), estabelecidos pelas Nações Unidas em 2015, representam um compromisso global para enfrentar os desafios mais urgentes do mundo, incluindo a erradicação da pobreza, a promoção da saúde, a garantia de educação de qualidade, e a luta contra as desigualdades. Entre os 17 objetivos, o ODS 5, que visa alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas, corrobora com a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

Na busca pelo alcance dos 17 objetivos estabelecidos, a Organização das Nações Unidas (ONU), definiu 169 metas globais com foco nas pessoas, no planeta, na prosperidade, nas parcerias e na paz mundial, ilustrado na figura 4. As metas para o alcance da igualdade de gênero estão concentradas no Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 5 e transversalizadas em outros 12 objetivos globais.

FIGURA 4 - FOCO DOS 17 ODS



Fonte: ONU Brasil (2022)

O ODS 5 é dedicado exclusivamente à promoção da igualdade de gênero, reconhecendo, não apenas um direito humano fundamental, mas também como um pré-requisito para o desenvolvimento sustentável. A igualdade de gênero, como definida pelo ODS 5, almeja a eliminação de todas as formas de discriminação e violência contra mulheres e meninas, o acesso igualitário à educação, saúde e oportunidades econômicas, e a garantia de participação plena e efetiva das mulheres em todos os níveis de decisão, o ODS 5 estabelece diversas metas específicas, oferecendo uma estrutura para as ações dos países. As principais diretrizes demonstradas no quadro 6.

QUADRO 6 - METAS ODS 5

| META                                                | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Erradicação da Violência de Gênero                  | Eliminar todas as formas de violência contra mulheres e meninas, tanto na esfera pública quanto privada, incluindo o tráfico humano e a exploração sexual.                                |
| Reconhecimento do Trabalho Doméstico Não Remunerado | Reconhecer e valorizar o trabalho de cuidado e doméstico não remunerado, promovendo políticas de proteção social e infraestrutura que permitam a divisão equitativa de responsabilidades. |
| Acesso Igualitário a Educação e Saúde               | Garantir que mulheres e meninas tenham acesso igualitário à educação em todos os níveis e à saúde de qualidade, incluindo serviços de saúde reprodutiva.                                  |
| Participação Política e Liderança                   | Assegurar a participação plena e efetiva das mulheres em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública.                                                      |
| Igualdade no Trabalho e Empoderamento Econômico     | Promover reformas que deem às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, incluindo o acesso à propriedade e serviços financeiros, bem como oportunidades para o empreendedorismo.  |

Fonte: ONU Brasil (2022)

Desde a criação dos ODS, observa-se avanços em várias áreas relacionadas à igualdade de gênero. No entanto, o Relatório do Desenvolvimento Sustentável 2024 (Sachs et al., 2024) revela que, apesar de alguns avanços, nenhum país no mundo alcançou plenamente a igualdade de gênero.

Na educação observa-se aumento do acesso das meninas à educação básica e secundária, especialmente em países de renda média e alta. Contudo, a paridade de gênero no acesso à educação superior, especialmente em áreas STEM, ainda não foi alcançada em muitas regiões.

A violência contra mulheres e meninas continua sendo um problema global, acentuado por conflitos armados, crises humanitárias e a pandemia de COVID-19. A eliminação da violência de gênero é um dos desafios enfrentados pelos países no cumprimento do ODS 5.

A participação política embora a representação feminina em parlamentos e governos tenha aumentado em várias regiões, a paridade plena ainda é um objetivo distante. Em muitas nações, as mulheres continuam sub-representadas em cargos de liderança política e empresarial.

As mulheres continuam a enfrentar disparidades salariais e barreiras ao acesso a empregos formais e bem remunerados. A pandemia de COVID-19 exacerbou essas desigualdades, com as mulheres sofrendo mais perdas de emprego e renda do que os homens.

O cumprimento das metas do ODS 5 requer uma ação coordenada entre governos, sociedade civil, e o setor privado (Sachs et al., 2024), resumido no Quadro 7.

**QUADRO 7 - GOVERNO, SOCIEDADE, SETOR PRIVADO E SUAS RESPONSABILIDADES**

| Setor           | Responsabilidade                                                                                                                                                                          |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Governo         | Eliminar todas as formas de violência contra mulheres e meninas, tanto na esfera pública quanto privada, incluindo o tráfico humano e a exploração sexual.                                |
| Sociedade civil | Reconhecer e valorizar o trabalho de cuidado e doméstico não remunerado, promovendo políticas de proteção social e infraestrutura que permitam a divisão equitativa de responsabilidades. |
| Setor privado   | Garantir que mulheres e meninas tenham acesso igualitário à educação em todos os níveis e à saúde de qualidade, incluindo serviços de saúde reprodutiva.                                  |

Fonte: Relatório do Desenvolvimento Sustentável (2024)

O Relatório de Desenvolvimento Sustentável 2024 (Sachs et al., 2024) destaca a relação entre igualdade de gênero e outros ODS, demonstrando como ambos influenciam e são impactados pelas ações destinadas a cumprir suas metas, como destacado no quadro 8.

QUADRO 8 - RELAÇÃO DO ODS 5 COM OS OUTROS ODS

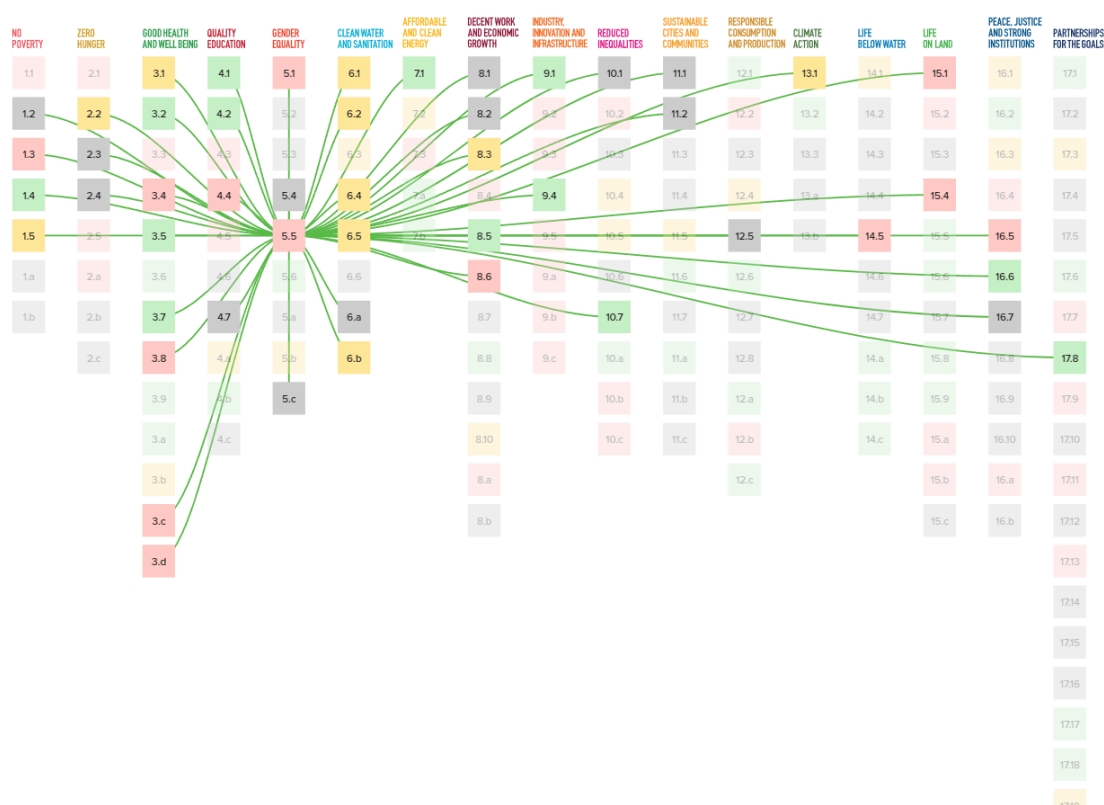
| Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS)    | Relação com ODS 5                                                                                                                                                                      |
|--------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Erradicação da Pobreza (ODS 1)                   | A desigualdade de gênero perpetua a pobreza, especialmente para mulheres chefes de família. Empoderar economicamente as mulheres é fundamental para reduzir a pobreza em nível global. |
| Educação de Qualidade (ODS 4)                    | O acesso igualitário à educação para meninas é essencial para romper o ciclo de pobreza e empoderar as futuras gerações de mulheres.                                                   |
| Saúde e Bem-Estar (ODS 3)                        | A saúde das mulheres, incluindo o acesso a cuidados de saúde reprodutiva, é vital para o bem-estar geral da sociedade e para a sustentabilidade das populações.                        |
| Trabalho Decente e Crescimento Econômico (ODS 8) | A inclusão das mulheres no mercado de trabalho em condições de igualdade é crucial para o crescimento econômico sustentável.                                                           |
| Redução das Desigualdades (ODS 10)               | A luta contra a desigualdade de gênero é central para a redução das desigualdades em todas as suas formas, incluindo as baseadas em raça, etnia, e status socioeconômico.              |

Fonte: Relatório do Desenvolvimento Sustentável (2024)

De acordo com a Organização das Nações Unidas (ONU, 2023), os ODS não podem ser analisados de forma isolada. Compreender as interações entre os aspectos sociais, econômicos e ambientais do desenvolvimento sustentável é necessário para avançar nos objetivos de desenvolvimento sustentável. As interconexões dos ODS ilustram como ações focadas em um objetivo podem impactar os outros. Identificar e entender essas interações é fundamental para alcançar a Agenda 2030 e evitar descomprometimentos involuntários nos ODS e suas 169 metas associadas.

As associações dos ODS em nível de meta utilizam a metodologia da plataforma KnowSDGs adotada pela Comissão Europeia. Uma revisão inicial de literatura (Miola et al., 2019) foi atualizada e expandida entre 2021 e 2022 por pesquisadores que analisaram toda a literatura relevante sobre as interligações dos ODS nas bases Scopus e Google Acadêmico. A ilustração na figura 5, demonstra 49 interações do ODS 5 com os demais 16 ODS, mapeado pelos pesquisadores.

FIGURA 5 - RELAÇÃO ODS 5 COM OUTROS ODS



Fonte: ONU Brasil (2023)

Dessa forma, observa-se que as metas ODS 5 se conecta a várias outras metas dos ODS, pois a promoção da igualdade de gênero se fundamenta no progresso de várias áreas sociais, econômicas e ambientais.

Portanto, o ODS 5 não pode ser isolado dos outros ODS. Suas metas estão interconectadas com várias outras, especialmente aquelas que tratam de pobreza, educação, saúde, trabalho e justiça. A promoção da igualdade de gênero é uma condição para o cumprimento de muitos dos outros ODS, reforçando que a abordagem integrada e coordenada entre os diferentes objetivos é fundamental para alcançar o desenvolvimento sustentável em todas as suas dimensões.

### 2.5.3 O Programa Despesa Pública e Responsabilidade Financeira (Public Expenditure and Financial Accountability - PEFA)

O programa Despesa Pública e Responsabilidade Financeira (Public Expenditure and Financial Accountability - PEFA) foi iniciado em 2001 por instituições internacionais de desenvolvimento: a Comissão Europeia, o Fundo Monetário Internacional, o Banco Mundial e os governos da França, Noruega, Suíça e Reino Unido. O PEFA iniciou com o objetivo de

padronizar a avaliação da Gestão Financeira Pública, sigla em inglês PFM, entre as organizações parceiras. Posteriormente, estabeleceu uma metodologia padrão para avaliar a gestão financeira pública (PEFA Secretariat, 2020).

O programa oferece uma estrutura para avaliar e reportar os pontos fortes e fracos da gestão financeira pública utilizando indicadores quantitativos para medir o desempenho, sendo projetado para fornecer um panorama do desempenho da gestão financeira público em momentos específicos, usando uma metodologia que pode ser replicada em avaliações sucessivas, permitindo um resumo das mudanças ao longo do tempo.

O PEFA é uma metodologia que avalia a eficácia da gestão financeira pública, abrangendo 94 dimensões em 31 indicadores distribuídos em sete áreas principais (PEFA Secretariat, 2020). A ferramenta também examina como as finanças públicas promovem o desenvolvimento sustentável e integram a perspectiva de gênero nas políticas orçamentárias. A edição de 2020, acrescentou uma metodologia para analisar como os gastos públicos afetam a igualdade de gênero, refletindo a relevância crescente do orçamento sensível ao gênero na governança pública. O Relatório PEFA 2020 destacou a influência dos gastos públicos na igualdade de gênero, sublinhando a relevância do orçamento sensível ao gênero na governança.

O orçamento sensível ao gênero refere-se à prática de formular, monitorar e avaliar políticas orçamentárias com o objetivo de reduzir as desigualdades de gênero. Dessa forma, reconhece que as políticas fiscais e orçamentárias não são neutras em termos de gênero e que os recursos públicos podem ser utilizados para promover a igualdade de gênero ou, ao contrário, perpetuar disparidades existentes.

A meta é garantir que os recursos públicos sejam alocados de maneira a beneficiar igualmente homens e mulheres, levando em consideração suas necessidades específicas. Isso inclui desde a provisão de serviços de saúde e educação até o apoio a programas que visam aumentar a participação econômica das mulheres.

Um orçamento sensível ao gênero não só promove a equidade, mas também contribui para o crescimento econômico inclusivo e o desenvolvimento social, garantindo que todas as partes da população possam contribuir para e se beneficiar do progresso econômico (Santos, 2022).

Nesse contexto, o programa PEFA 2020 estabeleceu indicadores específicos para avaliar como as finanças públicas impactam a igualdade de gênero. A análise destacou diversas áreas em que os governos podem melhorar a inclusão da perspectiva de gênero em suas práticas orçamentárias:

- **Incorporação da perspectiva de gênero no processo orçamentário:** Muitos países ainda estão nos estágios iniciais de integração da perspectiva de gênero em seus processos orçamentários. O relatório destaca que a falta de dados desagregados por gênero e a ausência de mecanismos de monitoramento e avaliação específicos são os principais obstáculos (PEFA Secretariat, 2020).
- **Alocação de Recursos:** Em muitos casos, os recursos destinados a programas voltados especificamente para a promoção da igualdade de gênero são inadequados. Mesmo em setores como saúde e educação, em que o impacto de gênero é significativo, a alocação de recursos não reflete adequadamente as necessidades das mulheres (PEFA Secretariat, 2020).
- **Monitoramento e Avaliação:** A maioria dos países avaliados carece de sistemas para monitorar e avaliar o impacto das políticas orçamentárias sobre a igualdade de gênero. Isso resulta na dificuldade de ajustar e melhorar as políticas públicas de maneira informada e eficaz (PEFA Secretariat, 2020).

Com base nas descobertas e análises, o Relatório PEFA 2020 oferece uma série de recomendações para ajudar os governos a possibilitarem uma integração da perspectiva de gênero em suas políticas orçamentárias:

- **Coleta de dados desagregados por gênero:** Os governos devem investir na coleta e análise de dados desagregados por gênero, permitindo uma melhor compreensão de como diferentes grupos são afetados pelas políticas públicas.
- **Capacitação e sensibilização:** Capacitar os funcionários públicos sobre a importância do orçamento sensível ao gênero e fornecendo as ferramentas necessárias para uma implementação eficaz.
- **Participação da sociedade civil:** A participação de organizações da sociedade civil, especialmente aquelas que representam as mulheres, deve ser incentivada no processo de formulação orçamentária, garantindo que as políticas reflitam as necessidades reais da população.
- **Monitoramento e avaliação:** Os governos devem estabelecer sistemas de monitoramento e avaliação para medir o impacto das políticas orçamentárias sobre a igualdade de gênero e fazer ajustes conforme necessário.
- **Transparência e Prestação de Contas:** A transparência no processo orçamentário e a prestação de contas são fundamentais para garantir que os recursos públicos sejam usados de maneira a promover a igualdade de gênero.

A incorporação da perspectiva de gênero nos orçamentos públicos não é apenas uma questão de justiça social, mas também de eficiência econômica. Governos que adotam um orçamento sensível ao gênero tendem a criar políticas mais inclusivas e eficazes, que promovem o bem-estar de toda a população. O Relatório PEFA 2020 aponta que, à medida que mais países adotem essas práticas, espera-se uma aceleração no progresso rumo à igualdade de gênero e ao desenvolvimento sustentável (PEFA Secretariat, 2020).

A implementação das recomendações do PEFA, combinada com uma vontade política e a participação ativa da sociedade civil, pode transformar as finanças públicas em uma ferramenta para a promoção da igualdade de gênero. A expansão dessas práticas complementa as metas estabelecidas para o alcance dos ODS, particularmente o ODS 5, e garantir que ninguém seja abandonado no caminho do progresso.

#### 2.5.4 Pesquisas sobre Políticas de Combate à Desigualdade de Gênero no Brasil e no Acre

O Relatório Anual Socioeconômico da Mulher (RASEAM) 2024 do Observatório Brasil da Igualdade de Gênero destaca pesquisas e indicadores sobre a desigualdade de gênero no Brasil, com foco nas áreas de demografia, trabalho, educação, saúde, violência, e poder político (Brasil, 2024). A seguir, apresenta-se os principais dados e estudos destacados no relatório, que abordam as questões da desigualdade de gênero tanto em nível nacional quanto no estado do Acre.

O relatório apresenta dados sobre a inserção da mulher no mercado de trabalho, evidenciando desigualdades. Em 2022, a taxa de participação das mulheres na força de trabalho era de 52,5%, inferior à dos homens que era de 71,9%. A disparidade salarial também é uma questão relevante: Segundo o Ministério o rendimento médio das mulheres era 11,1% menor que o dos homens, e a taxa de informalidade entre as mulheres pretas ou pardas atingia 42,8%, comparado a 32,6% entre as mulheres brancas (Brasil, 2024).

No Acre, essas desigualdades são ainda mais acentuadas, com altos índices de informalidade no mercado de trabalho para as mulheres, principalmente nas áreas rurais, na qual a falta de acesso a serviços e oportunidades afetam o bem-estar econômico e social das mulheres acreanas (Brasil, 2024).

O acesso à educação é um dos pontos positivos para as mulheres no Brasil, com maior taxa de alfabetização e conclusão de ensino superior em comparação aos homens. Em 2022, 55,2% das mulheres brasileiras tinham pelo menos o ensino médio completo, em comparação

com 51,0% dos homens. No entanto, ainda há grandes disparidades regionais, especialmente no Norte e Nordeste, em que as taxas de alfabetização e conclusão do ensino fundamental entre mulheres são consideravelmente menores (Brasil, 2024).

No Acre, os desafios educacionais são maiores em áreas rurais, em que o acesso à educação de qualidade é mais limitado. Além disso, a evasão escolar entre meninas devido a responsabilidades domésticas e gravidez na adolescência é uma preocupação contínua.

A violência de gênero é outro tema central abordado no RASEAM 2024. O relatório destaca que, em 2022, houve um aumento nas notificações de feminicídio e violência doméstica. Programas como a Lei Maria da Penha e a Lei do Feminicídio são essenciais para enfrentar essa questão, mas a efetividade da implementação dessas leis varia entre as regiões (Brasil, 2024).

No Acre, a violência contra as mulheres continua sendo um problema sério, com índices de feminicídio acima da média nacional. A falta de centros especializados de atendimento e o difícil acesso à justiça em áreas rurais são alguns dos desafios mencionados (Brasil, 2024).

O relatório destaca a baixa representatividade das mulheres nos espaços de poder e decisão. Em nível nacional, as mulheres ocupam apenas cerca de 15% das cadeiras no Congresso Nacional, e esse número é ainda menor em estados como o Acre. Embora políticas de cotas tenham sido implementadas, a sub-representação feminina nos espaços políticos e de liderança é um dos principais obstáculos para a igualdade de gênero (Brasil, 2024).

Em síntese, a análise das pesquisas e relatórios globais sobre desigualdade de gênero revela que as disparidades de gênero permanecem enraizadas em diversas esferas da sociedade. O Relatório Global de Desigualdade de Gênero do Fórum Econômico Mundial de 2024 evidencia que, enquanto algumas regiões têm feito progressos na participação econômica e empoderamento político das mulheres, as desigualdades salariais e a sub-representação em cargos de liderança ainda são preocupantes.

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, particularmente o ODS 5, proporcionam um quadro abrangente para a promoção da igualdade de gênero em nível global. No entanto, a inter-relação do ODS 5 com outros ODS, como aqueles voltados para erradicação da pobreza, educação, saúde, e crescimento econômico, destaca a necessidade de uma abordagem integrada. Sem um avanço consistente em igualdade de gênero, muitos outros objetivos globais também correm o risco de não serem alcançados.

O Relatório PEFA 2024 reforça a importância de integrar a perspectiva de gênero nas finanças públicas. A adoção de orçamentos sensíveis ao gênero emerge como uma ferramenta para garantir que as políticas públicas realmente contribuam para a redução das desigualdades.

Países que implementam essas práticas de forma eficaz não apenas promovem justiça social, mas também criam bases para um crescimento econômico mais inclusivo e sustentável.

As pesquisas compiladas no RASEAM 2024 destacam que a desigualdade de gênero no Brasil e no Acre permanece uma realidade. O relatório serve como base para a formulação de políticas públicas voltadas para a redução dessas desigualdades, focando em áreas críticas como educação, trabalho, saúde, e proteção contra a violência.

No entanto, alcançar a igualdade de gênero em âmbito global e local, requer mudanças nos sistemas econômicos, políticos e sociais. A implementação das recomendações dos relatórios, combinada com um compromisso político e a participação ativa de todos os setores da sociedade, é necessário para transformar as promessas de igualdade em realidade.

Para avançar, é preciso que governos, empresas e sociedade civil trabalhem em conjunto para criar um mundo em que as mulheres e meninas possam desfrutar plenamente de seus direitos e oportunidades. Dessa forma, busca-se garantir um desenvolvimento verdadeiramente sustentável e equitativo para todos.

**FAZER UMA FIGURA DO APORTE TEÓRICO QUE FOI DESENVOLVIDO.**

**PORQUE A TEORIA E REVISÃO AJUDARÃO A RESPONDER OS OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

### 3 METODOLOGIA

Esta seção descreve o delineamento metodológico adotado para a pesquisa sobre as questões de igualdade de gênero no Estado do Acre. Com o objetivo de investigar e compreender o panorama da desigualdade de gênero na região, a pesquisa seguiu uma abordagem aplicada, exploratória e descritiva, utilizando procedimentos técnicos variados, como revisão bibliográfica, análise documental, e estudo de caso. A abordagem mista, combinando métodos qualitativos e quantitativos, busca fornecer uma visão abrangente e detalhada, tanto em termos numéricos quanto das experiências vivenciadas pelas mulheres e homens no contexto acreano.

Este estudo teve como objetivo principal examinar como a implementação do Orçamento Sensível ao Gênero (OSG) pode ajudar a reduzir as desigualdades de gênero no Estado do Acre. O orçamento sensível ao gênero é uma abordagem que visa identificar e avaliar o impacto das políticas e dos recursos orçamentários e financeiros sobre homens e mulheres de maneira distinta. A pesquisa explorou as maneiras pelas quais a alocação de recursos pode promover a equidade de gênero e sugeriu metodologias para melhorar o orçamento público a partir dessa perspectiva.

O estudo foi conduzido por meio de uma pesquisa aplicada, com características exploratórias e descritivas, com o objetivo de evidenciar o planejamento público orçamentário na promoção da igualdade de gênero no Estado do Acre. Foi estruturado com os principais pontos delineados nos objetivos específicos, incluindo propostas e diretrizes para a condução da investigação.

A pesquisa realizada possui natureza aplicada, pois visou gerar conhecimento que possa ser utilizado para a solução de problemas práticos relacionados à igualdade de gênero no Estado do Acre. Segundo Gil (2019), a pesquisa aplicada tem como objetivo a resolução de problemas concretos, o que se alinha com a intenção de influenciar políticas públicas e programas sociais voltados para a igualdade de gênero no contexto estadual.

O estudo possui característica exploratório e descritivo. A pesquisa exploratória permite, como mencionado por Gil (2019), obter um maior entendimento sobre um tema ainda pouco investigado, enquanto a pesquisa descritiva, segundo Lakatos e Marconi (2021), busca mapear e caracterizar o fenômeno estudado. Nesse caso, o objetivo é descrever o cenário de desigualdade de gênero no Acre, analisando fatores como educação, trabalho, saúde e participação política.

Nas pesquisas de caráter exploratório e descritivo, como afirma Gil (2019), o objetivo é proporcionar maior familiaridade com o problema, tornando-o mais explícito e estabelecendo um referencial que possibilite a formulação de hipóteses. As pesquisas exploratórias têm como foco a descoberta de ideias, possibilitando uma visão preliminar de uma determinada realidade ainda pouco estudada. As descritivas visam a observação, registro e análise dos fenômenos, buscando descrever com precisão as características de uma população ou situação específica, sem a interferência do pesquisador. A combinação desses dois tipos de pesquisa permite uma compreensão mais abrangente do objeto de estudo, fornecendo bases sólidas para investigações mais profundas.

O estudo iniciou com o objetivo de analisar os desafios e oportunidades para a implantação do orçamento sensível ao gênero no governo do Estado do Acre. Nessa etapa, foi realizada uma revisão da literatura, que incluiu a análise de estudos e pesquisas previamente publicados para entender os fundamentos teóricos da relação entre orçamento sensível ao gênero e diminuição das desigualdades. Foram examinados estudos que demonstram o impacto positivo dessa abordagem na promoção da igualdade de gênero, coletando dados pertinentes sobre as desigualdades, como estatísticas socioeconômicas, indicadores de saúde, educação e participação política. Esses dados foram comparados à alocação dos recursos no orçamento público, visando identificar lacunas e os possíveis efeitos de um orçamento sensível ao gênero. Além disso, a investigação das políticas públicas vigentes relacionadas à igualdade de gênero buscou compreender como a abordagem do orçamento sensível ao gênero pode fortalecer essas políticas e contribuir na redução das desigualdades.

Os métodos técnicos usados na pesquisa abrangeram, uma pesquisa bibliográfica e documental. De acordo com Lakatos e Marconi (2021), a pesquisa bibliográfica e documental são os instrumentos para formação da base teórica e da análise de dados secundários. A investigação incluiu uma revisão da literatura sobre desigualdade de gênero, bem como a análise de documentos oficiais, leis e decretos e relatórios governamentais sobre políticas de gênero no Acre. Para complementar os dados quantitativos, foram analisados casos específicos de políticas públicas de gênero no Acre. Yin (2015) afirma que o estudo de caso é uma técnica valiosa para analisar fenômenos contemporâneos em seu contexto real, permitindo uma visão detalhada dos programas implementados no Estado.

Para explorar as metodologias e abordagens adotadas em outros países, bem como as experiências brasileiras na incorporação dessa perspectiva no contexto orçamentário, foi essencial realizar uma revisão das abordagens e metodologias internacionais na implementação

do orçamento sensível ao gênero. Investigou-se estudos de caso de países que tiveram sucesso com essa abordagem, identificando as melhores práticas e lições aprendidas.

Igualmente, foi preciso buscar experiências brasileiras para verificar se o orçamento sensível ao gênero vem sendo incorporado no planejamento financeiro dos estados ou municípios do país. Essa investigação incluiu a análise de artigos acadêmicos, relatórios e avaliações das práticas atuais, visando identificar os desafios enfrentados e as estratégias bem-sucedidas implementadas nesse contexto.

Para alcançar o objetivo de identificar as políticas públicas no Estado do Acre que contribuem para a redução das desigualdades de gênero, foi realizado um mapeamento das políticas vigentes voltadas à promoção da igualdade de gênero. Esse processo envolveu a identificação de programas, projetos e iniciativas nas áreas de saúde, educação, participação econômica, empoderamento político, segurança e outros aspectos relevantes. Dados e informações sobre a implementação e os resultados dessas políticas foram coletados por meio de consultas a institutos de pesquisa aplicada, repartições governamentais e profissionais especializados, visando obter *insights* sobre a efetividade e os desafios na aplicação dessas políticas.

Seguindo com os objetivos específicos, foram examinados os desafios e oportunidades para a implementação de um orçamento sensível ao gênero no Estado do Acre. Nesta fase, foi conduzido um estudo das políticas públicas delineadas nos objetivos anteriores para identificar os obstáculos enfrentados na adoção de um orçamento sensível ao gênero. Foram investigadas as barreiras políticas, institucionais, financeiras e culturais que podem influenciar essa implementação. Além disso, levou-se em conta o contexto político, social e econômico do Estado do Acre, visando identificar oportunidades e fatores facilitadores que possam favorecer a implementação dessa abordagem orçamentária. Na elaboração dessa análise, considerou-se a coleta de dados sobre o orçamento e informações sobre programas governamentais e projetos que possam impactar a equidade de gênero, disponíveis nas peças orçamentárias: Lei Estadual nº 4.282, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) do Estado do Acre para o quadriênio 2024-2027, Lei Estadual nº 4.144, de 9 de agosto de 2023, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias (LDO) para o exercício financeiro de 2024, e Lei Estadual nº 4.281, de 27 de dezembro de 2023, que estimou a receita e fixou a despesa (LOA) para o exercício financeiro de 2024 (Acre, 2023).

Os dados coletados foram examinados e organizados com base em aspectos de gênero, utilizando métodos estatísticos para análises quantitativas e técnicas de análise de dados qualitativos para identificar padrões e tendências. As alocações dos recursos orçamentários

foram comparadas entre várias áreas e setores, considerando o impacto resultante diferenciado por gênero.

A pesquisa adotou uma abordagem mista, combinando métodos qualitativos e quantitativos. De acordo com Creswell e Clark (2013), a pesquisa mista permite uma visão mais abrangente e integrada do problema estudado, combinando a análise quantitativa com a documental, percepções subjetivas. A pesquisa qualitativa segundo Gil (2021), enfatiza a importância de captar experiências e vivências individuais para entender melhor as nuances das questões sociais.

Nessa fase, adotou-se a metodologia de pesquisa-ação, conforme descrita por Gil (2021), a pesquisa-ação é planejada e executada com relação direta a uma ação ou à resolução de um problema coletivo, no qual tanto o pesquisador quanto os envolvidos na situação ou problema participam ativamente. Dessa forma, a pesquisa se caracteriza pelo envolvimento do pesquisador com os grupos interessados, inclusive no planejamento da pesquisa. Há um ciclo entre as etapas determinado pela interação do pesquisador com a situação investigada (Gil, 2021). Ainda que não exista um roteiro rígido para o processo, Gil (2021) identifica algumas fases da pesquisa: (a) fase exploratória; (b) formulação do problema; (c) construção de hipótese; (d) realização de seminário; (e) seleção da amostra; (f) coleta de dados; (g) análise e interpretação dos dados; (h) elaboração do plano de ação; e (i) divulgação dos resultados.

Para Gil (2021), a pesquisa-ação tem característica situacional, diagnosticando problemas específicos para alcançar resultados práticos. Diferencia-se da pesquisa científica por não buscar enunciados generalizáveis e das pesquisas qualitativas clássicas por não se enquadrar em suas tradições, embora utilize procedimentos qualitativos. Situação fática que evidencia a interação entre pesquisadores e participantes para a solução de problemas práticos.

Este método permitiu uma análise aprofundada do contexto específico do Acre, envolvendo ativamente os stakeholders na identificação de desafios e no desenvolvimento de soluções para a implementação do orçamento sensível ao gênero. A pesquisa-ação possibilitou a coleta de dados qualitativos ricos através de grupos focais e workshops, complementando as análises quantitativas e oferecendo uma perspectiva prática e participativa sobre as políticas públicas voltadas à promoção da igualdade de gênero.

Assim, ao combinar essas abordagens, buscou-se uma análise mais completa e do cenário de desigualdade de gênero no Acre, proporcionando tanto insights numéricos quanto uma compreensão detalhada das experiências vividas.

Este estudo adotou uma abordagem que integra métodos qualitativos e quantitativos. Inicialmente, a pesquisa focou na coleta de dados qualitativos provenientes de publicações de

institutos de pesquisas aplicadas e documentos públicos governamentais. Em seguida, foram analisadas as dotações orçamentárias da Lei Orçamentária de 2024 (LOA/2024), buscando mensurar os recursos orçamentários destinados exclusivamente a atender necessidades do gênero feminino. Buscou-se, então, examinar e descrever a situação da igualdade de gênero no Estado do Acre, a partir das peças orçamentárias PPA 2024/2027 e LOA/2024, o que proporcionou uma análise mais abrangente por meio do uso combinado de ferramentas qualitativas e quantitativas.

A etapa de elaboração do Projeto de Lei (PL) para instituir o Orçamento Sensível ao Gênero no Estado do Acre, buscou-se as diretrizes da metodologia empregada pelo Fórum Econômico Mundial (Word Economic Forum WEF) na elaboração do Relatório Global de Diferença de Gênero 2023 (Global Gender Gap Report GGGR 2023), que é a mesma aplicada desde o início do estudo internacional, em 2006. No entanto, como o relatório trabalha com países, foi necessário a promoção de ajustes de escopo, em relação a redução de escala do nível nacional para o estadual, de modo a possibilitar a utilização da metodologia na realidade do Estado do Acre.

O **quadro** 9 demonstra os quatro subíndices considerados no Relatório Global de Diferença de Gênero (Global Gender Gap Report GGGR 2023), e as respectivas variáveis utilizadas para o cálculo.

**QUADRO 9 - VARIÁVEIS UTILIZADAS PARA O CÁLCULO DO RANKING NACIONAL E POSSÍVEIS FONTES NO BRASIL**

| SUBÍNDICE                              | VARIÁVEL ADOTADA PELO GGGR 2023                                                                                                                                                                                                 | FONTES PARA COLETA DE DADOS NO BRASIL                                  |
|----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| Saúde e Sobrevivência                  | - taxa de mortalidade por sexo;<br>- taxa de natalidade por sexo;<br>- expectativa de vida saudável por sexo.                                                                                                                   | IBGE <sup>1</sup>                                                      |
| Educação                               | - taxa de alfabetização por sexo;<br>- taxa de matrícula no ensino primário por sexo;<br>- taxa de matrícula no ensino secundário por sexo;<br>- taxa de matrícula no ensino superior por sexo.                                 | IBGE <sup>1</sup>                                                      |
| Participação Econômica e Oportunidades | - taxa de participação na força de trabalho por sexo;<br>- proporção de trabalhadores vulneráveis por sexo;<br>- renda estimada por sexo;<br>- proporção de gerente por sexo;<br>- proporção profissionais e técnicos por sexo. | RAIS <sup>2</sup>                                                      |
| Empoderamento Político                 | - proporção de parlamentares por sexo;<br>- proporção de ministros por sexo;<br>- quantidade de anos com chefe de Estado do sexo feminino nos últimos 50 anos.                                                                  | TSE <sup>3</sup><br>Sites oficiais dos governos estaduais e municipais |

**Fonte:** Elaborado pelo autor com base no relatório GGGR 2023

<sup>1</sup>Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)

<sup>2</sup>Relação Anual de Informações Sociais (RAIS)

<sup>3</sup>Tribunal Superior Eleitoral (TSE)

Finalmente, a meta específica de apresentar um Produto Técnico ou Tecnológico (PTT) resultou que na proposta do Projeto de Lei (PL) nº 133/2023. Este projeto visou instituir diretrizes para a elaboração e apuração do OSG no Estado do Acre, tendo sido aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado do Acre (ALEAC) em 6 de setembro de 2024, sancionado pelo Poder Executivo sob o nº 4.168 e publicado no diário oficial do estado D.O.E nº 13.613, em 13 de setembro de 2023. Além disso, foi elaborada e publicado o Decreto Estadual nº 11.394, de 05 de janeiro de 2024, que institui o Comitê de Apuração do Orçamento Sensível ao Gênero (COSG) no âmbito do Estado do Acre, com as seguintes atribuições, in verbis:

(...)

Art. 3º (...)

I - realizar estudos para compreensão do Orçamento Sensível ao Gênero - OSG;

II - identificar ações que visam à promoção da igualdade de gênero e a não discriminação, conforme metodologia de elaboração e apuração do OSG, classificando-as nos seguintes grupos:

a) OSG Exclusivo, no qual são implementadas ações exclusivamente para a atenção direta à igualdade de gênero;

b) OSG Não Exclusivo, no qual são implementadas ações que beneficiam, diretamente, a todos, em sua integralidade.

III - identificar as fragilidades e desafios para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à redução das desigualdades de gênero;

IV - selecionar ações em prol da redução das desigualdades de gênero;

V - dirimir dúvidas quanto à seleção de ações que devem compor o OSG;

VI - contribuir junto às áreas afins para a realização de ajustes e elaboração de peças orçamentárias, a partir da definição de ações prioritárias;

VII - levantar informações necessárias para a apuração do OSG;

VIII - unificar e consolidar, em relatório, as informações levantadas;

IX - apresentar relatório do OSG ao Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Acre - CEDIM/AC.

(...) (Acre, 2024)

O Comitê de Apuração do Orçamento Sensível ao Gênero (COSG), foi concebido como uma entidade permanente e de caráter plural, composto por representantes de uma ampla gama de instituições públicas, como assembleia legislativa, tribunal de justiça, ministério público, defensoria pública, secretarias estaduais, além de órgãos de segurança e fundações de pesquisa e cultura. Essa diversidade busca uma perspectiva abrangente e intersetorial, refletindo as diversas dimensões da questão de gênero. A presidência é assumida pelo Gabinete da Vice-Governadora, enquanto a Secretaria de Estado da Mulher (SEMULHER) assume uma cooperação cooperativa, e a Secretaria de Estado de Planejamento (SEPLAN) fornece o suporte administrativo.

Indicado para representar a SEPLAN no COSG, nomeado por meio da Portaria do Gabinete da Vice-governadora nº 06, publicado no diário oficial nº 13.728, de 7 de março de 2024, o pesquisador contribuiu diretamente para o apoio administrativo do COSG e participou das discussões estratégicas para viabilizar um orçamento mais inclusivo e sensível às questões de gênero. Este papel permite um envolvimento ativo na construção de políticas baseadas em evidências e promove a colaboração entre diversas áreas governamentais, garantindo que as diretrizes de orçamento sensíveis ao gênero sejam contempladas de forma eficiente.

Dessa forma, o COSG foi estruturado para buscar uma abordagem sistemática e fundamentada em evidências para garantir que as políticas implementadas promovam efetivamente a igualdade de gênero. Esse processo compreendeu não apenas a seleção

cuidadosa de ações prioritárias, mas também a análise e ajuste constantes das estratégias aplicadas.

Nesse contexto, a Lei Estadual nº 4.168/2023 e o Decreto Estadual nº 11.394/2024, foram elaborados com base nos objetivos estabelecidos nesta pesquisa, contemplando as diretrizes e mecanismos necessários para a incorporação da perspectiva de gênero no processo de elaboração, execução e acompanhamento do orçamento público do Estado do Acre, em todos os exercícios financeiros subsequente a publicação desse arcabouço legislativo.

A elaboração do Projeto de Lei (PL) nº 133/2023, que resultou na Lei Estadual nº 4.168/2023, e do Decreto Estadual nº 11.394/2024, foi fruto de um acordo de colaboração técnica entre a Secretaria de Estado de Planejamento do Acre (SEPLAN) e a Fundação Tide Setubal, firmado em 25 de setembro de 2023, com prazo inicial de duração previsto de seis meses, admitindo prorrogação por igual período, que transcorreu durante a realização desta pesquisa.

O acordo de cooperação técnica nº 16/SEPLAN/2023, estabelecido entre a Secretaria de Estado de Planejamento do Acre (SEPLAN) e a Fundação Tide Setubal, estabeleceu como objeto a promoção e o compartilhamento de conhecimento, conteúdo e procedimento técnico para regulamentar a metodologia de elaboração e apuração do Orçamento Sensível ao Gênero no âmbito do Estado do Acre, ficando desde o início, expressamente estabelecido o não dispêndio financeiro e/ou transferência de recursos entre os partícipes, cabendo a cada um arcar com as obrigações assumidas no plano de trabalho do acordo de cooperação, medida adotada para garantir o caráter colaborativo e de cooperação mútua sem ônus financeiros diretos.

A parceria entre Governo do Estado e a Fundação Tide Setubal representou um avanço na troca de experiências técnicas visando à equidade de gênero na administração pública. Essa parceria destacou-se pela seriedade e compromisso dos envolvidos, que se empenharam em propor soluções inovadoras e eficazes para incorporar a perspectiva de gênero nas políticas públicas.

O acordo não apenas forneceu suporte técnico e metodológico, mas também fomentou o intercâmbio de conhecimentos e experiências entre os especialistas da SEPLAN e os profissionais da Fundação Tide Setubal. A sinergia gerada por essa colaboração proporcionou a construção de diretrizes sensíveis às necessidades específicas das mulheres e das meninas do Acre. A Fundação Tide Setubal, é reconhecida por seu trabalho pioneiro na promoção da justiça social e da igualdade de oportunidades, trouxe uma contribuição para a formulação das estratégias de implementação do Orçamento Sensível ao Gênero (OSG).

Por meio da cooperação foi possível mobilizar recursos técnicos e humanos que asseguraram a qualidade e a precisão na elaboração dos relatórios e das peças orçamentárias. A integração de diversas áreas do conhecimento e a utilização de dados empíricos permitiram a identificação das desigualdades de gênero a serem combatidas e das ações prioritárias a serem desenvolvidas.

Dessa forma, a metodologia seguida ofereceu um roteiro para a elaboração de uma proposta de Projeto de Lei e uma minuta de Decreto que instituiu as diretrizes e mecanismos do Orçamento Sensível ao Gênero no Estado do Acre. Essa proposta buscou garantir a incorporação da perspectiva de gênero no processo orçamentário, promovendo a igualdade de gênero e contribuindo para a redução das desigualdades.

No processo seguido para elaborar a metodologia de verificação e análise das dotações orçamentárias da Lei Orçamentária Anual (LOA 2024) do Estado do Acre, destaca-se as etapas principais e os critérios aplicados, incluiu:

- a) **Análise das Dotações Orçamentárias:** Foram analisadas as dotações orçamentárias de todos os órgãos e unidades administrativas, considerando os seguintes itens: a aplicação programada, a função programática, o programa e o projeto atividade.
- b) **Identificação de palavras-chave:** observando a metodologia utilizada pelo Relatório Orçamento Mulher do governo federal, realizou-se a identificação de palavras-chave nas dotações orçamentárias, incluindo termos como "mulher/mulheres", "gênero", "feminino", "beneficiárias", entre outros. Essa análise permitiu identificar a alocação de recursos específicos para programas e iniciativas voltadas para questões de gênero.
- c) **Seleção de lista de ações:** Além das dotações que continham diretamente palavras-chave relacionadas ao gênero, também foi realizado uma seleção de ações cujos descritores não continham essas palavras-chave, mas que poderiam ter um impacto na promoção da igualdade de gênero. Por exemplo, políticas de saúde da criança e do adolescente que poderiam abordar questões relacionadas à saúde reprodutiva e prevenção da violência de gênero.

A metodologia de apuração dos gastos do orçamento sensível a gênero do governo federal baseia-se em uma abordagem que envolve a identificação, categorização e avaliação das despesas públicas relacionadas às mulheres. Esta metodologia compreende as seguintes categorias:

- **Gastos Exclusivos:** Definidos como aqueles que beneficiam exclusivamente mulheres, sem impacto direto em outros grupos sociais.

Critério de seleção: descrição do público-alvo concentra-se na identificação de gastos direcionados exclusivamente para atendimento das necessidades específicas das mulheres, como programas de saúde materna e políticas de igualdade de gênero.

- **Gastos Não Exclusivos:** Incluem gastos que beneficiam tanto mulheres quanto outros grupos sociais.

Critério de seleção: Ampla participação das mulheres entre os beneficiários da política, indicando que, embora não exclusivamente direcionados as mulheres, os gastos contribuem para promover a igualdade de gênero e o bem-estar das mulheres.

A metodologia de apuração dos gastos não exclusivos, diferenciou-se da metodologia utilizada pelo governo federal, ao priorizar a seleção de gastos nas áreas de políticas públicas estabelecidas na legislação que implementou o OSG no Estado, quais sejam: assistência social e direitos humanos; saúde; educação; segurança; economia e governança.

Além dos gastos exclusivos e não exclusivos, adicionalmente foi incluído a variável “entregas estratégicas”, utilizando as mesmas palavras-chave para identificar no Plano Plurianual (PPA–2024/2027) gastos que, independentemente de sua natureza exclusiva ou não exclusiva, foram consideradas estratégicas para o avanço das políticas públicas direcionadas a igualdade de gênero.

A partir da inclusão da variável “entregas estratégicas” foram criadas três categorias de análise, cada uma com critérios específicos de filtragem e valores de apropriação, como detalhado a seguir:

- **Dotações Específicas para Mulheres nas Entregas Estratégicas (Categoria 1):**  
Dotações especificamente direcionadas para atender às necessidades das mulheres e estão integradas às entregas estratégicas do governo.  
- Valor de Apropriação: 100%
- **Dotações Genéricas, mas que envolvem gastos com mulheres, e que estão nas Entregas Estratégicas (Categoria 2):**  
Dotações genéricas que incluem entregas estratégicas para as mulheres previstas no PPA ou outro instrumento de planejamento.  
- Valor de Apropriação: Análise de cada dotação

- **Dotações Genéricas, que envolvem gastos com mulheres, que não estão nas Entregas Estratégicas (Categoria 3):**

Dotações que envolvem gastos genéricos e incluem aspectos relacionados às mulheres, mas não classificadas como estratégicas (não estão previstas no PPA ou outro instrumento de planejamento de forma explícita).

- Valor de Apropriação: Indicador percentual (%) do número de mulheres (IBGE, 2022).

Portanto, a metodologia utilizada para análise das dotações orçamentárias voltadas para políticas de gênero foi detalhada em três categorias principais, conforme ilustrado no quadro 10. A Categoria 1 abrange dotações exclusivamente direcionadas a políticas para mulheres, integradas ou não às entregas estratégicas do governo, com valor de apropriação total de 100%. A Categoria 2 inclui dotações genéricas que, embora não exclusivamente destinadas a mulheres, envolvem entregas estratégicas previstas no PPA ou outro instrumento de planejamento, sendo analisadas individualmente. Por fim, a Categoria 3 refere-se a dotações genéricas que incluem aspectos relacionados às mulheres, mas não classificadas como estratégicas, com valor de apropriação determinado pelo percentual demográfico de mulheres, divulgado pelo IBGE (2022).

**QUADRO 10 - CRITÉRIOS DE FILTRAGEM E APURAÇÃO**

| <b>Categoria</b>   | <b>Dotação voltada ao financiamento exclusivo de políticas para as mulheres?</b> | <b>Dotação inclui entregas estratégicas para as mulheres?<br/><br/>(previstas no PPA ou outro instrumento de planejamento)</b> | <b>Critério de apuração</b>                                                                  |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Categoria 1</b> | Sim                                                                              | Sim ou não                                                                                                                     | 100% apropriada                                                                              |
| <b>Categoria 2</b> | Não                                                                              | Sim                                                                                                                            | Caso a caso<br>(apropria-se o valor estimado para financiamento da entrega para as mulheres) |
| <b>Categoria 3</b> | Não                                                                              | Não                                                                                                                            | 50% apropriada                                                                               |

Fonte: Fundação Tide Setubal (2021)

Ao seguir essa metodologia, espera-se construir uma proposta embasada, que possa ser apresentada e defendida perante as autoridades competentes, visando a implementação efetiva das políticas de igualdade de gênero no Estado do Acre.

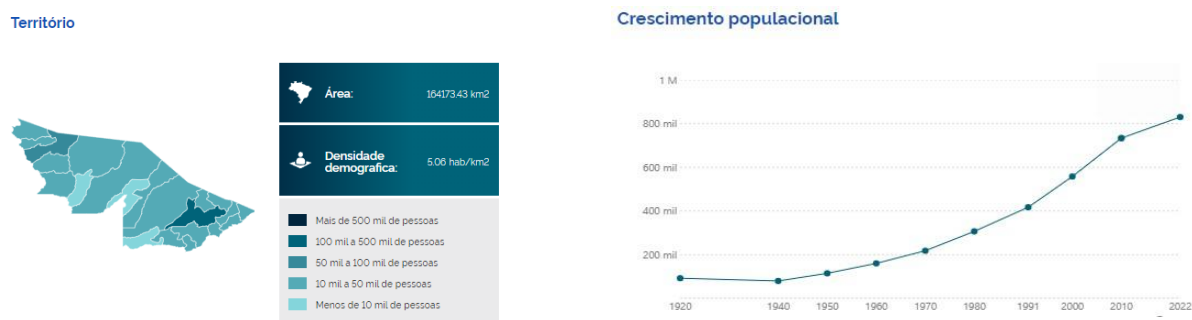
A metodologia adotada foi elaborada para garantir uma análise detalhada das questões de igualdade de gênero no Estado do Acre. Ao optar por uma pesquisa aplicada com caráter exploratório e descritivo, buscou-se tanto compreender as especificidades do problema quanto fornecer subsídios práticos para a formulação de políticas públicas.

A combinação de procedimentos técnicos, como a pesquisa bibliográfica, documental e estudo de caso, ofereceram uma base para a coleta e análise de dados. Além disso, a abordagem mista, ao integrar métodos qualitativos e quantitativos, permitiu uma compreensão mais holística do fenômeno estudado, considerando tanto os aspectos numéricos quanto as experiências subjetivas. Dessa forma, a metodologia contribuiu para o alcance dos objetivos da pesquisa, fornecendo uma análise crítica e fundamentada sobre a desigualdade de gênero no Acre.

### 3.1 O cenário do Estado do Acre no ano de 2024

O Estado do Acre com seus 22 municípios se apresenta como uma região que, embora tenha registrado avanços nas últimas décadas, continua a enfrentar desafios em diversas áreas socioeconômicas e demográficas. Com uma população estimada em 830.018 habitantes, taxa de crescimento de anual 1,03%, distribuída em uma área de 164.173,43 km<sup>2</sup>, o Acre possui uma densidade demográfica baixa, de aproximadamente 5,06 habitantes por mil quadrados (IBGE, 2022). Essa dispersão populacional, combinada com a predominância de áreas rurais e florestais, impõe desafios logísticos e de infraestrutura que afetam diretamente o desenvolvimento humano e a implementação de políticas públicas no estado, conforme observa-se na figura 6.

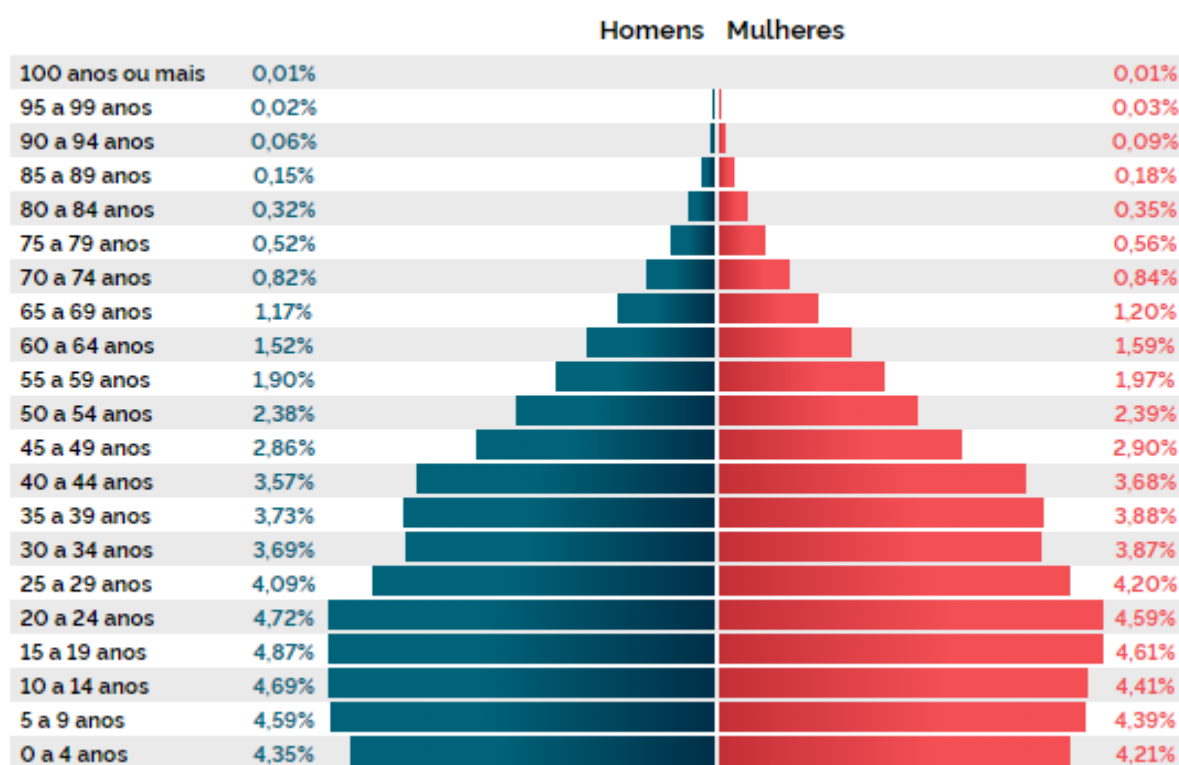
**FIGURA 6 - PANORAMA DA DENSIDADE DEMOGRÁFICA**



Fonte: IBGE 2022

A população do Acre é caracterizada por uma estrutura etária em processo de envelhecimento. O Censo de 2022 revelou que 26,6% da população tem entre 0 e 14 anos, enquanto a parcela da população com 65 anos ou mais atingiu 6,3% (IBGE, 2022). Essa aparência de envelhecimento é evidenciada pelo índice de envelhecimento de 23,8, o que significa que, para cada 100 crianças, há cerca de 24 idosos. Essa realidade impõe a necessidade de readequações nas políticas públicas de saúde, previdência e assistência social para atender uma população cada vez mais idosa, ao mesmo tempo em que o crescimento populacional se desacelera (IBGE,2022), demonstrado graficamente na figura 7.

**FIGURA 7 - PIRÂMIDE ETÁRIA DO ESTADO DO ACRE**

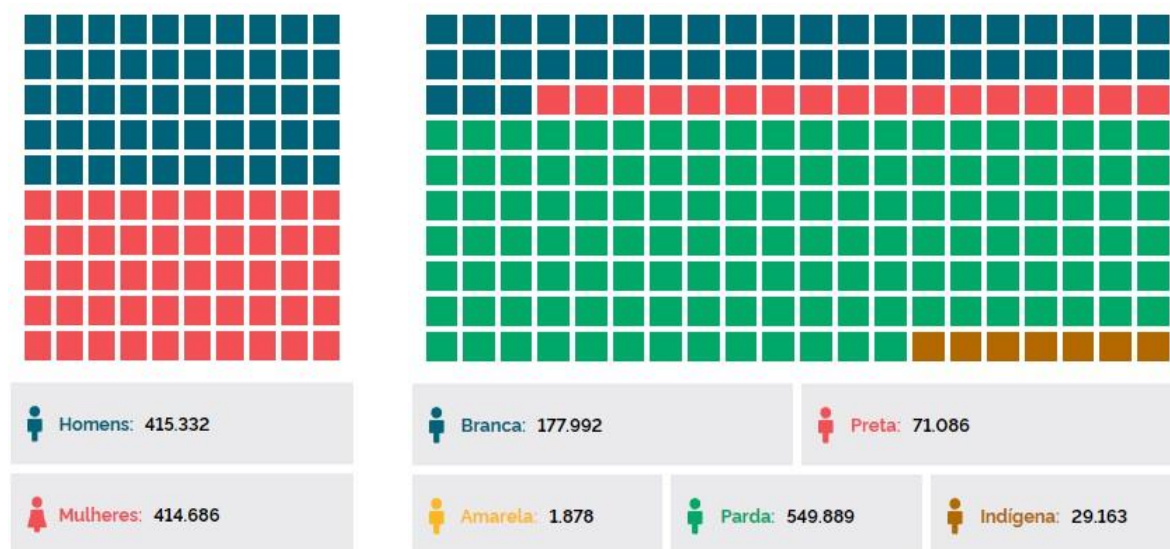


Fonte: IBGE 2022

A distribuição de sexo, cor e raça no Estado do Acre, de acordo com os dados do Censo de 2022, em destaque na figura 8, revela uma população equilibrada em termos de gênero, com 415.332 homens (50,0%) e 414.686 mulheres (50,0%). Em termos de cor e raça, a maioria da população acreana se identifica como parda, representando 66,27% do total, seguida pela população branca com 21,44% e a população preta com 8,56%. As populações indígena e amarela correspondem a 3,51% e 0,23%, respectivamente (IBGE, 2022). Essa composição

demográfica evidencia a diversidade étnico-racial do estado, com um predomínio das identidades parda e negra, refletindo as características históricas e culturais da região.

**FIGURA 8 - PANORAMA PROPORÇÃO SEXO, COR OU RAÇA**



(cada bloco = 1% da população)

(cada bloco = 0,5% da população)

Fonte: IBGE 2022

A economia do Estado do Acre, como detalhado no Anexo I do Plano Plurianual (PPA, 2024-2027), continua a enfrentar problemas decorrentes de uma dependência das atividades primárias, como a agricultura familiar, o extrativismo e o setor público. Essa estrutura econômica limitada resulta em uma baixa diversificação produtiva e, consequentemente, em uma vulnerabilidade econômica. Essa realidade econômica contribui para a manutenção de elevados índices de desigualdade no estado, refletidos em um Índice de Gini<sup>6</sup> de 0,54 em 2021, que indica uma distribuição desigual de renda (PPA, 2024-2027). As desigualdades são especialmente acentuadas entre as populações rurais e urbanas, e entre diferentes grupos sociais, como mulheres e comunidades tradicionais, que enfrentam maiores barreiras para acessar recursos e oportunidades econômicas. A renda per capita no estado permanece baixa, com um valor de R\$ 471,54 em 2021, e uma parcela da população vivendo abaixo da linha da pobreza, indicando a necessidade de políticas públicas mais inclusivas e voltadas para a redução das disparidades sociais (PNUD, 2022), como evidência o atlas do desenvolvimento humano no Brasil tabela 1.

<sup>6</sup> Índice de Gini criado para medir o grau de concentração de renda, varia de 0 a 1, quanto mais próximo de 1 maior a concentração de renda (Sousa et al., 2018).

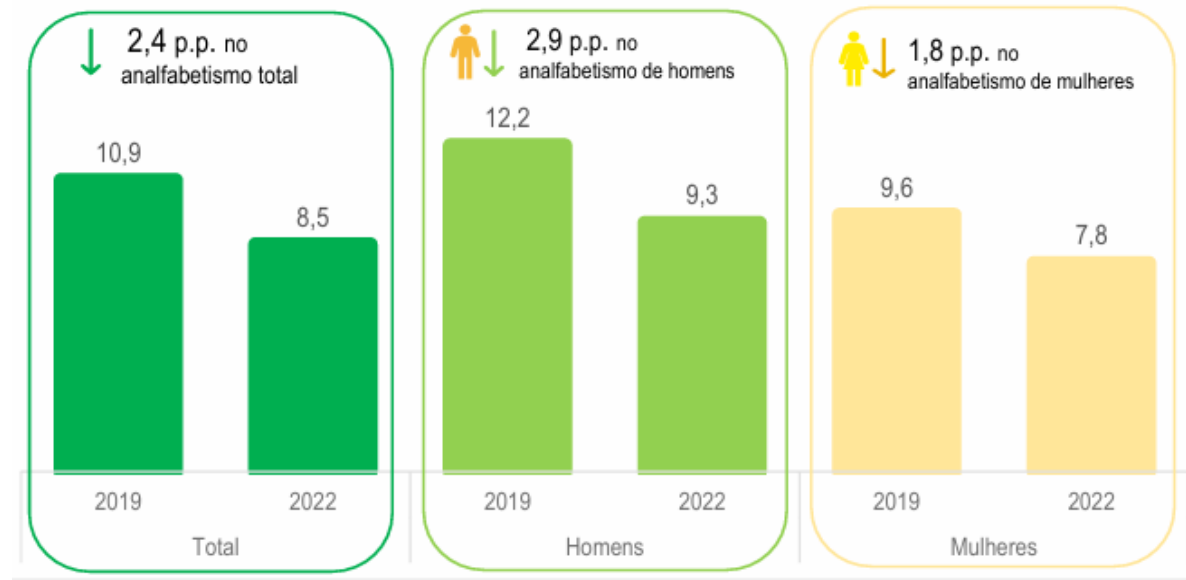
**Tabela 1 - RENDA, POBREZA E DESIGUALDADE POR SEXO, COR E SITUAÇÃO DE DOMICÍLIOS NA UF - ACRE – 2000, 2010 E 2021**

| Indicadores                           | Total  | Total  | Rural  | Urbano | Total  | Mulheres | Homens | Negros | Brancos |
|---------------------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|----------|--------|--------|---------|
|                                       | 2000   | 2010   | 2010   | 2010   | 2021   | 2021     | 2021   | 2021   | 2021    |
| Renda per capita (em R\$ de ago/2010) | 360,63 | 522,15 | 191,19 | 646,68 | 471,54 | 465,05   | 477,90 | 432,67 | 689,45  |
| Índice de Gini                        | 0,64   | 0,63   | 0,64   | 0,59   | 0,54   | 0,54     | 0,54   | 0,53   | 0,55    |
| % de extremamente pobres (com re...   | 22,99  | 15,59  | 40,34  | 6,28   | 12,94  | 13,45    | 12,44  | 13,59  | 9,07    |
| % de pobres (com renda domiciliar ... | 44,02  | 29,46  | 59,66  | 18,09  | 23,89  | 24,24    | 23,55  | 25,12  | 17,53   |
| % de vulneráveis à pobreza (com re... | 65,28  | 50,97  | 79,54  | 40,22  | 44,72  | 44,89    | 44,55  | 46,57  | 32,84   |

Fonte: Censos demográficos 2000, 2010 e PNAD Contínua 2021 (IBGE 2022)

No campo educacional, o Acre apresenta uma taxa de analfabetismo abaixo dos dois dígitos. Segundo dados da PNAD Contínua 2022, o analfabetismo das pessoas de 15 anos ou mais de idade no Acre é de 8,5%. Somente neste período, de 2019 a 2022, houve uma queda de 2,4 pontos percentuais na taxa de analfabetismo, saindo de 10,9% em 2019, para 8,5% em 2022. Na análise por gênero, a maior redução do analfabetismo foi observada nos homens de 2,9%, enquanto as mulheres a redução foi 1,8%, figura 9.

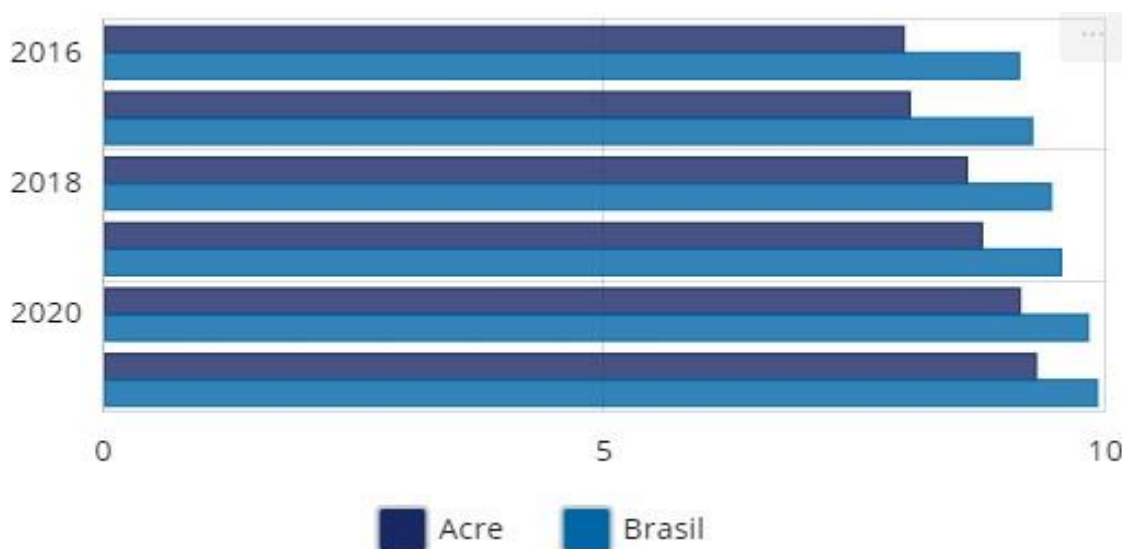
**FIGURA 9 - TAXA DE ANALFABETISMO NO ACRE, 2019 A 2022**



Fonte: PNAD Contínua. PPA 2024-2027

Em 2021, a expectativa de anos de estudo era de 9,3 anos, abaixo da média nacional, refletindo problemas como a defasagem da série de idade e altas taxas de evasão escolar, conforme demonstra o atlas do desenvolvimento humano no Brasil (PNUD,2022), figura 10.

**FIGURA 10 - EXPECTATIVA DE ANOS DE ESTUDO ACRE - 2016 A 2021**



Fonte: PNAD Contínua. PPA 2024-2027

Embora o acesso à educação tenha melhorado, a qualidade do ensino e a adequação da infraestrutura escolar ainda precisam de atenção para garantir que todas as crianças e jovens possam completar o ensino fundamental e médio com sucesso.

A saúde no Estado do Acre, de acordo com os dados do atlas do desenvolvimento humano no Brasil (PNUD, 2022), revela desigualdades de gênero que afetam diretamente a qualidade de vida da população. Em 2021, a expectativa de vida ao nascer para as mulheres era de 76,16 anos, enquanto para os homens era significativamente menor, alcançando apenas 68,68 anos. Essa diferença de quase 8 anos reflete uma série de fatores, incluindo a maior exposição dos homens a condições de trabalho mais perigosas, a violência, e menores taxas de busca por atendimento médico preventivo. Além disso, a taxa de mortalidade infantil, que em 2021 era de 19,67 por mil nascidos vivos, também apresenta variações quando desagregada por sexo, com as meninas apresentando melhores índices de sobrevivência nos primeiros anos de vida em comparação aos meninos. Os números dispostos na tabela 2 evidenciam a necessidade de políticas de saúde mais direcionadas e sensíveis às diferenças de gênero, abordando tanto as necessidades específicas de homens e mulheres quanto os fatores sociais que contribuem para essas disparidades.

**TABELA 2 - LONGEVIDADE E MORTALIDADE, POR SEXO, COR E SITUAÇÃO DE DOMICÍLIO NA UF - ACRE - 2000, 2010 E 2021**

| Indicadores                        | Total | Total | Rural | Urbano | Total | Mulheres | Homens | Negros | Branços |
|------------------------------------|-------|-------|-------|--------|-------|----------|--------|--------|---------|
|                                    | 2000  | 2010  | 2010  | 2010   | 2021  | 2021     | 2021   | 2021   | 2021    |
| <b>Mortalidade infantil</b>        | 30,36 | 23,01 | 24,22 | 22,17  | 19,67 | 16,70    | 22,83  | 20,23  | 17,28   |
| <b>Esperança de vida ao nascer</b> | 66,66 | 71,63 | 71,16 | 71,96  | 72,26 | 76,16    | 68,68  | 70,43  | 73,82   |

**Fonte:** Censos demográficos 2000, 2010 e PNAD Contínua 2021 (IBGE 2022)

Esses números refletem desigualdades no acesso aos serviços de saúde, que são mais acentuadas em áreas rurais e em comunidades indígenas e tradicionais.

Dessa forma, o cenário do Estado do Acre em 2024 revela um contexto marcado por desafios e oportunidades interligados em aspectos etários, econômicos, educacionais e de saúde. A estrutura etária indica um envelhecimento gradual da população, com implicações diretas nas políticas públicas voltadas para a saúde e a previdência social. Economicamente, o estado continua a enfrentar as dificuldades de uma economia pouco diversificada, fortemente dependente do setor primário, o que perpetua as desigualdades de renda e limita o crescimento sustentável. No campo educacional, embora o acesso à educação tenha melhorado, persistem desigualdades, especialmente de gênero, que afetam a qualidade e a continuidade do ensino. Em termos de saúde, o Acre registra avanços, mas ainda enfrenta dificuldades em transformar os avanços em melhor qualidade de vida, como demonstrado no cenário das disparidades na expectativa de vida entre homens e mulheres e a elevada taxa de mortalidade infantil. Este cenário evidencia a necessidade de políticas integradas e sensíveis às particularidades locais, que possam abordar de maneira eficaz as múltiplas dimensões da desigualdade e promover um desenvolvimento mais justo e equitativo para todos os acreanos.

### **3.2 O objeto do estudo: Orçamento Sensível a Gênero (OSG)**

O Orçamento Sensível a Gênero (OSG) é uma abordagem que visa integrar a perspectiva de gênero no planejamento, na formulação e na execução do orçamento público. Essa metodologia considera diferentes necessidades e prioridades de mulheres, homens e outros grupos de gênero no processo orçamentário, buscando alocar recursos de forma equitativa e justa (Elson, 2005). A ideia do OSG é utilizar as funções alocativa, distributiva e redistributiva do orçamento público (Albuquerque et. al., 2022), como mecanismo de redução das desigualdades históricas e estruturais, objetivando garantir que todos os cidadãos,

independentemente do seu gênero, tenham acesso a oportunidades e serviços públicos em condições de igualdade.

No contexto do Estado do Acre, o estudo do OSG é relevante pelas barreiras estruturais estabelecidas que dificultam a promoção da igualdade de gênero e o fortalecimento de políticas públicas que atendem às demandas específicas de grupos tradicionalmente marginalizados. Por meio deste estudo, buscou-se examinar como o orçamento público do Estado pode ser reestruturado para melhor refletir as necessidades de mulheres e homens de maneira mais equitativa, considerando aspectos econômicos, sociais e culturais que impactam diretamente a vida da população.

A adoção de um orçamento sensível a gênero no Acre tem o potencial de gerar uma sociedade mais inclusiva e igualitária, consolidando a democracia e promovendo o desenvolvimento sustentável. Este estudo buscou, não apenas identificar e analisar as políticas públicas já existentes, mas também propor soluções para implementar e fortalecer o OSG, de modo a fortalecer o modelo de governança pública inclusiva e responsável, capaz de responder de maneira eficaz aos desafios contemporâneos de igualdade de gênero.

No decorrer dessa pesquisa buscou-se compreender as complexidades associadas à distribuição de recursos públicos com foco em promover a equidade de gênero. A análise foi conduzida sob duas vertentes: a primeira, examina as políticas públicas já existentes no estado que visam diminuir as desigualdades de gênero; e a segunda, avalia o impacto potencial da adoção de um OSG, considerando as necessidades específicas dos diferentes grupos sociais, como mulheres, homens e populações vulneráveis.

Para estruturar a investigação, foram delineados tanto os objetivos gerais quanto os específicos, visando uma abordagem detalhada e abrangente das questões levantadas. A metodologia aplicada apresentada, demonstra os procedimentos e instrumentos utilizados para alcance dos resultados.

**FAZER UMA FIGURA DA METODOLOGIA UTILIZADA PARA RESPONDER TANTO A PERGUNTA DO PROBLEMA, COMO OBJETIVO GERAL, COMO OS ESPECÍFICOS.**

## 4 RESULTADOS E DICUSSÕES

Neste capítulo, são apresentados os resultados obtidos a partir da análise de dados e sua discussão em diálogo com o referencial teórico previamente elaborado. O enfoque está em analisar como a implantação do orçamento sensível ao gênero pode contribuir para a redução das desigualdades de gênero no âmbito do Estado do Acre. Além disso, este capítulo aborda a resposta aos objetivos geral e específicos, bem como à pergunta problema da pesquisa, ao analisar os desafios e oportunidades na implementação de políticas públicas sensíveis à questão de gênero e o papel transformador do orçamento público.

Os resultados são demonstrados com base nas evidências empíricas coletadas, oferecendo uma análise detalhada sobre as implicações práticas das políticas adotadas no estado. São abordados aspectos como o impacto das políticas públicas no combate às desigualdades de gênero, o grau de implementação do orçamento sensível a gênero e como a governança pública tem se estruturado para atender às demandas sociais emergentes.

O objetivo geral da pesquisa foi analisar como a implantação do orçamento sensível ao gênero (OSG) pode contribuir para a redução das desigualdades de gênero no âmbito do Estado do Acre. A partir da análise dos dados, observou-se que o OSG é uma ferramenta de transformação das políticas públicas, com potencial de promover a equidade de gênero, desde que seja adequadamente implementado e monitorado. No entanto, sua adoção no Acre ainda enfrenta obstáculos, como a falta de uma estrutura consolidada de monitoramento e a resistência por parte de setores políticos em reconhecer a importância de integrar a perspectiva de gênero no orçamento.

Os resultados indicam que o OSG pode contribuir para reduzir as desigualdades de gênero ao promover a redistribuição de recursos de maneira mais equitativa e ao garantir que as políticas públicas contemplem as necessidades específicas de mulheres e outros grupos marginalizados. No entanto, para que isso aconteça de maneira eficaz, é necessário superar problemas institucionais e políticos que limitam sua implementação.

Com objetivo apresentar os resultados da pesquisa e discutir como atenderam ao objetivo geral e aos objetivos específicos previamente definidos. Por meio da análise dos dados coletados por meio da pesquisa documental, buscou-se compreender de que maneira a implantação de um orçamento sensível ao gênero (OSG) pode contribuir para a redução das desigualdades de gênero no âmbito do Estado do Acre. A seguir, cada objetivo específico detalhado com base nos resultados obtidos.

Em resposta ao primeiro objetivo específico identificar políticas públicas existentes no Estado do Acre que contribuem para a redução das desigualdades de gênero: a pesquisa documental revelou que o Estado do Acre possui um conjunto de políticas públicas legalmente normatizada direcionadas à promoção da igualdade de gênero: Agenda Acre 10 anos, Plano estratégico de governo e Plano Plurianual 2024-2027. Dentre essas políticas, destacam-se programas voltados para o enfrentamento da violência contra a mulher, como a criação de centros de atendimento e o fortalecimento de delegacias especializadas. Também foram identificadas políticas voltadas para a inclusão das mulheres no mercado de trabalho e a promoção de sua participação em cargos de liderança política e administrativa. Entretanto, a análise de conteúdo indicou que, apesar da existência dessas políticas, sua implementação tem sido limitada por dificuldades orçamentárias e operacionais. Muitos dos programas identificados não recebem os recursos necessários para alcançar seus objetivos ou carecem de uma estrutura adequada de monitoramento e avaliação, o que limita a sua eficácia na redução das desigualdades de gênero.

No entanto, conforme evidenciado no referencial teórico, autores como Sen (2018) e Santos (2022) demonstram que a simples existência de políticas públicas voltadas para a equidade de gênero não é suficiente para assegurar mudanças estruturais profundas. Sen propõe que o desenvolvimento humano e as liberdades individuais devem ser centrais na formulação de políticas, enquanto Santos destaca a importância da justiça redistributiva, reconhecimento e representação. Esses autores enfatizam que políticas eficazes devem ser acompanhadas de uma abordagem integrada que considere a pluralidade das necessidades e experiências das mulheres, assim como a interseccionalidade das desigualdades. Dessa forma, a implementação de um orçamento sensível ao gênero no Acre, como discutido nos resultados da pesquisa, precisa integrar essas perspectivas teóricas para superar as limitações práticas e promover uma transformação genuína nas estruturas sociais e econômicas existentes.

Para o segundo objetivo específico, a análise dos desafios e oportunidades para a implementação de um orçamento sensível ao gênero no Estado do Acre destaca que, embora existam barreiras, há também inúmeras possibilidades para promover mudanças. Um dos desafios é a resistência institucional, muitas vezes enraizada em uma cultura política que não prioriza questões de gênero, como apresentado por Abramo (2004), Elso (2005) e Fundação Tide Setubal (2021). Além disso, a carência de dados desagregados por gênero e a necessidade de capacitação técnica para a gestão pública também limitam a eficácia dessa abordagem. No entanto, o Acre tem limitado comprometimento em reduzir desigualdades, conforme ilustrado pela Agenda Acre 10 anos e o Plano Plurianual 2024-2027, que representam oportunidades

estratégicas para a inclusão da perspectiva de gênero. Parcerias com organizações não governamentais e o uso de tecnologias da informação e comunicação podem ainda potencializar essa implementação, promovendo a transparência e facilitando o monitoramento dos impactos orçamentários em tempo real

Em resposta ao terceiro objetivo específico estudar as oportunidades de financiamento para a implementação do orçamento sensível ao gênero no Estado do Acre: a pesquisa revelou que existem várias fontes potenciais de financiamento para a implementação do OSG no Acre. Organizações internacionais, como o Banco Mundial e a ONU Brasil, têm demonstrado interesse em apoiar iniciativas voltadas para a equidade de gênero, oferecendo tanto recursos financeiros quanto apoio técnico. No âmbito nacional, o governo federal também oferece programas de financiamento para políticas voltadas à promoção da igualdade de gênero, embora o acesso a esses recursos exija que o Estado demonstre um compromisso claro com a implementação de políticas inclusivas. Além disso, há a possibilidade de parcerias público-privadas para financiar programas específicos, como aqueles voltados para a capacitação de mulheres no mercado de trabalho e o combate à violência de gênero.

A análise das oportunidades de financiamento para a implementação de um orçamento sensível ao gênero no Estado do Acre evidencia a necessidade de estabelecer parcerias estratégicas com organismos internacionais, que frequentemente disponibilizam fundos e assistência técnica para promover políticas de igualdade de gênero. Como detalhado na seção sobre pesquisas realizadas sobre a desigualdade de gênero, a cooperação com entidades como ONU Brasil e o Banco Mundial não apenas facilita o acesso a recursos, mas também permite a troca de melhores práticas, alinhando o Acre às diretrizes globais dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente o ODS 5. A adoção de novas metodologias e o intercâmbio de iniciativas nacionais e internacionais, alinhado com a capacitação dos gestores locais é uma necessidade para que os recursos sejam aplicados de forma eficiente e eficaz. Assim, observando as recomendações da ONU e do relatório PEFA (2020), a utilização desses financiamentos para apoiar projetos de equidade de gênero é uma oportunidade de fortalecer a infraestrutura de coleta de dados desagregados por gênero, o que permite uma avaliação mais precisa dos impactos orçamentários e das necessidades locais.

O quarto objetivo específico, sugerir soluções para superar os desafios e aproveitar as oportunidades para a implementação de um orçamento sensível ao gênero no Estado do Acre: com base nos desafios e oportunidades identificados, algumas soluções foram propostas para facilitar a implementação do OSG no Acre. Em primeiro lugar, é necessário a criação de uma estrutura institucional para monitoramento e avaliação das políticas públicas sensíveis a gênero.

Como destacado por Abramo (2004), Santos (2022) e corroborado pela Fundação Tide Setubal (2021), a inclusão da perspectiva de gênero no orçamento público não é apenas uma questão de alocação de recursos, mas também uma estratégia transformadora que busca corrigir desigualdades históricas e promover a justiça social. Nesse contexto, a formação de parcerias estratégicas com organizações não governamentais e organismos internacionais emerge como uma solução viável para capacitar técnicos os gestores públicos e fortalecer a habilidade do estado em adotar metodologias mais inclusivas. Isso inclui a capacitação contínua de gestores e a elaboração de indicadores específicos que possam medir o impacto das políticas de forma efetiva. Além disso, é necessário aumentar a conscientização e o compromisso político em relação ao OSG. A criação de campanhas de sensibilização direcionadas a gestores públicos e à sociedade civil pode ser uma forma eficaz de gerar apoio para a implementação dessas políticas. Também é fundamental fomentar a colaboração entre diferentes níveis de governo e com organizações nacionais e internacionais que possuem expertise na área de orçamento sensível ao gênero, segundo a publicação da Fundação Tide Setubal (2021).

O quinto objetivo específico é a consolidação de um Orçamento Sensível ao Gênero (OSG) eficaz no Estado do Acre. Este objetivo visa apresentar a implementação do OSG como uma solução prática e viável para superar os desafios identificados e aproveitar as oportunidades de maneira eficiente. Após uma análise detalhada dos obstáculos e das potencialidades existentes, apresentada nos objetivos específicos anteriores, são propostas ações estratégicas que não apenas facilitam a adoção de políticas públicas inclusivas, mas também asseguram a sustentabilidade e o impacto positivo dessas iniciativas no longo prazo.

#### **4.1 A implementação do orçamento sensível ao gênero no Estado do Acre**

A previsão de um programa de políticas para as mulheres, executado de forma isolada por um órgão encarregado dessa tarefa, não demonstrou eficácia suficiente para enfrentar os problemas que perpetuam às desigualdades de gênero. Por isso, o OSG enfatiza a necessidade da transversalidade nas políticas públicas, ou seja, da integração da perspectiva de gênero em todas as áreas de políticas públicas e níveis de governo, da saúde à educação, do mercado de trabalho, de liderança às políticas de meio ambiente. Isso requer uma abordagem holística que reconheça a interseccionalidade das desigualdades e considere múltiplos fatores e marcadores sociais da diferença, como raça, classe social e orientação sexual.

Para implementar efetivamente o OSG, foi necessário coletar e analisar dados desagregados por gênero. Isso permite identificar disparidades, monitorar o impacto das políticas públicas e tomar decisões formadas com base em evidências sólidas.

Dessa forma, o OSG representa uma abordagem para promover a igualdade de gênero e construir sociedades mais justas e inclusivas. Ao considerar as especificidades de gênero nas políticas públicas e na alocação de recursos, é possível avançar em direção a uma sociedade na qual homens e mulheres tenham oportunidades iguais de desenvolvimento e inserção nas diversas áreas de políticas públicas.

O orçamento sensível ao gênero no Estado do Acre é o produto de uma série de iniciativas capitaneadas pela Secretaria de Estado de Planejamento (SEPLAN) para a efetivação do OSG no Estado do Acre. A seguir, destaca-se os principais passos nesse percurso:

a) Aprovação da Lei Estadual nº 4.168/2023

A implementação do OSG no Estado do Acre foi alcançada com a aprovação Lei Estadual nº 4.168, de 06 de setembro de 2023, que institucionalizou o OSG no âmbito estadual. Essa medida materializou o compromisso do Estado, especialmente da Assembleia Legislativa Estadual (ALEAC), para a promoção da equidade de gênero nas políticas públicas e na alocação de recursos públicos.

b) Assinatura de um Acordo de Cooperação Técnica nº16/2023/SEPLAN

A assinatura de um acordo de cooperação técnica representou um compromisso formal entre as partes envolvidas na implementação do OSG no Estado Acre. A Secretaria de Estado de Planejamento do Estado e a Fundação Tide Setubal estabeleceram por meio do Acordo de Cooperação Técnica nº16/2023/SEPLAN, estabeleceram as bases para a colaboração e o intercâmbio de conhecimentos entre as entidades, visando fortalecer as capacidades institucionais para a promoção da igualdade de gênero no Estado.

c) Definição de plano de trabalho

Um plano de trabalho detalhado foi elaborado pelos técnicos da SEPLAN em parceria com os técnicos representantes da Fundação Tide Setubal para orientar as atividades relacionadas à implementação do OSG no Estado. O plano estabeleceu metas, prazos e responsabilidades, proporcionando uma estrutura organizacional para o desenvolvimento e a execução das ações necessárias no âmbito da parceria.

d) Realização de reuniões técnicas entre Fundação Tide Setubal e a SEPLAN

As reuniões, o diálogo e a colaboração mútua entre a Fundação Tide Setubal e a Secretaria de Planejamento do Estado do Acre (SEPLAN) possibilitaram o avanço do processo de implementação do OSG no Estado. As reuniões técnicas realizadas entre as partes

proporcionaram um espaço para troca de experiências, identificação de desafios na construção da metodologia e definição de estratégias para superá-los.

e) Realização do evento de lançamento do OSG e primeira oficina técnica

O início oficial da implementação do OSG no Estado do Acre, foi realizado por meio de um evento de lançamento, com a presença dos representantes de todos os poderes constituídos e a participação da sociedade civil organizada, seguido por uma oficina de apresentação das diretrizes do OSG, ambos os eventos realizados em novembro de 2023. Essas atividades proporcionaram a oportunidade de envolver as diferentes partes interessadas, especialmente os representantes de entidades governamentais e não-governamentais, além de disseminar informações sobre o OSG e promovendo a conscientização sobre a importância da abordagem sensível ao gênero no contexto orçamentário.

f) Criação do Comitê de Apuração do Orçamento Sensível ao Gênero (COSG)

O estabelecimento do COSG, por meio do Decreto Estadual nº 11.394, de 05 de janeiro de 2024 (Anexo XX), foi importante para garantir a implementação eficaz do OSG no Estado do Acre. Esse comitê tem por atribuição o papel de análise, do acompanhamento e avaliação das políticas e das peças orçamentárias do Estado, sob uma perspectiva de gênero, identificando os gastos relevantes para as mulheres, contribuindo para a definição de critérios de apuração e contribuindo para a formulação de políticas mais inclusivas.

Em síntese, o período em análise foi marcado por avanços na implementação do OSG no Estado, com a adoção de medidas legislativas, a criação de estruturas institucionais, o estabelecimento de parcerias estratégicas e a realização de atividades de sensibilização e capacitação.

## **4.2 As categorias de gastos do Manual do Orçamento Sensível ao Gênero (OSG)**

A estrutura de programas e ações da Lei Estadual nº 4.281, de 27 de dezembro de 2023, referente ao exercício financeiro 2024 (LOA/2024) foram analisadas de forma a identificar os gastos com políticas orientadas para as mulheres ou para a promoção da equidade de gênero.

Para primeira apuração, optou-se por apurar apenas os gastos efetivamente orientados para as políticas para as mulheres. Tratou-se de identificar as despesas dentro do orçamento que efetivamente contribuem para enfrentar os problemas enfrentados, dentre os quais se destacam a violência doméstica, a falta de autonomia econômica, a baixa representatividade política, o acesso à saúde integral e aos direitos sexuais e reprodutivos, entre outros.

Esta opção metodológica de não apropriar neste momento os gastos com políticas universais que têm homens e mulheres como público beneficiário diverge da metodologia utilizada pelo governo federal em seu relatório ‘A mulher no orçamento 2024’. Segundo a metodologia do Ministério da Mulher (2024), um ponderador demográfico correspondente à participação das mulheres na população total é aplicado para apropriar os valores de gastos “não-exclusivos”, programações orçamentárias que beneficiam em sua maioria mulheres ou que contribuem de forma significativa para a garantia de seus direitos, ainda que não as tenha como beneficiárias exclusivas.

Portanto, se adotado todas as categorias propostas pelo relatório do governo federal, a totalidade do gasto apresentado a seguir e classificado nas categorias 1 e 2 poderiam ser classificados como ‘Gasto Exclusivo’, uma vez que é composto por dotações que financiam de forma exclusiva políticas para as mulheres, como exemplo as programações geridas pela Secretaria da Mulher e por valores parciais de dotações universais que foram devidamente marcados e destacados para demonstração.

Essa divergência metodológica foi proposital. Compreendeu-se, nas oficinas de trabalho realizadas, que ainda não há maturidade suficiente para identificar quais são as dotações que contribuem de forma significativa para a garantia dos direitos das mulheres e que aplicar um ponderador demográfico de forma indiscriminada poderia inflar de forma imprecisa o valor final apurado. Desta maneira, é provável que os chamados gastos não-exclusivos passem a compor os relatórios em edições futuras, à medida que o processo ganhe maturidade e o COSG estabeleça critérios mais refinados para a apuração de dotações que têm as mulheres como maiores beneficiárias.

É importante destacar que a metodologia proposta apresenta um avanço relevante em relação à metodologia adotada pelo governo federal. Isso porque, como destacado anteriormente, identificar de forma mais objetiva a relação existente entre as despesas etiquetadas e os compromissos assumidos pelo governo estadual com a pauta de gênero no PPA e em outros instrumentos estratégicos de planejamento. Deste modo, a categoria “entrega estratégica” foi adotada para identificar as programações que financiam os bens e serviços definidos como prioritários para o alcance da igualdade de gênero.

Portanto, as dotações foram categorizadas em três que permitem identificar se o gasto apurado se refere a uma dotação específica, 100% direcionada às políticas para as mulheres ou genérica política universal que prevê entregas direcionadas às mulheres, conforme representação no quadro 10 - critérios de filtragem e apuração.

Antes de apresentar os valores relacionados a cada categoria, demonstra-se no quadro 11 uma visão geral referente às categorias e às quantidades de programações orçamentárias classificadas em cada categoria. Destaca-se que as classificações são baseadas no Plano Plurianual (PPA) quadriênio 2024-2027, Lei Estadual nº 4.282, de 27 de dezembro de 2023, e na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2024, Lei nº 4.281 de 27 de dezembro de 2023:

**QUADRO 11 - QUANTIDADE DE PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CLASSIFICADAS**

| CATEGORIA                                                                  | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                          | PROGRAMAÇÕES |
|----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| <b>Categoria 1</b>                                                         | Dotações voltadas ao financiamento exclusivo de políticas para as mulheres                                                                                                                         | 8            |
| <b>Categoria 2</b>                                                         | Dotações genéricas (não-exclusivas) que incluem entregas estratégicas para as mulheres previstas no PPA ou outro instrumento de planejamento                                                       | 7            |
| <b>Categoria 3</b>                                                         | Dotações genéricas (não-exclusivas) que incluem entregas para as mulheres não classificadas como estratégicas (não estão previstas no PPA ou outro instrumento de planejamento de forma explícita) | 15           |
| <b>Total de dotações identificadas sensíveis ao gênero na LOA 2024: 30</b> |                                                                                                                                                                                                    |              |

**Fonte:** Elaborado pelo autor (2024) com base na Lei PPA n. 4.282/2023 e LOA/2024 n. 4.281/2023

A análise das dotações orçamentárias sensíveis ao gênero na LOA 2024 do Estado do Acre revela uma organização categórica das alocações de recursos, que permite observar entre as diferentes abordagens e finalidades das políticas voltadas para as mulheres. A seguir, demonstrado nos quadros 12, 13 e 14 o detalhamento que classificou essas dotações em três categorias, proporcionando uma visão sobre a distribuição e o foco dos recursos dedicados à promoção da igualdade de gênero.

O quadro 12 categoria 1, detalha as dotações orçamentárias extraídas da LOA 2024 em seu estágio inicial, reflete os recursos alocados para a Secretaria de Estado da Mulher (SEMULHER), e demonstrar dotações exclusivas a políticas para mulheres em outros órgãos, como a Polícia Militar e Secretaria de Estado de Saúde, evidenciando um total de R\$

6.495.456,21 (seis milhões quatro centos e noventa e cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte um centavo). Observa-se que alguns valores alocados são considerados insuficientes, limitando a capacidade de execução das ações pela administração sem uma complementação orçamentária, como argumenta Xavier e Rodrigues (2022). Por exemplo, as dotações destinadas à construção, reforma e ampliação dos prédios e a melhoria, modernização e inovação dos serviços da SEMULHER, que totalizam juntas R\$ 3.000,00 (três mil reais), um valor que, isoladamente, não permite a realização das ações a que se destina, dependendo de crédito adicional suplementar, prática comum na administração pública segundo Albuquerque et. al (2022). As dotações evidenciadas na Categoria 1, destinam-se ao custeio de áreas essenciais como saúde e segurança, incluindo a modernização e inovação dos serviços prestados pela SEMULHER. Contudo, como sublinham Abramo (2004) e a ONU Brasil (2022), as insuficiências de recursos impedem que as políticas de empoderamento económico atinjam plenamente o seu potencial de transformação social, reiterando a importância de um financiamento adequado para políticas públicas.

**QUADRO 12 - CATEGORIA 1 DOTAÇÕES VOLTADAS AO FINANCIAMENTO EXCLUSIVO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**

| Órgão                                         | Critério de apuração                                                                     | Programa | Projeto Atividade | Orçamento Aprovado | Valor de apropriação OSG (100%) |
|-----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------------|--------------------|---------------------------------|
| 608 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE - PMAC  | FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA A MULHER NO ÂMBITO DA PMAC. | 1454     | 1018.0000         | 155.000,00         | 155.000,00                      |
| 721 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE   | FORTALECIMENTO DA REDE CEGONHA(MATERNAL-INFANTIL).                                       | 1465     | 1182.0000         | 1.060.110,00       | 1.060.110,00                    |
| 762 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER - SEMULHER | CONSOLIDAÇÃO DAS POLÍTICAS PARA MULHERES.                                                | 1461     | 1146.0000         | 601.000,00         | 601.000,00                      |
| 762 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER - SEMULHER | CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS DA SEMULHER.                                 | 1435     | 1148.0000         | 1.000,00           | 1.000,00                        |

|                                               |                                                                    |       |           |              |              |
|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-------|-----------|--------------|--------------|
| 762 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER - SEMULHER | FORTALECIMENTO DO ENFRENTAMENTO À VIOÊNCIA CONTRA MULHERES.        | 1461  | 1147.0000 | 1.005.000,00 | 1.005.000,00 |
| 762 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER - SEMULHER | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-SEMULHER. | 2.286 | 2177.0000 | 3.426.346,00 | 3.426.346,00 |
| 762 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER - SEMULHER | MELHORIA, MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEMULHER.        | 1461  | 1144.0000 | 2.000,00     | 2.000,00     |
| 762 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER - SEMULHER | PROMOÇÃO DA AUTONOMIA ECONÔMICA DAS MULHERES.                      | 1461  | 1145.0000 | 245.000,00   | 245.000,00   |
| <b>Valor total</b>                            | <b>6.495.456,21</b>                                                |       |           |              |              |

**Fonte:** Elaborado pelo autor (2024) com base na Lei PPA n. 4.282/2023 e LOA/2024 n. 4.281/2023

O quadro 13 categoria 2, referente às dotações genéricas (não-exclusivas) que incluem entregas estratégicas para as mulheres previstas na Lei Estadual nº 4.282/2023 (PPA 2024 – 2027), embora não sejam dotações exclusivamente voltadas para o público feminino, mas parte das entregas de bens e serviços custeados com essas dotações são destinadas de forma prioritária as mulheres. Nessa categoria, destaca-se as dotações previstas no PPA (2024/2027) destinadas a investimentos de construção e reforma de prédios públicos e a promoção do atendimento qualificado e humanizado nas delegacias para o público vulnerável. Observa-se que parte desses recursos estão alocados nas áreas da saúde e segurança pública, que incluem iniciativas como a construção e reforma de maternidades e o fortalecimento dos serviços de acolhimento para mulheres em situação de vulnerabilidade. Entregas voltadas a garantia do acesso amplo e igualitário a serviços públicos, visando a redução das desigualdades sociais. Entretanto, a efetividade dessas políticas depende de um financiamento adequado e contínuo, conforme evidenciado nos exemplos anteriores de insuficiências orçamentárias na Categoria 1. Portanto, é necessária uma governança pública que acompanhe execução e assegure a complementação dos recursos necessários para que as ações previstas alcancem seu pleno potencial transformador (Brasil, 2014).

QUADRO 13 - CATEGORIA 2 DOTAÇÕES GENÉRICAS (NÃO-EXCLUSIVAS) QUE INCLUEM ENTREGAS ESTRATÉGICAS PARA AS MULHERES PREVISTAS NO PPA OU OUTRO INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO

| Órgão                                                                      | Aplicação Programada                                                                                                                  | Programa | Projeto Atividade | Orçamento total | Entregas apropriadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Valor de apropriação OSG (caso caso) |
|----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------------|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| 451 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE - PCAC                                 | PROMOÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO E HUMANIZADO NAS DELEGACIAS PARA O PÚBLICO VULNERÁVEL (MULHERES, CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS). | 1431     | 1108.0000         | 241.000,00      | Implantar salas humanizadas nas Delegacias - Projeto BEM-ME-QUER                                                                                                                                                                                                                                                              | 240.000,00                           |
| 721 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE                                | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CRIANÇA E O ADOLESCENTE                                                                    | 1465     | 1190.0000         | 5.642.387,00    | GARANTIA DE INSUMOS PARA A MATERNIDADE DO ESTADO                                                                                                                                                                                                                                                                              | 9.421.250,00                         |
| 721 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE                                | CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS DA SESACRE.                                                                               | 1435     | 1173.0000         | 72.562.067,00   | CONSTRUÇÃO DA NOVA MATERNIDADE DE RIO BRANCO                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 22.936.912,00                        |
| 721 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE                                | FORTELECIMENTO DA POLÍTICA DE SAÚDE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.                                                                         | 1465     | 1191.0000         | 355.961,00      | IMPLANTAR O PROJETO COM FOCO NA PREVENÇÃO DA GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA NOS MUNICÍPIOS                                                                                                                                                                                                                                          | 110.000,00                           |
| 754 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP                          | CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO.                                                                          | 1435     | 1100.0000         | 25.557.500,00   | Construir a Casa da Mulher Brasileira Tipo II, no Município de Rio Branco                                                                                                                                                                                                                                                     | 8.600.000,00                         |
| 760 SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEASDH | FORTELECIMENTO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.                                                                              | 1469     | 1247.0000         | 2.219.292,00    | Fortalecer os serviços de acolhimento para Mulheres + Realizar Seminários Temáticos dos serviços PAIF e PAEFI (medidas socioeducativas, abordagem social, população em situação de rua, idosos, pessoas com deficiência, trabalho infantil, violência doméstica, abuso e exploração sexual e convívio familiar e comunitário) | 698.000,00                           |
| 761 SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT        | APOIO A GERAÇÃO E DIFUSÃO DE CONHECIMENTO POR MEIO DA PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA.                                              | 1457     | 1219.0000         | 20.002,00       | Realizar pesquisas por meio da concessão de bolsas para mulheres em situação de vulnerabilidade social                                                                                                                                                                                                                        | 1.000.000,00                         |
| Valor total                                                                | 43.006.161,91                                                                                                                         |          |                   |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                      |

Fonte: Elaborado pelo autor (2024) com base na Lei PPA n. 4.282/2023 e LOA/2024 n. 4.281/2023

O Quadro 14 referente à categoria 3, descreve dotações genéricas, não-exclusivas, que incluem entregas para mulheres, mas que não estão classificadas como estratégicas e, portanto, não estão previstas de forma expressa no Plano Plurianual (PPA) ou em outros instrumentos de planejamento. Essas dotações têm um caráter abrangente e não exclusivo, refletindo a dificuldade de medir com precisão os benefícios destinados às mulheres.

Como essas ações não estão diretamente alinhadas a metas estratégicas, torna-se complexo avaliar o impacto real sobre a população beneficiada, pois são iniciativas inseridas em programas mais amplos de natureza operacional. Para quantificar e monitorar os impactos dessas ações sobre o gênero feminino, a Fundação Tide Setubal (2021) e o Ministério das Mulheres (2024), recomenda utilizar como parâmetro o censo demográfico e a PNAD Contínua do IBGE. Esses instrumentos fornecem dados que ajudam a dimensionar, de forma indireta, o alcance das políticas públicas para as mulheres, permitindo uma análise mais aproximada do impacto dessas dotações genéricas no atendimento desse grupo da população.

**QUADRO 14 - CATEGORIA 3 DOTAÇÕES GENÉRICAS (NÃO-EXCLUSIVAS) QUE INCLUEM ENTREGAS PARA AS MULHERES NÃO CLASSIFICADAS COMO ESTRATÉGICAS (NÃO ESTÃO PREVISTAS NO PPA OU OUTRO INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO DE FORMA EXPLÍCITA)**

| Órgão                                                            | Aplicação Programada                                                          | Programa | Projeto Atividade | Orçamento Aprovado | Valor de apropriação OSG (50%) |
|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------------|--------------------|--------------------------------|
| 714 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD                 | FORTALECIMENTO DA GESTÃO DE PESSOAS, CARREIRAS, DESEMPENHO E DESENVOLVIMENTO. | 1468     | 1267.0000         | 26.000,00          | 13.000,00                      |
| 715 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ                      | AMPLIAÇÃO DO ACESSO À MORADIA DIGNA.                                          | 1444     | 1057.0000         | 70.000,00          | 35.000,00                      |
| 717 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES – SEE   | MELHORIA, MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO DA REDE ESTADUAL DE ENSINO.                 | 1450     | 1096.0000         | 23.351.563,43      | 11.675.781,72                  |
| 719 SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP | FORTALECIMENTO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO.                                     | 1434     | 1007.0000         | 11.965.586,00      | 5.982.793,00                   |

|                                                |                                                                         |      |           |              |              |
|------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|------|-----------|--------------|--------------|
| 720 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIEN TESEMA | CONSOLIDAÇÃO DA GESTÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO ESTADUAIS.           | 1460 | 1124.0000 | 405.200,00   | 202.600,00   |
| 720 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIEN TESEMA | INSTRUMENTALIZAÇÃO DA BASE LEGAL DA POLÍTICA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE. | 1460 | 1125.0000 | 566.280,00   | 283.140,00   |
| 721 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE    | FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.                             | 1465 | 1175.0000 | 3.607.698,31 | 1.803.849,16 |
| 721 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE    | FORTALECIMENTO DA REDE ATENÇÃO PSI-COSSOCIAL.                           | 1465 | 1183.0000 | 3.701.855,74 | 1.850.927,87 |

Continua...

| Órgão                                                      | Aplicação Programada                                               | Programa | Projeto Atividade | Orçamento Aprovado | Valor de apropriação OSG (50%) |
|------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|----------|-------------------|--------------------|--------------------------------|
| 744 SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO - SEHURB | AMPLIAÇÃO DO ACESSO À MORADIA DIGNA.                               | 1444     | 1057.0000         | 39.302.739,00      | 19.651.369,50                  |
| 744 SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO - SEHURB | REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ESTADUAL RURAL.                            | 1440     | 1032.0000         | 3.471.000,00       | 1.735.500,00                   |
| 754 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP          | AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITÁRIOS. | 1453     | 1101.0000         | 7.312.500,00       | 3.656.250,00                   |
| 754 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP          | IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.                  | 1453     | 1102.0000         | 1.050.000,00       | 525.000,00                     |
| 754 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP          | IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA EM ESCOLAS PÚBLICAS.   | 1453     | 1104.0000         | 1.100.000,00       | 550.000,00                     |

|                                                                            |                                                                                |      |           |            |            |
|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|------------|------------|
| 760 SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEASDH | PROMOÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS.                 | 1470 | 1223.0000 | 807.140,00 | 403.570,00 |
| 714 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD                           | FORTALECIMENTNO DA GESTÃO DE PESSOAS, CARREIRAS, DESEMPENHO E DESENVOLVIMENTO. | 1468 | 1267.0000 | 26.000,00  | 13.000,00  |
| Valor total                                                                | 48.368.781,24                                                                  |      |           |            |            |

Fonte: Elaborado pelo autor (2024) com base na Lei PPA n. 4.282/2023 e LOA/2024 n. 4.281/2023

Em síntese, representado no gráfico 1 os detalhes financeiros, incluindo os valores totais relacionados a cada categoria:

- 1. Categoria 1: R\$ 6.495.456,21
- 2. Categoria 2: R\$ 43.006.161,91
- 3. Categoria 3: R\$ 48.368.781,24

**Total de Dotações: R\$ 97.870.399,36**

GRÁFICO 1 - VALORES EM REAIS POR CATEGORIA DE ANÁLISE

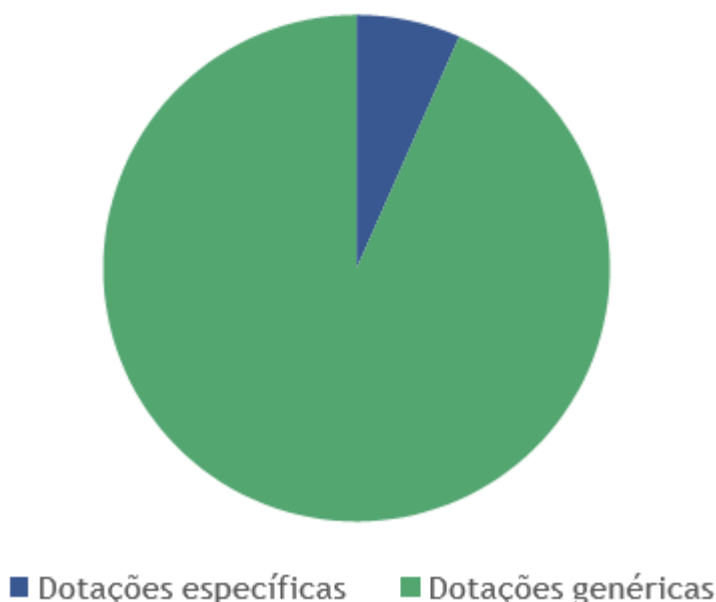


Fonte: Elaborado pelo autor (2024) com base na Lei PPA n. 4.282/2023 e LOA/2024 n. 4.281/2023

O gráfico 1 demonstra que o governo do Estado do Acre tem previsto na LOA 2024 investir um total de R\$ 97.870.399,36 em políticas públicas para as mulheres. Vale ressaltar que, como se trata de um primeiro levantamento, é possível que sequer todos os valores e tampouco todas as políticas estejam consideradas neste levantamento inicial. Por isso, conforme recomenda a Fundação Tide Setubal (2021), é importante que cada secretaria aprimore o trabalho de marcação do orçamento com a perspectiva de gênero para que nas próximas apurações do Relatório Orçamento Sensível ao Gênero obtenha-se dados mais condicentes à realidade.

**GRÁFICO 2 - DOTAÇÕES ESPECÍFICAS X DOTAÇÕES GENÉRICAS**

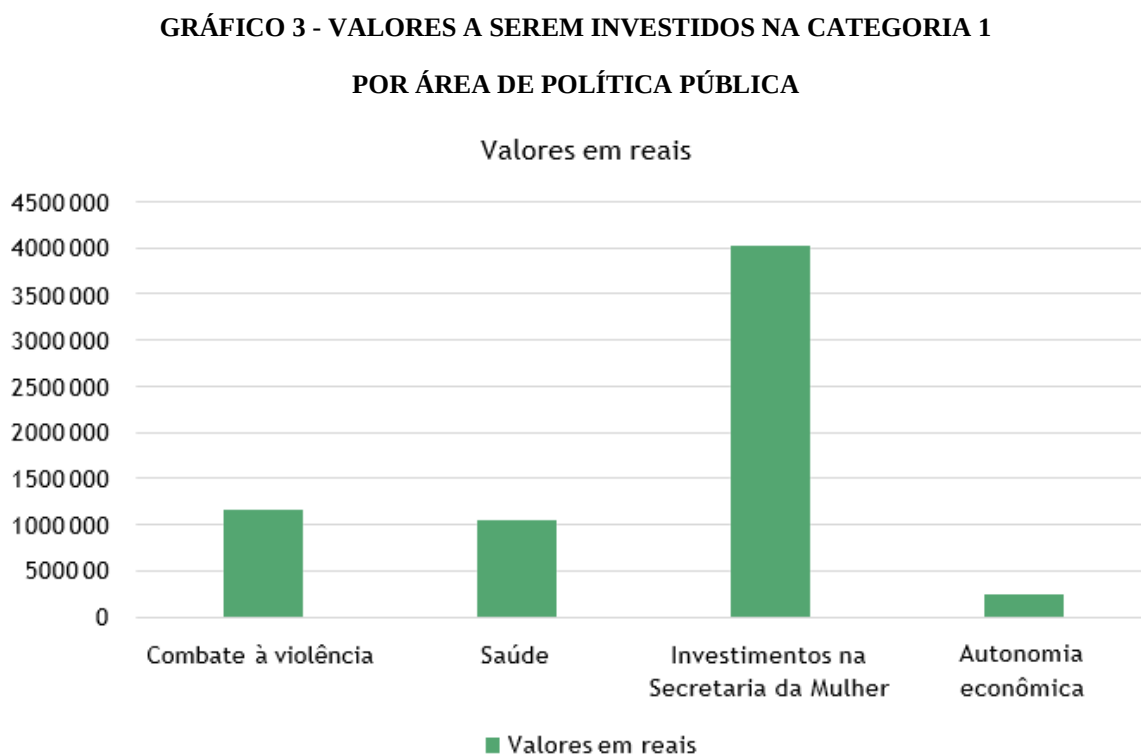
**Dotações específicas x dotações genéricas**



**Fonte:** Elaborado pelo autor (2024) com base na Lei PPA n. 4.282/2023 e LOA/2024 n. 4.281/2023

No gráfico 2 apresenta-se um comparativo entre as dotações específicas e as dotações genéricas. Como é possível observar, a maior parte dos gastos em políticas públicas para as mulheres no Estado do Acre tem relação com gastos genéricos e não gastos específicos. Resultado semelhante ao divulgado pelo Ministério das Mulheres no Relatório Anual Socioeconômico da Mulher (Brasil, 2024), que a reforça a recomendação da Fundação Tide Setubal da importância de aprimorar a marcação do orçamento para que possibilite apurar as informações de maneira mais fidedigna à realidade nas próximas edições.

Após analisar os valores totais relativos à cada categoria, analisou-se os valores por área de política pública, dentro de cada uma das categorias analisadas, que na categoria 1, resultou na seguinte representação, gráfico 3:

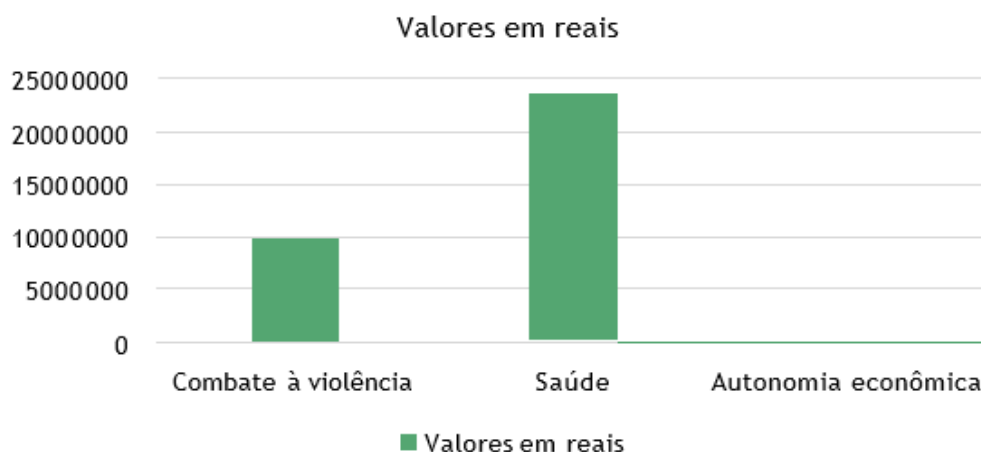


**Fonte:** Elaborado pelo autor (2024) com base na Lei PPA n. 4.282/2023 e LOA/2024 n. 4.281/2023

Entre os gastos exclusivos para as mulheres na Categoria 1, a maior parte dos recursos é destinada a investimentos na recente criada Secretaria da Mulher, conforme refletido nas Leis nº 4.282/2023 (PPA/2024-2027) e nº 4.281/2023 (LOA/2024) e alinhado com os objetivos da Agenda Acre 10 Anos. Em segundo lugar, destaca-se as dotações para políticas de combate à violência contra a mulher, seguidas pelos investimentos em políticas de saúde específicas ao público feminino. Por fim, há recursos alocados para políticas que promovam a autonomia econômica das mulheres, evidenciando o compromisso com o desenvolvimento sustentável e a equidade de gênero (ODS 5). Esses direcionamentos, presentes nas alocações da LOA e nas metas do PPA, demonstram a tentativa de concretizar as prioridades políticas expressas na Agenda Acre 10 Anos, buscando avançar de forma estruturada na promoção da igualdade e inclusão social.

Entre os gastos analisados na categoria 2, entre as dotações genéricas (não-exclusivas) que incluem entregas estratégicas para as mulheres previstas no PPA ou outro instrumento de planejamento, tem-se a seguinte divisão por áreas de política pública, observadas no gráfico 4:

**GRÁFICO 4 - VALORES A SEREM INVESTIDOS NA CATEGORIA 2  
POR ÁREA DE POLÍTICAS PÚBLICAS**

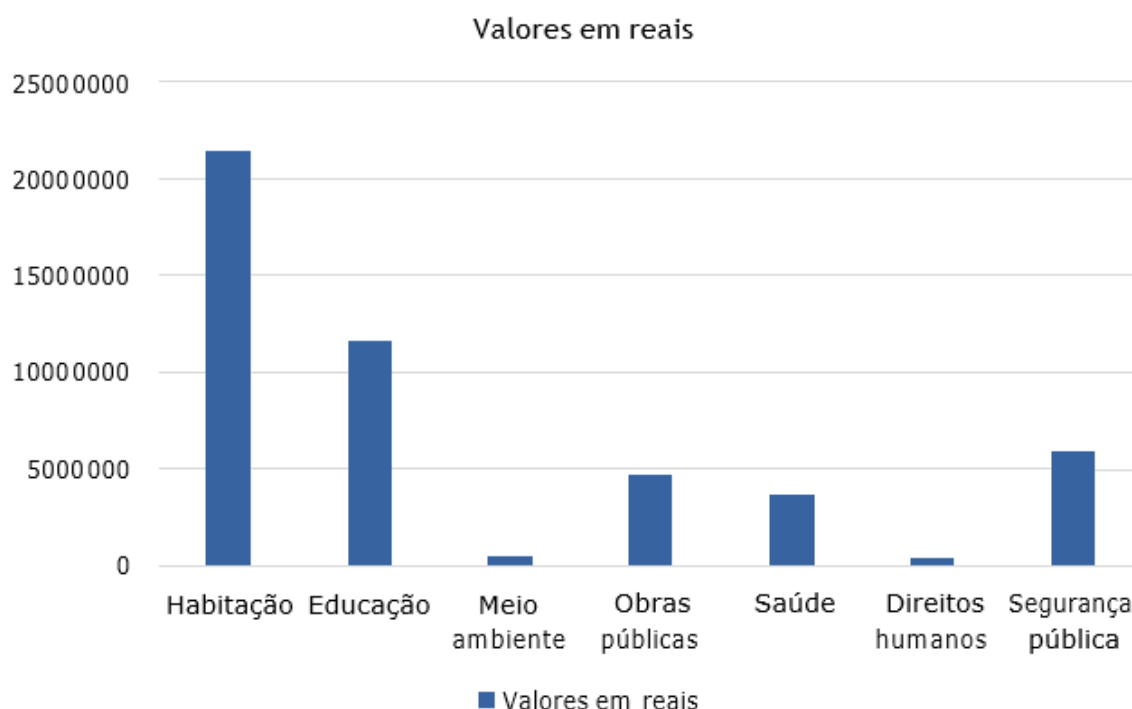


**Fonte:** Elaborado pelo autor (2024) com base na Lei PPA n. 4.282/2023 e LOA/2024 n. 4.281/2023

Na Categoria 2, observa-se que a maior parte dos gastos está alocada na área da saúde da mulher, com destaque para a construção da Nova Maternidade de Rio Branco, conforme refletido nas peças orçamentárias da LOA 2024 e alinhado com as metas do Plano Plurianual (PPA). Em seguida, vêm as políticas de combate à violência contra a mulher, seguidas pelos investimentos em políticas de promoção da autonomia econômica feminina. É importante ressaltar que esta categoria inclui apenas as entregas diretamente relacionadas às políticas para mulheres, reforçando o compromisso com os objetivos propostos na Agenda Acre 10 Anos. Como discutem Abramo (2004), ONU Brasil (2022) e Xavier e Rodrigues (2022), investimentos são fundamentais para fortalecer as estruturas de apoio às mulheres, promovendo um desenvolvimento inclusivo.

E na categoria 3, as dotações genéricas (não-exclusivas) que incluem entregas para as mulheres não classificadas como estratégicas, não previstas no PPA ou outro instrumento de planejamento de forma explícita, observa-se a seguinte distribuição por área das políticas públicas gráfico 5:

**GRÁFICO 5 - VALORES A SEREM INVESTIDOS NA CATEGORIA 3  
POR ÁREA DE POLÍTICA PÚBLICA**



**Fonte:** Elaborado pelo autor (2024) com base na Lei PPA n. 4.282/2023 e LOA/2024 n. 4.281/2023

Na Categoria 3, observa-se uma diversidade maior de áreas de políticas públicas envolvidas, o que é explicado pelo caráter não-exclusivo desta categoria. Foram consideradas dotações para áreas de políticas que afetam significativamente as mulheres, mesmo não sendo específicas para o gênero feminino. As políticas habitacionais são um exemplo notável: embora beneficiem tanto homens quanto mulheres, é comum que as mulheres, especialmente as que são chefes de família, tenham prioridade no acesso a esses recursos, segundo diretrizes do Ministério das Mulheres (Brasil, 2024). Esse alinhamento se coaduna com os objetivos da Agenda Acre 10 Anos, que indica as mais diversas demandas sociais, incluindo a habitacional. Nesses casos, conforme argumenta a Fundação Tide Setubal (2021), é necessário melhorar a qualidade dos dados coletados para que os relatórios futuros possam superar o ponderador demográfico de 50% (IBGE, 2022). Isso permitirá identificar o valor real investido em políticas para as mulheres. Ainda na categoria 3, a ordem das políticas públicas, começando pela área que recebeu mais investimentos até a área com menores investimentos, é a seguinte: habitação, educação, segurança pública, obras públicas, saúde, meio ambiente, direitos humanos e mercado de trabalho. Essa priorização na alocação reflete uma iniciativa do Estado de buscar atender às necessidades da população de forma ampla e integrada, conforme sugerido nos

relatórios do Ministério das Mulheres e da ONU Brasil, que recomendam uma abordagem abrangente para garantir a promoção da igualdade de gênero em diferentes setores.

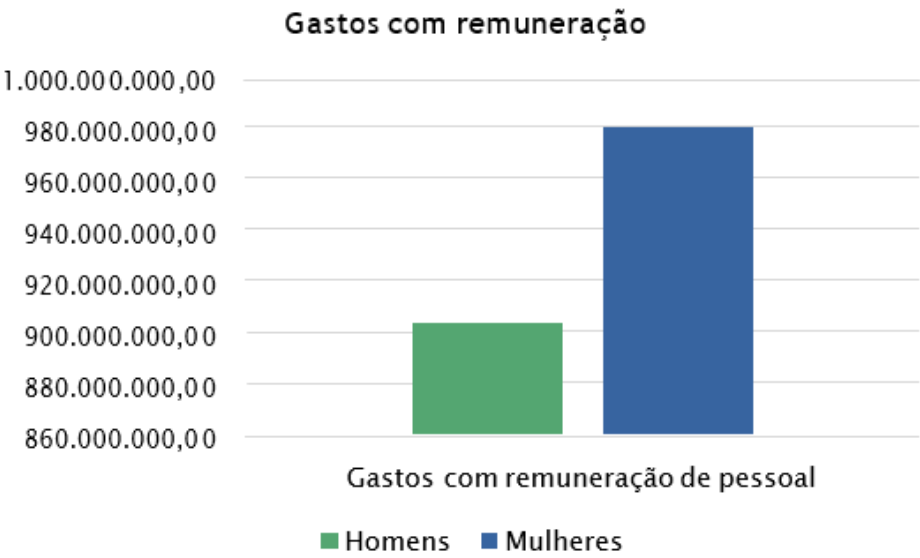
#### **4.3 Despesa com pessoal**

A análise das despesas com pessoal sob a perspectiva de gênero é mais um elemento para compreender como as políticas públicas podem contribuir para a equidade entre homens e mulheres. Reconhecer a distribuição e a alocação dos recursos permite identificar se as necessidades específicas das mulheres estão sendo atendidas adequadamente e se há um equilíbrio no investimento em políticas que favorecem a igualdade de gênero. Neste contexto, é fundamental que o orçamento público seja sensível às questões de gênero para promover um ambiente em que ambos os sexos tenham as mesmas oportunidades e acessos aos benefícios sociais e econômicos oferecidos pelo Estado.

Nesse contexto, buscou-se uma análise não apenas o orçamento destinado a políticas públicas para mulheres, mas também o orçamento destinado a despesas com pessoal, em uma perspectiva de gênero. Trata-se de mais uma metodologia inovadora no caso brasileiro, que a metodologia adotada pelo governo federal não considera este aspecto. Para esta análise, a fonte de dados utilizada não foi a LOA/2024, mas os dados fornecidos pela Secretaria de Estado de Administração (SEAD), responsável a Diretoria de Gestão de Pessoas (DIRGEP) por meio do Sistema de Gestão de Recursos Humanos – TURMALINA, em abril de 2024, e disponível também no site portal transparência pública (ACRE, 2024).

No exercício de 2024, o governo do Estado do Acre registra um gasto média equivalente a R\$ 980.088.527,23 com remuneração de servidoras mulheres e a R\$ 903.683.589,77 com remuneração de servidores homens, o que significa que 52% da folha de pagamento do Estado tem sido destinado as mulheres, gráfico 06. O maior valor de gastos médios de remuneração com mulheres comparado ao gasto médio com remuneração de homens pode estar relacionado ao fato de que as mulheres são maioria entre as servidoras, especialmente nos cargos da Secretaria de Estado de Educação e da Secretaria de Estado de Saúde, como são os casos de professoras e enfermeiras, que formam a maior parte do corpo de servidores do Estado.

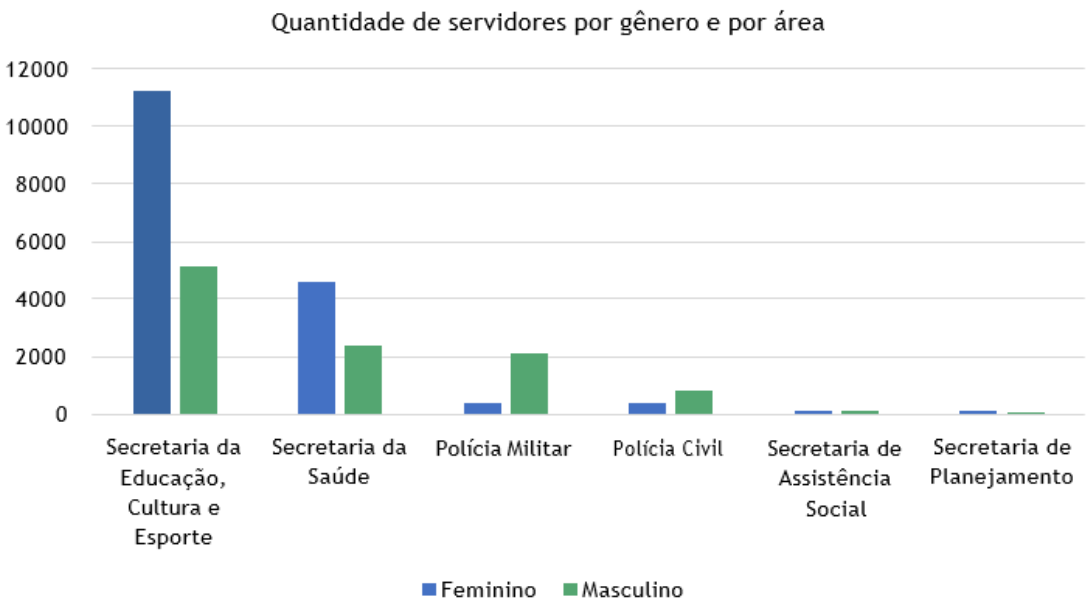
GRÁFICO 6 - GASTOS MÉDIOS COM REMUNERAÇÃO POR GÊNERO



Fonte: Secretaria de Estado de Administração (Acre, 2024)

O Estado do Acre em 2024 registra ao todo 20.085 servidoras mulheres, representando 55,82% do total, e 15.896 servidores homens, representando 44,18% do total. No entanto, esses servidores não estão distribuídos de forma igualitária nas diferentes áreas de governo. Essa informação pode ser comprovada no gráfico 07 a seguir, que revela a quantidade de servidores por gênero e por área, considerando os órgãos com maior quantidade de servidores:

GRÁFICO 7 - QUANTIDADE DE SERVIDORES POR GÊNERO E POR ÁREA

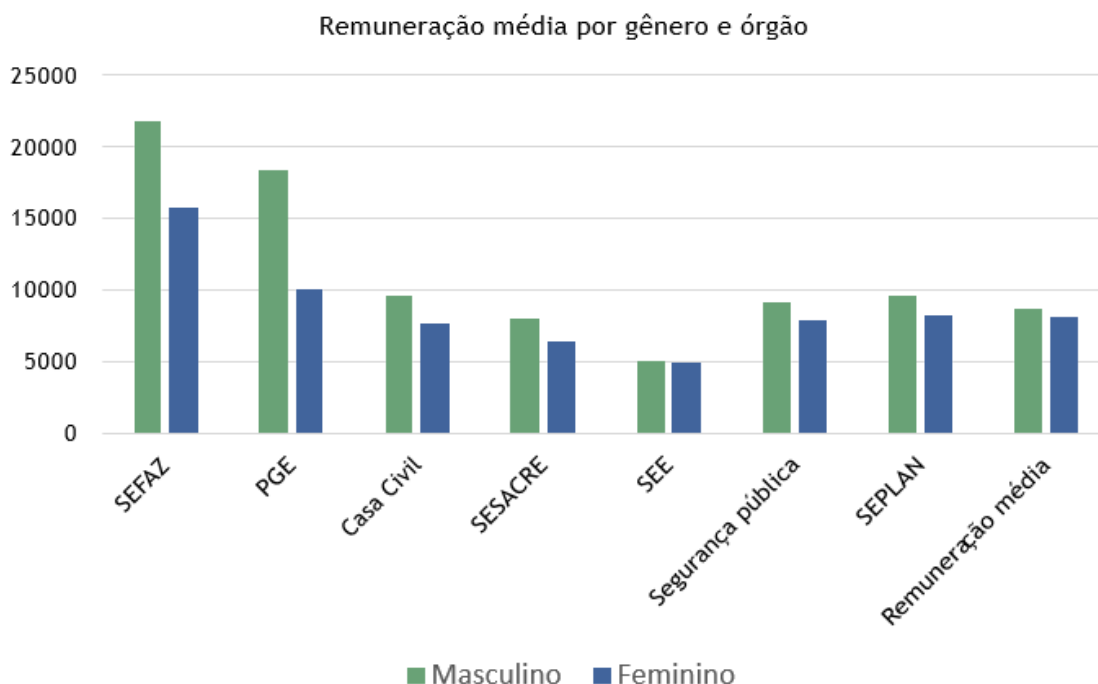


Fonte: Secretaria de Estado de Administração (Acre, 2024)

A análise do gráfico 07, demonstra que a Secretaria Estado da Saúde e a Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte, há uma predominância de servidoras. Importante ressaltar que essas são as secretarias de estado que reúnem a maior parte dos servidores do Estado proporcionalmente e, ao mesmo tempo, as que evidenciam possuir as remunerações mais baixas, sendo possível presumir que a maior presença de mulheres nessas secretarias está ligada aos papéis de gênero historicamente atribuídos, no qual cuidar de crianças, idosos e doentes é visto como um papel feminino. Segundo o IBGE (2022) e a ONU Brasil (2022), são as mulheres que gastam maior parte do tempo com cuidados com familiares e afazeres domésticos. A economista Cláudia Goldin, ganhadora do Prêmio Nobel de Economia em 2023, destaca que essa carga de trabalho não remunerado afeta diretamente a participação das mulheres no mercado de trabalho e a sua progressão na carreira. Cláudia argumenta que a desigualdade no tempo dedicado a essas atividades é um dos principais obstáculos para a equidade de gênero nas esferas pública e privada.

Esse dado contrasta com a baixa presença de mulheres, tanto na Polícia Militar quanto na Polícia Civil do Estado. Esse fato também pode estar relacionado à construção social dos papéis de gênero que historicamente associam os homens ao espaço público e aos trabalhos relacionados à segurança pública. Segundo argumentos de autores como Hirata (2005), Elson (2005), Jácome e Villela (2012), as mulheres são frequentemente incentivadas a seguir carreiras ligadas ao cuidado, como enfermeiras e professoras, devido a normas estruturais e expectativas culturais que moldam suas trajetórias profissionais. Essas normas muitas vezes reforçam a ideia de que o cuidado é uma extensão natural dos papéis domésticos das mulheres, limitando assim suas oportunidades em campos considerados tradicionalmente masculinos, fato corroborado com os estudos de Cláudia Goldin.

Em relação à remuneração média por gênero e órgão, considerando os cargos ocupados, observa-se que os cargos com as maiores remunerações são ocupados majoritariamente por homens, Gráfico 8:

**GRÁFICO 8 - REMUNERAÇÃO MÉDIA DOS SERVIDORES DO ESTADO**

**Fonte:** Secretaria de Estado de Administração (Acre, 2024)

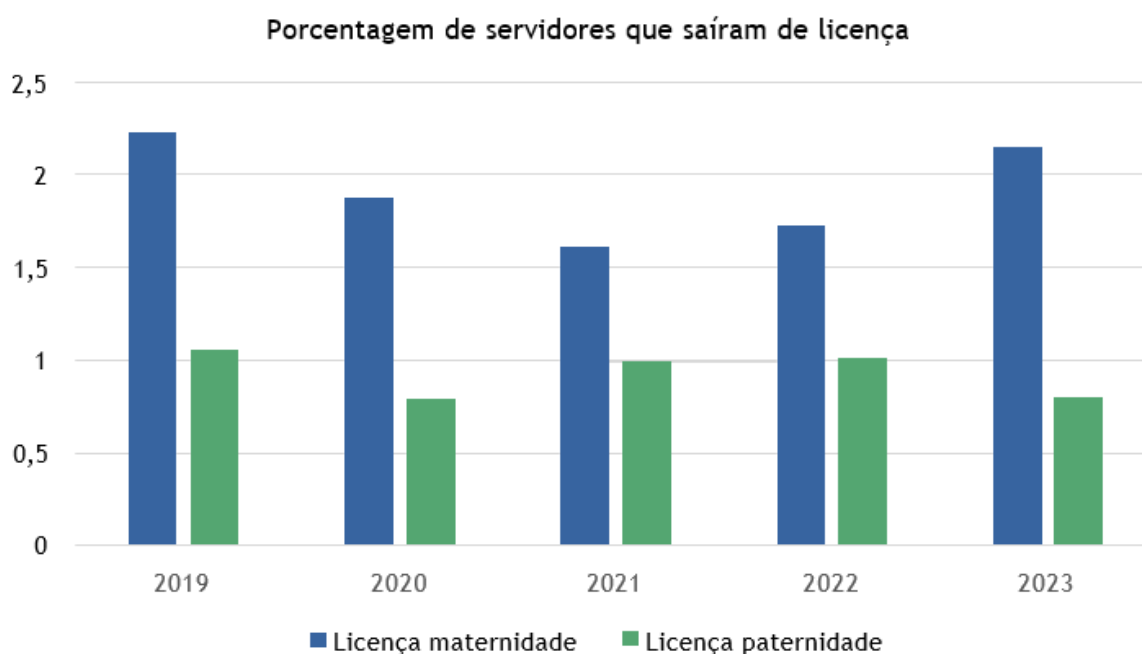
Ao interpretar os dados do gráfico 8, salienta-se que não há remunerações desiguais por gênero dentro dos mesmos cargos e níveis na carreira, pois que no poder público os servidores recebem o mesmo salário quando ocupantes dos mesmos cargos independentemente do gênero. O que o gráfico 8 revela é que os homens são maioria nos cargos mais bem remunerados, o que faz com que mesmo as mulheres sendo maioria entre as servidoras, estas recebam uma remuneração média mais baixa do que os homens.

A análise do gráfico 8 demonstra que o grau de desigualdade salarial entre homens e mulheres aumenta proporcionalmente com o nível salarial, quanto maior o nível salarial do cargo, maior a concentração de homens ocupantes. Nos órgãos com as maiores remunerações, como a Secretaria de Estado da Fazenda e a Procuradoria Geral do Estado, o desequilíbrio é mais evidente, uma vez que o número de homens é significativamente maior que o de mulheres, resultando em uma disparidade nos salários médios. Da mesma forma, na Secretaria de Estado da Casa Civil e na Secretaria de Estado de Planejamento, que o número de homens também é maior, observa-se desequilíbrios nas remunerações, porém em proporção menor. Em contrapartida, nas Secretarias de Educação e de Saúde, onde há uma predominância maior de mulheres, essa desigualdade não é tão pronunciada, refletindo uma estrutura de composição de gênero inversa, traduzida somente pela quantidade maior de mulheres, lembrando que o maior número de servidores do Estado estão concentrados nas áreas de saúde e educação.

Conforme argumenta Claudia Goldin, as mulheres são frequentemente incentivadas a seguir carreiras associadas ao cuidado, como a educação e a saúde, ou que perpetuam a segregação ocupacional. Essa dinâmica cultural contribui para uma maior concentração de mulheres em setores com remunerações relativamente menores e que desbloqueiam habilidades relacionadas ao cuidado, enquanto áreas de maior prestígio e remuneração ainda são majoritariamente direcionadas e ocupadas por homens. Esse incentivo às profissões de cuidado acentua as disparidades salariais dentro das estruturas públicas e privadas, reforçando estereótipos de gênero que influenciam as escolhas profissionais e, consequentemente, a distribuição de renda.

Outro fato analisado, foram os dados referente a concessão de licença maternidade e licença paternidade, realizou-se uma comparação entre a porcentagem de servidoras mulheres que saíram de licença maternidade nos últimos cinco anos e a porcentagem de servidores homens que saíram de licença paternidade no mesmo período, os dados demonstrados no gráfico 9:

**GRÁFICO 9 - LICENÇA MATERNIDADE X LICENÇA PATERNIDADE**



**Fonte:** Secretaria de Estado de Administração (Acre, 2024)

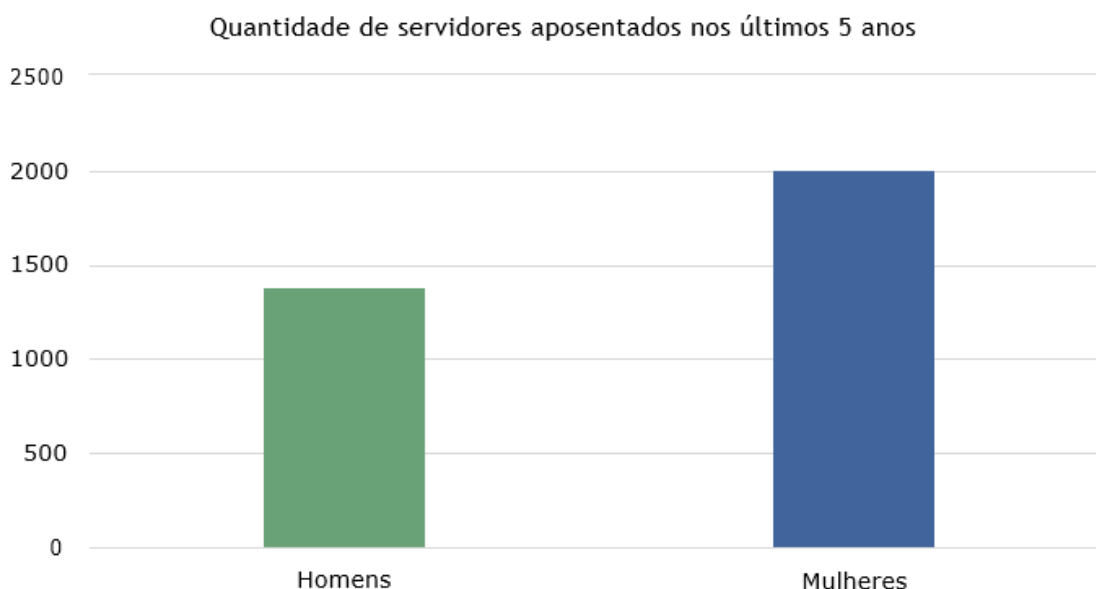
O destaque no gráfico 9, é o fato que em todos os anos analisados a porcentagem de servidoras mulheres que saíram de licença maternidade foi superior a quantidade de servidores homens que saíram de licença paternidade. Com relação especificamente às licenças maternidades, houve uma diminuição na proporção de mulheres que saíram de licença nos anos

de 2020 e 2021, fato que pode estar associado à pandemia de covid-19, que a partir de 2022 observa-se uma retomada do aumento nesta proporção.

Esse desequilíbrio entre a proporção de licenças maternidade e licenças paternidade pode estar associado a dois fatores, anteriormente citados: o primeiro refere-se ao número superior de mulheres ocupantes de cargos públicos no Estado e o segundo relacionado ao histórico-cultural e estrutural que a responsabilidade de cuidado com os filhos tem que recaí sobre as mulheres e não sobre os homens. Esse fato pode ser também analisado pela ótica do tempo legalmente concedido de licença, que no Brasil a licença maternidade é muito maior do que a licença paternidade, o que torna mais atrativo a busca pela licença maternidade.

Por fim, observou-se os dados referente às aposentadorias concedidas pelo Governo Estadual nos últimos cinco anos, o gráfico 10 evidencia que mais mulheres têm se aposentado no serviço público do Acre nos últimos anos do que homens:

**GRÁFICO 10 - QUANTIDADE DE SERVIDORES APOSENTADOS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS**



**Fonte:** Secretaria de Estado de Administração (Acre, 2024)

Este fato também pode estar associado à quantidade de mulheres no serviço público do Estado do Acre, que, como demonstrado são maioria, especialmente nas áreas de Saúde e Educação.

Parte dos resultados foca na análise do grau de implementação de políticas de governança pública orientadas pelo orçamento sensível a gênero no Estado do Acre. Os dados revelam que, embora tenha havido esforços no sentido de incluir a perspectiva de gênero na

elaboração orçamentária, ainda existem lacunas em termos de execução. Por exemplo, a alocação de recursos para programas voltados à igualdade de gênero muitas vezes não reflete a magnitude das necessidades identificadas nos diagnósticos sociais.

Uma das dificuldades relatadas nos estudos e documentos pelos gestores públicos é a ausência de uma estrutura institucional consolidada para monitoramento e avaliação do impacto das políticas públicas sobre as mulheres e outros grupos vulneráveis. Os estudos publicados e atores envolvidos no processo indicam que há uma falta de capacitação técnica e de mecanismos de articulação entre os diferentes setores da administração pública.

Entretanto, também foram identificadas iniciativas promissoras. Um exemplo é a criação de comitês e comissões intersetoriais para discutir e propor soluções no âmbito do orçamento público, com foco em políticas de gênero. Essas comissões têm atuado como instâncias de diálogo e de articulação de políticas, embora seu impacto ainda não tenha sido sentido de forma ampla em termos de implementação de projetos concretos.

Todos os dados analisados, retratam a persistente da desigualdade de gênero nas políticas de licenças, pagamentos e aposentadorias, ilustrando como questões históricas e culturais ainda moldam a realidade do serviço público no Acre. Além disso, esses indicadores são fundamentais para avaliar a implementação de políticas de governança pública orientadas pelo orçamento sensível a gênero, destacando as áreas na qual esforços adicionais são necessários para promover a igualdade.

## 5 PRODUTO TÉCNICO-TECNOLÓGICO

A elaboração de um Orçamento Sensível a Gênero (OSG) no Estado do Acre representa mais um passo na promoção da equidade de gênero nas políticas públicas. O OSG busca garantir que a alocação de recursos do governo considere as diferentes necessidades de homens e mulheres, de modo a reduzir as desigualdades de gênero, promover a justiça social e fortalecer a cidadania feminina.

Esse modelo orçamentário reconhece que as políticas públicas, quando planejadas e executadas sem uma perspectiva de gênero, podem perpetuar ou até ampliar disparidades existentes. Assim, ao incorporar essa abordagem, o Estado do Acre coloca-se na vanguarda de iniciativas voltadas para a construção de uma sociedade mais igualitária.

Este capítulo detalha a proposta de implementação do OSG no Acre, evidenciando os fundamentos legais que o sustentam, as diretrizes que orientam sua execução e os indicadores que medem sua efetividade. Ao adotar essa metodologia, o governo estadual compromete-se a garantir que as políticas públicas atendam às necessidades específicas das mulheres acreanas, especialmente em áreas críticas como saúde, educação, segurança e autonomia econômica.

A proposta de elaboração do Orçamento Sensível a Gênero (OSG) no Estado do Acre visa garantir que a alocação de recursos públicos considere as necessidades e especificidades de gênero. O OSG parte do reconhecimento de que homens e mulheres vivenciam realidades distintas, exigindo uma abordagem orçamentária que promova a equidade de gênero. A apuração do OSG no Acre envolve a análise detalhada das dotações orçamentárias, categorizando gastos exclusivos para as mulheres e gastos genéricos com impacto na promoção da igualdade de gênero.

A metodologia de apuração do OSG é construída com base na análise das dotações orçamentárias de todos os órgãos e unidades administrativas, a partir da identificação de palavras-chave relacionadas ao gênero e à seleção de ações com potencial impacto na equidade de gênero, mesmo que não mencionem explicitamente as mulheres em seus descritores.

O OSG no Estado do Acre está amparado pela Lei Estadual nº 4.168, de 06 de setembro de 2023, parte integrante deste Produto Técnico-Tecnológico, que institucionaliza o Orçamento Sensível a Gênero no âmbito estadual. Esse marco legal foi importante para a formalização do compromisso do governo estadual com a promoção da equidade de gênero nas políticas públicas. Além da lei estadual, o OSG no Acre também se apoia em diretrizes e acordos de cooperação técnica, como o firmado com a Fundação Tide Setubal. Esse acordo reforçou o

suporte técnico e metodológico necessário para o desenvolvimento de uma metodologia de orçamentação que reflita as necessidades de gênero.

Além disso, a Lei Estadual 4.168 de 06 de setembro de 2023, estabeleceu como premissa instituir o Comitê de Apuração do Orçamento Sensível ao Gênero, materializado pelo Poder Executivo por meio do Decreto Estadual nº 11.394 de 05 de janeiro de 2024, que estabeleceu o Comitê de Apuração do Orçamento Sensível a Gênero (COSG), reforçando a estrutura institucional para monitorar e avaliar a implementação do OSG, garantindo a aplicação das normas estabelecidas na lei.

As diretrizes para o OSG no Estado do Acre envolvem a promoção de uma abordagem transversal nas políticas públicas. Isso significa que a perspectiva de gênero deve ser incorporada em todas as áreas de atuação do governo, abrangendo desde saúde e educação até segurança pública e meio ambiente. O objetivo é garantir que as necessidades diferenciadas de mulheres e homens sejam consideradas em todas as etapas do ciclo orçamentário.

Entre as diretrizes elencadas destaca-se:

- **Transversalidade:** Integrar a perspectiva de gênero em todas as políticas públicas, reconhecendo a interseccionalidade com outras questões sociais como raça, classe e orientação sexual.
- **Coleta de dados desagregados por gênero:** Identificar disparidades e monitorar o impacto das políticas públicas, utilizando dados específicos para garantir uma alocação de recursos equitativa.
- **Promoção da igualdade de oportunidades:** Garantir que as políticas públicas promovam a igualdade de acesso a serviços e recursos, priorizando áreas que afetam diretamente as mulheres, como violência doméstica e autonomia econômica.

Para medir a efetividade e a implementação do OSG no Estado do Acre, a lei prevê que sejam utilizados indicadores que permitam o acompanhamento da execução orçamentária sensível ao gênero. Nesse primeiro momento os indicadores foram organizados em três categorias principais:

1. **Gastos exclusivos para as mulheres:** Monitoramento de dotações orçamentárias direcionadas exclusivamente para políticas voltadas ao público feminino, como programas de combate à violência e saúde materna.
2. **Gastos genéricos com entregas estratégicas:** Monitoramento de políticas universais que incluem entregas específicas para mulheres, como projetos de infraestrutura

voltados à criação de espaços de acolhimento e proteção, como a Casa da Mulher Brasileira.

3. **Gastos genéricos não estratégicos:** Monitoramento de políticas públicas universais, como habitação e educação, que beneficiam tanto homens quanto mulheres, mas que podem ter impacto diferenciado nas mulheres.

Essas métricas são acompanhadas pelo Comitê de Apuração do OSG, que tem a responsabilidade de revisar os dados e aprimorar a metodologia conforme a maturidade do processo aumenta.

A implementação do Orçamento Sensível a Gênero (OSG) no Estado do Acre representa uma inovação no âmbito da governança pública e no compromisso com a redução das desigualdades de gênero. Ao adotar uma abordagem transversal que considera as especificidades de gênero em todas as áreas de políticas públicas, o governo acreano não só reforça seu compromisso com a justiça social, mas também assegura uma distribuição mais eficiente e equitativa dos recursos públicos.

O suporte legal estabelecido pela Lei Estadual nº 4.168/2023 e o acompanhamento por meio de indicadores claros e mensuráveis são pilares que garantem a continuidade e o aprimoramento do OSG. Além disso, a criação do Comitê de Apuração do Orçamento Sensível a Gênero (COSG) visa assegurar a avaliação constante das políticas e dotações orçamentárias, corrigindo eventuais falhas e ajustando as prioridades conforme necessário.

Essa iniciativa não apenas responde às demandas das mulheres acreanas, mas também promove uma governança mais inclusiva, capaz de transformar a realidade social do estado. O sucesso do OSG depende de um esforço contínuo de monitoramento e avaliação, que permita aprimorar as métricas, consolidar as diretrizes e garantir que as políticas públicas continuem a promover a equidade de gênero de forma eficaz e sustentável.

### **5.1 Produto técnico tecnológico (PTT): Manual orientativo para implementação do Orçamento Sensível ao Gênero (OSG) no Estado do Acre**

O Manual orientativo para implementação do Orçamento Sensível ao Gênero (OSG) no Estado do Acre constitui um Produto Técnico-Tecnológico (PTT) desenvolvido com o objetivo de fornecer diretrizes práticas para a incorporação de uma perspectiva de gênero no planejamento e na execução orçamentária do governo estadual. O manual foi elaborado com base em análises aprofundadas de políticas nacionais e internacionais bem-sucedidas, além de considerações sobre a realidade específica do Acre. Este documento reúne indicadores e

metodologias que permitem aos gestores monitorar e avaliar o progresso das políticas e ações voltadas para a promoção da equidade de gênero, proporcionando uma tomada de decisão mais rápida assertiva.

Entre os principais indicadores propostos estão:

- Percentual de recursos orçamentários alocados para programas voltados à promoção da igualdade de gênero;
- Número de políticas públicas implementadas com foco em equidade de gênero;
- Taxa de participação feminina no mercado de trabalho e em cargos de liderança;
- Disparidades salariais entre homens e mulheres no setor público.

Esses indicadores são fundamentais para monitorar o progresso na implementação do OSG e garantir que as políticas públicas estejam, de fato, contribuindo para a redução das desigualdades de gênero no Estado do Acre.

O objetivo principal deste PTT é orientar os membros do Comitê de Apuração do Orçamento Sensível ao Gênero (COSG), instituído pelo Decreto Estadual nº 11.394, de 05 de janeiro de 2024, os profissionais das Secretarias de Planejamento (SEPLAN) e das demais áreas de governo na implementação e acompanhamento do Orçamento Sensível ao Gênero. Através deste manual, espera-se apoiar a construção de um processo orçamentário mais inclusivo, que garanta a destinação de recursos adequada para programas e políticas públicas voltadas para a promoção da igualdade de gênero, refletindo o compromisso do Estado em reduzir as disparidades entre homens e mulheres. Além disso, este manual pode ser replicado pelos entes federados, facilitando a disseminação e implantação do OSG em outras regiões, promovendo uma abordagem uniforme e eficaz na promoção da equidade de gênero.

O Manual servirá como uma ferramenta de consulta prática para todos envolvidos nas etapas de planejamento e execução orçamentária. Ao incluir indicadores específicos que permitem aos gestores públicos monitorar os impactos das políticas em relação às questões de gênero, como o percentual de recursos alocados para programas de igualdade, a taxa de participação feminina no mercado de trabalho e em cargos de liderança, e as disparidades salariais no setor público.

Além de oferecer instruções para a aplicação de tais indicadores, o manual também propõe metodologias para a coleta e análise de dados que ajudam a identificar avanços e desafios no alcance das metas de equidade do gênero. Espera-se que, ao utilizar este guia, as equipes de planejamento possam consolidar o OSG como uma ferramenta eficaz de governança

pública, promovendo um orçamento que responda diretamente às necessidades de grupos socialmente vulneráveis e impulse a transformação social no Estado do Acre.

## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A implementação do Orçamento Sensível a Gênero (OSG) no Estado do Acre constitui mais uma iniciativa no Brasil, que coloca a igualdade de gênero no centro da formulação de políticas públicas e da alocação de recursos orçamentários. O OSG reconhece que homens e mulheres enfrentam diferentes realidades e desafios, e busca corrigir essas assimetrias por meio de uma abordagem inclusiva e equitativa na gestão pública. O esforço de garantir uma distribuição mais justa dos recursos públicos reflete o compromisso não somente do governo acreano, mas de todos os órgãos e entidades governamentais e não-governamentais constituídos, com foco no fortalecimento da cidadania feminina e a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

O processo de implementação do OSG no Acre, como detalhado na pesquisa, destaca a importância da articulação entre diversos setores do governo e a cooperação técnica com organizações especializadas, como a Fundação Tide Setubal. As diretrizes estabelecidas e os indicadores de apuração de gastos voltados para políticas de gênero são ferramentas necessárias para garantir que as políticas públicas atendam, de forma eficaz, as demandas das mulheres acreanas, especialmente em áreas sensíveis como a saúde, educação, segurança e autonomia econômica.

A estruturação institucional do OSG, implementada no curso da realização deste estudo, por meio da Lei Estadual nº 4.168/2023 e pelo Decreto nº 11.394/2024, alinhada com o planejamento de longo prazo ‘Acre 10 anos’, com o planejamento estratégico de governo e com as peças orçamentária (PPA 2024-2027, LDO e LOA), representa um avanço no combate às desigualdades de gênero no Estado. A criação do Comitê de Apuração do Orçamento Sensível a Gênero (COSG) assegura o acompanhamento contínuo das ações orçamentárias, possibilitando uma análise crítica e ajustada da execução dessas políticas ao longo do tempo.

Durante o processo de produção da pesquisa algumas dificuldades metodológicas que merecem atenção e que apontam para recomendações de melhoria no registro dos dados orçamentários no Estado do Acre tendo em vista a formulação das próximas edições do relatório OSG.

Uma das questões diz respeito à inclusão das mulheres como público-alvo, ou a sua não inclusão, nas descrições das dotações genéricas. Em situações em que as descrições não especificavam as mulheres como beneficiárias diretas, surgiu o desafio de determinar em que medida é apropriado considerá-las na alocação de recursos.

Esta questão, como mencionado anteriormente, levou uma opção metodológica diferente em relação ao relatório ‘A mulher no orçamento 2024’ do governo federal. Considera-se que uma abordagem mais adequada seria ir além da simples referência à porcentagem da população feminina no Estado, que gira em torno de 50% nos gastos não-exclusivos, e tentar apurar os dados referente a gastos com entregas realmente direcionadas para as políticas voltadas a redução das desigualdades. A utilização apenas de um ponderador demográfico seria uma forma simplista e limitada de interpretar os recursos destinados às políticas para as mulheres, que não considera necessariamente as necessidades específicas das mulheres em diferentes contextos e políticas públicas, além de não demonstrar qual o montante de recursos públicos é de fato destinados às mulheres.

Além disso, quando as dotações genéricas incluem mulheres juntamente com outros grupos como público-alvo, surge a questão de determinar a proporção adequada de recursos que devem ser alocados para atender às necessidades específicas das mulheres. Por exemplo, em ações orçamentárias como “Capacitar homens, mulheres e adolescentes em situação de encarceramento e privação de liberdade”, seria necessário determinar a porcentagem exata de mulheres entre o público-alvo para garantir uma avaliação correta sobre a distribuição dos recursos. Espera-se que o COSG avance na definição de critérios de ponderação para essas dotações que possam orientar a apropriação de gastos não-exclusivos em versões futuras do relatório OSG.

Outra dificuldade enfrentada foi o acesso a dados com recorte de gênero, que são indispensáveis para uma análise precisa e abrangente das políticas públicas dentro da metodologia do OSG. Sem esses dados estratificados, torna-se quase impossível avaliar de forma adequada o impacto das dotações específicas e genéricas nas mulheres e identificar áreas na qual podem ser necessárias intervenções para promover a igualdade de gênero. Nesse sentido, espera-se que os bancos de armazenamento desses dados sejam aprimorados, de forma a incluir não apenas a perspectiva de gênero, mas também a de raça no levantamento de dados, considerando que as mulheres negras e pobres são as principais usuárias dos serviços públicos e são as mais impactadas por questões como a violência contra a mulher, a dificuldade de acesso trabalho remunerado, entre outras.

Dessa forma, apesar dos avanços, o processo ainda encontra desafios, como a necessidade de aprimoramento na coleta de dados desagregados por gênero e na integração da perspectiva interseccional de raça, classe e outras dimensões de desigualdade. Também se faz necessário o desenvolvimento de metodologias mais refinadas para a apuração de gastos não-

exclusivos, de modo a capturar com precisão o impacto das políticas universais sobre as mulheres.

Em síntese, a análise de dotações orçamentárias destinadas às políticas públicas para mulheres requer avanços no sentido de uma abordagem mais cuidadosa e sensível ao gênero, bem como o acesso a dados detalhados para fundamentar avaliações sobre a alocação de recursos de forma justa e equitativa.

As experiências internacionais demonstram que a implementação de orçamentos sensíveis a gênero exige tempo, ajustes metodológicos e, acima de tudo, vontade política. No Acre, o processo de implantação do OSG, ainda em suas etapas iniciais, aponta para a consolidação de uma governança mais inclusiva e sensível às demandas de gênero. À medida que o OSG amadurece, espera-se que suas metodologias sejam aprimoradas e que o impacto positivo sobre a vida das mulheres seja cada vez mais evidente.

As considerações finais deste estudo ressaltam que o OSG é uma ferramenta importante para enfrentar as desigualdades de gênero no Estado do Acre. O caminho para a plena efetividade do orçamento sensível a gênero requer não apenas ajustes técnicos, mas também o fortalecimento contínuo do diálogo entre governo, sociedade civil e academia. A implementação do OSG deve ser vista como parte de um processo maior de transformação social, em que a igualdade de gênero se torna um princípio orientador da administração pública e da distribuição dos recursos públicos.

## REFERÊNCIAS

- ABERS, Rebecca N.; SILVA, Marcelo K.; TATAGIBA, Luciana. Movimentos sociais e políticas públicas: repensando atores e oportunidades políticas. **Lua Nova: Revista de Cultura e Política**, p. 15-46, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ln/a/7Z3vLtvbrTykKtSfx39QSXs/>. Acesso em: 5 mar. 2024.
- ABRAMO, Laís. Perspectiva de gênero e raça nas políticas públicas. 2004. Disponível em: [https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/5244/1/bmt\\_n.25\\_perspectiva.pdf](https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/5244/1/bmt_n.25_perspectiva.pdf). Acesso em: 5 mar. 2024.
- ACRE. Agenda (2023). **Agenda Acre 10 anos**. Acre, AC: Governo do Acre, 2023. Disponível em: <https://seplan.ac.gov.br/wp-content/uploads/2023/05/Agenda-Acre-10-anos.pdf>. Acesso em: 27 jan.2024.
- ACRE. **Plano Estratégico de Governo**. Acre, AC: Governo do Acre, 2023. Disponível em: <https://seplan.ac.gov.br/wp-content/uploads/2023/09/Plano-Estrategico-de-Governo-web.pdf>. Acesso em: 24 jan.2024.
- ACRE. Plano Plurianual 2024-2027, **Anexo I – cenário socioeconômico e ambiental do Estado do Acre**, AC: Governo do Acre, 2023. Disponível em: <https://seplan.ac.gov.br/ppa-participativo/>. Acesso em: 24 jan.2024.
- ACRE. Lei nº 4.168, de 06 de setembro de 2023. Dispõe sobre o Dispõe sobre o Orçamento Sensível ao Gênero - OSG. Disponível em: <https://legis.ac.gov.br/detalhar/5737>. Acesso em: 10 jan. 2024.
- ACRE. Lei nº 4.328, de 05 de janeiro de 2024. Implementa a qualificação dos gestores estaduais, por meio de letramento para a conscientização na promoção da igualdade racial, de gênero e diversidade. Disponível em: <https://legis.ac.gov.br/detalhar/5967>. Acesso em: 10 jan. 2024.
- ACRE. Decreto nº 11.394, de 05 de janeiro de 2024. Dispõe sobre o Comitê de Apuração do Orçamento Sensível ao Gênero - COSG. Disponível em: <https://legis.ac.gov.br/detalhar/5943>. Acesso em: 10 jan. 2024.
- ACRE. Portal da Transparência do Governo do Acre. Disponível em: <https://transparencia.ac.gov.br/>. Acesso em: 09 jul. 2024.
- ALBUQUERQUE, Claudiano M.; MEDEIROS, Márcio B.; FEIJÓ, Paulo H. **Gestão de Finanças Públicas**. Brasília: Gestão Pública, Brasil, 2022.
- AZEVEDO, Eder Marques De; ALMEIDA, Gustavo Barçante De; PORTES, Paola Alvarenga. O MITO DA TEORIA DA RESERVA DO POSSÍVEL: os impasses do orçamento público para o desenvolvimento dos direitos sociais. **Direito e Desenvolvimento**, v. 4, n. 8, p. 33-59, 2013. Disponível em: <https://periodicos.unipe.edu.br/index.php/direitoedesenvolvimento/article/view/233>. Acesso em: 27 jan. 2024.

BENIGNO, Gabriel Oliveira Loiola; VIEIRA, Diego Mota; OLIVEIRA, Jessica Eloísa de. Desigualdade de gênero nos estados brasileiros e análise dos stakeholders do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher. **Revista de Administração Pública**, v. 55, p. 483-501, 2021. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/rap/a/xkJn9DbJmFbXnMVvmcYdyFG/?format=pdf&lang=pt>.

Acesso em: 28 jun. 2024.

BRASIL, Atlas. Consulta. (2022). **Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil: PNUD**, 2022. Disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br/perfil/uf/12>. Acesso em: 24 jun. 2024.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 2020. Disponível em:

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm). Acesso em: 27 jun. 2023.

BRASIL, IBGE. Censo Demográfico 2022: população e domicílios, primeiros resultados. **IBGE, Coordenação Técnica do Censo Demográfico. Rio de Janeiro: IBGE**, 2023.

Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv102011.pdf>. Acesso em: 27 jan. 2024.

BRASIL, IBGE. Estatísticas de gênero: indicadores sociais das mulheres no Brasil. 3ª Edição. **Estudos e Pesquisas-Informações Demográficas e Socioeconômicas**, v. 38, 2024.

Disponível em: <https://core.ac.uk/download/pdf/233142822.pdf>. Acesso em: 27 jan. 2024.

BRASIL, IBGE. Censo Demográfico 2022: população e domicílios, primeiros resultados. **IBGE, Panorama Censo 2022. Rio de Janeiro: IBGE**, 2023. Disponível em:

[https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv102066\\_informativo.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv102066_informativo.pdf). Acesso em: 24 jun. 2024.

BRASIL, IBGE. Censo Demográfico 2022: população e domicílios, primeiros resultados. **IBGE, População por idade e sexo Resultados do Universo Acre. Rio de Janeiro: IBGE**, 2023. Disponível em:

[https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/3102/cd\\_2022\\_populacao\\_idade\\_sexo\\_a\\_c.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/3102/cd_2022_populacao_idade_sexo_a_c.pdf). Acesso em: 24 jun. 2024.

BRASIL, IBGE. Pesquisa nacional de saúde: 2019: orientação sexual autoidentificada da população adulta. **IBGE, Coordenação de Pesquisas por Amostra de Domicílios. Rio de Janeiro: IBGE**, 2022. Disponível em:

[liv101934.pdf \(ibge.gov.br\)](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101934.pdf). Acesso em: 27 jan. 2024.

BRASIL, Ministério das Mulheres. **Relatório Anual Socioeconômico da Mulher (RASEAM)** 2024. Brasília: Ministério das Mulheres, 2024. Disponível em:

<https://www.gov.br/mulheres/pt-br/observatorio-brasil-da-igualdade-de-genero/relatorio-anual-socioeconomico-da-mulher-raseam-1/ministeriodasmulheres-obig-raseam-2024.pdf>.

Acesso em: 08 ago. 2024.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Governança pública: referencial básico de governança aplicável a órgãos e entidades da administração pública e ações indutoras de melhoria**. Brasília: TCU, Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, 2014. Disponível em:

[https://portal.tcu.gov.br/data/files/FA/B6/EA/85/1CD4671023455957E18818A8/Referencial\\_basico\\_governanca\\_2\\_edicao.PDF](https://portal.tcu.gov.br/data/files/FA/B6/EA/85/1CD4671023455957E18818A8/Referencial_basico_governanca_2_edicao.PDF). Acesso em: 27 jan. 2024.

BUTA, Bernardo Oliveira; TEIXEIRA, Marco Antonio Carvalho. Governança pública em três dimensões: conceitual, mensural e democrática. **Organizações & Sociedade**, v. 27, p. 370-395, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/osoc/a/HjzrZXnPcTkyY5Q77GssnfH/>. Acesso em: 27 jan. 2024.

CRESWELL, John W.; CLARK, Vicki L P. **Pesquisa de métodos mistos. (Métodos de pesquisa)**. Porto Alegre: Grupo A, 2013

CORRÊA JÚNIOR, Carlos Alberto da Silva; OLIVEIRA JÚNIOR, Jorge Nascimento da. EVOLUÇÃO DO ORÇAMENTO PÚBLICO: DA PERSPECTIVA CONTÁBIL À GESTÃO POR RESULTADOS. **Revista Científica Semana Acadêmica**, 2018. Disponível em: [https://semanaacademica.com.br/system/files/artigos/artigo\\_orc\\_publico.pdf](https://semanaacademica.com.br/system/files/artigos/artigo_orc_publico.pdf). Acesso em: 28 jun.2023.

COUTO, Leandro Freitas; CARDOSO JUNIOR, José Celso Pereira, **Governança orçamentária: transformações e lacunas nas práticas de planejamento e orçamento no Brasil**. Brasil, 2018. Disponível em: [https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/8971/1/bapi\\_19\\_cap\\_10.pdf](https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/8971/1/bapi_19_cap_10.pdf). Acesso em: 28 jun.2023

COUTO, Leandro Freitas; RODRIGUES, Júlia Marinho. Governança Orçamentária no Brasil. 2023. Disponível em: <https://repositorio.cepal.org/handle/11362/48703>. Acesso em: 27 jan. 2024.

DIAS, Taisa; CARIO, Silvio Antonio Ferraz. Governança Pública: ensaiando uma concepção. **Contabilidade, Gestão e Governança**, v. 17, n. 3, 2014. Acesso em: <https://scholar.archive.org/work/2vebhd6sfncuffu33xyxgiyz7q/access/wayback/https://www.revistacgg.org/contabil/article/download/621/pdf>. 27 jan. 2024.

DINIZ, Clélio Campolina. Celso Furtado e o desenvolvimento regional. **Nova economia**, v. 19, p. 227-249, 2009. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/neco/a/5HDgfpbLkc7kymBT7d7nDDv/>. Acesso em: 28 fev.2024.

ELSON, Diane **Iniciativas orçamentárias sensíveis ao gênero: dimensões chave e exemplos práticos**. Revista do Serviço Público, p. 161--178, 2005. Disponível em: <https://revista.enap.gov.br/index.php/RSP/article/view/223/228>. Acesso em: 28 jun.2023.

FARAH, Marta F. S. Gênero e políticas públicas. **Revista Estudos Feministas**, v. 12, p. 47-71, 2004. Acesso em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/T3X8zdDGn5DZbcjxTLjcyKM/?format=pdf&lang=pt>. 27 jan. 2024.

FREIRE, Paulo. Carta de Paulo Freire aos professores. **Estudos avançados**, v. 15, p. 259-268, 1993. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ea/a/QvgY7SD7XHW9gbW54RKWHcL/?lang=pt>. Acesso em: 28 fev.2024.

FUNDAÇÃO TIDE SETUBAL. **Orçamentos sensíveis a gênero e raça: um guia prático para estados e municípios**. São Paulo: Fundação Tide Setubal, 2021. Disponível em: <https://fundacaotidesetubal.org.br/publicacoes/>. Acesso em: 28 jun.2023.

FURTADO, Celso. Entre inconformismo e reformismo. **Estudos Avançados**, v. 4, p. 166-187, 1990. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ea/a/Xgzq8LC8sRB9B8tVQbyyv5d/?lang=pt&format=html>. Acesso em: 28 fev.2024.

GIACOMONI, JAMES **Orçamento público** 15. ed. São Paulo: Atlas, Brasil, 2010.

GIL, Antonio C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 7. ed. Editora Grupo GEN, 2019.

GIL, Antonio C. **Como Fazer Pesquisa Qualitativa**. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2021.

GOHN, Maria da Glória. Movimentos sociais na contemporaneidade. **Revista brasileira de Educação**, v. 16, n. 47, p. 333-361, 2011. Disponível em: <http://educa.fcc.org.br/pdf/rbedu/v16n47/v16n47a05.pdf>. Acesso em: 4 mar.2024

HIRATA, Helena. Globalização, trabalho e gênero. **Revista de Políticas Públicas**, v. 9, n. 1, p. 111-128, 2005. Disponível em: <https://core.ac.uk/download/pdf/233142822.pdf>. Acesso em: 27 jan. 2024.

HIRATA, Helena. Gênero, classe e raça Interseccionalidade e consubstancialidade das relações sociais. **Tempo social**, v. 26, p. 61-73, 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ts/a/LhNLNH6YJB5HVJ6vnGpLgHz/>. Acesso em: 27 jan. 2024.

JÁCOME, Márcia Larangeira; VILLELA, Shirley. Orçamentos sensíveis a gênero: conceitos. **Brasília: ONU Mulheres**, 2012.

KNOPP, Glauco. Governança social, território e desenvolvimento. Perspectivas em Políticas Públicas, v. 4, n. 8, p. 53-74, 2011. Disponível em: <https://revista.uemg.br/index.php/revistappp/article/view/916>. Acesso em: 27 jan. 2024.

LAKATOS, Eva M.; MARCONI, Marina de A. Fundamentos de Metodologia Científica. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2021.

MATIAS-PEREIRA, José. **Governança no Setor Público**. São Paulo: Atlas, Grupo GEN, 2010. E-book. ISBN 9788597015997. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597015997/>. Acesso em: 27 jan. 2024.

MATTOS, Miguel Ragone de. Recursos orçamentários observados como bem comum. 2022. Disponível em: [https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/11591/1/Recursos\\_Orcamentarios\\_Cap2.pdf](https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/11591/1/Recursos_Orcamentarios_Cap2.pdf). Acesso em: 28 fev.2024.

Miola, A., Borchardt, S., Neher, F. e Buscaglia, D., Interligações e coerência de políticas para a implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: Um método operacional para identificar trade-offs e co-benefícios de forma sistêmica, EUR 29646 EN, Serviço das Publicações da União Europeia, Luxemburgo, 2019, ISBN 978-92-79-99557-6, doi:10.2760/780152, JRC115163. Disponível em: <https://publications.jrc.ec.europa.eu/repository/handle/JRC115163>. Acesso em: 26 jun.2024.

MOLLICONE, Bianca. O Nobel e as leis brasileiras para igualdade de gênero. *Jornal valor econômico*, 26/10/2023. Opinião. Disponível em: <https://valor.globo.com/opiniaao/coluna/o-nobel-e-as-leis-brasileiras-para-igualdade-de-genero.ghtml>. Acesso em: 30 out.2023.

MOONEY, Linda A.; KNOX, David; SCHACHT, Caroline. **Problemas sociais: Uma análise sociológica da atualidade - Tradução da 9ª edição norte-americana**. Cengage Learning Brasil, 2016. E-book. ISBN 9788522124077. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788522124077/>. Acesso em: 20 jun.2024.

ONU, Brasil. **Objetivos do Desenvolvimento Sustentável**. Brasil: ONU, 2022. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/5>. Acesso em: 27 jun.2023.

OSTROM, Elinor; AHN, Toh-Kyeong. Una perspectiva del capital social desde las ciencias sociales: capital social y acción colectiva. **Revista mexicana de sociología**, v. 65, n. 1, p. 155-233, 2003. Disponível em: [https://www.scielo.org.mx/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0188-25032003000100005](https://www.scielo.org.mx/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0188-25032003000100005). Acesso em: 28 fev.2024.

PEFA SECRETARIAT. **Public Expenditure and Financial Accountability: Gender Responsive Public Financial Management Framework**. Washington, DC: PEFA, 2020. Disponível em: [https://www.pefa.org/sites/default/files/resources/downloads/WBG\\_GRPFM\\_FRAMEWORK\\_PRT\\_WEB\\_PAGES.pdf](https://www.pefa.org/sites/default/files/resources/downloads/WBG_GRPFM_FRAMEWORK_PRT_WEB_PAGES.pdf). Acesso em: 08 set. 2023.

PEREIRA, Rosângela Saldanha et al. Transversalidade de gênero e políticas sociais no orçamento do estado de Mato Grosso. **Revista Estudos Feministas**, v. 18, n. 02, p. 425-450, 2010. Disponível em: <http://educa.fcc.org.br/pdf/ref/v18n02/v18n02a08.pdf>. Acesso em: 28 jun.2023.

PERES, Ursula D.; SANTOS, Fábio P. dos. Gasto Público e Desigualdade Social: O orçamento do governo federal brasileiro entre 1995 e 2016. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, Brasil, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbcsoc/a/tmTgwdLgwtqr5xstkzgwprG/?format=html&lang=pt>. Acesso em: 28 jun.2023.

PNUD. Programa das Nações Unidas para o desenvolvimento. **Atlas do desenvolvimento humano no Brasil. 2022**. Disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br/perfil/uf/12>. Acesso em: 14 ago. 2023.

PNUD. Programa das Nações Unidas para o desenvolvimento. **Relatório do Desenvolvimento Humano 2021/2022: Tempos incertos, vidas instáveis: Construir o futuro num mundo em transformação**. Nova Iorque: PNUD, 2022. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/201433-artigo-tempos-incertos-tempos-de-escolha>. Acesso em: 28 jun.2023.

POLZER, Tobias; NOLTE, Isabella M.; SEIWALD, Johann. Gender budgeting in public financial management: a literature review and research agenda. **International Review of Administrative Sciences**, v. 89, n. 2, p. 450-466, 2021. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/00208523211031796>. Acesso em: 24 jan.2024

RIBEIRO, Diana; NOGUEIRA, Conceição; MAGALHÃES, Sara Isabel. As ondas feministas: continuidades e descontinuidades no movimento feminista brasileiro. **Revista de Ciências Humanas e Sociais**, 2021. Disponível em: <https://repositorio-aberto.up.pt/bitstream/10216/136148/2/496080.pdf>. Acesso em: 5 mar.2024.

RONCONI, Luciana. Governança pública: um desafio à democracia (public governance: a challenge to democracy). *Emancipação*, v. 11, n. 1, 2011. Disponível em: <https://revistas.uepg.br/index.php/emancipacao/article/view/1696>. Acesso em: 27 jan. 2024.

SACHS, Jeffrey D.; LAFORTUNE, Guillaume; FULLER, Grayson. **Relatório de desenvolvimento sustentável 2024**. 2024. Disponível em: <https://s3.amazonaws.com/sustainabledevelopment.report/2024/sustainable-development-report-2024.pdf>. Acesso em: 26 jun.2024

SANTOS, Rita de C.L.F. dos. A mulher no orçamento: evidências sobre transparência, materialidade, transversalidade e desempenho do orçamento sensível a gênero no governo federal no período de 2019 a 2023. Brasília: Senado Federal, **Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle**, 2022. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/orcamento/documentos/estudos/tipos-de-estudos/orcamento-em-discussao/edicao-47-2022-a-mulher-no-orcamento-evidencias-sobre-transparencia-materialidade-transversalidade-e-desempenho-do-orcamento-sensivel-a-genero-no-governo-federal-no-periodo-de-2019-a-2023/view>. Acesso em: 17 jun. 2023.

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade**. Editora Companhia das letras, 2018. Disponível em: [http://disciplinas.stoa.usp.br/pluginfile.php/19539/mod\\_resource/content/2/CHY%20-%20Sen%20-%20Aula%208.pdf](http://disciplinas.stoa.usp.br/pluginfile.php/19539/mod_resource/content/2/CHY%20-%20Sen%20-%20Aula%208.pdf). Acesso em: 28 fev.2024.

SEVERI, Fabiana Cristina. Justiça em uma perspectiva de gênero: elementos teóricos, normativos e metodológicos. **Revista Digital de Direito Administrativo**, v. 3, n. 3, p. 574-601, 2016. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rdda/article/view/119320/116998>. Acesso em: 28 jun.2023.

SOUSA, Camila A. de; CUNHA, George Henrique de M.; SOUZA JUNIOR, Celso Vila N. Pobreza no Brasil nos primórdios do século XXI: uma resenha da literatura. **Contribuciones a las Ciencias Sociales**, n. julio, 2018. Disponível em: <https://www.eumed.net/rev/ccss/2018/07/pobreza-brasil.html>. Acesso em: 24 jan.2024.

SOUZA, Celina Maria de. **Políticas públicas: questões temáticas e de pesquisa**. 2003. Disponível em: <https://repositoriodev.ufba.br/bitstream/ri/2789/1/RCRH-2006-273%5B1%5D%20ADM.pdf>. Acesso em: 28 fev.2024.

SOUZA, Celina Maria de. Construção e consolidação de instituições democráticas: papel do orçamento participativo. **São Paulo em perspectiva**, v. 15, p. 84-97, 2001. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/spp/a/sZJcPLh4FbQK6ZfDLszGTtD/>. Acesso em: 28 fev.2024.

SOUZA, Luísa Cardoso Guedes de. Desigualdade de gênero e o equilíbrio entre trabalho e família: Resenha de Goldin, Claudia. Career and Family: Women's Century-Long Journey toward Equity. Princeton University Press, 2021. **Revista Brasileira de Estudos de População**, v. 39, p. 1-6, 2022.

STIGLITZ, Joseph. O que eu aprendi com a crise mundial. **Brazilian Journal of Political Economy**, v. 20, n. 3, 2000. Disponível em: <https://centrodeconomiapolitica.org.br/repojs/index.php/journal/article/download/1001/986>. Acesso em: 28 fev.2024.

STRECK, Danilo Romeu; PITANO, Sandro de Castro; MORETTI, Cheron Zanini. Educar pela participação, democratizar o poder: o legado freireano na gestão pública. **Educação em Revista**, v. 33, 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/edur/a/3cgCGtgjsCZT55CcG7VRCqs/?lang=pt>. Acesso em: 28 fev.2024.

TEIXEIRA, Alex Fabiane; GOMES, Ricardo Corrêa. Governança pública: uma revisão conceitual. 2019. Disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br/handle/1/5422>. Acesso em: 27 jan. 2024.

XAVIER, Elaine de M.; RODRIGUES, Júlia A. M. Orçamento Mulher: possibilidades e limites do orçamento sensível ao gênero no Brasil. **Revista INTERFACE-UFRN/CCSA** ISSN Eletrônico 2237-7506, p. 202--230, 2022. Disponível em: <https://ojs.ccsa.ufrn.br/index.php/interface/article/view/1241>. Acesso em: 26 jun.2023.

YANNOULAS, Silvia C. **Dossiê: políticas públicas e relações de gênero no mercado de trabalho**. Brasília: CFEMEA; FIG/CIDA, Brasil, 2002. Disponível em: [http://191.241.229.250/bitstream/11465/276/1/CFEMEA\\_Dossi%C3%AA\\_Pol%C3%ADticas\\_p%C3%BAblicas\\_rela%C3%A7%C3%B5es\\_g%C3%AAnero\\_mercado\\_trabalho.pdf](http://191.241.229.250/bitstream/11465/276/1/CFEMEA_Dossi%C3%AA_Pol%C3%ADticas_p%C3%BAblicas_rela%C3%A7%C3%B5es_g%C3%AAnero_mercado_trabalho.pdf). Acesso em: 26 jun.2023.

YIN, Robert K. **Estudo de Caso-: Planejamento e métodos**. Bookmann editora, 2015. Disponível em: <https://soniaa-arq.prof.ufsc.br/arq1001metodologiacinetificaaplicada/2013/grupo2/09.pdf>. Acesso em: 27 jun.2024

ZAMBAM, Neuro José; KUJAWA, Henrique Aniceto. As políticas públicas em Amartya Sen: condição de agente e liberdade social/Public policies in Amartya Sen: agent condition and social freedom. **Revista Brasileira de Direito**, v. 13, n. 1, p. 60-85, 2017. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/descarga/articulo/5899554.pdf>.

WORLD ECONOMIC FORUM. [Global Gender Gap Report 2024]. Geneva: **World Economic Forum**, 2024. Disponível em: [Relatório Global sobre a Desigualdade de Gênero 2024 | Fórum Econômico Mundial \(weforum.org\)](#) Acesso em: 30/07/2024.

**APÊNDICE A – LEI ESTADUAL Nº 4.168, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.****LEI Nº 4.168, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023**

D.O.E Nº 13.613, de 12/09/2023

Dispõe sobre o Orçamento Sensível ao Gênero - OSG.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE**

**FAÇO SABER** que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Orçamento Sensível ao Gênero - OSG, com o objetivo de promover a igualdade de gênero, a inclusão social e a redução das desigualdades sociais na distribuição de recursos públicos no Estado.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, considera-se OSG a análise das políticas públicas e dos programas governamentais sob a perspectiva do gênero e a alocação de recursos específicos para programas e ações que visem à promoção da igualdade de gênero e a não discriminação, seja de forma exclusiva ou indireta.

Art. 2º Os princípios gerais do OSG incluem:

- I - a equidade de gênero;
- II - a igualdade de oportunidades; e
- III - a não discriminação com base no gênero.

Art. 3º No OSG serão consideradas as seguintes diretrizes:

- I - análise das necessidades específicas de homens e mulheres em diferentes áreas;
- II - garantia de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres;
- III - promoção de ações afirmativas para a igualdade de gênero;
- IV - estímulo à participação das mulheres na política e em cargos de liderança;
- V - promoção de políticas de proteção e combate à violência contra as mulheres;
- VI - garantia de acesso à saúde, educação e emprego para todas as mulheres, independentemente de sua origem, raça, etnia ou orientação sexual;

VII - promoção de políticas públicas para a equidade de gênero em áreas rurais e urbanas;

VIII - garantir a igualdade salarial entre homens e mulheres; e

IX - estabelecimento de metas e indicadores de desempenho para a promoção da igualdade de gênero.

Art. 4º O OSG será aplicado de forma transversal à todas as áreas e programas de governo que influenciam diretamente as relações de gênero na sociedade.

Art. 5º Na elaboração do OSG serão considerados estudos e análises que apresentem as desigualdades e desafios enfrentados por homens e mulheres em diferentes áreas, tais como assistência, saúde, educação, trabalho, habitação, segurança pública, meio ambiente, entre outras.

Art. 6º Ato do Poder Executivo disporá sobre a metodologia de elaboração e apuração do OSG.

Parágrafo único. A metodologia para apuração do OSG será formulada a partir da Lei Orçamentária Anual - LOA e dos respectivos relatórios de execução orçamentária, observado a base metodológica utilizada pelo Fórum Econômico Mundial - FEM para medir as lacunas de gênero e adequações sugeridas.

Art. 7º A implementação do OSG será compartilhada entre as diferentes áreas governamentais que lidam com a formulação e a execução do orçamento público.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir comitê para apuração do OSG.

Parágrafo único. Instalado, o Comitê de Apuração do Orçamento Sensível ao Gênero – COSG, será composto por representantes de órgãos e entidades governamentais, do Poder Legislativo, do Poder Judiciário e da sociedade civil.

Art. 9º Competirá ao COSG elaborar e monitorar a execução das políticas e programas relacionados à igualdade de gênero.

§ 1º Incumbirá ao COSG divulgar, sensibilizar e informar aos órgãos e entidades envolvidos na política estadual de igualdade de gênero, para que os mesmos considerem em seus planejamentos, as prioridades indicadas.

§ 2º As prioridades indicadas pelo COSG servirão de subsídio para elaboração do Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e LOA.

§ 3º O COSG elaborará plano de ação para implementação do OSG, contendo metas, prazos e capacitação de todos os agentes envolvidos, com ampla divulgação à sociedade.

Art. 10. Para fins de oportunizar maior transparência e participação democrática na elaboração e execução de políticas públicas, será assegurada a participação popular, através de fóruns regionais e consultas públicas, durante a apuração do OSG.

Art. 11. O Poder Executivo elaborará e publicará em todas as fases de elaboração e execução das leis orçamentárias, anexo específico contendo o detalhamento das ações direcionadas ao OSG, dividido pelos seguintes eixos e funções:

I - eixo assistência social e direitos humanos, funções:

- a) assistência social; e
- b) direitos da cidadania.

II - eixo educação, funções:

- a) educação;
- b) cultura;
- c) desporto; e
- d) lazer.

III - eixo saúde, funções:

- a) saúde;
- b) habitação; e
- c) saneamento.

IV - eixo segurança, funções:

- a) prevenção;
- b) policiamento;
- c) informação; e

d) inteligência.

V - eixo econômico, funções:

a) relações de trabalho;

b) empregabilidade;

c) fomento ao trabalho;

d) proteção; e

e) benefícios ao trabalhador.

VI - eixo governança, funções:

a) participação; e

b) liderança social.

Parágrafo único. A inserção do anexo às leis orçamentárias será providenciada pelo Poder Executivo.

Art. 12. O anexo de que trata o art. 11 conterá as seguintes informações, discriminadas por unidade orçamentária, para valores em reais e metas físicas:

I - previsão e execução orçamentária do exercício anterior por ações e programas;

II - diferença entre a previsão e a execução orçamentária do exercício anterior, em valores absolutos e percentuais;

III - previsão orçamentária do exercício atual;

IV - diferença entre a previsão orçamentária do exercício atual e a do exercício anterior, em valores absolutos e percentuais; e

V - indicadores de mecanismos de monitoramento e avaliação.

Parágrafo único. As informações referentes aos incisos I, II e IV serão acrescentadas ao anexo a que se refere o **caput** a partir do segundo exercício orçamentário e financeiro de vigência desta Lei.

Art. 13. O anexo de que trata o art. 11 será disponibilizado no **site** do portal da transparência do governo do Estado.

Art. 14. Os programas e projetos governamentais contemplados no OSG deverão ser avaliados quanto à sua efetividade para atendimento das necessidades e demandas que visem à promoção da igualdade de gênero e a redução das desigualdades.

Art. 15. Os órgãos e entidades governamentais prestarão contas à sociedade sobre a execução das políticas e programas relacionados à igualdade de gênero no site do portal da transparência do governo do Estado.

Art. 16. O disposto no art. 11 será aplicado a partir do exercício subsequente à aprovação desta Lei.

Art. 17. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar esta Lei.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Rio Branco-Acre, 6 de setembro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.**

**Gladson de Lima Cameli**  
Governador do Estado do Acre

Projeto de Lei nº 133/2023  
Autoria: Poder Executivo

**APÊNDICE B – MATERIA JORNALÍSTICA: Estado institui Orçamento Sensível a Gênero para promover igualdade nos órgãos públicos do Acre, em 12/9/2023**

## **Estado institui Orçamento Sensível a Gênero para promover igualdade nos órgãos públicos do Acre**

Miguel França setembro 12, 2023 – 15h42min

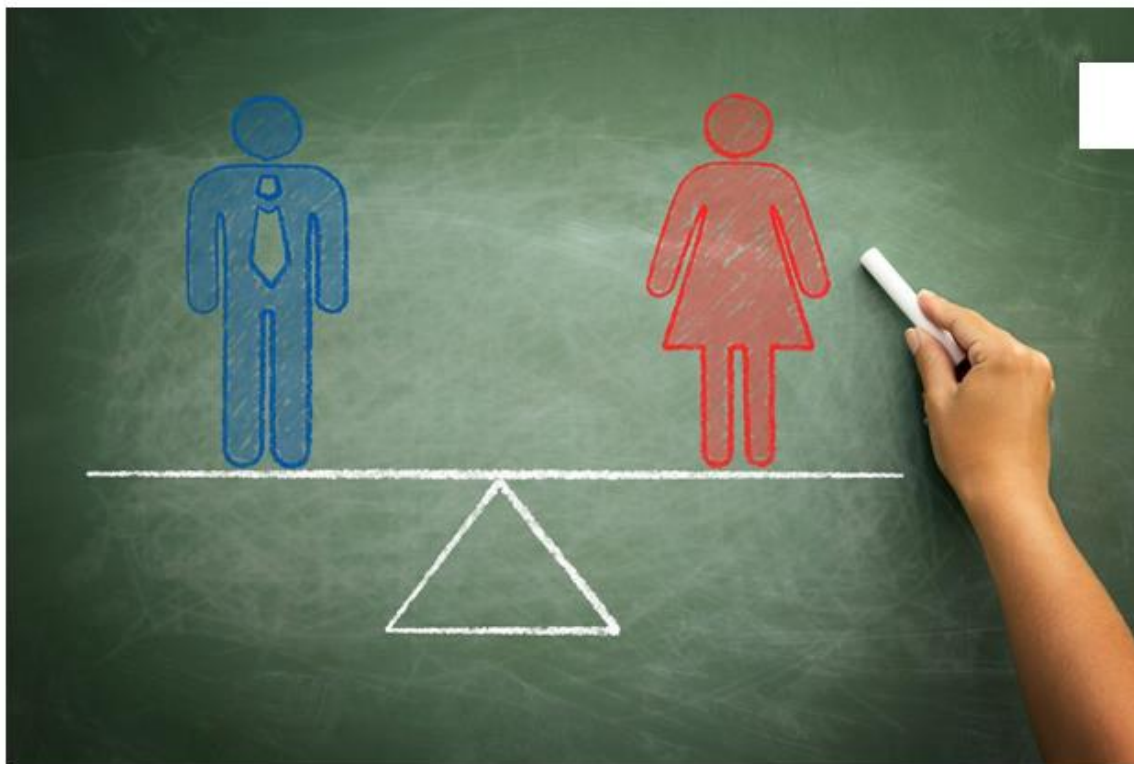
O governo do Acre decretou nesta terça-feira, 12, por meio do [Diário Oficial do Estado \(DOE\)](#), a instituição do Orçamento Sensível a Gênero (OSG), procedente do projeto de lei 133/2023, que tem por objetivo promover a igualdade de gênero entre mulheres e homens, além da inclusão social e a redução das desigualdades sociais na distribuição de recursos públicos no âmbito do Estado.

Para que o Orçamento seja implantado, considera-se a análise das políticas públicas e dos programas governamentais sob a perspectiva do gênero e a alocação de recursos específicos para programas e ações que visem à promoção da igualdade de gênero e à não discriminação,

15/10/2024, 12:39

Estado institui Orçamento Sensível a Gênero para promover igualdade nos órgãos públicos do Acre – Seplan – Acre

seja de forma exclusiva ou indireta. Os princípios gerais do OSG incluem: a equidade de gênero, a igualdade de oportunidades e a não discriminação com base no gênero.



Princípios gerais do OSG incluem: a equidade de gênero a igualdade de oportunidades e a não discriminação com base no gênero. Imagem: Ilustração

“Iniciativas orçamentárias sensíveis a questões de gênero podem ajudar a reduzir as diferenças das políticas públicas para homens e mulheres, garantindo que os recursos públicos sejam arrecadados e gastos mais efetivamente”, afirmou a titular da Secretaria de Estado da Mulher (Semulher), Márdhia El-Shawwa. “Podem também ajudar a garantir a realização dos objetivos de equidade de gênero e maior observância da Convenção para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher”, afirma.

Na elaboração do OSG serão considerados estudos e análises que apresentem as desigualdades e desafios em diferentes áreas, como assistência, saúde, educação, trabalho, habitação, segurança pública e meio ambiente, entre outras.



Primeira reunião de alinhamento para elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2024. Foto: Ascom/Seplan

A metodologia para apuração do OSG será formulada a partir da [Lei Orçamentária Anual \(LOA\)](#) e dos respectivos relatórios de execução orçamentária, observando a base metodológica utilizada pelo Fórum Econômico Mundial (FEM) para medir as lacunas de gênero e adequações sugeridas.

Instalado, o Comitê de Apuração do Orçamento Sensível ao Gênero (Cosg) será composto por representantes de órgãos e entidades dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e da sociedade civil. Os órgãos e entidades governamentais prestarão contas à sociedade sobre a execução das políticas e programas relacionados à igualdade de gênero no site do portal da transparência do governo do Estado.

## APÊNDICE C – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 16 SEPLAN, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023



### ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

AV. GETULIO VARGAS, 232, PALÁCIO DAS SECRETARIAS, 4º ANDAR - Bairro CENTRO, Rio Branco/AC, CEP 69900-060  
- www.ac.gov.br

#### ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 16/2023/SEPLAN

PROCESSO Nº 0088.016732.00029/2023-94

Unidade Gestora: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - SEPLAN

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO ACRE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E A FUNDAÇÃO TIDE AZEVEDO SETUBAL PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

Pelo presente instrumento de Acordo de Cooperação que celebra, de um lado, o **GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita(o) no CNPJ/MF sob o nº 04.034.518.0001-05, doravante denominada SEPLAN, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 232, 4º andar, Centro, Rio Branco – Acre, neste ato representada por seu SECRETÁRIO, o Senhor **Ricardo Brandão dos Santos**, brasileiro, inscrito no CPF nº 07.459.655/0001-71, com sede na Rua Jerônimo da Veiga, 164, 13º andar, Itaim Bibi, CEP 04536-000, em São Paulo – SP, neste ato representada por **Mariana Neubern de Souza Almeida**, portadora da cédula de identidade R.G. nº \_\_\_\_\_, emitida por SSP/SP, inscrito no CPF o nº \_\_\_\_\_, com endereço profissional na sede da Fundação, em conjunto denominadas “PARTÍCIPIES”, observado o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 13.019/2014, têm entre si, justo e acertado, o presente Acordo de Cooperação, que será regido pelas cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação, tem por objeto o compartilhamento de conteúdo e procedimento técnico para regulamentar a metodologia de elaboração e apuração do Orçamento Sensível ao Gênero no âmbito do Estado do Acre.

São compreendidas como ações para execução do presente Acordo:

A realização de reuniões periódicas de alinhamento e de trabalho entre as partes;

A execução das ações e desenvolvimento dos produtos descritos no Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste Acordo de Cooperação Técnica.

A realização das atividades entre as partes ocorrerá de forma híbrida, presencial e/ou remota.

A coordenação e supervisão geral do presente instrumento será realizada pela SEPLAN.

O detalhamento da execução e responsabilização pelas atividades, no decorrer da implementação e execução deste Acordo de Cooperação, será admitido a inclusão de novos parceiros técnicos, desde que a inclusão seja acordada e aceita entre as partes, fazendo constar a inclusão do novo parceiro no Plano de Trabalho.

Não há previsão de repasse de recursos financeiros para a execução do projeto.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Acordo de Cooperação Técnica reger-se-á pelo disposto no art. 116 da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), e pelo art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como pelos preceitos da Constituição de 1988 e legislação correlata, no que couber.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPIES

Compete a SEPLAN:

designar profissional técnico, de maneira expressa e formal, integrante do quadro da instituição, habilitado a representar a SEPLAN-AC nas atividades necessárias à execução do Acordo;

compartilhar dados técnicos necessários ao desempenho das atividades a serem executadas;

exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução deste Acordo de Cooperação, e acompanhar as atividades previstas no Plano de Trabalho, avaliando os resultados e recomendando medidas saneadoras eventualmente necessárias;

sugerir eventuais propostas de reformulação das atividades a serem executadas, desde que não impliquem em mudança do objeto, quando justificada a necessidade dessas reformulações durante a execução das atividades;

analisar os relatórios das atividades pertinentes ao Plano de Trabalho e certificar que as atividades foram adequadamente realizadas;

apoiar a equipe técnica da Fundação Tide Azevedo Setubal com o traslado, exclusivamente na realização das atividades presenciais, quando formalmente requisitado.

Compete à FUNDAÇÃO TIDE AZEVEDO SETUBAL:

designar profissional técnico, de maneira expressa e formal, integrante do quadro da instituição, habilitado a representar a FUNDAÇÃO TIDE AZEVEDO SETUBAL nas atividades necessárias à execução do Acordo;

articular e compartilhar, como organização parte da Rede Orçamento Mulher, conhecimento técnico e teórico visando à execução do objeto relacionado na Cláusula Primeira e zelando pela observância da qualidade técnica deste Acordo Cooperação;

propor, com apoio das demais organizações pertencentes à Rede Orçamento Mulher, metodologia para subsidiar a elaboração da metodologia de apuração do OSG no âmbito do Estado do Acre, que seja condizente com a estrutura organizacional do Governo do Estado do Acre, seus sistemas de informação e diretrizes de elaboração das demais etapas de integração com as peças orçamentárias;

prestar a SEPLAN-AC, sempre que solicitado, informações e esclarecimentos necessários ao acompanhamento da execução deste Acordo de Cooperação, adotando de imediato as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela equipe técnica através do gestor desta parceria;

encaminhar um Relatório Final de avaliação, em até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência desta parceria;

guardar sigilo e respeito à confidencialidade das informações e demais dados que passarem a compor os trabalhos a serem analisados, executados ou acompanhados em decorrência deste Acordo de Cooperação, conforme disposto na Cláusula Quarta abaixo;

notificar o SEPLAN-AC, imediatamente após a ocorrência ou surgimento de qualquer fato superveniente, modificativo ou extintivo do presente Acordo, ao qual tenha ou não dado causa, para permitir a adoção de providências imediatas para solucioná-los;

zelar pelo bom andamento das atividades objeto deste Acordo;

permitir a adesão de outras Secretarias do Estado do Acre, mediante formalização de Termo Aditivo e pertinente ao Plano de Trabalho.

Caberá a ambos os partícipes:

Elaboração conjunta de metodologias para subsidiar a implementação do Orçamento Sensível a Gênero no Estado e aprimoramento da Lei Estadual nº 4.168, de 06/09/2023, que visa institucionalizar o OSG no Estado Acre e seus respectivos desdobramentos técnicos e conceituais;

Apoiar tecnicamente a SEPLAN-AC na estruturação e execução da Lei Estadual;

Discutir as melhores práticas metodológicas para execução do Orçamento Sensível a Gênero no Estado;

Avaliar a pertinência e a conveniência da Fundação Tide Azevedo Setubal no tocante à realização de capacitações, seminários, publicações e demais atividades voltadas para a promoção de debates e pesquisas nas temáticas tocantes ao planejamento e orçamento sensíveis à temática de gênero;

Capacitar os gestores e as equipes técnicas dos municípios do Estado, que atuam ou venham a atuar, direta ou indiretamente, na política para mulheres, com ênfase nos temas de orçamento e planejamento governamental sensíveis à gênero.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE**

A SEPLAN deverá disponibilizar os dados necessários para viabilizar a execução do presente Acordo e, para tanto, os PARTÍCIPES, respectivos servidores, empregados, colaboradores, mandatários, auditores e estagiários que, direta ou indiretamente, participarem da execução deverão respeitar todas as condições de sigilo e confidencialidade.

A SEPLAN designará, de maneira expressa e formal, o seu responsável pelo fornecimento dos dados necessários.

As PARTES declaram que conhecem e se comprometem com o fiel cumprimento das premissas constantes na Lei 13.709/2018 (“LGPD”) dentro e fora do âmbito deste termo, enfaticamente os princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e segurança.

As PARTES declaram que, no caso de qualquer incidente de segurança relativo a dados pessoais, unirão esforços e elaboração plano para reversão e mitigação de danos.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO**

Cada um dos PARTÍCIPES, ao promover a divulgação de atividades desenvolvidas em decorrência da implementação de ações do objeto, viabilizado pelo presente Acordo, deverá mencionar expressamente a parceria ora estabelecida.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PESSOAL**

Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre os envolvidos e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Acordo, mantida apenas a vinculação com cada entidade de origem.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS**

Não haverá, no âmbito do presente acordo, nenhum dispêndio financeiro e/ou transferência de recursos entre os PARTÍCIPES, cabendo a cada qual arcar com as obrigações assumidas na cláusula terceira e no plano de trabalho deste instrumento.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO, ALTERAÇÕES E PRORROGAÇÃO**

O presente Acordo vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses, contados a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser alterado ou prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo entre os PARTÍCIPES.

#### **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E DA RESILIÇÃO**

O presente Acordo poderá ser rescindido pelos PARTÍCIPES a qualquer tempo, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

- se um dos PARTÍCIPES vier a ceder, transferir ou caucionar a terceiros, no todo ou em parte, os direitos e obrigações acordadas, sem prévia e expressa autorização do outro;
- se constatada a quebra de sigilo quanto às informações confidenciais repassadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Acordo será publicado em extrato no Diário Oficial do Estado, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

A publicidade dos atos praticados em função deste Termo deverá restringir-se a caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Se qualquer dos PARTÍCIPES permitir, em benefício do outro, mesmo por omissão, a inobservância, no todo ou em parte, de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas no presente Acordo, este fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar tais cláusulas e condições, que permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

Na hipótese de divergência entre as cláusulas e condições deste Acordo de Cooperação com as cláusulas e condições de seu Plano de Trabalho, prevalecerão as disposições constantes deste instrumento.

Cada uma das Partes responderá isoladamente por quaisquer danos decorrentes dos atos ou omissão de seus empregados ou prepostos, não havendo nenhuma solidariedade ou subsidiariedade que possa ser invocada por uma Parte em relação à outra, ou mesmo por terceiros em relação às Partes que não deram causa ao dano.

Nenhuma das Partes poderá transferir, no todo ou em parte, os direitos e as obrigações deste Acordo de Cooperação sem a anuência prévia e por escrito das outras.

Caso qualquer uma das cláusulas deste Acordo de Cooperação venha a ser declarada nula ou inválida, no todo ou em parte, por qualquer razão, as demais continuarão em pleno vigor. Neste caso, as Partes se obrigam a substituí-la por outra, o mais semelhante possível à nula/inválida, visando ao restabelecimento das condições e equilíbrio originais deste instrumento.

Para a execução deste Acordo de Cooperação, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

A SEPLAN deverá disponibilizar apenas dados e informações não restritas e necessárias para viabilizar a execução do Acordo de Cooperação e, para tanto, a FUNDAÇÃO TIDE AZEVEDO SETUBAL e seus respectivos colaboradores, que, direta ou indiretamente, participem da execução das atividades, comprometem-se a utilizá-las única e exclusivamente para fins deste Termo.

O presente Acordo de Cooperação se submete ao código de conduta funcional, devendo as Partes comunicarem, de imediato, a ocorrência de eventual configuração de conflito de interesses, inclusive com relação a terceiros eventualmente incorporados na parceria após a sua celebração.

As atividades a serem desenvolvidas pela FUNDAÇÃO TIDE AZEVEDO SETUBAL e suas parceiras, dentro deste Acordo de Cooperação, estão sujeitas à Lei de Acesso à Informação, Lei Federal nº 12.527/2011.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

As questões decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica e dos instrumentos específicos dele decorrentes que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Rio Branco - AC, renunciando os partícipes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Acordo de Cooperação Técnica assinado pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Rio Branco – Acre, 25 de setembro de 2023.

Mariana Neubern de Souza Almeida

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO  
Ricardo Brandão dos Santos

Testemunhas:

1.  
Nome: Pedro de Lima Marin

RG:

CPF: :

2.  
Nome: Denysclei Oliveira Bandeira

RG:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO BRANDÃO DOS SANTOS, Secretário(a) de Estado de Planejamento**, em 25/09/2023, às 14:41, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **DENYSLEY OLIVEIRA BANDEIRA, Chefe de Departamento**, em 25/09/2023, às 15:12, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **8470919** e o código CRC

**APÊNDICE D – MATERIA JORNALÍSTICA: Acre lança programa inédito que institui Orçamento Sensível a Gênero no Estado, em 20/11/2023**

## **Acre lança programa inédito que institui Orçamento Sensível a Gênero no estado**

Vitor Hugo Calixto novembro 20, 2023 – 16h20min

O governo do Acre, por meio da Secretaria de Estado de Planejamento (Seplan), realizou nesta segunda-feira, 20, o lançamento do Orçamento Sensível ao Gênero (OSG), no auditório da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Acre, em Rio Branco. O projeto é pioneiro no Brasil e uma importante ferramenta de mudança social que vai vigorar no estado.

O Orçamento Sensível ao Gênero é um recurso que garante ao governo ferramentas que introduzem uma cultura de redução de diferenças entre os gêneros. Aprovado pela Lei nº 4.168/2023, o OSG vai servir para que o governo acreano possa pautar diálogos e desenvolver políticas públicas efetivas que desenvolvam a equidade de gênero e reduzam a discriminação.

15/10/2024, 12:34

Acre lança programa inédito que institui Orçamento Sensível a Gênero no estado – Sepplan – Acre



Secretário Alysson Bestene representou o governador Gladson Cameli na solenidade. Foto: Diego Gurgel/Secom

"Nosso objetivo é que todas as secretarias desenvolvam esse orçamento, diminuindo as diferenças e levando esse tipo de política para mais próximo da sociedade. Essa é mais uma ação do governo, olhando de forma sensível para a população acreana, com o objetivo de trazer mais igualdade a todos", frisou o secretário de governo, Alysson Bestene, que na ocasião representou o chefe do Executivo acreano.

O OSG foi idealizado pela equipe da Secretaria de Estado de Planejamento, e vai ser construído e executado em parceria com a Fundação Tide Setúbal, organização não governamental que atua desde 2006 com ações sociais nas periferias urbanas, em São Paulo.

15/10/2024, 12:34

Acre lança programa inédito que institui Orçamento Sensível a Gênero no estado – Seplan – Acre



Secretária da Mulher, Márdhia El-Shawwa, frisou a importância de projetos como o OSG para fomentar e discutir a equidade de gênero. Foto: Diego Gurgel/Secom

“O Orçamento Sensível ao Gênero visa adequar o Estado às melhores maneiras de alocar recursos públicos disponíveis e identificar as necessidades do gênero feminino, para que possa ser alcançada a equidade entre homens e mulheres. Inserir gênero nas políticas públicas requer uma quebra de paradigma cultural e por isso o Acre, como pioneiro nessa iniciativa, vai colher bons frutos”, observou a secretária de Estado da Mulher, Márdhia El-Shawwa.

De acordo com o titular da Seplan, Ricardo Brandão, essa é uma oportunidade única para avançar em uma pauta tão delicada e importante.

15/10/2024, 12:34

Acre lança programa inédito que institui Orçamento Sensível a Gênero no estado – Seplan – Acre



Brandão destacou o trabalho primoroso da secretária adjunta, Kelly Lacerda, que deu vida ao OSG. Foto: Diego Gurgel/Secom

"Essa foi uma iniciativa que tivemos na Seplan, principalmente por parte da secretária adjunta, Kelly Lacerda. Desde o início da gestão, foi um compromisso do governador Gladson Cameli promover a igualdade de gênero, principalmente colocando mulheres à frente de pastas importantes. O OSG é um projeto que não existia antes no Brasil e passa, agora, a existir pela primeira vez no Acre", relatou.

15/10/2024, 12:34

Acre lança programa inédito que institui Orçamento Sensível a Gênero no estado – Seplan – Acre

onde podemos avançar na igualdade de gênero." – Pedro de Lima, representante da Fundação Tide Setúbal.



## O que disseram

“Nós temos números alarmantes de violência de gênero e, para que possamos obter resultados diferentes e mudar esses resultados, precisamos de alternativas. Esse é um passo de transformação profunda, o orçamento é uma peça de poder, em que, por meio do governo, vai transformar o paradigma, favorecendo a igualdade de gênero, pois a alocação de recursos vai propiciar essa mudança contínua na sociedade acreana.” – Patrícia Rêgo, procuradora de Justiça e coordenadora-geral do Núcleo de Apoio de Atendimento Psicossocial do Ministério Público.

“Vamos ter um processo de formação que vai trazer conceitos para os servidores e gestores, explicar todos os trâmites do OSG e os preconceitos de gênero. Teremos uma parte prática para ver como aplicar todo o conhecimento teórico dentro do orçamento do Acre, e também encontrar

## APÊNDICE E – DECRETO ESTADUAL Nº 11.394, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

### DECRETO Nº 11.394, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre o Comitê de Apuração do Orçamento Sensível ao Gênero - COSG.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, incisos IV e VI, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista os arts. 8º e 9º da Lei nº 4.168, de 6 de setembro de 2023,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituído o Comitê de Apuração do Orçamento Sensível ao Gênero - COSG.

**Art. 2º** Ao COSG compete o levantamento, no orçamento público, de ações e despesas destinadas à promoção, proteção e defesa da igualdade gênero, em diferentes áreas, políticas públicas e programas de governo.

**Art. 3º** São atribuições do COSG:

- I** - realizar estudos para compreensão do Orçamento Sensível ao Gênero - OSG;
- II** - identificar ações que visam à promoção da igualdade de gênero e a não discriminação, conforme metodologia de elaboração e apuração do OSG, classificando-as nos seguintes grupos:
  - a)** OSG Exclusivo, no qual são implementadas ações exclusivamente para a atenção direta à igualdade de gênero;
  - b)** OSG Não Exclusivo, no qual são implementadas ações que beneficiam, diretamente, a todos, em sua integralidade.
- III** - identificar as fragilidades e desafios para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à redução das desigualdades de gênero;
- IV** - selecionar ações em prol da redução das desigualdades de gênero;
- V** - dirimir dúvidas quanto à seleção de ações que devem compor o OSG;
- VI** - contribuir junto às áreas afins para a realização de ajustes e elaboração de peças orçamentárias, a partir da definição de ações prioritárias;
- VII** - levantar informações necessárias para a apuração do OSG;
- VIII** - unificar e consolidar, em relatório, as informações levantadas;
- IX** - apresentar relatório do OSG ao Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Acre - CEDIM/AC.

**Art. 4º** O COSG é composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- I** - Gabinete da Vice-Governadora - GABVICE;
- II** - Assembleia Legislativa do Estado do Acre - ALEAC;
- III** - Tribunal de Justiça do Estado do Acre - TJAC;
- IV** - Ministério Público do Estado do Acre - MPAC;
- V** - Defensoria Pública do Estado do Acre - DPE-AC;
- VI** - Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Acre - CEDIM/AC;
- VII** - Secretaria de Estado da Mulher - SEMULHER;
- VIII** - Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN;
- IX** - Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ;
- X** - Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE;
- XI** - Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE;
- XII** - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP;
- XIII** - Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas - SEPI;
- XIV** - Secretaria de Estado de Turismo e Empreendedorismo - SETE;
- XV** - Secretaria de Estado de Agricultura - SEAGRI;
- XVI** - Polícia Civil do Estado do Acre - PCAC;
- XVII** - Polícia Militar do Estado do Acre - PMAC;
- XVIII** - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre - FAPAC;
- XIX** - Fundação de Cultura Elias Mansour - FEM;
- XX** - Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTec;
- XXI** - Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN;
- XXII** - Instituto Socioeducativo do Estado do Acre - ISE.

§ 1º A Presidência do COSG deve ser exercida pelo Gabinete da Vice-Governadora - GABVICE.

§ 2º A Coordenação do COSG deve ser exercida pela Secretaria de Estado da Mulher - SEMULHER.

§ 3º O Apoio Administrativo do COSG deve ser exercido pela Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN.

§ 4º Cada órgão e entidade deve indicar à Presidência do COSG, mediante expediente do respectivo dirigente, um membro titular e um suplente.

**§ 5º** Os representantes indicados devem ser designados por ato da Presidência do COSG.

**§ 6º** A participação no COSG é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

**Art. 5º** O COSG deve se reunir, em caráter ordinário, bimestralmente, e, em caráter extraordinário, mediante convocação da Presidência, com antecedência mínima de vinte e quatro horas.

**Parágrafo único.** O quórum de reunião do COSG é de maioria absoluta e o quórum de aprovação, de maioria simples.

**Art. 6º** Fica o COSG autorizado a solicitar informações e documentos para o regular desempenho de suas atribuições.

**Art. 7º** Fica o COSG autorizado a promover debates, convidar agentes públicos, especialistas de instituições públicas e privadas, e representantes de organizações da sociedade civil, para participar de suas reuniões, sem direito a voto.

**Art. 8º** Fica a Presidência do COSG autorizada a suscitar outras diligências que reputar necessárias ao desempenho de suas atribuições.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 5 de janeiro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

**Gladson de Lima Cameli**  
Governador do Estado do Acre

Este texto não substitui o publicado no DOE de 08/01/2024.

**APÊNDICE F – MATERIA JORNALÍSTICA: Governo do Acre realiza primeira reunião da Coordenação de Apuração do Orçamento Sensível ao Gênero - Notícias do Acre, em 11/1/2024**

**Governo do Acre realiza primeira reunião da Coordenação de Apuração do Orçamento Sensível ao Gênero**

Anne Nascimento/<https://agencia.ac.gov.br/autor/anne-nascimento/>

O governo do Acre, por meio das secretarias de Estado da Mulher (Semulher), de Governo (Segov) e de Planejamento realizou, na manhã desta quinta-feira, 11, a primeira reunião da Coordenação do Orçamento Sensível ao Gênero (OSG), Semulher, em Rio Branco. Na ocasião, foram iniciadas as primeiras tratativas relativas ao tema.



(<https://agencia.ac.gov.br/wp-content/uploads/2024/01/WhatsApp-Image-2024-01-11-at-12.15.45-1-scaled.l>

A secretária de Estado da Mulher, Márdhia El-Shawwa, reforçou que o OSG é uma das formas mais assertivas em alocar recursos públicos disponíveis de acordo com as necessidades das mulheres. "Além disso, assumimos, conforme a publicação do Estado, a coordenação do OSG, o que reitera a importância da nossa pasta em um projeto que é pioneiro. Acreditar atuação conjunta irá beneficiar muitas mulheres no Acre", disse.

A secretária adjunta de Planejamento, Kelly Lacerda, lembrou que a Coordenação de Apuração do Orçamento Sensível é presidida pelo Gabinete da vice-governadora, coordenado pela Semulher e com apoio administrativo da Seplan – tendo a responsabilidade de acompanhar toda a apuração do orçamento. "Nesta primeira reunião, iniciamos a discussão de como serão os trabalhos da comissão, como será a periodicidade dessas reuniões e a convocação de outros órgãos, para conseguirmos todas as ações", explicando que a Seplan irá, também, municiar a secretária com apuração do orçamento. "Inclusive, com os recursos necessários", reforçou.

Para o secretário adjunto da Segov, Luiz Calixto, essa é mais uma reafirmação do compromisso do governo do Estado com a luta das mulheres. "É uma questão elogiável, e nós precisamos acompanhar o orçamento, a execução dele, temos que avaliar os indicadores e apresentar à sociedade. Precisamos tornar essa política de defesa das mulheres mais eficiente e reconhecida pela comunidade", disse.

Visualizações: 70

Compartilhe:



APÊNDICE G – PORTARIA GABINETE DA VICE-GOVERNADORA Nº 06, DE 7 DE MARÇO DE 2024

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------|
| 3 Quinta-feira, 07 de Março de 2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | Nº 13.728 |
| GABINETE DA VICE-GOVERNADORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |           |
| PORTARIA GABINETE DA VICE GOVERNADORA Nº 006, DE XX DE FEVEREIRO DE 2024 A VICE GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE E PRESIDENTE DO OCAD, MAILZA ASSIS DA SILVA, no uso das atribuições legais; Considerando o DECRETO Nº 11.394, DE 5 DE JANEIRO DE 2024 (evento SEI nº 9661629), que dispõe sobre o COMITÊ DE APURAÇÃO DO ORÇAMENTO SENSÍVEL AO GÊNERO -COSG. |  | POR O DE  |
| RESOLVE:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  | lhe c     |
| Art. 1º Nomear os membros do Comitê de Apuração do Orçamento Sensível ao Gênero -COSG, conforme segue:                                                                                                                                                                                                                                                    |  | Cons      |
| I - Pelo Gabinete da Vice-Governadora (Presidente):                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | bem       |
| Titular: Mailza Assis da Silva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | 2018      |
| Suplente: Márdhia El-Shawwa Pereira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | Prorr     |
| II - Pela Assembleia Legislativa do Estado do Acre - ALEAC:                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | NIO I     |
| Titular: Tadeu Hassen Suplente: Raimunda Mendes Fontenele                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | cia C     |
| III- Pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre - TJAC:                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | do E:     |
| Titular: Louise Kristina Lopes de Oliveira Santana Suplente: Isabelle Sacramento Torturela IV - Pelo Ministério Público do Estado do Acre - MPAC:                                                                                                                                                                                                         |  | Art. 2º   |
| Titular: Patrícia de Amorim Rêgo Suplente: Aretuza de Almeida Cruz V- Pela Defensoria Pública do Estado do Acre - DPE:                                                                                                                                                                                                                                    |  | Regi      |
| Titular: Juliana Caobianco Queiroz Mateus Zanotti Suplente: Flávia do Nascimento Oliveira VI- Pelo Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Acre - CEDIM/AC:                                                                                                                                                                                           |  |           |
| Titular: Geovana Nascimento Castelo Branco Suplente: Rubyy da Silva Rodrigues                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | José      |
| VII- Pela Secretaria de Estado da Mulher - SEMULHER (Márdhia El-Shawwa Pereira - Coordenação):                                                                                                                                                                                                                                                            |  | Dele      |
| Titular: Nara Júlia de Lima Camelo Suplente: Elizangela de Siqueira Rodrigues VIII - Pela Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN:                                                                                                                                                                                                                  |  |           |
| Titular: Denysclei Oliveira Bandeira Suplente: Regiani Cristina de Oliveira                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | POR       |
| IX - Pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ:                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | O DE      |
| Titular: Jarissa Araújo Carlos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | lhe c     |
| Suplente: Lonmário Moraes do Valle X - Pela Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE:                                                                                                                                                                                                                                                   |  | Cons      |
| Titular: Irizane Clementino de Lima Vieira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | de 2º     |
| Suplente: Leonardo de Abreu Barroso                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | Decr      |
| XI- Pela Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE:                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | Pare      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | molo      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | trícul    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | so S      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | Acre      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | Art. 2º   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | Regi      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | José      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | Dele      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | EST.      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | POL       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | GAB       |

**APÊNDICE H – MATERIA JORNALÍSTICA: Seplan participa do Seminário Internacional de Orçamento Sensível a Gênero, em 18/3/2024**

## **Seplan participa do Seminário Internacional de Orçamento Sensível a Gênero**

Aldeir Oliveira março 18, 2024 – 14h40min

Para debater acerca das ações orçamentárias sensíveis a gênero, a Associação da Auditoria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União (AudTCU), em parceria com a Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), promove nesta terça-feira, 19, o Seminário Internacional de Orçamento Sensível ao Gênero (OSG).

Incumbida da elaboração e supervisão do orçamento do Estado, a Secretaria de Planejamento (Seplan) representará o Acre no evento. O evento online será realizado das 12h30 às 15h, com transmissão pelo canal do YouTube das duas instituições. A iniciativa também conta com o apoio do movimento Elas no Orçamento.

# SEMINÁRIO INTERNACIONAL de Orçamento Sensível a Gênero

*Online*

 19 DE MARÇO  
14H30 A 17H  
(Brasília)

 TV AudTCU  
TV ESMPU

 Tradução  
simultânea

 [audtcu.org.br](http://audtcu.org.br)  
[escola.mpu.mp.br](http://escola.mpu.mp.br)

O evento é uma iniciativa da Associação da Auditoria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União (AudTCU), em parceria com a Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU). Imagem: Divulgação.

O evento tem por finalidade colocar os agentes envolvidos em contato com as discussões sobre o Projeto Revisão da Orçamentação Sensível a Gênero no Brasil. A secretária adjunta de Planejamento, Kelly Cristina Lacerda, será uma das conferencistas do evento, compartilhando a experiência do governo do Acre na elaboração e implementação do OSG, [lançado em novembro do ano passado](#).



A secretaria adjunta de Planejamento Kelly Lacerda irá representar o Estado no evento. Foto: José Caminha/Secom

Para a secretária, a participação do Acre no evento o coloca em evidência no que diz respeito à iniciativa de apuração do orçamento sensível ao gênero. “Vamos mostrar ao mundo que estamos atentos à importância de fortalecer a pauta sobre a equidade de gênero”, afirmou.

As iniciativas de OSG surgiram na Austrália na década de 80 e se disseminaram pelo mundo na década seguinte. Tais iniciativas tinham por finalidade examinar os orçamentos públicos a partir de uma perspectiva de gênero, com o propósito de ajustá-los à promoção da igualdade entre mulheres e homens nos respectivos países. Segundo a ONU Mulheres, no início dos anos 2000, mais de 40 países buscavam implementar o OSG, dos quais nove estavam na América Latina (22,5%).

Evento: Seminário Internacional de Orçamento Sensível a Gênero (OSG)

Data e horário: 19 de março, das 12h30 às 15h (Horário do Acre)

### Bancada de Debatedoras:

- Ana Caroline Querino** - Representante Interina da ONU Mulheres Brasil
- Samantha Chantal Dobrowolski** - Subprocuradora-Geral da República, foi Coordenadora da Jornada da Divisão Pública no Ministério Público Federal (MPF)
- Dulce Coelho** - Auditora Federal de Controle Externo - Área de Controle Externo de Tribunal de Contas da União (AudFiscal/SecexContas/Segexer/TCU)
- Aline Teodoro de Moura** - Professora de Direito Tributário e Empresarial da Universidade Unigranrio, Vice-Presidente da Comissão de Direito Tributário e Financeiro da OAB-RJ (Subseção Duque de Caxias), e Coordenadora do Grupo de Pesquisa do CNPq Observatório de Finanças Públicas
- Lucieni Pereira** - Presidente da AudTCU e Diretora de Assuntos da Área Federal da Confederação Nacional dos Servidores Públicos (CNSP) - Moderadora

### BANCADA DE DEBATEDORAS

**ELAS NO ORÇAMENTO**

ANA BEATRIZ - ONU MULHERES BRASIL  
LUCIENI PEREIRA - AUDTCU - CNSP  
DULCE COELHO - TCU  
ALINE MOURA - UNIGRANRIO - OAB RJDC  
SAMANTHA CHANTAL - PGR/MPF

### ORÇAMENTO SENSÍVEL A GÊNERO

SUSTENTABILIDADE FIS

**TRANSPARÊNCIA**

EFICIÊNCIA ECONÔMICA

**FINANCIAMENTO EXTERNO**

TRANSVERSALIDADE

**IGUALDADE**

JUSTIÇA SOCIAL

CRESCIMENTO

PROGRESSO ECONÔMICO

**DEMOCRACIA**

### CONFERENCISTAS

**ELAS NO ORÇAMENTO**

SCHERRIE NICOL - OCDE  
ELAINE DE MELO XAVIER - SENADO - ELAS NO ORÇAMENTO  
KELLY CRISTINA LASENDA - SENADO  
RITA DE CÁSSIA LEAL FONSECA DOS SANTOS - SENADO - ELAS NO ORÇAMENTO

### Conferencistas:

- Scherrie Nicol (Reino Unido)** - Líder em Orçamentação de Gênero da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE)
- Elaine de Melo Xavier** - Subsecretária de Temas Transversais da Secretaria de Orçamento Federal (SOF/MPF)
- Kelly Cristina Lasenda** - Secretária-Adjunta de Planejamento do Estado do Acre (SEPLAN / ACRE)
- Rita de Cássia Leal Fonseca dos Santos** - Consultora de Orçamento do Senado Federal, Presidente do Conselho Fiscal da Associação dos Consultores e Advogados do Senado Federal e Representante do Movimento 'Elas no Orçamento'

### SEMINÁRIO INTERNACIONAL de Orçamento Sensível a Gênero

*Carla*

**REALIZAÇÃO:**

AUD-TCU MULHERES  
Elas no Orçamento  
ESMPU

**APOIADORES ACADÊMICOS:**

UNIGRANRIO Atya  
GPDJ  
Centro de Estudos Avançados de Governo e Administração Pública da Universidade de Brasília - UAB

**APOIADORES INSTITUCIONAIS:**

ABDC  
Câmara de Estudos Tributários  
OAB DC  
ALESFE  
CNSP

APÊNDICE I – MATERIA JORNALÍSTICA: Secretaria da Mulher sedia 1º encontro do Comitê de Apuração do Orçamento Sensível ao Gênero, em 27/3/2024

Secretaria da Mulher sedia 1º encontro do Comitê de Apuração do Orçamento Sensível ao Gênero

Anne Nascimento

<https://agencia.ac.gov.br/autor/anne-nascimento/>

27 mar 2024

A Secretaria de Estado da Mulher (Semulher) sediou, na manhã desta quarta-feira, 27, em Rio Branco, a primeira reunião de Apuração do Orçamento Sensível ao Gênero (Cosg), responsável pelo levantamento, no orçamento público, de ações destinadas à promoção, proteção e defesa da igualdade de gênero em diversas áreas de políticas públicas e programas.

O Orçamento Sensível ao Gênero (OSG), disposto na Lei nº 4.168/2023, tem por objetivo promover a igualdade de gênero social e a redução das desigualdades sociais na distribuição de recursos públicos no âmbito estadual. Trata-se de um primeiro passo no Brasil, tornando-se uma importante ferramenta de mudança social em vigor no Estado.

0/2024, 12:26

Secretaria da Mulher sedia 1º encontro do Comitê de Apuração do Orçamento Sensível ao Gênero - Notícias do Acre

De acordo com a secretária de Estado da Mulher, Márdhia El-Shawwa, a primeira reunião – que contou com os principais membros do comitê – visou apresentar a implementação e a estrutura do OSG, também a transversalidade na aplicação em todos os programas de governo, bem como o detalhamento das ações direcionadas ao OSG nas leis orçamentárias.

"Iniciamos, hoje, o trabalho referente ao Cosg, que visa adequar o Estado às melhores maneiras de alocar recursos públicos para ter uma primeira discussão e verificar quais ações são necessárias, além de reiterarmos o modo como ocorrerão as reuniões bimestrais", explicou.



(<https://agencia.ac.gov.br/wp-content/uploads/2024/03/WhatsApp-Image-2024-03-27-at-10.00.45-scaled.jpg>)  
"Iniciamos, hoje, o trabalho referente ao Cosg, que visa adequar o Estado às melhores maneiras de alocar recursos públicos", disse Má Shawwa, secretária da Mulher (à direita). Foto: Franklin Lima/Semulher

A secretária adjunta de Planejamento do Acre, Kelly Lacerda, explicou que, nessa primeira conversa, a prioridade foi d importância de se ter metas claras e indicadores mensuráveis para avaliar o progresso em direção a um objetivo em c

\*Além disso, é fundamental identificarmos ações específicas, que podem ser realizadas justamente para alcançar esse indicadores. Queremos, principalmente, a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres”, lembrou.

De acordo o chefe do Departamento de Estudos e Planejamentos Orçamentários (Deppo) da Secretaria de Planejame Denys Bandeira, o OSG permite flexibilizações de acordo com as necessidades. “Há a possibilidade de mudanças e, p de evoluções ao longo do tempo, no sentido de precisarmos acrescentar algo referente às questões que se inserem r explicou.

São integrantes do Cosg o Gabinete da Vice-Governadora, responsável pela presidência; a Semulher, responsável pela Assembleia Legislativa do Acre (Aleac), o Tribunal de Justiça (TJAC), o Ministério Público (MPAC), o Conselho Estadual Mulher (Cedim/AC), as secretarias de Estado de Planejamento (Seplan), da Fazenda (Sefaz), de Educação, Cultura e Es Saúde (Sesacre), de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), dos Povos Indígenas (Sepi), de Turismo e Empreendedorism Agricultura (Seagri), além das polícias Civil (PCAC) e Militar (PMAC), as fundações de Amparo à Pesquisa do Estado do de Cultura Elias Mansour (FEM), e os institutos Estadual de Educação Profissional e Tecnológica (Ieptec), de Administra Penitenciária (Iapen) e Socioeducativo do Acre (ISE).

//agencia.ac.gov.br/secretaria-da-mulher-sedia-1o-encontro-do-comite-de-apuracao-do-orcamento-sensivel-ao-genero/ 2/5

I/2024, 12:26

Secretaria da Mulher sedia 1º encontro do Comitê de Apuração do Orçamento Sensível ao Gênero - Notícias do Acre



(<https://agencia.ac.gov.br/wp-content/uploads/2024/03/WhatsApp-Image-2024-03-27->

(<https://agencia.ac.gov.br/wp-content/uploads/2024/03/WhatsApp-Image-2024-03-27->

(<http://contimag>

## APÊNDICE J – MATERIA JORNALÍSTICA: Estados avançam na adoção de orçamentos sensíveis a gênero e raça contra desigualdades, em 30/4/2024

≡ MENU ASSINE

FOLHA DE S.PAULO



👤 ▾ 🔍 BUSCAR

cotidiano > qualidade das praias educação coronavírus saúde ambiente mobilidade mortes LOTERIAS A

VIDA PÚBLICA

# Estados avançam na adoção de orçamentos sensíveis a gênero e raça contra desigualdades

No Acre, observatório mapeia agressão a mulher para tomada de decisão; no Ceará, plano plurianual prevê ações voltadas a mulheres e negros

DÊ UM CONTEÚDO

30.abr.2024 às 7h00

notícias da folha no seu  
email

Luany Galdeano

**RIO DE JANEIRO** Estados e municípios, pressionados por entidades civis, organizações sociais e pela própria legislação, começaram a adotar orçamentos sensíveis a gênero e raça na tentativa de melhorar índices socioeconômicos da população e para avaliar se recursos aplicados em políticas públicas para esses grupos têm reduzido desigualdades.

Esse modelo não traz apenas investimentos em ações específicas para minorias, mas também um olhar sobre como políticas públicas amplas, de educação a segurança, impactam grupos mais vulneráveis de maneiras distintas, de acordo com Pedro Marin, coordenador de planejamento e orçamento público da Fundação Tide Setubal.

"Vamos olhar para o conjunto das políticas públicas, ver de que forma elas estão incorporando o combate às desigualdades de gênero e raça, e trazer isso para dentro do orçamento", diz.



Sandra Machado, secretária de Planejamento e Gestão do Ceará, que incluiu raça e gênero como temas transversais no plano plurianual 2024-2027 - Dennis Moraes/Seplag CE

---

[Acre](#) e [Rio de Janeiro](#) já aprovaram leis para construir um orçamento sensível ao gênero, e ambos estão produzindo um relatório para avaliar as políticas públicas para esse grupo. Na lei orçamentária deste ano, o estado do Rio destinou R\$ 155 milhões ao Orçamento Mulher.

Um dos estados mais avançados no tema é o [Ceará](#), segundo Pedro Marin. O PPA (plano plurianual) cearense de 2024-2027 conta com temas transversais e passará a levantar dados sobre como o estado tem atendido mulheres, pessoas negras e [população LGBTQIA+](#), entre outros.

Mulheres e pessoas negras são as que mais utilizam serviços públicos como [saúde](#) e educação. A população preta e parda compõe a maior parte, quase 60%, dos alunos matriculados em escolas públicas, de acordo com dados do Censo Escolar de 2023.

Além disso, mulheres e negros são maioria (70% e 61%, respectivamente) dos usuários do [SUS](#), segundo dados da Pesquisa Nacional de Saúde, cuja última edição foi lançada em 2019.

No Ceará, é a primeira vez que um plano plurianual vai avaliar indicadores sobre a população mais vulnerável. O governo vai destinar os recursos a partir dos problemas identificados, para construir políticas orientadas a dados e evidências.

Antes, o estado não tinha indicadores específicos para avaliar como as políticas estavam sendo entregues para a população mais vulnerável. No geral, as informações eram tiradas de relatórios nacionais, que não refletem por completo a realidade cearense.

---

■ 1 / 4 Capitais têm baixa representatividade feminina nas prefeituras



Um exemplo prático dos efeitos da nova política será na área de combate à [violência de gênero](#), de acordo com o PPA. O governo vai implantar um observatório para mapear agressões contra mulheres no estado, com informações sobre regiões onde há maior número de casos.

Com os dados, a gestão poderá direcionar para aquele local mais unidades móveis de atendimento à mulheres que sofreram violência e mais Casas da Mulher Cearense, que oferecem assistência psicossocial e jurídica às vítimas.

"O que interessa mesmo é a ação para reduzir essa violência independente da casa, porque a gente não vai poder construir um imóvel em cada unidade do estado. Mas o indicador de violência contra a mulher em determinado local vai chamar mais investimento para aquela unidade", afirma Sandra Machado, secretária do Planejamento e Gestão do estado.

Ainda no combate à violência, o Ceará vai monitorar [crimes](#) letais e intencionais contra a população negra, com a implementação do observatório pela equidade racial. Entre as ações, o plano plurianual deste triênio já prevê a capacitação de agentes de segurança sobre a violência contra pessoas vulneráveis, incluindo pretos e pardos.

**No Acre**, as mudanças partiram de dados de violência contra a mulher. O estado é um dos que têm **maior índice de feminicídios**, com taxa de 2,4 mortes por 100 mil habitantes, de acordo com levantamento do [Fórum Brasileiro de Segurança Pública](#).

A lei de orçamento sensível ao gênero foi aprovada no Acre no ano passado. Agora, a gestão está desenvolvendo um relatório sobre, a partir desses dados, para avaliar quais áreas precisam de mais investimento, com apoio da Fundação Tide Setubal.

---

1 / 4 Conheça servidores públicos que se destacam em suas áreas de atuação

"Das políticas públicas hoje, vamos enxergar aquilo que está sendo efetivamente entregue à população, direcionado a reduzir lacunas de gênero, e aquilo que não está", afirma **Denyscley Bandeira**, gestor de políticas públicas no estado.

**Segundo Bandeira**, uma possibilidade seria construir novas creches, por exemplo, para permitir que mais mulheres tenham acesso à educação e ao [mercado de trabalho](#).

O estado, que tem 78% da população preta, parda ou [indígena](#), segundo o [Censo 2022](#), também pretende expandir a política para demarcadores de raça, de acordo com o gestor. Isso deve ocorrer após concluírem a implementação do orçamento de gênero.

No governo federal, a discussão sobre orçamento sensível a gênero está em pauta desde 2004, com a formação da primeira secretaria especial de políticas para a mulheres, no primeiro mandato de [Lula](#), segundo Tathiane Piscitelli, professora de direito da FGV.

O tema avançou quando o Congresso aprovou a obrigatoriedade de elaboração do Orçamento Mulher na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) de 2022. No entanto, o relatório referente àquele ano, publicado pelo Ministério do Planejamento no início de 2023, revelou a falta de gastos específicos para reduzir a desigualdade de gênero.

Assim como gênero, houve inclusão de raça em planos plurianuais, mas sem acompanhamento do orçamento.

De acordo com Piscitelli, o novo PPA do governo federal traz uma estrutura mais adequada para identificar despesas com políticas voltadas para mulheres e pessoas negras.

"O plano tenta estabelecer marcadores específicos que vão deixar mais transparente o estado da política pública. Hoje, há um cenário bastante favorável para que seja implementada efetivamente uma agenda transversal."

Atuando para que gestões públicas insiram a alocação de recursos voltada a grupos mais vulneráveis, a Fundação Tide Setubal é uma das realizadoras do prêmio Orçamento Público, Garantia de Direitos e Combate às Desigualdades. O concurso, que neste ano teve a terceira edição, dá até R\$

---

20 mil para autores de manuscritos acadêmicos inéditos relacionados a temas como orçamento público, sistema tributário, entre outros.

Na primeira edição, foram oito artigos selecionados, sobre temas como a redução do orçamento ambiental para a Amazônia, a atuação do Ministério Público do Trabalho na erradicação do trabalho infantil e uma análise da dinâmica orçamentária do Fundo de Amparo ao Trabalhador.

★ ★ ★

**APÊNDICE L – MATERIA JORNALÍSTICA: Apresentação do relatório do Orçamento Sensível ao Gênero é realizado na Secretaria da Mulher, em 28/6/2024**

## DIREITOS DAS MULHERES

Rebeca Martins <https://agencia.ac.gov.br/autor/rebeca-martins/>

A Secretaria de Estado da Mulher (Semulher) sediou a 2ª reunião do Comitê de Apuração do Orçamento Sensível ao Gênero, que delibera sobre as ações fundamentais para a aplicação das políticas públicas de forma a garantir e promover a igualdade de gênero na sociedade. O encontro aconteceu na manhã desta sexta-feira, 28, em Rio Branco.



Instituído pela Lei nº 4.168/2023, o Orçamento Sensível ao Gênero (OSG) tem como objetivo promover a igualdade de inclusão social e a redução das desigualdades sociais na distribuição de recursos públicos no âmbito do Estado do Acre. A igualdade de gênero, a igualdade de oportunidades e a não discriminação com base no gênero são os princípios gerais que o re-

O comitê responsável faz a análise das políticas públicas e dos programas governamentais, dentro do Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), sob a perspectiva do gênero e a alocação de recursos em programas e ações que visem à promoção da igualdade de gênero e a não discriminação, seja de forma exclusiva ou

15/10/2024, 12:29

Apresentação do relatório do Orçamento Sensível ao Gênero é realizado na Secretaria da Mulher - Notícias do Acre

Nesta ocasião, o alinhamento foi promovido para a entrega oficial e apresentação do relatório elaborado pela Fundação ao Comitê de Apuração e à Secretaria da Mulher, seguido de uma apresentação detalhada dos principais pontos e cor

relatório.



(<https://agencia.ac.gov.br/wp-content/uploads/2024/06/semulher-reuniao-OSG-3-scaled.jpg>)

Secretaria de Estado da Mulher (Semulher) sediou a 2ª reunião do Comitê de Apuração do Orçamento Sensível ao Gênero. Foto: Rebeca Martins/Semulher

Além disso, também foi realizada a oficina de apresentação da metodologia de apuração do OSG para os membros da comissão utilizada na apuração do Orçamento Sensível ao Gênero no intuito de proporcionar uma compreensão aprofundada das técnicas aplicadas.



"O comitê é um importante instrumento na busca por uma construção conjunta e a aplicação efetiva das políticas públicas. Reunidos é sempre algo proveitoso porque para agir em prol das meninas e mulheres, é necessário um trabalho multidisciplinar e com apoio de órgãos das mais diferentes esferas. A Semulher se coloca à disposição, parabeniza o trabalho e o compromisso com a causa", ressaltou a secretária de Estado da Mulher, Márdhia El-Shawwa.



(<https://agencia.ac.gov.br/wp-content/uploads/2024/06/semulher-reuniao-OSG-4-scaled.jpg>)

*Deputado estadual Tadeu Hassem durante reunião do comitê. Foto: Rebeca Martins/Semulher*

Conforme o chefe do Departamento de Estudos e Planejamento Orçamentário (Deppo) da Secretaria de Planejamento e Gestão, Alexandre Bandeira, esse encontro é o resultado de um Acordo de Cooperação Técnica entre o governo do Acre e a Fundação Tide Setubal. "Neste encontro vimos analisar e entregar o relatório que averiguou as políticas públicas para as mulheres, mas, principalmente, discutir meios de melhorá-las", destacou.

Os representantes da Fundação Tide Setubal, Beatriz Sanches e Pedro Marin, explicaram que o objetivo do plano de trabalho é realizar ações em conjunto com a Secretaria de Planejamento e as instituições que compõem o Cosg, tanto de maneira direta quanto de forma indireta. "Vimos aqui em Rio Branco, na Secretaria da Mulher, para apresentar o relatório do Orçamento Sensível e a metodologia aplicada. O objetivo é entender como o Estado do Acre realiza essa gestão dos recursos voltados às mulheres, pensando na consolidação da igualdade de gênero", disse a consultora da Fundação Setubal, Beatriz Sanches.

São integrantes do Cosg o Gabinete da Vice-Governadora, responsável pela presidência; a Semulher, responsável pela coordenação; a Assembleia Legislativa do Acre (Aleac); o Tribunal de Justiça (TJAC), o Ministério Público (MPAC); o Conselho Estadual da Mulher (Cedim/AC); as secretarias de Estado de Planejamento (Seplan), da Fazenda (Sefaz), de Educação, Cultura e Esporte (Secult), de Saúde (Sesacre), de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), dos Povos Indígenas (Sepi), de Turismo e Empreendedorismo (Setur), de Agricultura (Seagri), além das polícias Civil (PCAC) e Militar (PMAC), as fundações de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre (Fapem), de Cultura Elias Mansour (FEM), e os institutos Estadual de Educação Profissional e Tecnológica (Ieptec), de Administração (Iapen) e Socioeducativo do Acre (ISE).

Visualizações: 95

APÊNDICE M – MATERIA DIVULGAÇÃO TIDE SETUBAL: Governo do Acre lança  
Relatório de Orçamento Sensível ao Gênero, em 29/7/2024

# Governo do Acre lança Relatório

[setubal.org.br/governo-do-acre-lanca-relatorio-de-orcamento-sensivel-ao-genero/](https://setubal.org.br/governo-do-acre-lanca-relatorio-de-orcamento-sensivel-ao-genero/)

Fundação Tide Setubal

## de Orçamento Sensível ao Gênero

PROGRAMAS DE INFLUÊNCIA

29 de julho de 2024

No cenário dinâmico da política pública brasileira, o **Estado do Acre** dá um passo importante ao divulgar o **Relatório de Orçamento Sensível ao Gênero**. A iniciativa inédita, fruto de parceria com a [Fundação Tide Setubal](#), é um marco e representa um avanço significativo no compromisso do estado com a equidade de gênero e a inclusão social.

Desse modo, o projeto estabelece um precedente essencial para a gestão pública inclusiva em todo o país. Isso porque a gestão governamental de uma das Unidades Federativas (UFs) entrou no debate sobre o papel central de gênero e raça no orçamento e na construção de políticas públicas.

A cerimônia de lançamento, realizada na **Secretaria de Estado da Mulher (Semulher)**, em Rio Branco, teve como destaque a entrega oficial do relatório ao **Comitê de Apuração do Orçamento Sensível ao Gênero (Cosg)** e à comunidade. O evento contou com apresentação detalhada dos principais achados e conclusões do estudo.

Autoridades, especialistas e representantes da sociedade civil reuniram-se para celebrar este passo em direção à igualdade de gênero nas políticas públicas. A criação deste relatório é um desdobramento direto da [\*\*Lei nº 4.168/2023\*\*](#), que instituiu o **Orçamento Sensível ao Gênero (OSG)** no **Estado do Acre**.

Assim sendo, a **Lei OSG** estabelece princípios fundamentais para promover a igualdade de gênero, inclusão social e redução das desigualdades na distribuição dos recursos públicos. Entre os princípios destacam-se a equidade de gênero, igualdade de oportunidades e a não discriminação com base no gênero.

Nesse sentido, tais pilares orientam a análise das políticas públicas e programas governamentais, integrando a perspectiva de gênero no **Plano Plurianual (PPA)**, **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** e **Lei Orçamentária Anual (LOA)**.

**Pedro Marin**, coordenador do [Programa Planejamento e Orçamento Público da Fundação Tide Setubal](#), enfatizou a importância dessa abordagem integrada. “Vamos olhar para o conjunto das políticas públicas, ver de que forma elas estão incorporando o combate às desigualdades de gênero e raça, e trazer isso para dentro do orçamento.”

## Efeitos na prática

A **Fundação Tide Setubal** tem, desse modo, fornecido orientações e metodologias para a implementação eficaz do **OSG no Acre**. Essa linha de atuação consolida sua expertise na promoção de orçamentos sensíveis a gênero e raça.

A secretária adjunta de Planejamento na Secretaria de Estado de Planejamento, **Kelly Lacerda**, compartilhou os desafios identificados no diagnóstico inicial do orçamento do Estado em relação à temática.

“Em primeira mão, um ponto de atenção é a ausência de evidências da efetividade das ações planejadas para a política da mulher dentro do PPA. É possível identificar várias ações, mas não as enxergar na prática. Isso ocorre, provavelmente, em razão das prioridades dos órgãos se manterem sempre com o olhar para a infraestrutura”, explica a secretária adjunta.

Ao seguir a mesma linha, Marin destaca o pioneirismo que marca o lançamento do [Relatório de Orçamento Sensível ao Gênero](#). “O ineditismo deste relatório é algo que também gostaria de ressaltar. “O Acre foi o primeiro Estado a se mobilizar nesse sentido e a produzir essa análise, que poderá

transformar as perspectivas das suas políticas orçamentárias.”

## Análise detalhada e implicações e avanços para o futuro

O **Relatório de Orçamento Sensível ao Gênero** detalha minuciosamente como o orçamento estadual impacta as políticas voltadas para as mulheres. **Lacerda** enfatizou, desse modo, que o documento oferece diagnóstico preciso das alocações orçamentárias atuais.

O levantamento propõe também estratégias para reduzir desigualdades e fortalecer a gestão das políticas de proteção à mulher. Este relatório não apenas cumpre com a Lei nº 4.168/2023, mas também visa transformar a cultura administrativa. Logo, o seu objetivo é garantir o direcionamento dos recursos para mudar efetivamente a realidade das mulheres no estado.

O **Acre** foi pioneiro, enfim, mas não está sozinho nesse movimento. Outros Estados e municípios brasileiros também começam a adotar abordagens similares, reconhecendo a importância de políticas orçamentárias sensíveis ao gênero. De acordo com [publicação de 30 de abril, do jornal \*Folha de S.Paulo\*](#), o Rio de Janeiro, por exemplo, destinou R\$ 155 milhões ao Orçamento Mulher em sua última Lei Orçamentária Anual. Essa medida demonstrou o compromisso crescente com a equidade de gênero.

## Por políticas públicas e participação popular

Para a **Fundação Tide Setubal**, o lançamento do **Relatório de Orçamento Sensível ao Gênero** pelo Acre representa um exemplo de como suas diretrizes têm influenciado positivamente políticas públicas locais.

**Marin** salienta que o modelo adotado pelo Estado não se limita a investimentos específicos. “Essa iniciativa integra um olhar abrangente sobre como as políticas públicas, desde educação até segurança, impactam grupos vulneráveis de maneiras distintas. Esse alinhamento estratégico é essencial para promover a inclusão social e reduzir disparidades, um objetivo compartilhado pela Fundação.”

Em resumo, o lançamento do **Relatório de Orçamento Sensível ao Gênero** pelo **Governo do Acre** representa um passo significativo rumo à construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Por meio da Lei nº 4.168/2023 e da parceria estratégica com a **Fundação Tide Setubal**, o Estado não apenas define um novo padrão para a gestão pública inclusiva no Brasil. A iniciativa em questão inspira também outras jurisdições a adotarem práticas similares.

Este compromisso conjunto com a equidade de gênero não só transforma políticas públicas, mas também fortalece o tecido social. E promove, por fim, um futuro mais promissor para todas as pessoas.

**APÊNDICE N – CÂMARA DOS DEPUTADOS: Of. n. 363/24 SECM, Convite para o Encontro de Estados e Municípios sobre Implementação do Orçamento Sensível a Gênero (OSG), em 17/9/2024**



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**SECRETARIA DA MULHER**

Of. n. 363/24 SECM

Brasília, 17 de setembro de 2024

Ao Senhor  
**DENYS BANDEIRA**  
Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAN

**Assunto: Convite para o Encontro de Estados e Municípios sobre Implementação do Orçamento Sensível a Gênero (OSG)**

Prezado,

É com grande entusiasmo que enviamos este convite para participação no encontro de Estados e Municípios para Troca de Experiências sobre a Implementação do Orçamento Sensível a Gênero (OSG), organizado pelo Grupo de Trabalho (GT) Orçamento Mulher da Secretaria da Mulher, da Câmara dos Deputados. O evento ocorrerá em Brasília/DF, nos dias 21 e 22 de novembro deste ano, nas dependências da Câmara dos Deputados, conforme programação anexa. Nosso objetivo é reunir gestores(as) dos governos municipais e estaduais para tratar dos avanços e desafios da implementação de orçamentos que promovem a equidade de gênero. As lições aprendidas serão documentadas e sistematizadas, o que facilitará o acesso a informações sobre melhores práticas na implementação de um orçamento mais inclusivo e equitativo, fortalecendo o compromisso com políticas públicas mais justas.

Estamos certas(os) de que coletivamente poderemos avançar de forma significativa na implementação de orçamentos que ajudem a enfrentar as desigualdades estruturais que caracterizam nosso País. Por isso, sua participação é crucial para o sucesso deste encontro.

Pedimos que a presença seja confirmada via formulário, o que nos permitirá uma melhor sistematização das iniciativas do seu estado/município:  
<https://forms.gle/QKS116qMwZ1ewguu8>.

Atenciosamente,

**Deputada Benedita da Silva**  
Coordenadora-Geral dos Direitos da Mulher da Câmara dos Deputados

**APÊNDICE O – ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO:  
Seminário Internacional Orçamento Sensível A Gênero: integrando a  
perspectiva de igualdade nas finanças públicas, em 27/9/2024**

**Seminário**

## **ORÇAMENTO SENSÍVEL A GÊNERO:**

*integrando a perspectiva de igualdade nas finanças públicas*

A Escola Superior do Ministério Público da União e a ONU Mulheres promovem, de 23 a 27 de setembro de 2024, o Seminário "Orçamento Sensível a Gênero: integrando a perspectiva de igualdade nas finanças públicas". Com o objetivo de debater sobre a inclusão da perspectiva de gênero no orçamento público, o evento contará com a participação de autoridades, além de especialistas nacionais e internacionais.

A abertura será no dia **23 de setembro, às 9h30**, e estão confirmadas as presenças do vice-procurador-geral da República, **Hindenburg Chateaubriand Pereira Diniz Filho**; do presidente do Tribunal de Contas da União, **Bruno Dantas**; e da representante da ONU Mulheres **Ana Carolina Querino**. Ainda no primeiro dia, às 17h, ocorrerá o talk show "Uma conversa global: caminhos para ampliar o empoderamento feminino", mediado pela jornalista **Sheila D'Amorim**.

O seminário será realizado de forma híbrida, com atividades presenciais no primeiro dia. Nos dias seguintes, o evento continuará exclusivamente de forma virtual.

Mais informações em [escola.mpu.mp.br](http://escola.mpu.mp.br).

**Sede da  
ESMPU  
em Brasília-DF**

**23 a 27  
de setembro,  
das 9h às 18h**

Realização

 **ESMPU**  **ONU MULHERES**

Apresentado por

**PEDRO MARIN**

Coordenador Executivo do Guia Prático da Fundação Tide Setubal para Estados e Municípios Elaborarem Orçamento Sensível a Gênero

**Mediador****NICOLAO DINO**

Procurador Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC)

**27 DE SETEMBRO, SEXTA-FEIRA | MANHÃ**

(Online)

**9h30 | CONFERÊNCIA ACADÊMICA  
INTERNACIONAL: Pesquisa sobre Políticas  
Públicas e Orçamento de Gênero e a  
Desigualdade na Concessão de Bolsas  
Acadêmicas**

**Conferencista****FINNBORG STEINÞÓRSÓTTIR**

Professora da Universidade da Islândia

**PAINEL 5 – Orçamento Sensível a Gênero –  
Experiências e Perspectivas Acadêmicas**

**Expositores****RITA SANTOS**

Consultora do Orçamento do Senado Federal e  
Representante do Movimento Elas no Orçamento

**ANA CLÁUDIA FARRANHA**

Professora-Adjunta da Graduação e do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade de Brasília (UnB) e Pesquisadora do Centro de Estudos Avançados de Governo e Administração Pública (CEAG/UnB)

**ALINE TEODORO DE MOURA**

Advogada e Professora de Direito Tributário e Empresarial da Universidade Unigranrio, Professora da Pós-Graduação da Escola do Legislativo do Estado do Rio de Janeiro (Elerj) e Coordenadora do Grupo de Pesquisa do CNPq Observatório de Finanças Públicas

**DENISE PIRES CARVALHO**

Presidente da Fundação Coordenação de  
Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes)

**RODRIGO MEDEIROS DE LIMA**

Procurador de Contas do Ministério Público junto ao TCU

**Apresentação - Estudos de caso****ISABELLE CUNHA**

Comunicadora e Graduada do Curso de Direito –  
Trabalho de Conclusão da Graduação em Direito:  
Orçamento Sensível a Gênero – Universidade Unigranrio

**DENYSCLEY OLIVEIRA BANDEIRA**

Dissertação de Mestrado: "Análise dos Desafios e  
Oportunidades para a Implantação do Orçamento Sensível  
ao Gênero no Governo do Estado do Acre" – Universidade  
Federal de Rondônia (UNIR)

**Mediadora****SELMA MARIA HAYAKAWA CUNHA SERPA**

Auditora do TCU Aposentada, Pesquisadora e Professora  
de Cursos de Graduação e Pós-Graduação

\*Programação sujeita a alterações.

Realização



Apoio



## APÊNDICE P – DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO: Governo do Acre disponibiliza primeiro relatório do Orçamento Sensível ao Gênero, em 2/10/2024

2 Segunda-feira, 07 de Outubro de 2024

Nº 13.877

DIÁRIO OFICIAL

### Governo do Acre disponibiliza primeiro relatório do Orçamento Sensível ao Gênero

Por Aldeir Oliveira

Instituído por meio da Lei nº 4.168/2023, o Orçamento Sensível ao Gênero (OSG) é uma metodologia que avalia a contribuição dos orçamentos públicos para a equidade entre homens e mulheres. O governo do Acre, por meio da Secretaria de Estado de Planejamento (Seplan), disponibiliza o primeiro relatório do Orçamento Sensível ao Gênero. O relatório faz a análise e apuração dos gastos com políticas para as mulheres na Lei Orçamentária Anual de 2024, Lei nº 4.281, de 27 de dezembro de 2023. O documento foi construído em parceria com a Fundação Tide Setubal e pode ser encontrado na íntegra no site da Seplan.

A Seplan é responsável por coordenar a elaboração técnica e metodológica do OSG, garantindo que os recursos sejam adequadamente alocados para promover a igualdade de gênero, assegurando o monitoramento e a avaliação das políticas de maneira eficiente e permitindo uma gestão transparente e efetiva dos recursos.



OSG foi lançado em novembro de 2023, tornando o Acre um dos pioneiros na implementação do programa. Foto: Diego Gurgel/Secom

#### Orçamento Sensível ao Gênero

O OSG prevê a análise de políticas públicas e programas governamentais sob a ótica de gênero, assegurando que o orçamento estadual contemple ações que busquem a equidade de gênero. Isso quer dizer que, ao elaborar peças orçamentárias, como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), as necessidades específicas das mulheres acreanas devem ser levadas em consideração, assegurando que os recursos alcancem de forma justa diferentes grupos da população.

De acordo com o chefe do Departamento de Estudos e Planejamento Orçamentário da Seplan e membro do Comitê OSG, Denys Bandeira, alocar

recursos de forma sensível às desigualdades de gênero não é conceder privilégios, mas sim consolidar a democracia, garantindo que o Estado cumpra sua missão principal: oferecer oportunidades iguais para todos, independentemente de gênero ou condição social. “Assim, ao implementar a OSG, estamos investindo não só em justiça social, mas também no crescimento sustentável e no futuro do nosso Estado”, explica.

#### Relatório OSG



Imagem: Divulgação/Ascom Seplan

Para a elaboração do relatório, foram realizadas quatro etapas, sendo elas: a análise das dotações orçamentárias de todos os órgãos e unidades administrativas, observando a aplicação programada à função programática, o programa e o projeto atividade; a identificação de palavras-chave como “mulher/mulheres”, “gênero”, “feminino”, “beneficiárias”, entre outros, permitindo a identificação da alocação de recursos específicos para programas e iniciativas voltadas para questões de gênero; a seleção de lista de ações, que identificou ações e programas, que, mesmo não citando os termos específicos acima, causavam impacto significativo na equidade de gênero, como políticas de saúde para crianças e adolescentes; e, por fim, a criação de categorias, elencando gastos exclusivos, definidos como aqueles que beneficiam exclusivamente mulheres, sem impacto direto em outros grupos sociais e gastos não exclusivos, que incluem gastos que beneficiam tanto mulheres quanto outros grupos sociais.

#### R\$97,8 milhões destinados a políticas públicas para mulheres em 2024

O relatório destaca que o governo do Acre destinou, para políticas públicas para mulheres em 2024, mais de R\$ 97,8 milhões, mas esclarece que se trata de um primeiro levantamento, sendo possível que nem todos os valores reais tenham sido somados.

1. **Categoria 1:** R\$ 6.495.456,21
2. **Categoria 2:** R\$ 43.006.161,91
3. **Categoria 3:** R\$ 48.368.781,24

Total de Dotações: **R\$ 97.870.399,36**

Gráfico 1 – Valores em reais por categoria de análise



Imagem: Divulgação/Ascom Seplan

### Detalhando valores

Os gastos exclusivos para mulheres somam R\$ 6,49 milhões e englobam ações diretamente voltadas às políticas de gênero. Os gastos genéricos com entregas estratégicas representam R\$ 43 milhões e incluem programas de saúde e de combate à violência. Os gastos genéricos não exclusivos somam R\$ 48,3 milhões e abrangem políticas de impacto indireto nas mulheres, como investimentos em habitação e educação.

### Construção da Nova Maternidade

Previsto no orçamento como parte das entregas estratégicas, o projeto é um marco para a saúde da mulher no Acre. Com um investimento expressivo, a nova unidade não apenas ampliará o acesso a serviços de saúde materna, como também reforça o compromisso do governo do Acre com o cuidado integral à saúde feminina, consolidando o estado como pioneiro em iniciativas orçamentárias focadas em gênero.



A Maternidade Marieta Messias Cameli será uma das maiores e mais avançadas da Região Norte. Foto: Luan Martins/Sesacre

### Criação do Comitê de Apuração

Criado a fim de garantir que os recursos sejam utilizados de maneira eficaz, o comitê é composto por representantes de diversas secretarias e órgãos governamentais. A Semulher desempenha um papel de liderança nesse processo, sendo responsável pela coordenação das atividades. Além de supervisionar a execução das políticas de gênero, a pasta também atua na articulação entre os diferentes setores do governo, assegurando que as ações planejadas estejam alinhadas com as necessidades específicas das mulheres no Acre.



A primeira reunião do Comitê foi realizada em março deste ano. Foto: Franklin Lima/Semulher

Lima/Semulher

### Análise da despesa com pessoal e desigualdade de gênero

O relatório também fez o levantamento de despesas com pessoal, apontando que as mulheres representam 55,82% dos servidores públicos do Acre, estando sua maioria presente em áreas como educação e saúde e representando R\$ 980 milhões voltados às servidoras na folha de pagamento, o que supera o gasto com os servidores homens, que soma R\$ 903 milhões.



As áreas com maior número de servidoras no Estado do Acre são educação e saúde. Foto: Cleiton Lopes/Secom

### Governo do Acre compromissado com a equidade de gênero

O OSG demonstra o comprometimento do governo em promover a equidade de gênero de forma concreta e responsável. Com um investimento previsto de R\$ 97,8 milhões para 2024, o Acre reforça seu papel pioneiro na construção de uma sociedade mais justa e inclusiva, promovendo ações que transformam realidades e criam oportunidades iguais para todos.

## APÊNDICE B – PRODUTO TÉCNICO-TECNOLÓGICO (PTT)

# Relatório Orçamento Sensível ao Gênero (OSG)

## Governo do Estado do Acre 2024

Parceria entre Secretaria de  
Planejamento do Estado do Acre  
e Fundação Tide Setubal





# Relatório Orçamento Sensível ao Gênero (OSG) Governo do Estado do Acre 2024

Parceria entre Secretaria de  
Planejamento do Estado do Acre  
e Fundação Tide Setubal



**Governador do Estado do Acre**

**Vice-Governadora do Estado do Acre**

**Secretário de Estado de Planejamento - SEPLAN**

**Secretária Adjunta de Planejamento – SEPLAN**

**Secretária de Estado da Mulher – SEMULHER**

**Chefe do Departamento de Estudos e Planejamento Orçamentário - SEPLAN**

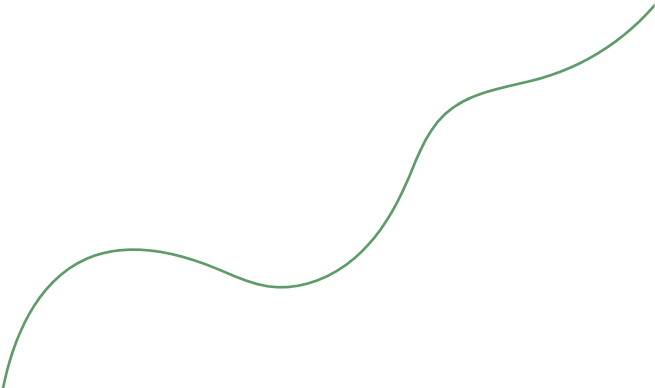
**Coordenador do Programa de Planejamento e Orçamento Público da Fundação Tide Setubal**

**Consultora da Fundação Tide Setubal**

# Sumário

---

|                                                                        |           |
|------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>Apresentação</b>                                                    | <b>4</b>  |
| <b>Introdução</b>                                                      | <b>6</b>  |
| <b>Histórico do Orçamento Sensível ao<br/>Gênero no Estado do Acre</b> | <b>8</b>  |
| <b>A apuração de gastos com políticas<br/>para as mulheres</b>         | <b>10</b> |
| <b>Despesas com pessoal</b>                                            | <b>22</b> |
| <b>Dificuldades metodológicas<br/>encontradas e recomendações</b>      | <b>27</b> |
| <b>Anexos</b>                                                          | <b>29</b> |



# Apresentação

As desigualdades econômicas, sociais e políticas existentes entre homens e mulheres representam um dos maiores obstáculos ao pleno desenvolvimento de nosso estado e de nosso país. Apesar dos avanços nas últimas décadas, problemas como a violência contra as mulheres, a dependência econômica e o baixo nível de representação política das mulheres são sintomas de uma forma de convivência social que insiste em colocar as mulheres em condições subalternas.

Enfrentar esses problemas é uma tarefa prioritária para o Governo do Estado do Acre. Para tanto, são necessárias políticas públicas elaboradas de forma transversal, reconhecendo a complexidade dos problemas e empreendendo amplos esforços de coordenação de todos os setores do governo. A criação da Secretaria da Mulher em nosso estado é um importante passo nesse sentido. Além de implementar seus próprios programas, este novo órgão tem o importante papel de liderar os esforços para melhorar a qualidade de vida da população acreana, definindo as prioridades e mobilizando o conjunto da Administração Pública, demandando de cada Secretaria que considere as desigualdades de gênero no planejamento de suas políticas públicas.

Mas apenas planejar não é suficiente. É preciso garantir os recursos necessários para a implementação dos programas e ações voltados para as mulheres e, principalmente, monitorar sua execução. A natureza transversal dos desafios enfrentados pelas mulheres acreanas demanda que o orçamento do Estado identifique de forma clara os recursos previstos para atender às mulheres nos vários setores e que seja possível acompanhar sua execução. Isso é importante não apenas para que a sociedade conheça o volume e o perfil dos recursos destinados ao combate às desigualdades de gênero, mas também para que o governo possa melhorar sua capacidade de diagnóstico e alocar seus recursos de forma mais eficiente e efetiva.

**Enfrentar esses problemas é uma tarefa prioritária para o Governo do Estado do Acre. Para tanto, são necessárias políticas públicas elaboradas de forma transversal, reconhecendo a complexidade dos problemas e empreendendo amplos esforços de coordenação de todos os setores do governo.**

Este primeiro 'Relatório Orçamento Sensível a Gênero' (OSG) do Governo do Estado do Acre representa uma tentativa inaugural de apurar e sistematizar os gastos com políticas para as mulheres na Lei Orçamentária Anual de 2024, um passo significativo no sentido da construção de um orçamento público verdadeiramente sensível a gênero. Trabalhar temas transversais como este no orçamento público é um grande desafio, já que os sistemas tradicionais de classificação orçamentária não estão adaptados a esta nova realidade. Embora existam algumas experiências internacionais de referência, o Estado do Acre, os outros Estados brasileiros e o Governo Federal também estão dando os primeiros passos nessa construção. Para apoiar o Estado nessa empreitada, foi firmado um termo de cooperação técnica com a Fundação Tide Setubal, organização participante da Rede Orçamento Mulher e que vem promovendo o aprimoramento metodológico para a construção de orçamentos sensíveis a gênero e raça em alguns dos estados brasileiros.

Espera-se que este relatório contribua para fortalecer as políticas de combate às desigualdades de gênero no Acre e que seja o pontapé de um processo frutífero de diálogo entre a Secretaria de Planejamento, a Secretaria da Mulher e os demais órgãos da Administração Pública estadual para olhar de frente os problemas que atingem as mulheres acreanas.

Boa leitura!



# Introdução

Este Relatório Orçamento Sensível ao Gênero (OSG) visa apurar e apresentar os gastos com políticas para as mulheres na Lei Orçamentária Anual de 2024, em consonância ao estabelecido na Lei Estadual nº 4.168, de 06 de setembro de 2023. A produção de relatórios de apuração de despesas é uma das ferramentas mais importantes para a construção de um Orçamento Sensível ao Gênero (OSG). O OSG é uma abordagem que visa considerar as especificidades de gênero na formulação e implementação de políticas públicas e no orçamento público. Reconhecendo que homens e mulheres têm realidades e necessidades distintas, o OSG busca garantir a equidade de gênero na alocação de recursos e na execução das políticas públicas.

O principal objetivo do OSG é contribuir para a redução das desigualdades de gênero, garantindo que as políticas públicas promovam a igualdade de oportunidades e o acesso equitativo a recursos e serviços públicos. Isso implica em analisar como as políticas públicas afetam de maneira distinta os dois gêneros, já que homens e mulheres têm funções, responsabilidades e papéis sociais distintos em nossa sociedade. Como exemplo o campo da segurança pública. Embora o policiamento ostensivo seja uma ferramenta importante na prevenção de crimes públicos, se mostra insuficiente para enfrentar a complexidade da violência doméstica contra as mulheres. É imprescindível adotar uma abordagem multidimensional que inclua o fortalecimento das redes de apoio, ações de prevenção, a capacitação das forças policiais e demais profissionais envolvidos, a criação de canais de denúncia e equipamentos de proteção às vítimas, além da aplicação rigorosa das leis existentes. De forma análoga, mulheres também têm vivências distintas quando comparadas aos homens que impactam outras políticas públicas nas áreas de educação, saúde, assistência, trabalho, moradia, entre outras.

A abordagem OSG permite identificar as relações entre as diversas áreas de políticas públicas e os problemas enfrentados pelas mulheres e garantir que os recursos sejam alocados de forma justa e equitativa, atendendo a essas necessidades diferenciadas. Para tanto, é necessário que o orçamento público vá além da classificação por funções e programas. Um orçamento verdadeiramente sensível ao gênero prevê, dá visibilidade e permite o monitoramento dos recursos direcionados para o financiamento das políticas para as mulheres nas várias secretarias e órgãos que compõem a Administração Pública.

**É importante ressaltar que o orçamento público não é neutro em relação ao gênero. As decisões orçamentárias podem reproduzir e perpetuar as desigualdades existentes ou contribuir para sua mitigação. Portanto, é fundamental adotar uma abordagem sensível ao gênero em todas as etapas do ciclo orçamentário.**

## Transversalidade: Ir Além de Políticas Específicas

A previsão de um programa de políticas para as mulheres, executado de forma isolada por um órgão encarregado dessa tarefa, não será suficiente para enfrentar os problemas complexos que dão origem às desigualdades de gênero. Por isso, o OSG enfatiza a necessidade da transversalidade nas políticas públicas, ou seja, da integração da perspectiva de gênero em todas as áreas de políticas públicas e níveis de governo, da saúde à educação, do mercado de trabalho às políticas de meio ambiente. Isso requer uma abordagem holística que reconheça a interseccionalidade das desigualdades e considere múltiplos fatores e marcadores sociais da diferença, como raça, classe social e orientação sexual.

## Coleta e Análise de Dados Desagregados por Gênero

**Para implementar efetivamente o OSG, é essencial coletar e analisar dados desagregados por gênero. Isso permite identificar disparidades, monitorar o impacto das políticas públicas e tomar decisões informadas com base em evidências sólidas.**

Em resumo, o OSG representa uma abordagem fundamental para promover a igualdade de gênero e construir sociedades mais justas e inclusivas. Ao considerar as especificidades de gênero nas políticas públicas e na alocação de recursos, é possível avançar em direção a uma sociedade onde homens e mulheres tenham oportunidades iguais de desenvolvimento e inserção nas diversas áreas de políticas públicas.

Para mais informações sobre a definição do que é o OSG e para a verificação de exemplos internacionais, recomenda-se a leitura do Guia “Orçamentos sensíveis a gênero e raça: um guia prático para estados e municípios”, elaborado pela Fundação Tide Setubal, em parceria com A Tenda das Candidatas, que pode ser acessado no link:

<https://fundacaotidesetubal.org.br/publicacoes/orcamentos-sensiveis-a-genero-e-raca/>



Outras referências sobre o tema também podem ser encontradas na aba “biblioteca” da página da Rede Orçamento Mulher, rede que reúne uma série de organizações do poder público, da sociedade civil e da academia interessadas na discussão sobre OSG. Link: <https://www.redus.org.br/>

# Histórico do Orçamento Sensível ao Gênero no Estado do Acre

Este relatório é o principal produto de uma série de iniciativas conduzidas pela Secretaria do Planejamento para a efetivação do OSG no Estado do Acre. A seguir, destaca-se os principais passos nesse percurso:

## 1. Aprovação da Lei Estadual nº 4.168/2023:

Um marco significativo da implementação do OSG no Estado do Acre foi alcançado com a aprovação da Lei Estadual nº 4.168/2023 (**anexo 1**), aprovada no dia 6 de setembro de 2023, que institucionalizou o OSG no âmbito estadual. Essa medida representou um compromisso essencial do Estado, especialmente da Assembleia Legislativa Estadual, para a promoção da equidade de gênero nas políticas públicas e na alocação de recursos públicos.

## 3. Definição de Plano de Trabalho:

Um plano de trabalho detalhado foi elaborado pelos técnicos da SEPLAN e pelos responsáveis pela parceria da Fundação Tide Setubal para orientar as atividades relacionadas à implementação do OSG no Estado. Este plano estabeleceu metas, prazos e responsabilidades, proporcionando uma estrutura organizacional para o desenvolvimento e a execução das ações necessárias no âmbito da parceria.

## 2. Assinatura do Acordo de Cooperação Técnica nº16/2023/SEPLAN:

A assinatura deste acordo de cooperação técnica (**anexo 2**) representou um compromisso formal entre as partes envolvidas na implementação do OSG no Estado Acre, quais sejam, a Secretaria de Planejamento do Estado e a Fundação Tide Setubal. Este acordo estabeleceu as bases para a colaboração e o intercâmbio de conhecimentos entre as entidades, visando fortalecer as capacidades institucionais para a promoção da igualdade de gênero no Estado.

## 4. Realização de reuniões técnicas entre Fundação Tide Setubal e a SEPLAN:

O diálogo e a colaboração entre a Fundação Tide Setubal e a Secretaria de Planejamento do Estado do Acre (SEPLAN) têm sido fundamentais para o avanço do processo de implementação do OSG no Estado. As reuniões técnicas realizadas entre as partes têm proporcionado um espaço para troca de experiências, identificação de desafios na construção da metodologia e definição de estratégias para superá-los.

## 5. Realização de evento de lançamento do OSG no Estado e oficina em novembro de 2023:

Para marcar o início oficial da implementação do OSG no Estado do Acre, foi realizado um evento de lançamento, com a presença de autoridades, seguido de uma oficina, ambos em novembro de 2023. Essas atividades proporcionaram uma oportunidade para engajar diferentes partes interessadas, especialmente os representantes das diversas secretarias, além de disseminar informações sobre o OSG e promover a conscientização sobre a importância da abordagem sensível ao gênero no contexto orçamentário.

Foto 1 - Evento de lançamento do OSG no Estado do Acre



Foto: Diego Gurgel/Secom

## 6. Criação do Comitê de Apuração do Orçamento Sensível ao Gênero (COSG):

O estabelecimento do COSG foi outro passo importante para garantir a implementação eficaz do OSG no Estado do Acre ([Decreto nº 11.394 de 05/01/2024](#)). Esse comitê irá desempenhar um papel central na análise, no acompanhamento e na avaliação das políticas e dos orçamentos do Estado sob uma perspectiva de gênero, identificando os gastos relevantes para as mulheres, contribuindo para a definição de critérios de apuração e para a formulação de políticas mais inclusivas.

Em síntese, o período em análise foi marcado por avanços significativos na implementação do OSG no Estado, com a adoção de medidas legislativas, a criação de estruturas institucionais, o estabelecimento de parcerias

estratégicas e a realização de atividades de sensibilização e capacitação. Esses esforços refletem o compromisso do Estado do Acre em promover a igualdade de gênero e construir



# A apuração de gastos com políticas para as mulheres

## Resumo da metodologia adotada

Esta seção do Relatório busca apresentar os dados referentes às despesas previstas na Lei Orçamentária Anual de 2024 do Estado do Acre em uma perspectiva sensível ao gênero. A análise e apresentação das dotações orçamentárias que financiam políticas públicas que trabalham com essa perspectiva é uma etapa crucial para identificar como os recursos públicos são alocados e distribuídos em políticas e programas que impactam homens e mulheres de maneira diferenciada.

Construir essa metodologia de apuração não foi uma tarefa simples, uma vez que a classificação orçamentária organizada em torno de funções, programas e ações não abre espaço para a perspectiva transversal. No caso de dotações que financiam os programas diretamente relacionados à Secretaria da Mulher, trata-se apenas de apropriar o valor total do gasto. Já no caso de dotações que financiam políticas que atendem tanto homens quanto mulheres, que compõem a maior parte do gasto para a promoção da igualdade de gênero, faz-se necessário o uso de estratégias como a busca por palavras-chave, a requisição de informações junto às secretarias implementadoras e o uso de estimativas e ponderadores de gastos para buscar uma aproximação de quais os valores previstos dentro das várias dotações que compõem o orçamento.

**Nesta seção, apresenta-se de forma resumida a metodologia utilizada para apurar e analisar as dotações orçamentárias do Estado do Acre, destacando as principais etapas e critérios adotados.**

### 1. Análise das Dotações Orçamentárias:

Foram analisadas as dotações orçamentárias de todos os órgãos e unidades administrativas, considerando os seguintes itens: a aplicação programada, a função programática, o programa e o projeto atividade.

### 2. Identificação de Palavras-Chave:

Inspirados na metodologia utilizada pelo Relatório Orçamento Mulher do governo federal, foi realizado a identificação de palavras-chave nas dotações orçamentárias, incluindo termos como “mulher/mulheres”, “gênero”, “feminino”, “beneficiárias”, entre outros. Essa análise permitiu identificar a alocação de recursos específicos para programas e iniciativas voltadas para questões de gênero.

### 3. Seleção de Lista de Ações:

Além das dotações que continham diretamente palavras-chave relacionadas ao gênero, também foi realizado uma seleção de ações cujos descritores não continham essas palavras-chave, mas que poderiam ter um impacto significativo na promoção da igualdade de gênero. Por exemplo, políticas de saúde da criança e do adolescente que poderiam abordar questões relacionadas à saúde reprodutiva e prevenção da violência de gênero.

### 4. Criação de categorias

A metodologia de apuração dos gastos apresentada no Relatório Orçamento Mulher do governo federal baseia-se em uma abordagem que envolve a identificação, categorização e avaliação das despesas públicas relacionadas às mulheres. Esta metodologia compreende as seguintes categorias:

#### Gastos Exclusivos:

- Definidos como aqueles que beneficiam exclusivamente mulheres, sem impacto direto em outros grupos sociais.
- Critério de seleção: descrição do público-alvo concentra-se na identificação de gastos claramente direcionados para atender às necessidades específicas das mulheres, como programas de saúde materna e políticas de igualdade de gênero.

#### Gastos Não Exclusivos:

- Incluem gastos que beneficiam tanto mulheres quanto outros grupos sociais.
- Critério: Ampla participação das mulheres entre os beneficiários da política, indicando que, embora não exclusivamente direcionados a elas, os gastos contribuem para promover a igualdade de gênero e o bem-estar das mulheres.

Na metodologia de apuração, adaptada da metodologia utilizada pelo governo federal, entre os gastos não exclusivos, considerou-se especialmente os gastos nas áreas de políticas públicas estabelecidas pela legislação que implementou o OSG no Estado, quais sejam: assistência social e direitos humanos; saúde; educação; segurança; economia; e governança.

## As categorias de gastos do Relatório Orçamento Sensível a Gênero (OSG)

A estrutura de programas e ações da Lei Orçamentária Anual foi analisada de forma a identificar os gastos com políticas orientadas para as mulheres ou para a promoção da equidade de gênero.

No caso deste primeiro relatório, optou-se por apurar apenas os gastos efetivamente orientados para as políticas para as mulheres. Tratou-se de identificar as despesas dentro do orçamento que efetivamente contribuem para enfrentar os problemas enfrentados por elas, dentre os quais se destacam a violência doméstica, a falta de autonomia econômica, o acesso à saúde integral e aos direitos sexuais e reprodutivos, entre outros.

Esta opção metodológica de não apropriar neste momento os gastos com políticas universais que têm homens e mulheres como público beneficiário diverge da metodologia utilizada pelo governo federal em seu relatório ‘A mulher no orçamento 2024’. Segundo a metodologia da União, um ponderador demográfico correspondente à participação das mulheres na população total é aplicado para apropriar os valores de gastos “não-exclusivos” - programações orçamentárias que beneficiam em sua maioria mulheres ou que contribuem de forma significativa para a garantia de seus direitos (ainda que não as tenha como beneficiárias exclusivas).

Assim, se adotado as categorias propostas pelo relatório do governo federal, o gasto apresentado a seguir e classificado nas categorias 1 e 2 poderia ser classificado como ‘Gasto Exclusivo’, uma vez que é composto por dotações que financiam de forma exclusiva políticas para as mulheres (como as programações geridas pela Secretaria da Mulher) e por valores parciais de dotações universais que foram devidamente marcados e destacados para apresentação nesse relatório.

**Essa divergência metodológica é intencional. Compreendeu-se que ainda não há maturidade suficiente para identificar quais são as dotações que contribuem de forma significativa para a garantia dos direitos das mulheres e que aplicar um ponderador demográfico de forma indiscriminada poderia inflar de forma imprecisa o valor final apurado. Desta maneira, é provável que os chamados gastos não-exclusivos passem a compor este relatório em edições futuras de forma mais abrangente, à medida que o processo ganhe fôlego e o COSG estabeleça critérios mais refinados para a apuração de dotações que têm as mulheres como maiores beneficiárias.**

É importante destacar que a metodologia proposta também apresenta um avanço relevante em relação à metodologia adotada pelo governo federal. Isso porque, como destacado anteriormente, buscou-se a identificação de forma mais clara da relação existente entre as despesas etiquetadas e os compromissos assumidos pelo governo estadual com a pauta de gênero no PPA e em outros instrumentos estratégicos de planejamento. Destarte, a categoria “entrega estratégica” foi adotada para identificar as programações que financiam os bens e serviços definidos como prioritários para o alcance da igualdade de gênero.

Assim, as dotações foram categorizadas em três categorias que permitem identificar se o gasto apurado se refere a uma dotação específica (100% direcionada às políticas para as mulheres) ou genérica (política universal que prevê entregas direcionadas às mulheres).

Antes de apresentar os valores relacionados à cada categoria, apresentare-se uma visão geral sobre as categorias e sobre a quantidade de programações orçamentárias classificadas em cada categoria:

**Categoria 1:** dotações voltadas ao financiamento exclusivo de políticas para as mulheres - 8 programações.

**Categoria 2:** dotações genéricas (não-exclusivas) que incluem entregas estratégicas para as mulheres previstas no PPA ou outro instrumento de planejamento - 7 programações.

**Categoria 3:** dotações genéricas (não-exclusivas) que incluem entregas para as mulheres não classificadas como estratégicas (não estão previstas no PPA ou outro instrumento de planejamento de forma explícita) - 15 programações

Total de dotações  
analisadas na LOA 2024: **30**

| Categoria   | Dotação voltada ao financiamento exclusivo de políticas para as mulheres? | Dotação inclui entregas estratégicas para as mulheres (previstas no PPA ou outro instrumento de planejamento)? | Critério de apuração                                                                      |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| Categoria 1 | Sim                                                                       | Sim ou não                                                                                                     | 100% apropriada                                                                           |
| Categoria 2 | Não                                                                       | Sim                                                                                                            | Caso a caso (apropria-se o valor estimado para financiamento da entrega para as mulheres) |
| Categoria 3 | Não                                                                       | Não                                                                                                            | 50% apropriada                                                                            |

## Apresentação das dotações analisadas por categoria

### Categoria 1 - Dotações voltadas ao financiamento exclusivo de políticas para as mulheres

| Órgão                                         | Critério de apuração                                                                     | Programa | Projeto Atividade | Orçamento Aprovado | Valor de apropriação OSG (100%) |
|-----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------------|--------------------|---------------------------------|
| 608 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE – PMAC  | FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO ÂMBITO DA PMAC. | 1.454    | 10.180.000        | 155.000            | 155.000                         |
| 721 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE   | FORTALECIMENTO DA REDE CEGONHA(MA–TERNO–INFANTIL).                                       | 1.465    | 11.820.000        | 1.060.110          | 1.060.110                       |
| 762 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMULHER | CONSOLIDAÇÃO DAS POLÍTICAS PARA MULHERES.                                                | 1.461    | 11.460.000        | 601.000            | 601.000                         |
| 762 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMULHER | CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS DA SEMULHER.                                 | 1.435    | 11.480.000        | 1.000              | 1.000                           |
| 762 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMULHER | FORTALECIMENTO DO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES.                             | 1.461    | 11.470.000        | 1.005.000          | 1.005.000                       |
| 762 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMULHER | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS–SEMULHER.                       | 2.286    | 21.770.000        | 3.426.346          | 3.426.346                       |
| 762 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMULHER | MELHORIA, MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEMULHER.                              | 1.461    | 11.440.000        | 2.000              | 2.000                           |
| 762 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMULHER | PROMOÇÃO DA AUTONOMIA ECONÔMICA DAS MULHERES.                                            | 1.461    | 1.1450.000        | 245.000            | 245.000                         |
| <b>Valor total</b>                            | <b>6.495.456,21</b>                                                                      |          |                   |                    |                                 |

## Categoria 2 - Dotações genéricas (não-exclusivas) que incluem entregas estratégicas para as mulheres previstas no PPA ou outro instrumento de planejamento

| Órgão                                                                      | Aplicação Programada                                                                                                                 | Programa | Projeto Atividade | Orçamento total | Entregas apropriadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Valor de apropriação OSG - PPA (caso a caso) |
|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------------|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| 451 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE – PCAC                                 | PROMOÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO E HUMANIZADO NAS DELEGACIAS PARA O PÚBLICO VULNERÁVEL(MULHERES, CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS). | 1431     | 11.080.000        | 241.000         | Implantar salas humanizadas nas Delegacias - Projeto BEM-ME-QUER                                                                                                                                                                                                                                                               | 240.000                                      |
| 721 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE                                | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CRIANÇA E O ADOLESCENTE                                                                   | 1465     | 11.900.000        | 5.642.387       | GARANTIA DE INSUMOS PARA AS MATERIDADE DO ESTADO                                                                                                                                                                                                                                                                               | 9.421.250                                    |
| 721 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE                                | CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS DA SESACRE.                                                                              | 1435     | 11.730.000        | 72.562.067      | CONSTRUÇÃO DA NOVA MATERNIDADE DE RIO BRANCO                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 22.936.912                                   |
| 721 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE                                | FORTELECIMENTO DA POLÍTICA DE SAÚDE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.                                                                        | 1465     | 11.910.000        | 355.961         | IMPLANTAR O PROJETO COM FOCO NA PREVENÇÃO DA GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA NOS MUNICÍPIOS                                                                                                                                                                                                                                           | 110.000                                      |
| 754 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP                          | CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO.                                                                         | 1435     | 11.000.000        | 25.557.500      | Construir a Casa da Mulher Brasileira Tipo II, no Município de Rio Branco                                                                                                                                                                                                                                                      | 8.600.000                                    |
| 760 SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SEASDH | FORTELECIMENTO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.                                                                             | 1469     | 12.470.000        | 2.219.292       | Fortalecer os serviços de acolhimento para Mulheres + Realizar Seminários Temáticos dos serviços PAIF e PAEFI (medidas socio-educativas, abordagem social, população em situação de rua, idosos, pessoas com deficiência, trabalho infantil, violência doméstica, abuso e exploração sexual e convívio familiar e comunitário) | 698.000                                      |
| 761 SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEICT        | APOIO A GERAÇÃO E DIFUSÃO DE CONHECIMENTO POR MEIO DA PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA.                                             | 1457     | 12.190.000        | 20.002          | Realizar pesquisas através da concessão de bolsas para mulheres e mães em situação de vulnerabilidade social                                                                                                                                                                                                                   | 1.000.000                                    |
| <b>Valortotal</b>                                                          | <b>43.006.161,91</b>                                                                                                                 |          |                   |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                              |

**Categoria 3 - Dotações genéricas (não-exclusivas) que incluem entregas para as mulheres não classificadas como estratégicas (não estão previstas no PPA ou outro instrumento de planejamento de forma explícita)**

| Órgão                                                            | Aplicação Programada                                                          | Programa | Projeto Atividade | Orçamento Aprovado | Valor de apropriação OSG (50%) |
|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------------|--------------------|--------------------------------|
| 714 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD                 | FORTALECIMENTO DA GESTÃO DE PESSOAS, CARREIRAS, DESEMPENHO E DESENVOLVIMENTO. | 1468     | 12.670.000        | 26.000,00          | 13.000,00                      |
| 715 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ                      | AMPLIAÇÃO DO ACESSO À MORADIA DIGNA.                                          | 1444     | 10.570.000        | 70.000,00          | 35.000,00                      |
| 717 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES – SEE   | MELHORIA, MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO DA REDE ESTADUAL DE ENSINO.                 | 1450     | 10.960.000        | 23.351.563,43      | 11.675.781,72                  |
| 719 SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP | FORTALECIMENTO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO.                                     | 1434     | 10.070.000        | 11.965.586,00      | 5.982.793,00                   |
| 720 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE SEMA                   | CONSOLIDAÇÃO DA GESTÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO ESTADUAIS.                 | 1460     | 11.240.000        | 405.200,00         | 202.600,00                     |
| 720 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE SEMA                   | INSTRUMENTALIZAÇÃO DA BASE LEGAL DA POLÍTICA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE.       | 1460     | 11.250.000        | 566.280,00         | 283.140,00                     |
| 721 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE                      | FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.                                   | 1465     | 11.750.000        | 3.607.698,31       | 1.803.849,16                   |
| 721 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE                      | FORTALECIMENTO DA REDE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.                                  | 1465     | 11.830.000        | 3.701.855,74       | 1.850.927,87                   |

| Órgão                                                                      | Aplicação Programada                                               | Programa | Projeto Atividade | Orçamento Aprovado | Valor de apropriação OSG (50%) |
|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|----------|-------------------|--------------------|--------------------------------|
| 744 SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO – SEHURB                 | AMPLIAÇÃO DO ACESSO À MORADIA DIGNA.                               | 1444     | 10.570.000        | 39.302.739,00      | 19.651.369,50                  |
| 744 SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO – SEHURB                 | REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ESTADUAL RURAL.                            | 1440     | 10.320.000        | 3.471.000,00       | 1.735.500,00                   |
| 754 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP                          | AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITÁRIOS. | 1453     | 11.010.000        | 7.312.500,00       | 3.656.250,00                   |
| 754 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP                          | IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.                  | 1453     | 11.020.000        | 1.050.000,00       | 525.000,00                     |
| 754 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP                          | IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA EM ESCOLAS PÚBLICAS.   | 1453     | 11.040.000        | 1.100.000,00       | 550.000,00                     |
| 760 SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SEASDH | PROMOÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS.     | 1470     | 12.230.000        | 807.140,00         | 403.570,00                     |
| <b>Valor total</b>                                                         | <b>48.368.781,24</b>                                               |          |                   |                    |                                |

## Valores por categoria

Abaixo estão os detalhes financeiros, incluindo os valores totais relacionados a cada categoria:

1. **Categoria 1:** R\$ 6.495.456,21
2. **Categoria 2:** R\$ 43.006.161,91
3. **Categoria 3:** R\$ 48.368.781,24

Total de Dotações: **R\$ 97.870.399,36**

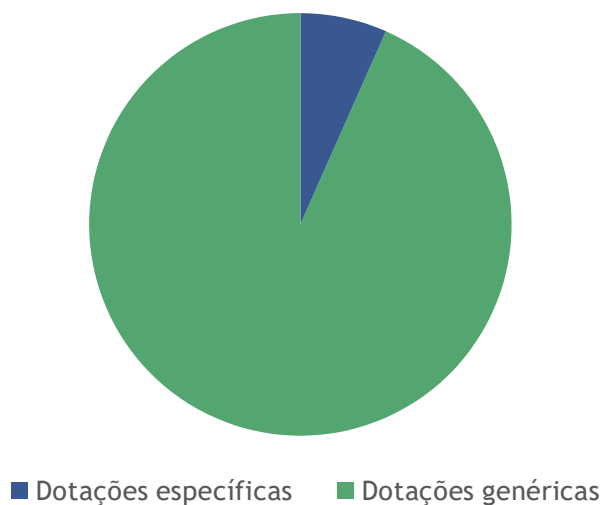
### Gráfico 1 – Valores em reais por categoria de análise



O gráfico acima demonstra que o governo do Estado do Acre deverá investir um total de R\$ 97.870.399,36 em políticas públicas para as mulheres em 2024. É importante ressaltar que, como se trata de um primeiro levantamento, é possível que nem todos os valores e nem todas as políticas estejam consideradas neste levantamento inicial. Por isso, é importante que cada secretaria aprimore o trabalho de marcação do orçamento com a perspectiva de gênero para que nas próximas apurações do Relatório Orçamento Sensível ao Gênero os dados disponíveis sejam mais aderentes à realidade.

## Gráfico 2 – Dotações específicas x dotações genéricas

Dotações específicas x dotações genéricas



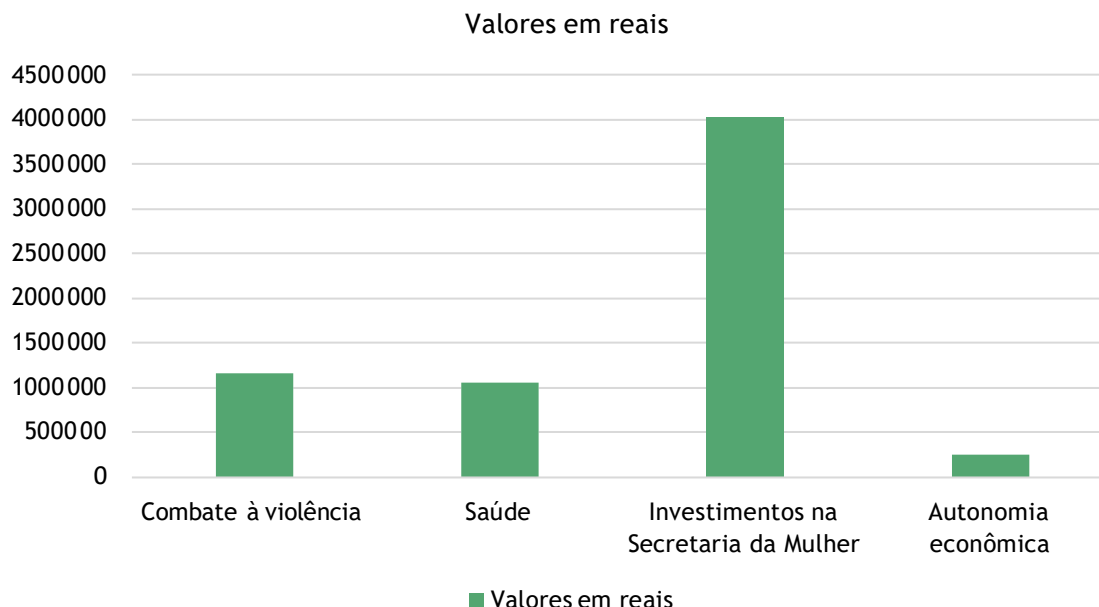
No gráfico 2 apresenta-se um comparativo entre as dotações específicas e as dotações genéricas. Como é possível observar, a maior parte dos gastos em políticas públicas para as mulheres no Estado do Acre terá relação com gastos genéricos e não gastos específicos. Mais uma vez, ressalta-se a importância de aprimorar a marcação do orçamento para que os dados retratem de maneira mais fidedigna à realidade nos próximos relatórios.

Após analisar os valores totais relativos à cada categoria, analisou-se os valores por área de política pública, dentro de cada uma das categorias analisadas.



Na categoria 1, observa-se o seguinte gráfico:

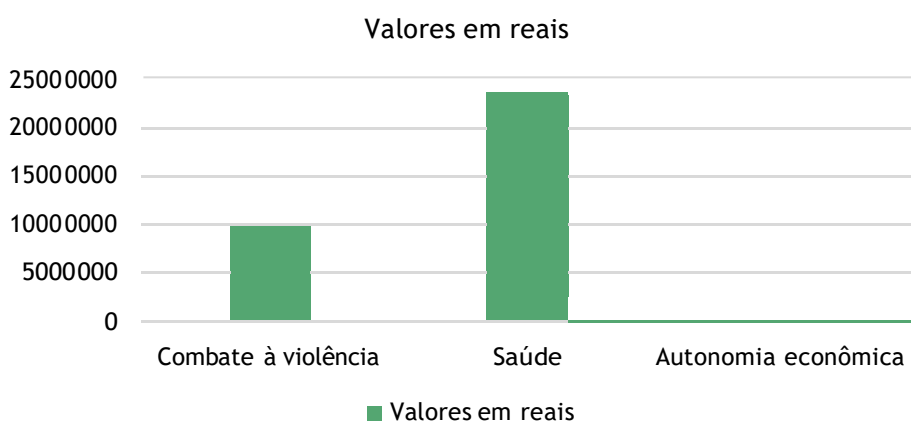
### Gráfico 3 – Valores a serem investidos na categoria 1 por área de política pública



Entre os gastos exclusivos para as mulheres (categoria 1), a maior parte deles serão investimentos na recentemente criada Secretaria da Mulher. Em segundo lugar, estão os gastos em políticas de combate à violência, em terceiro lugar gastos em políticas de saúde e, por fim, gastos em políticas de promoção da autonomia econômica das mulheres.

Já entre a categoria 2, ou seja, entre as dotações genéricas (não-exclusivas) que incluem entregas estratégicas para as mulheres previstas no PPA ou outro instrumento de planejamento, observa-se a seguinte divisão por áreas de política pública:

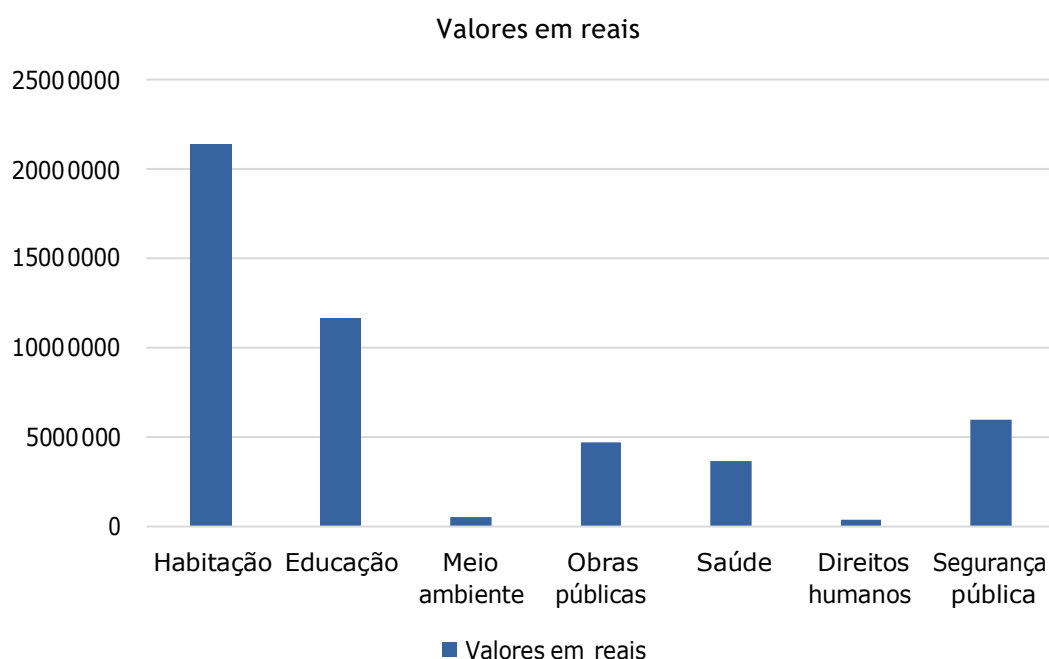
### Gráfico 4 – Valores a serem investidos na categoria 2 por área de política pública



Na categoria 2, a maior parte dos gastos será em saúde da mulher, com destaque para a construção da Nova Maternidade de Rio Branco. Em seguida, vêm as políticas de combate à violência e, por fim, as políticas para promoção da autonomia econômica das mulheres. É importante destacar que nesta categoria foram incluídas apenas as entregas previstas relacionadas especificamente às políticas para as mulheres.

Na categoria 3, ou seja, dotações genéricas (não-exclusivas) que incluem entregas para as mulheres não classificadas como estratégicas (não estão previstas no PPA ou outro instrumento de planejamento de forma explícita), observa-se a seguinte distribuição por área de política pública:

### Gráfico 5 – Valores a serem investidos na categoria 3 por área de política pública



Na categoria 3, um maior número de áreas de políticas públicas envolvidas na análise, dado o seu caráter não-exclusivo. Nesta categoria, considerou-se as dotações em áreas de políticas públicas que afetam as mulheres de forma significativa, mesmo não sendo específicas. Como exemplo, o caso das políticas de habitação. Tanto homens quanto mulheres são beneficiados pelas políticas habitacionais, mas as mulheres, por muitas vezes serem chefes de família, acabam tendo prioridade no recebimento destes recursos. Neste caso também seria preciso avançar em relatórios futuros indo além do ponderador demográfico de 50%, para que seja possível identificar qual é o valor de fato que será investido em políticas para as mulheres. Dentro da categoria 3, a ordem das políticas públicas, começando da área que contará com mais investimentos até a área com menores investimentos, é a seguinte: habitação, educação, segurança pública, obras públicas, saúde, meio ambiente, direitos humanos e mercado de trabalho.

# Despesas com pessoal

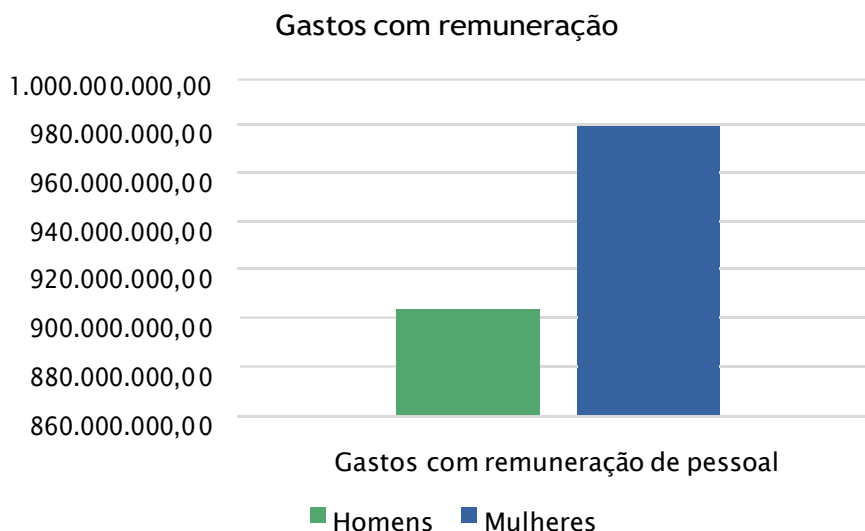
Inspirados na metodologia de Orçamento Sensível ao Gênero de outros países, buscou-se analisar não apenas o orçamento destinado a políticas públicas para mulheres, mas também o orçamento destinado a despesas com pessoal, em uma perspectiva de gênero. Trata-se de uma metodologia inovadora no caso brasileiro, já que a metodologia adotada pelo governo federal não considera este aspecto. Neste caso, a fonte de dados utilizada não foi a LOA, mas sim os dados fornecidos pela Secretaria de Estado de Administração (SEAD), responsável Diretoria de Gestão de Pessoas (DIRGEP) através do Sistema de Gestão de Recursos Humanos - TURMALINA, em abril de 2024.

Atualmente, o governo do Estado do Acre gasta em média o equivalente a R\$ 980.088.527,23 com remuneração de servidoras mulheres e a R\$ 903.683.589,77 com remuneração de servidores homens, o que significa que 52% da folha de pagamento do Estado tem sido destinado a elas. O maior valor de gastos médios de remuneração com mulheres comparado ao gasto médio com remuneração de homens pode estar relacionado ao fato de que elas são maioria entre as servidoras, especialmente nos cargos da Secretaria de Educação e de Saúde, como são os casos de professoras e enfermeiras, que formam boa parte do corpo de servidores do Estado.

**O maior valor de gastos médios de remuneração com mulheres comparado ao gasto médio com remuneração de homens pode estar relacionado ao fato de que elas são maioria entre as servidoras.**

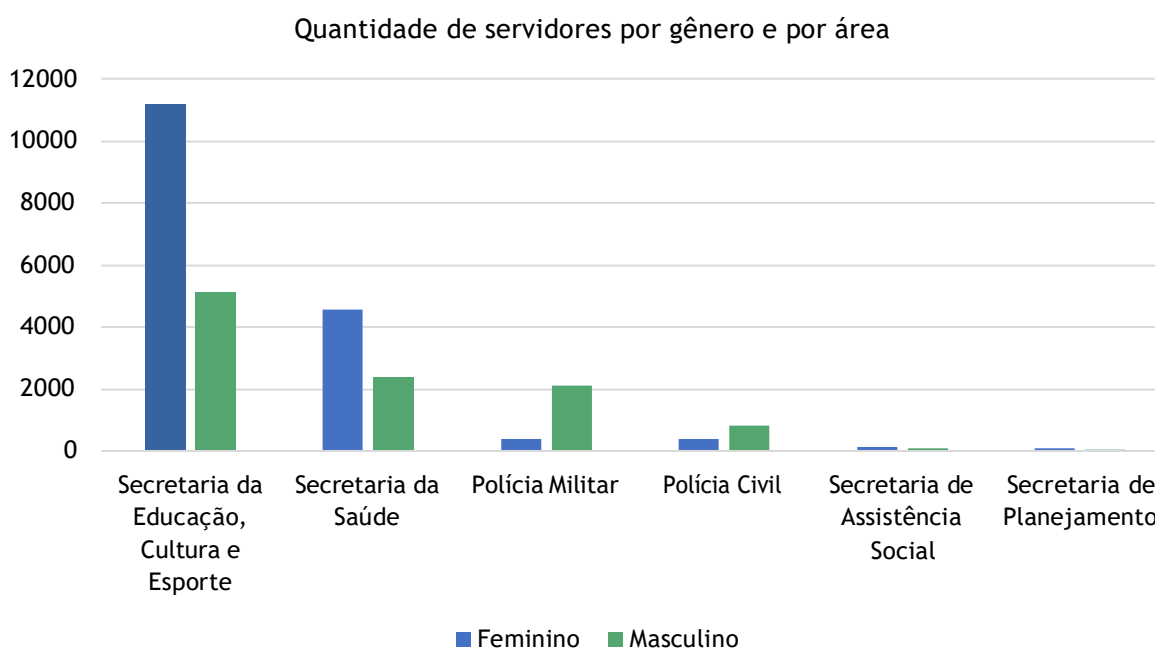


## Gráfico 6 – Gastos médios com remuneração por gênero



Ao todo, no Estado do Acre, registra 20.085 servidoras mulheres, representando 55,82% do total, e 15.896 servidores homens, representando 44,18% do total. No entanto, esses servidores não estão distribuídos de forma igualitária nas diferentes áreas de governo. Essa informação pode ser comprovada no gráfico a seguir, que revela a quantidade de servidores por gênero e por área, considerando os órgãos com maior quantidade de servidores:

## Gráfico 7 – Quantidade de servidores por gênero e por área

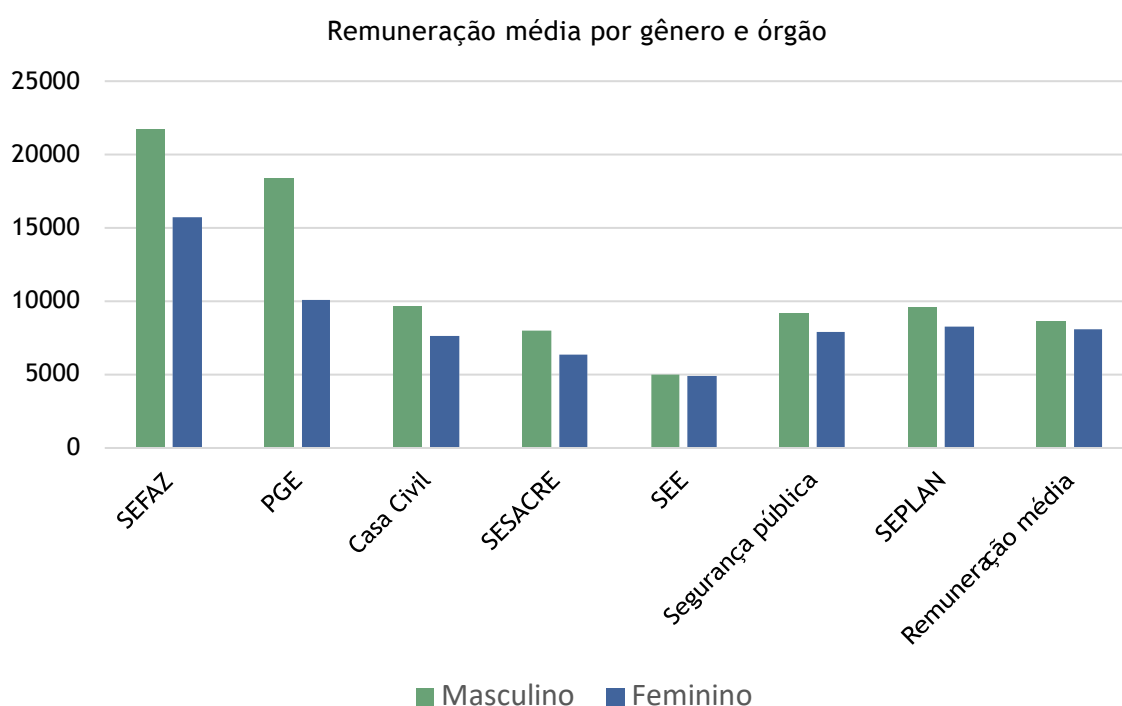


Como é possível observar, tanto na Secretaria da Saúde quanto na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, demonstra uma maioria significativa de servidoras mulheres. Interessante notar que essas são as secretarias que reúnem a maior parte de servidores do Estado proporcionalmente e, ao mesmo tempo, as que possuem as remunerações mais baixas. Dessa forma, é possível supor que a maior presença de mulheres nessas secretarias esteja relacionada aos papéis de gênero associados historicamente a homens e mulheres, sendo que as profissões relacionadas ao cuidado de crianças, pessoas idosas e doentes são associadas ao gênero feminino.

Esse dado contrasta com a baixa presença de mulheres, tanto na Polícia Militar quanto na Polícia Civil do Estado. Esse fato também pode estar relacionado à construção social dos papéis de gênero que historicamente associam os homens ao espaço público e aos trabalhos relacionados à segurança pública.

Com relação à remuneração média por gênero e órgão, considerando os cargos ocupados, observa-se que os cargos com as maiores remunerações são ocupados majoritariamente por homens:

## Gráfico 8 – Média do estado

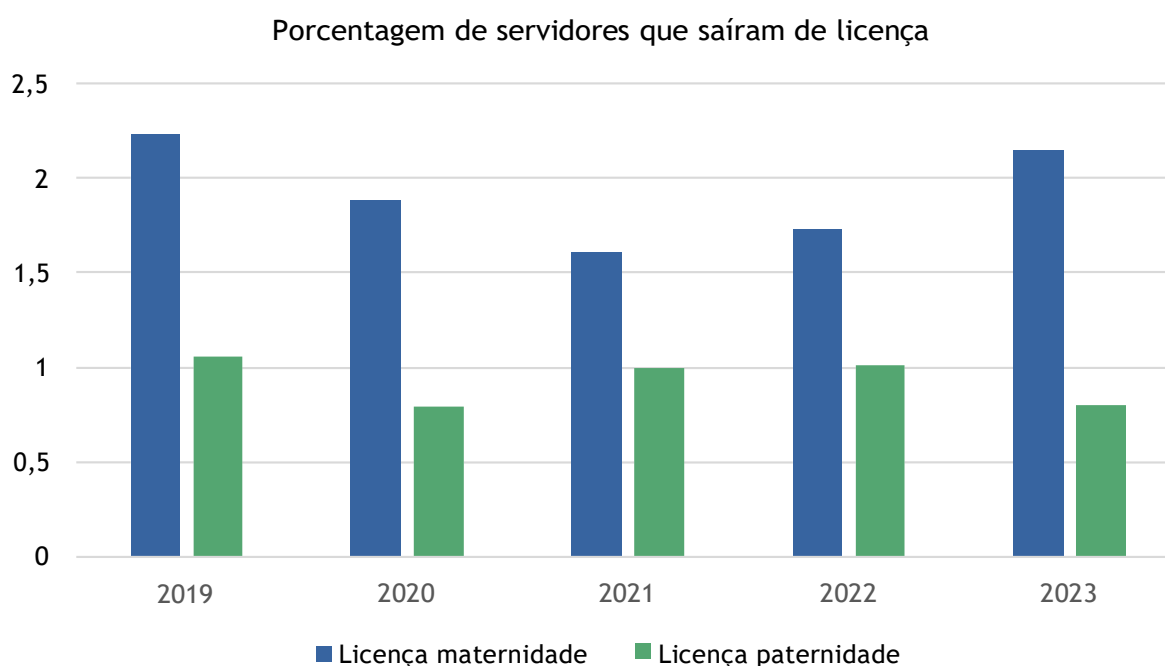


Ao interpretar os dados do gráfico acima, é importante destacar que não há remunerações desiguais por gênero dentro dos mesmos cargos e níveis na carreira, já que no poder público os servidores recebem o mesmo salário quando ocupam os mesmos cargos independentemente do gênero. O que o gráfico nos mostra é que os homens são maioria nos cargos mais bem remunerados, o que faz com que mesmo as mulheres sendo maioria entre as servidoras, elas recebam uma remuneração média mais baixa do que os homens.

Vale destacar que a desigualdade aumenta quanto mais alta a remuneração. Na Secretaria da Fazenda e na Procuradoria Geral do Estado, órgãos com as maiores remunerações, há um desequilíbrio significativo nos salários médios de homens e mulheres. Na Casa Civil, na Secretaria de Saúde, nos órgãos de segurança pública e na Secretaria de Planejamento também há um desequilíbrio, mas menor em termos proporcionais. Já na Secretaria de Educação não há uma diferença tão significativa, o que, mais uma vez, pode ser explicado pela forte presença de mulheres nessa área.

No que diz respeito à licença maternidade e licença paternidade, realizou-se uma comparação entre a porcentagem de servidoras mulheres que saíram de licença maternidade nos últimos 5 anos e a porcentagem de servidores homens que saíram de licença paternidade nos últimos 5 anos:

## Gráfico 9 – Licença maternidade x licença paternidade

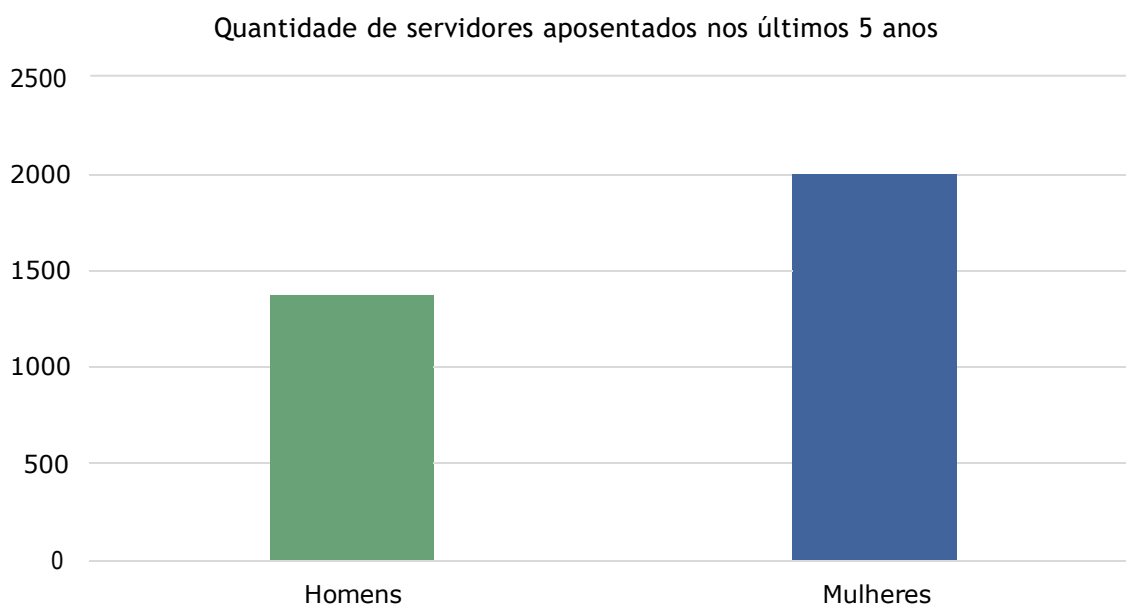


Chama atenção o fato de que em todos os anos analisados a porcentagem de servidoras mulheres que saíram de licença maternidade foi superior a quantidade de servidores homens que saíram de licença paternidade. Com relação especificamente às licenças maternidades, houve uma diminuição na proporção de mulheres que saíram de licença nos anos de 2020 e 2021, fato que pode estar associado à pandemia de covid-19, já que a partir de 2022 observa-se uma retomada do aumento nesta proporção.

Esse desequilíbrio entre a proporção de licenças maternidade e licenças paternidade pode estar associado ao fato anteriormente citado de que historicamente a responsabilidade de cuidado com os filhos tem recaído sobre as mulheres e não sobre os homens. Esse fato também pode ser demonstrado no tempo concedido de licença, já que hoje no Brasil a licença maternidade é muito maior do que a licença paternidade.

Com relação às aposentadorias, percebe-se que mais mulheres têm se aposentado no serviço público do Acre nos últimos cinco anos do que homens:

### Gráfico 10 – Quantidade de servidores aposentados nos últimos 5 anos



Este fato também pode estar associado à quantidade de mulheres no serviço público do Acre, que, como demonstrado anteriormente, são maioria, especialmente nas áreas de Saúde e Educação.

# Dificuldades metodológicas encontradas e recomendações

Durante o processo de produção do relatório, observou-se algumas dificuldades metodológicas que merecem atenção especial e que apontam para recomendações de melhoria no registro dos dados orçamentários no Estado do Acre tendo em vista a formulação das próximas edições do Relatório Orçamento Sensível ao Gênero.

Uma das questões cruciais diz respeito à inclusão das mulheres como público-alvo, ou a sua não inclusão, nas descrições das dotações genéricas. Em situações em que as descrições não especificavam as mulheres como beneficiárias diretas, surgiu o desafio de determinar em que medida é apropriado considerá-las na alocação de recursos.

Esta questão, como mencionado anteriormente, levou uma opção metodológica diferente em relação ao relatório 'A mulher no orçamento 2024' do governo federal. Considera-se que uma abordagem mais adequada seria ir além da simples referência à porcentagem da população feminina no Estado, que gira em torno de 50% nos gastos não-exclusivos e apostar na apropriação de gastos com entregas claramente direcionadas para as políticas para as mulheres. A utilização apenas de um ponderador demográfico seria uma forma simplista e limitada de interpretar os recursos destinados às políticas para as mulheres, já que não considera necessariamente as necessidades específicas das mulheres em diferentes contextos e políticas públicas, além de não demonstrar qual o montante de recursos públicos será de fato destinados às mulheres.

**Em situações em que as descrições não especificavam as mulheres como beneficiárias diretas, surgiu o desafio de determinar em que medida é apropriado considerá-las na alocação de recursos.**

1 De acordo com o Censo de 2022, atualmente no Estado do Acre há 415.332 homens e 414.868 mulheres, o que em termos percentuais equivaleria a 50%.



Além disso, quando as dotações genéricas incluem mulheres juntamente com outros grupos como público-alvo, surge a questão de determinar a proporção adequada de recursos que serão alocados para atender às necessidades específicas das mulheres. Por exemplo, em ações orçamentárias como “Capacitar homens, mulheres e adolescentes em situação de encarceramento e privação de liberdade”, seria necessário determinar a porcentagem exata de mulheres entre o público-alvo para garantir uma avaliação correta sobre a distribuição dos recursos. Recomenda-se que o COSG avance na definição de critérios de ponderação para essas dotações que possam orientar a apropriação de gastos não-exclusivos em versões futuras deste relatório.

Outra dificuldade enfrentada foi o acesso a dados com recorte de gênero, que são essenciais para uma análise precisa e abrangente das políticas públicas dentro da metodologia do OSG. Sem esses dados, torna-se difícil avaliar de forma adequada o impacto das dotações específicas e genéricas nas mulheres e identificar áreas onde podem ser necessárias intervenções para promover a igualdade de gênero. Nesse sentido, recomenda-se que o levantamento desses dados seja aprimorado, de forma a incluir não apenas a perspectiva de gênero, mas também a de raça no levantamento de dados, considerando que as mulheres negras e pobres são as principais usuárias dos serviços públicos e são as mais impactadas por questões como a violência contra a mulher, a dificuldade de acesso trabalho remunerado, entre outras.

**Em resumo, a análise de dotações orçamentárias destinadas às políticas públicas para mulheres requer avanços no sentido de uma abordagem mais cuidadosa e sensível ao gênero, bem como o acesso a dados detalhados para fundamentar avaliações sobre a alocação de recursos de forma justa e equitativa. Espera-se que a publicação deste relatório seja apenas um primeiro passo nesta direção.**

# Anexos

## **Anexo 1**

**LEI Nº 4.168, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023**

D.O.E Nº 13.613, de 12/09/2023

Dispõe sobre o Orçamento Sensível ao Gênero - OSG.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE**

**FAÇO SABER** que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Orçamento Sensível ao Gênero - OSG, com o objetivo de promover a igualdade de gênero, a inclusão social e a redução das desigualdades sociais na distribuição de recursos públicos no Estado.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, considera-se OSG a análise das políticas públicas e dos programas governamentais sob a perspectiva do gênero e a alocação de recursos específicos para programas e ações que visem à promoção da igualdade de gênero e a não discriminação, seja de forma exclusiva ou indireta.

Art. 2º Os princípios gerais do OSG incluem:

- I - a equidade de gênero;
- II - a igualdade de oportunidades; e
- III - a não discriminação com base no gênero.

Art. 3º No OSG serão consideradas as seguintes diretrizes:

- I - análise das necessidades específicas de homens e mulheres em diferentes áreas;
- II - garantia de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres;
- III - promoção de ações afirmativas para a igualdade de gênero;
- IV - estímulo à participação das mulheres na política e em cargos de liderança;
- V - promoção de políticas de proteção e combate à violência contra as mulheres;
- VI - garantia de acesso à saúde, educação e emprego para todas as mulheres, independentemente de sua origem, raça, etnia ou orientação sexual;

VII - promoção de políticas públicas para a equidade de gênero em áreas rurais e urbanas;

VIII - garantir a igualdade salarial entre homens e mulheres; e

IX - estabelecimento de metas e indicadores de desempenho para a promoção da igualdade de gênero.

Art. 4º O OSG será aplicado de forma transversal à todas as áreas e programas de governo que influenciam diretamente as relações de gênero na sociedade.

Art. 5º Na elaboração do OSG serão considerados estudos e análises que apresentem as desigualdades e desafios enfrentados por homens e mulheres em diferentes áreas, tais como assistência, saúde, educação, trabalho, habitação, segurança pública, meio ambiente, entre outras.

Art. 6º Ato do Poder Executivo disporá sobre a metodologia de elaboração e apuração do OSG.

Parágrafo único. A metodologia para apuração do OSG será formulada a partir da Lei Orçamentária Anual - LOA e dos respectivos relatórios de execução orçamentária, observado a base metodológica utilizada pelo Fórum Econômico Mundial - FEM para medir as lacunas de gênero e adequações sugeridas.

Art. 7º A implementação do OSG será compartilhada entre as diferentes áreas governamentais que lidam com a formulação e a execução do orçamento público.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir comitê para apuração do OSG.

Parágrafo único. Instalado, o Comitê de Apuração do Orçamento Sensível ao Gênero – COSG, será composto por representantes de órgãos e entidades governamentais, do Poder Legislativo, do Poder Judiciário e da sociedade civil.

Art. 9º Competirá ao COSG elaborar e monitorar a execução das políticas e programas relacionados à igualdade de gênero.

§ 1º Incumbirá ao COSG divulgar, sensibilizar e informar aos órgãos e entidades envolvidos na política estadual de igualdade de gênero, para que os mesmos considerem em seus planejamentos, as prioridades indicadas.

§ 2º As prioridades indicadas pelo COSG servirão de subsídio para elaboração do Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e LOA.

§ 3º O COSG elaborará plano de ação para implementação do OSG, contendo metas, prazos e capacitação de todos os agentes envolvidos, com ampla divulgação à sociedade.

Art. 10. Para fins de oportunizar maior transparência e participação democrática na elaboração e execução de políticas públicas, será assegurada a participação popular, através de fóruns regionais e consultas públicas, durante a apuração do OSG.

Art. 11. O Poder Executivo elaborará e publicará em todas as fases de elaboração e execução das leis orçamentárias, anexo específico contendo o detalhamento das ações direcionadas ao OSG, dividido pelos seguintes eixos e funções:

I - eixo assistência social e direitos humanos, funções:

- a) assistência social; e
- b) direitos da cidadania.

II - eixo educação, funções:

- a) educação;
- b) cultura;
- c) desporto; e
- d) lazer.

III - eixo saúde, funções:

- a) saúde;
- b) habitação; e
- c) saneamento.

IV - eixo segurança, funções:

- a) prevenção;
- b) policiamento;
- c) informação; e

d) inteligência.

V - eixo econômico, funções:

a) relações de trabalho;

b) empregabilidade;

c) fomento ao trabalho;

d) proteção; e

e) benefícios ao trabalhador.

VI - eixo governança, funções:

a) participação; e

b) liderança social.

Parágrafo único. A inserção do anexo às leis orçamentárias será providenciada pelo Poder Executivo.

Art. 12. O anexo de que trata o art. 11 conterá as seguintes informações, discriminadas por unidade orçamentária, para valores em reais e metas físicas:

I - previsão e execução orçamentária do exercício anterior por ações e programas;

II - diferença entre a previsão e a execução orçamentária do exercício anterior, em valores absolutos e percentuais;

III - previsão orçamentária do exercício atual;

IV - diferença entre a previsão orçamentária do exercício atual e a do exercício anterior, em valores absolutos e percentuais; e

V - indicadores de mecanismos de monitoramento e avaliação.

Parágrafo único. As informações referentes aos incisos I, II e IV serão acrescentadas ao anexo a que se refere o **caput** a partir do segundo exercício orçamentário e financeiro de vigência desta Lei.

Art. 13. O anexo de que trata o art. 11 será disponibilizado no **site** do portal da transparência do governo do Estado.

Art. 14. Os programas e projetos governamentais contemplados no OSG deverão ser avaliados quanto à sua efetividade para atendimento das necessidades e demandas que visem à promoção da igualdade de gênero e a redução das desigualdades.

Art. 15. Os órgãos e entidades governamentais prestarão contas à sociedade sobre a execução das políticas e programas relacionados à igualdade de gênero no **site** do portal da transparência do governo do Estado.

Art. 16. O disposto no art. 11 será aplicado a partir do exercício subsequente à aprovação desta Lei.

Art. 17. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar esta Lei.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Rio Branco-Acre, 6 de setembro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.**

**Gladson de Lima Cameli**  
Governador do Estado do Acre

Projeto de Lei nº 133/2023  
Autoria: Poder Executivo

## Anexo 2



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO**

AV. GETULIO VARGAS, 232, PALÁCIO DAS SECRETARIAS, 4º ANDAR - Bairro CENTRO, Rio Branco/AC, CEP 69900-060  
- www.ac.gov.br

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 16/2023/SEPLAN**

**PROCESSO Nº 0088.016732.00029/2023-94**

**Unidade Gestora: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - SEPLAN**

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO ACRE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E A FUNDAÇÃO TIDE AZEVEDO SETUBAL PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

Pelo presente instrumento de Acordo de Cooperação que celebra, de um lado, o **GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita(o) no CNPJ/MF sob o nº 04.034.518.0001-05, doravante denominada SEPLAN, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 232, 4º andar, Centro, Rio Branco – Acre, neste ato representada por seu SECRETÁRIO, o Senhor **Ricardo Brandão dos Santos**, brasileiro, inscrito no CPF nº 07.459.655/0001-71, com sede na Rua Jerônimo da Veiga, 164, 13º andar, Itaim Bibi, CEP 04536-000, em São Paulo – SP, neste ato representada por **Mariana Neubern de Souza Almeida**, portadora da cédula de identidade R.G. nº \_\_\_\_\_, emitida por SSP/SP, inscrito no CPF o nº \_\_\_\_\_, com endereço profissional na sede da Fundação, em conjunto denominadas “PARTÍCIPES”, observado o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 13.019/2014, têm entre si, justo e acertado, o presente Acordo de Cooperação, que será regido pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Acordo de Cooperação, tem por objeto o compartilhamento de conteúdo e procedimento técnico para regulamentar a metodologia de elaboração e apuração do Orçamento Sensível ao Gênero no âmbito do Estado do Acre.

São compreendidas como ações para execução do presente Acordo:

A realização de reuniões periódicas de alinhamento e de trabalho entre as partes;

A execução das ações e desenvolvimento dos produtos descritos no Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste Acordo de Cooperação Técnica.

A realização das atividades entre as partes ocorrerá de forma híbrida, presencial e/ou remota.

A coordenação e supervisão geral do presente instrumento será realizada pela SEPLAN.

O detalhamento da execução e responsabilização pelas atividades, no decorrer da implementação e execução deste Acordo de Cooperação, será admitido a inclusão de novos parceiros técnicos, desde que a inclusão seja acordada e aceita entre as partes, fazendo constar a inclusão do novo parceiro no Plano de Trabalho.

Não há previsão de repasse de recursos financeiros para a execução do projeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Acordo de Cooperação Técnica rege-se-á pelo disposto no art. 116 da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), e pelo art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como pelos preceitos da Constituição de 1988 e legislação correlata, no que couber.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES**

Compete a SEPLAN:

designar profissional técnico, de maneira expressa e formal, integrante do quadro da instituição, habilitado a representar a SEPLAN-AC nas atividades necessárias à execução do Acordo;

compartilhar dados técnicos necessários ao desempenho das atividades a serem executadas;

exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução deste Acordo de Cooperação, e acompanhar as atividades previstas no Plano de Trabalho, avaliando os resultados e recomendando medidas sancionadoras eventualmente necessárias;

sugerir eventuais propostas de reformulação das atividades a serem executadas, desde que não impliquem em mudança do objeto, quando justificada a necessidade dessas reformulações durante a execução das atividades;

analisar os relatórios das atividades pertinentes ao Plano de Trabalho e certificar que as atividades foram adequadamente realizadas;

apoiar a equipe técnica da Fundação Tide Azevedo Setubal com o traslado, exclusivamente na realização das atividades presenciais, quando formalmente requisitado.

Compete à FUNDAÇÃO TIDE AZEVEDO SETUBAL:

designar profissional técnico, de maneira expressa e formal, integrante do quadro da instituição, habilitado a representar a FUNDAÇÃO TIDE AZEVEDO SETUBAL nas atividades necessárias à execução do Acordo;

articular e compartilhar, como organização parte da Rede Orçamento Mulher, conhecimento técnico e teórico visando à execução do objeto relacionado na Cláusula Primeira e zelando pela observância da qualidade técnica deste Acordo Cooperação;

propor, com apoio das demais organizações pertencentes à Rede Orçamento Mulher, metodologia para subsidiar a elaboração da metodologia de apuração do OSG no âmbito do Estado do Acre, que seja condizente com a estrutura organizacional do Governo do Estado do Acre, seus sistemas de informação e diretrizes de elaboração das demais etapas de integração com as peças orçamentárias;

prestar à SEPLAN-AC, sempre que solicitado, informações e esclarecimentos necessários ao acompanhamento da execução deste Acordo de Cooperação, adotando de imediato as medidas sancionadoras eventualmente apontadas pela equipe técnica através do gestor desta parceria;

encaminhar um Relatório Final de avaliação, em até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência desta parceria;

guardar sigilo e respeito à confidencialidade das informações e demais dados que passarem a compor os trabalhos a serem analisados, executados ou acompanhados em decorrência deste Acordo de Cooperação, conforme disposto na Cláusula Quarta abaixo;

notificar o SEPLAN-AC, imediatamente após a ocorrência ou surgimento de qualquer fato superveniente, modificativo ou extintivo do presente Acordo, ao qual tenha ou não dado causa, para permitir a adoção de providências imediatas para solucioná-los;

zelar pelo bom andamento das atividades objeto deste Acordo;

permitir a adesão de outras Secretarias do Estado do Acre, mediante formalização de Termo Aditivo e pertinente ao Plano de Trabalho.

Caberá a ambos os participantes:

Elaboração conjunta de metodologias para subsidiar a implementação do Orçamento Sensível a Gênero no Estado e aprimoramento da Lei Estadual nº 4.168, de 06/09/2023, que visa institucionalizar o OSG no Estado Acre e seus respectivos desdobramentos técnicos e conceituais;

Apoiar tecnicamente a SEPLAN-AC na estruturação e execução da Lei Estadual;

Discutir as melhores práticas metodológicas para execução do Orçamento Sensível a Gênero no Estado;

Avaliar a pertinência e a conveniência da Fundação Tide Azevedo Setubal no tocante à realização de capacitações, seminários, publicações e demais atividades voltadas para a promoção de debates e pesquisas nas temáticas tocantes ao planejamento e orçamento sensíveis à temática de gênero;

Capacitar os gestores e as equipes técnicas dos municípios do Estado, que atuam ou venham a atuar, direta ou indiretamente, na política para mulheres, com ênfase nos temas de orçamento e planejamento governamental sensíveis à gênero.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE**

A SEPLAN deverá disponibilizar os dados necessários para viabilizar a execução do presente Acordo e, para tanto, os PARTÍCIPIES, respectivos servidores, empregados, colaboradores, mandatários, auditores e estagiários que, direta ou indiretamente, participarem da execução deverão respeitar todas as condições de sigilo e confidencialidade.

A SEPLAN designará, de maneira expressa e formal, o seu responsável pelo fornecimento dos dados necessários.

As PARTES declaram que conhecem e se comprometem com o fiel cumprimento das premissas constantes na Lei 13.709/2018 (“LGPD”) dentro e fora do âmbito deste termo, enfaticamente os princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e segurança.

As PARTES declaram que, no caso de qualquer incidente de segurança relativo a dados pessoais, unirão esforços e elaboração plano para reversão e mitigação de danos.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO**

Cada um dos PARTÍCIPIES, ao promover a divulgação de atividades desenvolvidas em decorrência da implementação de ações do objeto, viabilizado pelo presente Acordo, deverá mencionar expressamente a parceria ora estabelecida.

#### **CLÁUSULA SEXTA– DO PESSOAL**

Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre os envolvidos e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Acordo, mantida apenas a vinculação com cada entidade de origem.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS**

Não haverá, no âmbito do presente acordo, nenhum dispêndio financeiro e/ou transferência de recursos entre os PARTÍCIPIES, cabendo a cada qual arcar com as obrigações assumidas na cláusula terceira e no plano de trabalho deste instrumento.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO, ALTERAÇÕES E PRORROGAÇÃO**

O presente Acordo vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses, contados a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser alterado ou prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo entre os PARTÍCIPIES.

#### **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E DA RESILIÇÃO**

O presente Acordo poderá ser rescindido pelos PARTÍCIPIES a qualquer tempo, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

- se um dos PARTÍCIPIES vier a ceder, transferir ou caucionar a terceiros, no todo ou em parte, os direitos e obrigações acordadas, sem prévia e expressa autorização do outro;
- se constatada a quebra de sigilo quanto às informações confidenciais repassadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Acordo será publicado em extrato no Diário Oficial do Estado, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

A publicidade dos atos praticados em função deste Termo deverá restringir-se a caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Se qualquer dos PARTÍCIPIES permitir, em benefício do outro, mesmo por omissão, a inobservância, no todo ou em parte, de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas no presente Acordo, este fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar tais cláusulas e condições, que permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

Na hipótese de divergência entre as cláusulas e condições deste Acordo de Cooperação com as cláusulas e condições de seu Plano de Trabalho, prevalecerão as disposições constantes deste instrumento.

Cada uma das Partes responderá isoladamente por quaisquer danos decorrentes dos atos ou omissão de seus empregados ou prepostos, não havendo nenhuma solidariedade ou subsidiariedade que possa ser invocada por uma Parte em relação à outra, ou mesmo por terceiros em relação às Partes que não deram causa ao dano.

Nenhuma das Partes poderá transferir, no todo ou em parte, os direitos e as obrigações deste Acordo de Cooperação sem a anuência prévia e por escrito das outras.

Caso qualquer uma das cláusulas deste Acordo de Cooperação venha a ser declarada nula ou inválida, no todo ou em parte, por qualquer razão, as demais continuarão em pleno vigor. Neste caso, as Partes se obrigam a substituí-la por outra, o mais semelhante possível à nula/inválida, visando ao restabelecimento das condições e equilíbrio originais deste instrumento.

Para a execução deste Acordo de Cooperação, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

A SEPLAN deverá disponibilizar apenas dados e informações não restritas e necessárias para viabilizar a execução do Acordo de Cooperação e, para tanto, a FUNDAÇÃO TIDE AZEVEDO SETUBAL e seus respectivos colaboradores, que, direta ou indiretamente, participem da execução das atividades, comprometem-se a utilizá-las única e exclusivamente para fins deste Termo.

O presente Acordo de Cooperação se submete ao código de conduta funcional, devendo as Partes comunicarem, de imediato, a ocorrência de eventual configuração de conflito de interesses, inclusive com relação a terceiros eventualmente incorporados na parceria após a sua celebração.

As atividades a serem desenvolvidas pela FUNDAÇÃO TIDE AZEVEDO SETUBAL e suas parceiras, dentro deste Acordo de Cooperação, estão sujeitas à Lei de Acesso à Informação, Lei Federal nº 12.527/2011.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

As questões decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica e dos instrumentos específicos dele decorrentes que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Rio Branco - AC, renunciando os partícipes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Acordo de Cooperação Técnica assinado pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Rio Branco – Acre, 25 de setembro de 2023.

---

FUNDAÇÃO TIDE AZEVEDO SETUBAL

Mariana Neubern de Souza Almeida

---

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO**

Ricardo Brandão dos Santos

Testemunhas:

1.  
Nome: Pedro de Lima Marin  
RG:  
CPF: :

2.  
Nome: Denysclei Oliveira Bandeira  
RG:  
CPF:



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO BRANDÃO DOS SANTOS, Secretário(a) de Estado de Planejamento**, em 25/09/2023, às 14:41, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **DENYSLEY OLIVEIRA BANDEIRA, Chefe de Departamento**, em 25/09/2023, às 15:12, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **8470919** e o código CRC



Fundação **Tide Setubal**

